



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**A prostituição em Minas Gerais no século XVIII:  
"Mulheres públicas", moralidade e sociedade**

Alexandre Rodrigues de Souza

Niterói-RJ, maio / 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**A prostituição em Minas Gerais no século XVIII:  
"Mulheres públicas", moralidade e sociedade**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História.

Orientador: Prof. Dr. Luciano Raposo de Almeida Figueiredo

Alexandre Rodrigues de Souza

Niterói-RJ, maio / 2018.

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG

S719p Souza, Alexandre Rodrigues de  
A prostituição em Minas Gerais no século XVIII: "Mulheres públicas", moralidade e sociedade / Alexandre Rodrigues de Souza ; Luciano Raposo de Almeida Figueiredo, orientador. Niterói, 2018.  
239 f. : il.

Tese (doutorado)-Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

DOI: <http://dx.doi.org/10.22409/PPGH.2018.d.08480515643>

1. Prostituição. 2. Capitania de Minas Gerais. 3. Minas Gerais - Século XVIII. 4. Produção intelectual. I. Título II. Figueiredo, Luciano Raposo de Almeida , orientador. III. Universidade Federal Fluminense. Instituto de História.

CDD -

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Luciano Raposo de Almeida Figueiredo – Orientador  
Universidade Federal Fluminense - UFF

---

Prof. Dr. José Pedro Paiva – Arguidor  
Universidade de Coimbra - UC

---

Prof. Dr. Renato Franco – Arguidor  
Universidade Federal Fluminense -UFF

---

Prof. Dr. Caio Boschi – Arguidor  
Pontifícia Universidade Católica - PUC/MG

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Júnia Furtado – Arguidora  
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Larissa Viana –Suplente  
Universidade Federal Fluminense - UFF

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Nívia Pombo –Suplente  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Para Fábio Monteiro.

## Agradecimentos

A investigação que constitui a base desta tese foi possível de ser realizada graças ao apoio financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), através de bolsa de doutorado. No final dessa pesquisa contei com bolsa Tec Nota 10 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ.

Ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense/UFF agradeço pelas condições oferecidas para que o trabalho se apresentasse com qualidade.

Ao Prof. Luciano Raposo de Almeida Figueiredo, orientador deste trabalho, agradeço pelas inúmeras oportunidades que ofereceu em toda minha trajetória na UFF. Luciano acompanhou esta tese de maneira dedicada e sensível às mais diversas situações que trabalho enfrentou.

Ao Prof. José Pedro Paiva pela disponibilidade de orientação durante minha passagem pela Universidade de Coimbra. À CAPES pela bolsa sanduíche concedida que permitiu pesquisar nos arquivos e instituições portuguesas.

Aos Professores Renato Franco e Caio Boschi pelas valiosas contribuições que deram a este trabalho durante a qualificação. Muito obrigado pela leitura atenta e apontamento de caminhos.

Agradeço aos meus familiares pelo incentivo, sobretudo a minha mãe Adelaide Rodrigues, meu pai Luiz Francisco e meu irmão André Rodrigues. Ao meu avô Zacarias que patrocina minhas conquistas.

A Fábio Monteiro agradeço pela ajuda incondicional com este “trabalho que nunca acaba”.

Agradeço carinhosamente à Ana Crispin, Thiago Groh, Erica Lopo e Bia Porto pela amizade e ajuda nos momentos mais difíceis. À Bruna Araújo pela afetuosa companhia de sempre. À Gislaine Alhadas, mineira e companheira de muitas lutas. À Bárbara Harduim que me liberava para fazer cursos na fase mais complicada deste trabalho. À Jacqueline Sarmiento pelo interesse pelo tema e pelas inúmeras vezes que se prontificou a discutir ideias e sugestões. Ao meu amigo Adriano Toledo agradeço pelo socorro bibliográfico, interesse pelo tema e orientação nos arquivos mineiros. A Gefferson Ramos, sou grato pela ajuda desde que desembarquei nas terras cariocas. Agradeço à Tennysson Mello pela disponibilidade de ajuda sempre que foi solicitado. À historiadora Danielle Sanches agradeço pela elaboração gráfica de um dos mapas desse trabalho.

Aos professores Wiliam de Souza Martins e Alexandre Ribeiro pelos cursos e discussão de ideias, muitas delas incorporadas à tese. Sou grato a professora Kaori Kodama pela orientação e notas de pesquisa em curso realizado na FIOCRUZ. Agradeço aos alunos do curso de Estágio Docente Seminário História da Cultura - GHT00570, oferecido no primeiro semestre de 2016 à Graduação de História da UFF, que contribuíram nas discussões em sala de aula, ajudando a arejar as hipóteses da tese.

Ao Prof. Caio Boschi pelas sugestões de pesquisa. No Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, agradeço ao seu diretor Monsenhor Flávio Carneiro Rodrigues

e as funcionárias da instituição, sobretudo a Fabiana pela solicitude nos momentos de trabalho. Agradeço também a Renata Diório pelas dicas e disponibilidade em me ajudar na incursão pelos arquivos de Mariana.

Aos professores Luiz Mott, Cláudia Maia, Francisco Andrade, Silvia Brugger, Georgina Santos e Helen Ulhoa Pimentel agradeço pelas orientações de investigação e diálogos ao longo dessa pesquisa.

**RESUMO:** A tese de doutorado apresenta um estudo sobre a prostituição de mulheres na capitania de Minas Gerais, durante o século XVIII. Trata-se de uma investigação no âmbito da História Social do meretrício na região mineradora, estudando a conduta dessas figuras femininas numa sociedade escravista e mostrando como essa atividade esteve inserida nos sistemas sociais, econômicos e geográficos do território mineiro. A pesquisa oferece um estudo do universo da prostituição através de um perfil das meretrizes, alcoviteiras(os), consentidores(as) e casas de alcouce. O estudo analisa ainda o conceito e as discussões que atravessam a temática do meretrício no período moderno. Para entender a prostituição neste contexto, o investigador precisa compreender que o assunto dialoga de maneira mais íntima com questões como a moralidade, a família e os controles de comportamento que, em uma de região de exploração mineral e escravista, ofereceram condições que deram caráter particular a essa conduta.

**Palavras-chave:** prostituição, capitania de Minas, século XVIII.

**Abstract:** The doctoral thesis presents a study about female prostitution in Minas Gerais captaincy, during the 18th century. It is a research in the scope of Social History of the prostitution in the mining region, investigating the conduct of those women in a society of slavery and demonstrating how that activity was part of the economic and geographic systems of the mining territory. This dissertation reveals the prostitution universe through a profile of harlots, people that lured women in to whoredom, people that consented prostitution practices and brothels. The study also analyses the concept and the discussions about the thematic area of modern period prostitution. To understand prostitution in this context, the researcher needs to understand that the matter dialogues on a more intimate way with subjects such as morality, family, and the controls of behaviour that, in a region of minery and slavery, offered conditions that gave a particular character to this conduct.

**Key-words:** prostitution, Minas Gerais captaincy, 18th century.

Maldita sejas, tu harpia Olaia,  
Que, enquanto não abria a minha bolsa,  
Não mostravas, também, alegre, os dentes!  
Esta paixão, amigo, que nos vence,  
Nos próprios animais também se observa:  
Esgravatam os galos sobre a terra  
E, mal topam o grão ou a migalha,  
Contentes cacarejam, porque a moça  
Se vá utilizar do seu trabalho.  
O nosso ilustre chefe, que se julga  
De mui diversa massa do que somos,  
Neste ponto, também, também conhece

Tomás Antônio Gonzaga. *Cartas Chilenas*.

## SUMÁRIO

Introdução .....	3
Capítulo I: Meretrício: valores morais e discursos normativos em Portugal e no Brasil colônia	
Normas legais do Estado e da Igreja: punição e repressão.....	12
Teólogos e moralistas.....	28
Medicina e luxúria.....	41
Capítulo II: “Públicas e escandalosas”: honra, vocabulário e cotidiano	
Honra e estigma social .....	49
Ex-prostitutas: estratégias de recuperação da honra.....	64
Vocabulário e culturas .....	71
Feitiçaria e outros amores .....	85
Capítulo III: Cativo, mineração e a espacialidade do “torpe lucro”	
Comércio venal e escravidão.....	97
Sexo por “oitavas” .....	110
Uma geografia mundana.....	122
Capítulo IV: A prostituição, seus agentes e a repressão	
"Mulheres públicas": um perfil .....	155
Casas de alcouce .....	170
Clientes .....	181
“Levar e trazer recados”: consentidores e alcoviteiros.....	188
Penalidades.....	196
Considerações finais .....	204
Fontes e bibliografia .....	210

**Lista de abreviaturas:**

ACS – Arquivo da Casa Setecentista/Mariana-Minas Gerais

ADB – Arquivo Distrital de Braga/Portugal

AEAM – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana

AEAM/JE – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana/Juízo Eclesiástico

AABH – Arquivo Arquidiocesano de Belo Horizonte

AEAD – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina

AHU - Arquivo Histórico Ultramarino/Portugal

AHCMM – Arquivo Histórico Municipal da Câmara de Mariana

ANTT - Arquivo Nacional da Torre do Tombo/Portugal

ANRJ – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

APM – Arquivo Público Mineiro

APMP – Arquivo Municipal de Paracatu

AUC - Arquivo da Universidade de Coimbra/Portugal

BNRJ – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

BNP- Biblioteca Nacional de Portugal

RAPM – Revista do Arquivo Público Mineiro

## **Tabelas, mapas e gráficos:**

Mapa 1. “Hierarquias urbanas em Minas Gerais no final do século XVIII” .....	124.
Mapa 2. Localidades com denúncias de prostituição em Vila Rica .....	129.
Mapa 3. Localidades com denúncias de prostituição na Comarca de Vila Rica, século XVIII .....	130.
Mapa 4. Ruas com denúncias de prostituição na cidade de Mariana em 1753 .....	134.
Mapa 5. Localidades com denúncias de prostituição na Demarcação de Diamantina ...	137.
Mapa 6. Prostituição e suas tipologias em Minas Gerais no século XVIII .....	143.
Tabela 1. Distribuição por comarca das queixas de prostituição na capitania de Minas (1721-1780) .....	144.
Gráfico 1. Denúncias de prostituição e visitas pastorais na capitania de Minas Gerais, século XVIII.....	145.
Tabela 2. Qualidade e condição das mulheres suspeitas de meretrizes segundo as queixas das visitas na capitania de Minas durante o século XVIII .....	158.
Tabela 3. Gênero, qualidade e condição dos envolvidos com queixas de prostituição na capitania de Minas, século XVIII.....	162.
Tabela 4. Distribuição por gênero dos indivíduos acusados de alcouce (1721-1773) ...	173.
Tabela 5. Gênero e condição social dos denunciados por alcouce (1721 -1773) .....	174.
Tabela 6. Distribuição das casas de alcouce por comarcas (1721-1773) .....	176.
Tabela 7. Tipologia de penalidades aplicadas (1721-1780) .....	196.

## **Ilustrações:**

Figura 1. “Babilônia, a grande meretriz” - Albrecht Dürer.....	31.
Figura 2. “Casa de Prazer” - Johann Moritz Rugendas.....	180.

## Introdução

Esta apresentação é um convite à reflexão sobre a prostituição na capitania de Minas Gerais no século XVIII. A investigação analisa o perfil das mulheres acusadas de meretrizes e faz um estudo sobre o significado social do comércio carnal na região mineradora, sobretudo na primeira metade do Setecentos, estudando o comportamento dessas figuras femininas numa sociedade escravista. Um quadro social do comércio venal é apresentado através das meretrizes, alcoviteiros, consentidores e casas de alcouce, expondo a realidade de uma capitania em que as relações provisórias e remuneradas aconteciam. O trabalho apresenta um mercado venal caracterizado pelos diversos estigmas que recaiam sobre as mulheres negras e pela dinâmica da exploração escravista, num quadro de população caracterizada como flutuante, diversa e complexa, com uma variedade de organizações familiares.

Os primeiros trabalhos sobre a história da prostituição surgiram com o impulso da História da Sexualidade, no final dos anos 70. O tema é tributário das reflexões teóricas e dos trabalhos de Michel Foucault, precursor das pesquisas referentes ao assunto. Os seus estudos problematizaram as questões da sexualidade humana e sua relação com o corpo.<sup>1</sup> A influência das suas teorias para a historiografia da prostituição, tanto na Europa como no Brasil é inquestionável. A historiografia francesa, sobretudo nos trabalhos de Jacques Rossiaud, Alain Corbin e Jean-Louis Flandrin, inspirou-se em suas reflexões sobre o tema.<sup>2</sup> Arlette Farge descreveu um importante balanço historiográfico sobre a

---

<sup>1</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir, história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1977; FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade. A vontade de saber*. 14ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2001; FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade. O uso dos prazeres*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1989.

<sup>2</sup> ROSSIAUD, Jacques. *La prostitution en el medievo*. Espanha: Ariel História, 1986; FLANDRIN, Jean-Louis. *O sexo e o ocidente. Evolução das atitudes e dos comportamentos*. Trad. Jean Progin. São Paulo Ed. Brasiliense, 1988; CORBIN, A. *Les filles de noce. Misère sexuelle et prostitution (19e siècle)*. Paris: Aubier-Montaigne, 1978; BENABOU, Erica-Marie. *La prostitution et la police des mœurs au XVIIIe siècle (présenté par P. Goubert)*, Paris, Éditions Perrin, 1987.

figura da prostituta durante a Época Moderna.<sup>3</sup> Em Portugal, o historiador Bruno Barreiros tem realizado pesquisas sobre o assunto, em relação aos finais do Antigo Regime.<sup>4</sup> No Brasil, sobretudo para o século XIX, as investigações de referência foram realizados por Magali Engel, Margareth Rago, Beatriz Kushnir e Luiz Carlos Soares, dentre outros.<sup>5</sup> O Observatório da Prostituição, grupo de pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, publica e organiza debates contemporâneos sobre o tema.

Para o período estudado, a presença do meretrício nas Minas setecentistas foi destacada pela historiadora Laura de Mello e Souza. Na obra, *Desclassificados do ouro*, fruto de sua dissertação de mestrado, publicada em 1982, a autora descreveu sobre o arranjo social e o tipo de vida que levavam os homens e mulheres na capitania. O livro apresenta uma sociedade cuja pobreza foi democratizada, originado uma massa substancial de desclassificados sociais. Foi nessa atmosfera que “as prostitutas popularam por todo o período em que durou a atividade aurífera”, afirma a autora, utilizando a documentação das visitas episcopais como fonte documental para analisar a presença do meretrício nas Minas. Laura de Mello e Souza afirmou como foi grande o número de mulheres casadas, amancebadas ou mães, que se dirigiam para a prostituição como forma

---

<sup>3</sup> FARGE, Arlette. *A Prostituta – Dissidências*. PERROT, Michelle & DUBY, Georges. História das Mulheres no Ocidente – Do Renascimento à Idade Moderna, volume 3. Porto: Afrontamento, 1991.

<sup>4</sup> BARREIROS, Bruno. *Nas fronteiras da exclusão: prostituição e marginalidade em finais do antigo regime*. *Revista de História das Ideias*. Imprensa da Universidade de Coimbra. 2017. pp. 259-281; BARREIROS, Bruno. *Concepções do corpo no Portugal do século XVIII*. Sensibilidade, higiene e saúde pública. Lisboa: Húmus, 2016. Francisco dos Santos Cruz, Alfredo Amorim Pessoa e José Machado País também se aventuraram assunto num momento posterior. CRUZ, Francisco I. dos Santos. *Da Prostituição na cidade de Lisboa de 1841*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, coleção Portugal de Perto, N.º5, 1984; PAÍS, José Machado. *A Prostituição e a Lisboa boémia do séc. XIX aos Inícios do séc. XX*. Editorial Querco, 1985; PESSOA, Alfredo Amorim. *Os bons velhos tempos da prostituição em Portugal*. Antígona, Lisboa. 2006.

<sup>5</sup> RAGO, Margareth. *Os Prazeres da noite*. Rio de Janeiro/RJ: Paz e Terra, 1991; SOARES, Luiz Carlos. *Rameiras, Ilhoas, Polacas...* A Prostituição no Rio de Janeiro no Século XIX. São Paulo/SP: Ática, 1992. SOARES, Luiz Carlos. *Rameiras, Ilhoas, Polacas...* A Prostituição no Rio de Janeiro no Século XIX. São Paulo/SP: Ática, 1992; ENGEL, Magali. *Meretrizes e doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. Editora Brasiliense, São Paulo, 1989; KUSHNIR, Beatriz. *Baile de Máscaras – mulheres judias e prostituição: as polacas e suas associações de ajuda mútua*. Rio de Janeiro, Imago, 1996; SIMÕES, Soraya Silveira; SILVA, Hélio R. S. Silva e MORAES, Aparecida F. (orgs.). *Prostituição e outras formas de amor*. Niterói: Editora da UFF. 2014.

de sobreviver à miséria.<sup>6</sup> Com a mesma documentação, mas com o olhar voltado para o trabalho e cotidiano feminino na região mineradora, Luciano Figueiredo em *O avesso da memória*, publicado em 1993, aponta como as mulheres libertas e forras adotaram a prostituição enquanto modo de vida e o fizeram não só como meio de resistir à pobreza, intrínseca aos desclassificados sociais, mas como forma de sobrevivência diante dos estreitos canais existentes na sociedade mineira em relação ao trabalho feminino. A análise das visitas evidencia a recorrência do meretrício como estratégia de sobrevivência das famílias pobres chefiadas por mulheres.<sup>7</sup> A historiadora Lisa Batista de Oliveira também investigou o tema dos “tratos ilícitos” em Minas durante o século XVIII, utilizando a documentação das visitas. A investigadora trabalhou com os temas da prostituição e concubinato associados às “vivências religiosas” no território. O seu estudo é pioneiro no sentido de inserir o uso do gênero como categoria de análise para a história, com base na documentação das visitas.<sup>8</sup>

O “ofício mais antigo do mundo” não escapou das mudanças da história. Quando se fala na presença de mulheres no mundo do meretrício, refere-se a um amplo espectro de personagens em condições pessoais e vitais diferentes.<sup>9</sup> Logo, o estudo busca entender essa atividade a partir de condições específicas que o contexto da época moderna apresenta, já que o comércio carnal está inserido num período de controle e normalização social, perseguição dos pecados públicos e institucionalização dos modelos familiares.

---

<sup>6</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004. pp. 252-253. Laura de Mello e Souza, influenciada pelo capítulo “*Vida social*” de Caio Prado Jr. e também pela análise “*Metais e Pedras preciosas*” de Sergio Buarque de Holanda, dedicou sua pesquisa ao universo da pobreza e dos desclassificados nas Minas do ouro.

<sup>7</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: Olympio; Brasília-DF: Edunb, 1993.

<sup>8</sup> OLIVEIRA, Lisa Batista de. *Devassas: uma análise das denúncias contra as “mal procedidas”*. Publicação: 1999. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999.

<sup>9</sup> SMITH, Bonnie G. *The Oxford encyclopedia of women in world history*. Oxford: Oxford University Press, 2008, vol. 3, p. 530. Agradeço ao Prof. Luciano Figueiredo pela disponibilidade de envio desse texto.

Para investigar a prostituição como objeto histórico, o pesquisador precisa abandonar o anacronismo e deixar de considerar a prática do meretrício a partir de sua realidade atual. Essa naturalização do conceito acaba por dificultar leituras interpretativas sobre esta conduta, reduzindo a prática ao meretrício feminino e petrificando a meretriz no tempo, lembram Andrés Moreno Mengíbar e Francisco Vázquez García. O binômio honra e desonra é importante para compreender o estudo da figura da meretriz e das práticas relacionadas à prostituição, mas essa construção não pode ser simplificada como produto dessa oposição.<sup>10</sup> Portanto, é indispensável questionar estes preconceitos que dificultam investigar o assunto como objeto, problema e problemática para a História.

O significado mais antigo do termo prostituição, procedente do *Codex Justinianus* do Baixo Império Romano, definia uma meretriz como “uma mulher que oferecia serviços sexuais publicamente por dinheiro e sem distinção”, ressaltou Lotte van de Pol. O termo tem um contexto e uma história, pois cada época e lugares se relacionou com o tema de forma diferente, destaca a autora. Logo, esse significado não pode ser visto de forma absoluta para a época moderna. A reflexão sobre o uso do termo e as práticas denominadas de meretrício implicam certa complexidade, impossibilitando uma visão estrita da prostituição como sexo a troco de pagamento. Nesse espaço de análise da tese, esta prática existia de fato, mas o conceito de prostituição também se aproximava e se confundia, por exemplo, às relações extramatrimoniais, à sexualidade ativa de mulheres ou podia ser usado como tópica para estigmatizar figuras femininas.<sup>11</sup>

---

<sup>10</sup> MENGÍBAR, Moreno Andrés & GARCÍA, Francisco Vázquez. *Poder y prostitución en Sevilla (Siglos XIV al XX): la edad moderna*. Sevilla, Universidad de Sevilla, 1998, p. 13.

<sup>11</sup> Para a Época Moderna, Lotte van de Pol descreve que não se “hablaba tanto de ‘prostitución’ sino de ‘putaísmo’”. El putaísmo comprendía todos los actos y comportamientos sexuales que tuvieran lugar fuera del lecho conyugal, e incluso em el lecho conyugal si el sexo tenía um carácter desmesurado o si tenía um objetivo diferente al de procriar. En este sentido, el putaísmo tenía um objetivo diferente al de procriar. En este sentido, el putaísmo tenía que ver con el libertinaje y el sexo ilícito y no con el hecho de que se pagara por mantener relaciones sexuales; éstos eran elementos distintos”. POL, Lotte van de. *La puta y el ciudadano: la prostitución en Amsterdam en los siglos XVII y XVIII*. Madrid: Siglo XXI de España, 2005, p. 4-5.

Os discursos jurídicos, morais e médicos sobre o tema da prostituição em Portugal e na América portuguesa são tratados no Capítulo I desta investigação. Através de um diálogo com o contexto político e religioso da Época Moderna procura-se explicar como o conceito de “prostituição” ganhou significado no início deste período para atender as novas necessidades da moralidade cristã e da construção do Estado. As meretrizes eram denominadas de “públicas e escandalosas”, linguagem comum para os indivíduos pecadores delatados. Entretanto, quando se fala desse delito, essa terminologia expõe também características dos conceitos de honra e virtude valorizados nas monarquias modernas que devem ser discutidas enquanto parte integrante da construção da figura da mulher meretriz. Este enquadramento normativo é fundamental para entender a prática da prostituição em Minas no século XVIII, pois expõe como o Império se relaciona com a temática sobre os comportamentos desviantes. O capítulo II disserta sobre essas questões e mergulha nas alcunhas, na paleta de cores e atitudes dessas mulheres. Trata-se de um universo de expressões que, ao mesmo tempo em que as estigmatizavam, evidenciavam o discurso cristão que marcava a construção da prostituta nesse período. O lugar da meretriz é uma das reflexões de agentes e instituições da Época moderna. Logo, o Capítulo III apresenta os espaços da prostituição tanto econômico como espacial, ao dissertar sobre a geografia mundana nas Minas e as relações econômicas estruturadas no sistema escravista que se instaurou no território. No capítulo IV, a investigação procura refletir sobre o lugar físico e social da meretriz no território das Minas, bem como os espaços da clientela, casas de alcouce, consentidores e alcoviteiros e suas conexões com a sociedade escravista. Um quadro da repressão ao fenômeno também, mostrando quais os perfis sofriam maior punição por parte das autoridades. Através de uma abordagem quantitativa e dilatada das queixas, é apresentado um perfil desses indivíduos, com uma caracterização do panorama da prostituição e seus agentes, bem como as singularidades de

cada um desses personagens que atuaram como coadjuvantes do comércio venal neste período.

O método adotado neste trabalho foi dilatar as queixas de meretrício, extrair delas o que era comum e as dissidências. Carlo Ginzburg ao mencionar o “historiador como antropólogo” discute as técnicas para extrair, mesmo do discurso oficial, as vozes de atores que essa documentação procura silenciar. Para o autor, as fontes inquisitoriais devem ser lidas como “dialógicas e polifônicas”. É preciso perceber nesses discursos as falas “distintas e detectar um choque entre vozes diferentes e até conflitantes”. Segundo Ginzburg, esses documentos “oficiais” devem ser decifrados “como produto de uma interação peculiar, claramente desequilibrada”. Para o historiador, “deve-se aprender a captar, por baixo da superfície uniforme do texto, uma interação sutil de ameaças e temores, de ataques e recuos”.<sup>12</sup> A análise se aproximou da metodologia de busca pelo não documentado e/ou o acidentalmente documentado. Trata-se de uma abordagem numa perspectiva etnográfica, que pensa o dito e o não dito no passado.

Um quadro quantitativo da prostituição é apresentando a partir de 436 queixas encontradas na documentação das visitas pastorais e explorados entre termos de testemunho, termos de culpa e pronúncias. Desses casos analisados sobre o fenômeno do meretrício em Minas, entre os anos de 1721 e 1780, investigo nessa pesquisa 276 suspeitas de meretrizes, 90 ocorrências de alcovite/consentimento e 70 queixas de casas de alcouce

Os livros de visitação do século XVIII, depositadas no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM), sustentam a análise quantitativa da tese.<sup>13</sup> O quadro

---

<sup>12</sup> GINZBURG, Carlo. “O inquisidor como antropólogo: uma analogia e as suas implicações”. In: *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa, Difel, 1989, pp. 14-15.

<sup>13</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. SOUSA, R. M. *Segredos de Mariana - Pesquisando a Inquisição Mineira*. Acervo: Revista do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, v. 2, pp. 11-34, 1987. Recentemente o AEAM passou a ser nomeado Arquivo Eclesiástico Dom Oscar de Oliveira.

numérico conta ainda com as visitas do Arquivo Arquidiocesano de Belo Horizonte (AABH) e Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina (AEAD). A investigação contou também com as visitas localizadas no Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC), sobretudo as que se referem à primeira metade do século XVIII.<sup>14</sup> Esse trabalho utilizou também a mesma estrutura de fonte localizada no Arquivo Distrital de Braga (ADB) do mesmo período.<sup>15</sup> Essa documentação reúne um acervo da ação da Igreja, através das visitas, e oferecem um rico universo, onde encontramos a prostituição, práticas mágicas e feitiçaria, jogos e batuques, a usura, blasfemadores e bêbados, padres solicitadores e heresias das mais diversas.

Desde o início da década de 1980, a documentação das visitas tem despertado interesse dos historiadores no Brasil e em Portugal. No Brasil, essas fontes foram trabalhadas num período posterior por José Ferreira Carrato, Francisco Luna e Iraci Costa.<sup>16</sup> Na década de 80, Laura de Mello e Souza destacou a importância dessa documentação para o estudo das mentalidades em Minas Gerais no século XVIII.<sup>17</sup> Luciano Figueiredo e Ricardo Sousa com seus *Segredos de Mariana: pesquisando a inquisição mineira*, fizeram uma descrição minuciosa da documentação do AEAM,

---

<sup>14</sup> PAIVA, José Pedro; CARVALHO, Joaquim Ramos de. Repertório das visitas pastorais da Diocese de Coimbra. Séculos XVII, XVIII e XIX. *Boletim da Universidade de Coimbra* (Coimbra). VII (1985), pp. 111-214.

<sup>15</sup> VASCONCELOS, Maria da Assunção Jácome de. *Inventário das Visitas e Devassas*. Braga: Arquivo Distrital de Braga, Universidade do Minho, 1986. 103 p. (Edições do Arquivo Distrital - Universidade do Minho; 7).

<sup>16</sup> CARRATO, José Ferreira. *As Minas Gerais e os primórdios do Caraça*. São Paulo, Companhia Editora Nacional. Série Brasileira, vol. 317. 1963. Ver, sobretudo, capítulo “A crise dos costumes no século I”; no início da década de 80 outros autores também se aventuraram pelas visitas pastorais, ver LUNA, Francisco Vidal & COSTA, Iraci Del Nero da. *Devassas nas Minas Gerais: Do crime a punição*. Anuário de Estudos Americanos, Sevilha, t.39, pp. 465-74, 1982 e Luna, Francisco Vidal & Costa, Iraci Del Nero da. *Devassa nas Minas Gerais: observações sobre casos de concubinato*. In: Anais do Museu Paulista, t. 31, 1982;

<sup>17</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *As devassas eclesíásticas da Arquidiocese de Mariana: fonte primária para a história das mentalidades*. In Anais do Museu Paulista, tomo XXXIII. São Paulo, 1984, pp. 65-73; SOUZA, Laura de Mello e. *As devassas eclesíásticas da Arquidiocese de Mariana: fonte primária para a história das mentalidades*. In: Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999, pp. 19-29.

destacando seu potencial de pesquisa.<sup>18</sup> Caio Boschi dissertou sobre a relação entre as visitas e a presença da Inquisição, apesar dessa última não ter se estabelecido no Brasil.<sup>19</sup> Em Portugal, a investigação das visitas pastorais ganhou estudos seminais nos trabalhos de José Pedro Paiva e Joaquim Ramos de Carvalho.<sup>20</sup>

As visitas eram uma importante fonte de difusão da doutrina cristã, enquanto instrumento de verificar o funcionamento administrativo, econômico e espiritual das igrejas e do clero. Trata-se de um mecanismo de observação religiosa dos comportamentos da população e de aplicação da reforma tridentina, através da distinção dos comportamentos sagrados e profanos, explica José Pedro Paiva. Eram um meio de difundir devoções com maior cerimonial e culto, com doutrinas e liturgias cristãs. As visitas tinham como propósito pregar e esclarecer os mistérios da fé. As visitas analisavam também os administradores dos sacramentos, garantido os bons costumes e reprimindo diferentes transgressões, eram um mecanismo disciplinador de comportamentos. Os indivíduos com condutas consideradas imorais podiam se emendar, serem castigados ou desterrados. Essas visitas transmitiam verdadeiros “modelos de vida e de conduta” de acordo com a ética cristã. Logo, se tornaram um importante instrumento de investigação sobre as comunidades e a cultura popular no Antigo Regime, uma fonte importante para “problematização do papel moral sexual no funcionamento das sociedades desse tempo.”<sup>21</sup>

---

<sup>18</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. SOUSA, R. M. *Segredos de Mariana - Pesquisando a Inquisição Mineira*. Acervo: Revista do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, v. 2, p. 11-34, 1987.

<sup>19</sup> BOSCHI, Caio C. *As Visitas diocesanas e a Inquisição na colônia*. Revista Brasileira de História, v.7, n. 14, São Paulo, p. 151-84, 1987.

<sup>20</sup> PAIVA, José Pedro; Carvalho Ramos. A evolução das visitas pastorais na diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII. *Ler História*, 15, 1989. 29-41; CARVALHO, Joaquim Ramos de. A jurisdição episcopal sobre leigos em matéria de pecados públicos: As visitas pastorais e o comportamento moral das populações portuguesas de Antigo Regime. *Revista Portuguesa de História*, XXIV (1988), 121-163;

<sup>21</sup> PAIVA, José Pedro. *As Visitas Pastorais*. História Religiosa de Portugal, direção de Carlos Moreira Azevedo, vol. 2, Humanismos e Reformas, coordenação de João Francisco Marques e António Camões Gouveia, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 250 -255.

Apesar de as visitas localizadas nos arquivos mineiros sustentarem, sobretudo os dados quantitativos, a investigação se apoia em um variado trabalho de pesquisa documental. O que se sabe sobre a prostituição, nesse contexto, foi registrado através dos outros. Os moralistas, tratados médicos, clérigos, viajantes, administradores, leis e sobretudo da fala das testemunhas das visitas pastorais utilizadas nesse trabalho. As crônicas de viagens informam sobre a presença de estrangeiros e desse modo acabam por registrar hábitos de vida da população. Por outro lado, a literatura moral e os manuais de confessores refletiam sobre a moral e a conduta dos povos. Ao tocarem em temas como a honra, a família ou a castidade, a prostituição aparece ali de forma entremeada, quase escondida. As leis, editais régios e cartas administrativas quando pensavam o bem comum do Império, acabaram por inserir um discurso da ordem através da harmonia dos povos, no qual condutas marginais como a prostituição eram punidas. O uso de dicionários para o entendimento de certos termos e expressões ajuda a se aproximar do contexto e tornar as histórias críveis. Entender condutas como a prostituição, que perpassam diversas camadas da sociedade, exige também um variado escopo de fontes e, sobretudo, afastar-se dos preconceitos que dificultam a sua compreensão para além da ideia naturalizada de um exercício atemporal.

## **Capítulo I**

### **Meretrício: valores morais e discursos normativos em Portugal e no Brasil colônia**

Neste capítulo busca-se compreender como se formou o conceito de comércio venal na época moderna, a partir das diferentes atitudes, discursos e políticas sobre o meretrício. Os comportamentos classificados como “prostituição” são muito variados e desafiam uma fácil definição. O que se pretende explicar é como o conceito de prostituição desse período ganha novo significado num momento de contestação religiosa e necessidade de controle do Estado sobre os povos. A construção das práticas e características relacionadas a prostituição e atividades coadjuvantes da mesma será apresentada a partir de um enquadramento normativo que se inicia na primeira modernidade. O percurso desses regulamentos é fundamental para entender o fenômeno do meretrício no século XVIII em Minas.

#### **Normas legais do Estado e da Igreja: punição e repressão**

O conhecimento das práticas jurídicas e aspectos morais são essenciais para se entender como os mecanismos de controle do Estado e da Igreja no início da época moderna procuravam exercer maior vigilância sobre a prostituição e os comportamentos imorais que afetavam a ordem e a moralidade pública e que, por outro lado, também definiam modelos de conduta a ser seguidos. Compreender a prostituição, suas características, suas penas e seus personagens, através da legislação secular e eclesiástica, significa também entender que a conduta dessas mulheres deve ser inserida em condições específicas da época moderna, já que o conceito de comércio carnal com que trabalhamos faz parte de um contexto de controle e normatização social, perseguição dos pecados

públicos e institucionalização dos modelos familiares. Nesse sentido, a prostituição foi submetida a várias formas de fiscalização e repressão, através de pressupostos disciplinares de uma moralidade religiosa que foi vigiada pela sociedade e pelo Estado. Logo, percorrer o caminho que levou ao estabelecimento das normas legislativas no Portugal moderno, no que se refere às meretrizes e agenciadores, ajuda a entender como a prática era entendida no reino e conseqüentemente explicar de que maneira ela se exercia e quais eram especificidades do fenômeno nas suas possessões ultramarinas.

Desde a Baixa Idade Média o estabelecimento de bordéis públicos nas cidades fazia parte de um conjunto de decisões políticas dirigidas para controlar a violência urbana, fortalecendo os mecanismos de governo municipal. Havia um esforço das autoridades para diferenciar e estigmatizar mulheres que atuavam nas ruas daquelas que ficavam nas casas de mancebia. Esses eram os bordéis instalados nas cidades, destinados a acolher prostitutas e clientes. O controle sobre a atividade dessas mulheres visava à não propagação de maiores escândalos e delitos morais dentro das comunidades. Há nesse sentido uma ideia de consentimento da prática visando o equilíbrio social, já que antes de tudo era necessário preservar o matrimônio e a honra das mulheres honestas.<sup>22</sup> No final da Idade Média, alguns estudos sobre prostituição afirmam que os bordéis funcionavam como elemento de controle social diante da violência urbana. O incentivo e o favorecimento dos prostíbulos públicos para o controle moral da população eram

---

<sup>22</sup> Para um estudo sobre as práticas de prostituição e mancebias em Portugal no final da Idade Média conferir: Maria Beirante e Afonso Carvalho. Cf. BEIRANTE, Maria Ângela. “As mancebias nas cidades medievais portuguesas”. In: *A mulher na sociedade portuguesa: visão histórica e perspectivas actuais*, vol. II. Coimbra: 1986. Sou grato a Eudes Gomes pela disponibilidade de envio desses textos via e-mail. CARVALHO, Afonso de. “As mancebias em Évora durante o Antigo Regime”. *Primeiras Jornadas de História Moderna*, vol. II. Lisboa: Universidade de Lisboa/Centro de História, 1989, pp. 695-711; Francisco García e Andrés Mengínbar realizaram investigação sobre os bordéis regulamentados e a construção de uma intolerância em relação aos prostíbulos na Espanha, no final do século XIV. Cf. GARCÍA, Francisco Vázquez; MENGÍBAR, Andrés Moreno. *Poder y prostitución en Sevilla (Siglos XIV al XX): la edad moderna*. Sevilla, Universidad de Sevilla, 1998; MENGÍBAR, Moreno Andrés & GARCÍA, Francisco Vázquez. “Poderes y prostitución em España (siglos XIV-XVII): el caso de Sevilla”. *Criticón*, 69, 1997.

comuns.<sup>23</sup> Em Portugal, o incentivo às casas de mancebia, ou seja, prostíbulos públicos, responsáveis por essa função diante da violência, era evidente nas ruas da cidade ou nas próprias casas, onde mulheres eram frequentemente assaltadas e violentadas por bandos de homens, afirma Maria Ângela Beirante.<sup>24</sup> Quanto às “fraternidades de jovens”,<sup>25</sup> que desempenhavam esta mesma função de controle social, os indícios permitem admitir que tenham existido no território português, “particularmente relacionadas com o culto do Espírito Santo ou dos santos”, pois certos privilégios eram concedidos, entre 1461 e 1472, aos “mancebos solteiros”, em algumas festas da cidade.<sup>26</sup> A palavra “mancebo” significava “moço”, homem até idade de trinta anos. Enquanto o feminino “manceba” era alguém com desonesta amizade, por isso se dizia “amancebados” àqueles que estão em “conversa desonesta”. Por fim, na mancebia estavam as “más mulheres”, ou seja, as prostitutas.<sup>27</sup>

A existência dessa prática regulamentada e incentivada pelas autoridades não inibe seu exercício clandestino. Porém, o controle da prostituição por parte da Igreja procurava definir seus espaços de atuação, já que seu comportamento e sua linguagem desonesta ofendiam a moral pública. De acordo com quarto Concílio de Latrão, de 1215,

---

<sup>23</sup> Para o caso francês, conferir os estudos de Jacques Roussiaud. ROSSIAUD, Jacques. “A prostituição, sexualidade e sociedade nas cidades francesas do século XV”. In: *Sexualidades ocidentais*. São Paulo: Brasiliense, 1985. Richard Trexler analisou os clientes e a vida no bordel oficial de Florença no século XV, identificando as origens e as ocupações da clientela. Segundo o autor, o incentivo à prostituição também estava ligado ao combate da homossexualidade masculina. TREXLER, Richard C. “La prostitution à Florence au XV Siècle”. *Annales ESC*, 1981, 36, 6.

<sup>24</sup> BEIRANTE, Maria Ângela. “As mancebias nas cidades medievais portuguesas”. In: *A mulher na sociedade portuguesa: visão histórica e perspectivas actuais*, vol. II. Coimbra: 1986, pp. 226-228.

<sup>25</sup> A fraternidade de jovens tinha papel de socialização dos rapazes dentro da comunidade, explica Jacques Roussiaud. O autor comenta que, no final da Idade Média, para os jovens, a fornicação era um hábito imposto não só pela “natureza”, mas também pelo grupo ao qual pertenciam. Os “bons rapazes” deveriam ir “divertir-se”. Também pode ser entendido como uma prova de normalidade social. Roussiaud, Jacques. *A prostituição na Idade Média*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991, p. 33;46.

<sup>26</sup> BEIRANTE, Maria Ângela. *As mancebias nas cidades medievais portuguesas*. Op. cit., p. 226-228.

<sup>27</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, v. 5, p. 280. Todas as referências ao dicionário Bluteau citadas ao longo dessa investigação foram investigadas no site da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin onde o mesmo se encontra disponível para consulta: <<https://www.bbm.usp.br/>>.

essas mulheres deveriam usar cores e roupas que “as distinguissem das mulheres honestas”. As mancebas de Lisboa precisavam usar véus cor de açafão. Desse modo, os poderes públicos distinguiram as “mancebas do partido”, que estariam na mancebia, e, por outro lado, perseguiram os “proxenetas, rufões e alcoviteiras que viviam da prostituição alheia”.<sup>28</sup>

As mancebias em Portugal, no final da Idade Média, estavam localizadas próximas às estalagens. Esses lugares “funcionavam como uma espécie de estruturas complementares de acolhimento aos forasteiros”. As mulheres que faziam comércio de seu corpo eram denominadas de “mulheres do Segre”, “putas”, “mundanais”, “mundanas”, “públicas” e “mancebas do mundo”. Eram mulheres de “costumes soltos” e véus cor de açafão que estavam comumente envolvidas em conflitos.<sup>29</sup>

Manter-se afastadas, evitar conversas com mulheres honestas, trajar vestimentas adequadas ao seu comportamento e possuir uma mancebia própria, ou seja, um prostíbulo para realizar suas atividades, era o que se esperava das mulheres meretrizes. Tudo isso para o controle moral e social.<sup>30</sup> Em Lisboa, o “ganho fora da mancebia” era penalizado no século XV. A mulher solteira que, na “corte ou na cidade”, fosse pega e se “provasse que com o corpo ganhava dinheiro publicamente, não se negando aos que a ela quisessem ir fora da mancebia”, deveria ser presa e degredada por quatro meses fora da cidade e pagasse mil réis para quem a acusasse”, declarou o Alvará de 8 de julho de 1521. A institucionalização de lugares, a imposição de estigmas e limites, a prescrição de

---

<sup>28</sup> BEIRANTE, Maria Ângela. “As filhas de Eva nas cidades portuguesas da Idade Média”. In: *O Ar da cidade: ensaios de história medieval e moderna*. Lisboa: Colibri, 2008, pp. 65-87 e p. 83.

<sup>29</sup> A mancebia de Lisboa, nos séculos XV-XVI, estava localizada na freguesia de S. Gião ou Julião, na rua do Picoto ou dos Mercadores, junto da mancebia judaica. Segundo Maria Beirante, ficava não longe da rua Nova de El-Rei, “em plena zona comercial da baixa citadina”. No início do século XVI, era “cercada sobre si” e servia de modelo às outras cidades do reino. A Mancebia de Coimbra parece ter se situado, antes de 1532, na rua Direita. Em Guarda dos séculos XIII-XIV, a rua da Putaria estava localizada na freguesia de S. Vicente, cerca da Judiária. BEIRANTE, Maria Ângela. *As mancebias nas cidades medievais portuguesas*. Op. cit., p. 226-228.

<sup>30</sup> CARVALHO, Afonso de. As mancebias em Évora durante o Antigo Regime. *Primeiras Jornadas de História Moderna*, vol. II. Lisboa: Universidade de Lisboa/Centro de História, 1989, pp. 695-703.

penalidades criava mecanismos de controle e vigilância sobre o comportamento das mulheres meretrizes. Os juízes e corregedores de Lisboa também não poderiam receber “querelas aos rendeiros nem alcaides da dita cidade, nem a outras pessoas, de mulheres solteiras, por dizerem que ganhavam dinheiro fora da mancebia, ou que não estavam nela”. Por essas querelas elas não deveriam ser presas, mas pedidas as penas, e sendo elas condenadas, que se fizesse a execução, declarou um alvará de junho de 1538.<sup>31</sup>

Porém, não só as mulheres públicas causavam tormenta às autoridades. Homens e mulheres que viviam da prostituição alheia e que faziam mediação de encontros amorosos eram vistos como corruptores dos costumes e provocavam desordens que comprometiam a tranquilidade e a ordem pública. Alcoviteiras e alcoviteiros se dedicavam a transformar mulheres e homens honestos em desonestos. Esses indivíduos agiam como terceiros no acerto de encontros ilícitos. Existe uma distinção entre prostituição e alcovitice, embora a base comum dessas práticas sejam os tratos ilícitos.

Durante os últimos tempos da Idade Média, surge uma maior animosidade em relação às alcoviteiras e rufiões, afirma Maria Beirante. Os rufiões administravam o meretrício por meio da exploração de serviços e mantinham as mulheres meretrizes como suas dependentes.<sup>32</sup> A função do intermediário em Portugal, durante o século XVII, se alargou. D. Francisco Manuel de Melo, na sua *Carta de guia aos casados*, proclamava: “Negrinhos, mulatinhos, filhos destas, são os mesmos diabos, ladinos e chocarreiros, por castanhas trazem, e levam recados às moças, e são delas favorecidos”.<sup>33</sup>

---

<sup>31</sup> Alvará de 8 de Julho de 1521: fl 11 do liv. 3. Disponível em: [http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id\\_parte=49&id\\_obra=60&pagina=409](http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=49&id_obra=60&pagina=409). Acesso em 12/08/2016.

<sup>32</sup> BEIRANTE, Maria Ângela. *As mancebias nas cidades medievais portuguesas*. Op. cit., p. 15.

<sup>33</sup> MELO, D. Francisco Manuel de Melo. *Carta de guia aos casados*. Lisboa: Presença, 1965, p. 148.

Os rufiões, nos textos das *Ordenações Afonsinas* (1446),<sup>34</sup> eram apontados como responsáveis pela sedução de mulheres honestas que depois se entregavam ao meretrício, pois lhes faltavam “as coisas necessárias para governança de sua vida”, colocando-as em “estalagens para publicamente dormirem com os homens passageiros”. Ali essas mulheres ganhavam pelo pecado. E quando o local já não fosse mais rendoso, eram levadas para vilas e cidades, onde tinham melhor fama e lucro. Ao mesmo tempo que supostamente atraíam essas mulheres para o ganho desonesto, também eram seus protetores dentro das comunidades.<sup>35</sup>

As *Ordenações Filipinas* (1603) distinguem alcoviteiros e rufiões, sendo os primeiros os que em sua casa acolhiam mulheres que se prostituíam e, os segundos, os que mantinham “manceba *theúda* em mancebia, de quem receba bem fazer, ou ela dele”. Os alcoviteiros eram punidos de acordo com o estado civil da mulher que albergavam. Por exemplo, se estas fossem casadas a pena prevista era a morte. Já para os rufiões se reservava o degredo ao arbítrio régio para o Norte de África (ou perpétuo para fora da vila e termo, se fossem escudeiros) além de uma multa de mil réis para o delator. Nas *Ordenações Filipinas*, o título XXXIII, “Dos rufiões e mulheres solteiras”,<sup>36</sup> defendia-se que nenhuma pessoa tivesse mancebia, sob pena de ser açoitada publicamente.

Quanto aos alcoviteiros e alcoviteiras, estes “são agentes intermediários eficazes, mas as suas ações não se limitam a tal”, descreve Afonso de Carvalho. Esses indivíduos são facilitadores de encontros. Além disso, a alcoviteira era responsável pelas práticas de adultério e tinha, na Idade Moderna, a mesma origem moralista da Idade Média: “uma

---

<sup>34</sup> Primeira compilação jurídica oficial que se estabeleceu em Portugal, as *Ordenações Afonsinas* entraram em vigor entre 1446 e 1454. SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal*. Lisboa: Verbo, 1979, v. 1, p. 224.

<sup>35</sup> *Ordenações Afonsinas*, livro V, Tti. XXII: “Dos refiaaes, que teem mancebas na mancebia prubica pollas defenderem, e averem delas o que ganham no pecado da mancebia”. Disponível em: <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/15pg86.htm>. Acesso em 12/08/2016.

<sup>36</sup> *Ordenações Filipinas*. Livro 5, Tít. 33: “Dos rufiões e mulheres solteiras”. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/15p1184.htm> Acesso em 12/08/2016. Teúda e manteúda estava relacionado com a dependência econômica dessas mulheres.

ex-manceba e já velha”, ou seja, uma prostituta que já não vive do seu negócio.<sup>37</sup> A alcovitece se constrói associada a uma ideia moral e misógina, em que a figura feminina é relacionada às tragédias humanas em diversos aspectos sociais. Essa ideia encontra na sua prática um ambiente propício para se desenvolver. Jacques Rossiaud chegou a afirmar que a “alcovitece é um negócio feminino”, pois “as acusações, os autos dos processos, a própria linguagem comprova o fato”.<sup>38</sup>

Alcoviteiros eram gravemente punidos nas *Ordenações Afonsinas*. O Livro 5º, Tit. 16 previa penas severas. O texto prescreve que todo homem ou mulher que em sua casa alcovitasse “mulher virgem, ou casada, ou religiosa, ou viúva” que vivia honestamente, ou ainda consentisse que em sua casa alguma dessas mulheres fizessem mal uso do seus corpos, “pela primeira vez fossem açoitados por toda a Vila”, perdessem seus bens e, em caso de repetirem o ato, fossem penalizados com a morte. A pena capital valia também para homem ou mulher que alcovitasse cristã para judeu ou mouro.<sup>39</sup>

No início do século XVI, as *Ordenações Manuelinas* (1521) condenavam à morte alcoviteiras e alcoviteiros ou aqueles que em sua casa consentissem que as mulheres fizessem mal aos seus corpos. A pena valia tanto para homens como para mulheres que alcovitassem mulheres casadas. O mesmo para quem alcovitasse filha, irmã ou ainda cristã para mouro, judeu ou qualquer outro infiel.<sup>40</sup>

A pena capital continua com os mesmos casos de condenação durante a vigência do *Ordenações Filipinas* (1603), que, além dos indivíduos já citados, prescrevia a pena de degredo para aqueles que alcovitassem algum parente, dentro de quarto grau, contado

---

<sup>37</sup> CARVALHO, Afonso de. *As mancebias em Évora durante o Antigo Regime*. Op. Cit., p. 696.

<sup>38</sup> ROSSIAUD, Jacques. A prostituição, sexualidade e sociedade nas cidades francesas do século XV. In: *Sexualidades ocidentais*. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 97.

<sup>39</sup> Ordenações Afonsinas. Livro V, Tít.: “Das alcoviteiras, e alcayotes”. Disponível em: <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/15pg53.htm>. Acesso em 12/08/2016.

<sup>40</sup> Ordenações Manuelinas. Livro V, Tít. XXIX: “Das alcoviteiras, e alcoviteiros, e dos que em sua casa consentem as mulheres fazerem mal de seu corpo”. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/15p87.htm>. Acesso em 12/08/2016.

segundo o Direito Canônico, que estivesse de “portas a dentro” e ainda moças sob alguma guarda. Em Portugal, durante a época moderna, a pena de morte sempre foi prevista para a figura dos alcoviteiros. Entretanto, as penalidades e a distinção dos indivíduos alcovitados tornam-se mais diversificadas com o passar dos anos.<sup>41</sup>

Outra característica das práticas ligadas à prostituição nesse período é que ela era vista como uma desordem pública. A publicidade dos casos despertava preocupação dos legisladores. As penalidades aplicadas já indicavam esta questão, pois quando não definiam pena de morte aos culpados, determinavam punições que tinham como função a vergonha pública, sinal de infâmia muito comum para desencorajar novos adeptos da prática. Os açoites e o degredo foram sempre previstos nas três ordenações, como forma de castigo. A única diferença é a inserção do degredo para possessões ultramarinas, no contexto da expansão.

Os acusados de alcovitice, segundo as *Ordenações Manuelinas*, deveriam ser degredados para Ilha de São Tomé. O tempo de desterro era de dez anos para quem alcovitasse criadas, e para sempre, nos outros casos. Posteriormente, o Brasil passa a ser o destino dos alcoviteiros, durante a vigência do *Ordenações Filipinas*, definindo-se o período de dez anos para quem alcovitasse criados ou moça sob guarda. Nos outros casos, a penalidade também se agravava com exílio perpétuo. A repressão reflete o interesse em distanciar a mulher pública de seu local de origem e acabar com o escândalo no espaço onde ele é produzido, no intuito de acabar com a mazela social e a desordem que ela causa.

Antônia Fernandes, por exemplo, conhecida como a “Nóbrega”, foi degredada para o Brasil pelo crime de alcovitar sua própria filha, Joana da Nóbrega. A viúva era natural

---

<sup>41</sup> Ordenações Filipinas. Livro V, Tit. XXXII: “Dos Alcoviteiros e dos que em suas casas consentem as mulheres fazerem mal a seus corpos”. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/15p1183.htm>. Acesso em 12/08/2016.

de Guimarães e taverneira em Lisboa, afirmou Guiomar de Oliveira, sua conhecida havia alguns anos, em agosto de 1591.<sup>42</sup> A expulsão penal estava a serviço de uma lógica política de afastar os indesejáveis e aproveitá-los como parte da construção do Estado moderno. Em Portugal o banimento levava condenados para os limites do reino e também para as possessões no ultramar, ressalta Timothy Coates.<sup>43</sup>

As penalidades e os lugares de degredo apresentavam diferenças para homens e mulheres. Se fosse homem, era degradado para África; e em caso de mulher ia para o couto de Castro Marim, região do Algarve.<sup>44</sup> Cada um dos acusados devia pagar mil réis para quem os acusasse.<sup>45</sup> Porém, se as mulheres culpadas desse “malefício” se casassem antes de serem presas ou entrassem para a religião teriam suas penalidades absolvidas.<sup>46</sup>

O princípio da lei era hierárquico, tanto para os personagens envolvidos quanto para as penalidades aplicadas. A gravidade dos casos estava diretamente associada às figuras femininas alcovitadas, sendo os castigos mais graves para aquelas que estivessem mais próximas do círculo familiar ou ligadas ao mundo cristão, como é o caso de mulheres

---

<sup>42</sup> Confissão de Guiomar da Oliveira, cristã-velha, na graça, em 21 de agosto de 1591. VAINFAS, Ronaldo (org.). *Confissões da Bahia: Santo Ofício da Inquisição de Lisboa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 132.

<sup>43</sup> COATES, Timothy J.. *Degredados e órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português 1550-1755*. Lisboa, Comissão Nacional para os Descobrimientos Portugueses, 1998, p. 217.

<sup>44</sup> Região para onde iam muitos degredados do reino. Normalmente era um lugar de povoação ou de construção de defesas das fronteiras. PIERONI, Geraldo. *Os excluídos do Reino: a inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil colônia*. Brasília: Editora Universidade de Brasília/São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000, p. 25.

<sup>45</sup> No caso de “Seudeiro” ou se tratar como tal, seja somente degredado para fora da Vila”, além do pagamento de multas. “Os peões e vilões passavam a servir domesticamente a Cavalleiros, e como pajens de lança a levar-lhes os escudos, e então eram Escudeiros, e talvez por bons serviços armados Cavaleiros; e podiam ser filhados em foros de Escudeiros Fidalgos, e Cavalheiros Fidalgos.” *Ordenações Filipinas*. Livro 4, tít. 92: “Como o filho do peão sucede a seu pai”. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p942.htm>. Acesso em 12/08/2016.

<sup>46</sup> O texto diz que, nesse caso, as mulheres “serão relevadas das ditas penas, que pelo dito maleficio mereciam. E casando-se na Cadeia, depois de serem presas pelo dito crime, ou começadas de acusar, posto que soltas andem, não serão por isso relevadas de haverem as penas contidas nesta Ordenação, sendo em o dito pecado convencidas”. *Ordenações Filipinas*. Livro 5, tít. 27: “Que nenhum homem Cortesão, ou que costume andar na Corte, traga nela barregão”. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/15p1178.htm>. Acesso em 12/08/2016.

casadas ou católicas.<sup>47</sup> Essa preocupação reflete o interesse do Estado e da Igreja em preservar os valores da família e da moral.

Além dessa diferenciação nas punições, que dependia da posição dos indivíduos envolvidos nas acusações, as prostitutas deviam se diferenciar da população. A elas era prescrito que usassem uma marca de infâmia, sendo caracterizadas pelo uso de vestes distintas. Os textos legislativos demonstram preocupação de distinção social, caso algumas dessas mulheres condenadas não fossem degredadas. As *Ordenações Manuelinas* determinavam que essas mulheres meretrizes se diferenciasssem das outras com um sinal de distinção e infâmia. Assim, caso alguma mulher fosse condenada por alcoviteira e não tivesse sido condenada à morte ou degredo para Ilha de São Tomé, deveria esta, trazer sempre polaina vermelha na cabeça fora de sua casa, pena imposta pela sentença. Caso não cumprisse a determinação, devia ser desterrada para a Ilha de São Tomé”.<sup>48</sup> Polaina eram “meias de pano grosso” que as alcoviteiras não degredadas usavam como sinal de humilhação dos atos que praticavam.<sup>49</sup> A mesma sentença continuou valendo durante as *Ordenações Filipinas*, quando os indivíduos eram exilados no Brasil. Tratava-se da necessidade de essas mulheres serem distinguidas publicamente.

A função simbólica do vestuário como marca de distinção social estava amparada por questões jurídicas, destaca António Manoel Hespanha em sua análise sobre as cores e as instituições de ordem durante o Antigo Regime.<sup>50</sup> Duarte Nunes do Leão comentou

---

<sup>47</sup> Para uma tipologia e variedades de penas aplicadas às alcoviteiras, ver CASTO, M. M. *Repertório das ordenações do Reino de Portugal novamente recopiladas*. Coimbra: Oficina de António Simões, 1699, pp. 21-22.

<sup>48</sup> *Ordenações Manuelinas*. Livro 5, tit. XXIX: “Das alcoviteiras, e alcoviteiros, e dos que em sua casa consentem as mulheres fazerem mal uso de seu corpo. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/15p87.htm>. Acesso em 12/08/2016.

<sup>49</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., v. 6, p. 591.

<sup>50</sup> HESPANHA, António Manoel. “As cores e a instituição da ordem no mundo do Antigo Regime”. In: FURTADO, J. F. (Org.). *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Annablume/Belo Horizonte: Fapemig/PPGH-UFMG, 2008, p. 356. No caso das mulheres, “as libertas usavam vestidos de cores diferentes das matronas: verde desmaiado ou amarelo, açafraão, mirtilo, ametista, cor de vinho ou rosa, azeviche, castanho, amêndoa; enquanto que estas usavam tecidos mais caros, cor púrpura. Também o cabelo negro as distinguiu das prostitutas que usavam louro.

em princípio do século XVIII que as mulheres que andavam em Portugal “embuçadas” eram “estrangeiras e estas meretrizes” e “as mesmas rameiras Portuguesas se não embuçam por não parecerem o que são”.<sup>51</sup>

Na Ilha de São Tomé, essa ideia de separação também vigorava. Um alvará de 9 de novembro de 1559 dizia que essas mulheres meretrizes não deveriam viver “entre gente honesta”. Caso desrespeitassem a determinação poderiam ser expulsas para fora das povoações ou condenadas, se voltassem, em 10 cruzados, e no dobro, se reincidissem. Em caso de terceira vez, deveriam ser presas e conduzidas ao reino. O texto ordenava ainda que estas mulheres vivendo fora das povoações não poderiam admitir homens em suas casas, nem dar pousada a mercadores ou passageiros. E os que lá ficassem eram submetidos às mesmas penalidades.<sup>52</sup> Havia uma divisão sensorial, baseada nas cores e na distinção visual que podia se combinar a uma separação física que se pretendia com a separação de lugares nas cidades. Os princípios legislativos já estabeleciam uma linha divisória entre a mulher desonrada e a mulher honesta dentro da sociedade.

Algumas resoluções marcaram o caráter punitivo das meretrizes. Em um regimento assinado em março de 1603, os quadrilheiros, agentes responsáveis pela segurança pública das cidades, seriam designados, para identificação e denúncia, junto das autoridades judiciais, de meretrizes, alcoviteiras e casas de alcouce. O texto dizia:

E assim terão muito cuidado de saber, se em suas quadrilhas, alguns barregueiros casados, ou casa de alcouce, ou alcoviteiras, ou feiticeiras, ou casas de tabolagem de jogo, ou em que se recolham furtos, ou se agasalhem ladrões, e homens de má fama, ou vadios; para o que visitarão as estalagens, e tabernas de suas quadrilhas; e se vivem em suas quadrilhas mulheres que para fazer mal de si recolhem publicamente homens por dinheiro, ou que estão infamadas de fazer mover outras mulheres com beberagens, ou por qualquer outra via (...).<sup>53</sup>

---

<sup>51</sup> LEÃO, Duarte Nunes de. Descrição do Reino de Portugal. Lisboa. 1610, fl. 139. Biblioteca Nacional de Portugal. Cota: F. 4620. Disponível em: < <http://purl.pt/12393>> Acesso em 01/06/2018.

<sup>52</sup> Alvará 9 de novembro de 1559.

[http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id\\_parte=49&id\\_obra=60&pagina=411](http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=49&id_obra=60&pagina=411). Acesso em 12/08/2016.

<sup>53</sup> Regimento de 12 de março de 1603.

[http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id\\_partes=94&acao=ver&pagina=33](http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=94&acao=ver&pagina=33). Acesso em 12/08/2016.

A lei é combinada ainda com o alvará de 25 de dezembro de 1608, em que se determinava que os corregedores dos bairros eram responsáveis pelas devassas nas localidades onde havia “muitas mulheres solteiras”, que vivessem “pública e escandalosamente”, entre a “gente de bom viver”, dando escândalo à vizinhança. Essas mulheres publicamente viviam mal, ganhavam por seu corpo e não se negavam a ninguém, o que era “contra a fórmula da lei”. Logo, deveriam ser despejadas de suas casas. Porém, o mesmo texto dizia que “havendo outras mulheres” que não fossem “tão públicas” e “escandalosas”, que tivessem “em seu viver mais resguardo”, era recomendado se dissimular com elas. Aqui há um princípio de tolerância à prática da prostituição dentro do texto legislativo, baseado na ideia de publicidade e vergonha pública. O mesmo texto determinava que a cada seis meses os julgadores de bairro deveriam fazer devassa também contra os amancebados, tanto homens como mulheres, alcoviteiras, os que davam ou consentiam alcouce em suas casas e mães que permitiam suas filhas usarem mal de si.<sup>54</sup> As estalagens também não poderiam ter mulheres solteiras ou viúvas e os estalajadeiros que permitissem mulheres públicas nas estalagens, poderiam ser presos e punidos.<sup>55</sup>

Neste contexto, as casas públicas de prostituição foram fechadas em 1623, na Espanha, através da “Pragmática Real” sancionada por Felipe IV, e provavelmente essa determinação teve algum reflexo em Portugal. A condenação às mancebias criou uma nova situação sobre a temática do meretrício na península ibérica. Segundo Andrés Moreno Mengíbar e Francisco Vázquez García, a construção de uma intolerância em

---

<sup>54</sup> Alvará de 25 de Dezembro de 1608.

[http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id\\_partes=94&acao=ver&pagina=278](http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=94&acao=ver&pagina=278). Acesso em 16/08/2016.

<sup>55</sup> THOMAZ, Manuel Fernandes. “Repertório geral ou índice alfabético das leis extravagantes do reino de Portugal”, tomo I. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1815, p. 411. [24 de dezembro de 1608 § 14]

relação aos bordeis públicos era consequência da contrarreforma, sobretudo a partir do Concílio de Trento, que procurava identificar condutas sexuais irregulares e os delitos da fé. Logo, as casas de prostituição foram associadas ao erro de crença e à heresia, pois eram os principais locais onde aconteciam esse tipo de transgressão. Desde a década de 1570, a fornicação simples, caracterizada como um delito de crença, era perseguida pelo Santo Ofício, afirmam os autores. A demonização eclesiástica e inquisitorial contra os bordeis públicos se estabelece num contexto de interesse das monarquias em unificar suas crenças e “domesticar los excesos”. Esse tipo de desvio logo foi visto como ameaça à “paz pública y el Estado”. O fechamento dos bordeis também estava associado à difusão de valores voltados a “moral de la pureza interior, de la honra espiritual, frente al honor-reputación”. As mancebias seriam responsáveis pela desordem carnal de seus clientes e entendidas como “válvula de la lujuria”.<sup>56</sup>

Em Portugal, a legislação secular que regulava a prática da prostituição estava nas mãos dos “juízes de bairro” desde o início do século XVII, ressalta Antônio de Oliveira. Segundo o autor, essas “funções que em certo sentido se estendia às aldeias” do reino através da “atividade dos juízes pedâneos, naturalmente para além das vias eclesiásticas e inquisitorial”.<sup>57</sup> A jurisdição foi alterada somente com o alvará de 25 de junho de 1760, pelo qual se criou a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, pondo-se, pelo § 4 do dito alvará, debaixo da inspeção superior deste Supremo Magistrado todos os delitos, cujo conhecimento pela anterior legislação pertencia aos corregedores e juízes de crime dos bairros de Lisboa. Portanto, a prostituição pública estava sob sua inspeção e superior fiscalização.<sup>58</sup> Na sequência de uma política de vigilância e controle

---

<sup>56</sup> MENGÍBAR, Moreno Andrés & GARCÍA, Francisco Vázquez. “Poderes y prostitución em España (siglos XIV-XVII): el caso de Sevilla”. *Criticón*, 69, 1997, p. 47-49.

<sup>57</sup> OLIVEIRA, Antônio de. *Capítulos de História de Portugal*. Vol II. Polimage: Coimbra. 1995. p. 1050.

<sup>58</sup> Alvará de 25 de junho de 1760. PORTUGAL. “Leis, decretos etc. [Alvará com força de Lei da criação da Intendência Geral da Polícia e seu Regulamento,

da população, um aviso de 27 de abril de 1780 recomendava aos ministros de bairros que enviassem aos seus oficiais

Mulheres prostitutas, e escandalosas para ver se encontravam nelas alguns dos muitos vadios, e ladrões, que presentemente grassam por esta capital, e que devem ser logo presos como também às lojas de bebidas, tabernas e bilhares; e os vadios e prostitutas que ali se encontrarem devem ser presos logo e conduzidos à Casa Pia (...).<sup>59</sup>

A Casa Pia da Correição da Corte, inaugurada em 1780, tinha como função recolher homens e mulheres de mau viver, de comportamentos associados à vadiagem, à mendicidade e à prostituição. Posteriormente, a instituição adquire funções de carácter educativo.<sup>60</sup> Trata-se também de um contexto em que algumas medidas para ordem e sanidade dos espaços públicos estão sendo criadas. A higiene urbana passava também pela implementação de medidas sanitárias para saneamento do espaço urbano. Nesse sentido, Diogo Inácio de Pina Manique, intendente geral da Polícia da Corte e Reino, escrevia em maio 1780 que

há três anos a esta parte tem concedido licenças para se erigirem barracas nos entulhos, e sítios mais desertos desta Corte, que só servem de acomodação, a mulheres prostituídas, vagabundos, e ladrões, que alugam aos meses e as semanas, causando gravíssimo escândalo e temor aos habitantes das vizinhanças em que as mesmas barracas se acham eretas, e ocupadas por aquela qualidade de gentes.<sup>61</sup>

Essa relação imediata entre a prostituição, as tabernas e a violência era sustentada pelo discurso das autoridades centrais, que viam a prostituição como a grande doença social da cidade do Porto, por exemplo, no final do setecentos. Em 1781, o intendente geral da polícia envia uma ordem ao juiz do crime do Porto, mandando fechar todos os estabelecimentos de venda de vinho. Segundo o juiz, os delitos que aconteciam

---

de 25 de Junho de 1760]”. Lisboa: Officina de Miguel Rodrigues, 1760, p. 11. Disponível em: <http://purl.pt/17387/1/index.html#/3/html>. Acesso em 16/08/2016.

<sup>59</sup> ANTT - Ministério do Reino, mç. 454, “Ofício de 30 de dezembro de 1797”.

<sup>60</sup> LOPES, Maria Antónia. “Intervenção da Coroa nas instituições de Protecção Social de 1750 a 1820”. *Revista de História das Ideias*, vol. 29, 2008, pp. 161-163.

<sup>61</sup> ANTT. Intendência Geral da Polícia, mç 1 (cx.1) docs 41-60, doc 41. Ver, CARVALHO, Augusto da Silva. “Pina Manique: ditador sanitário”. Separata do Arquivo de Medicina Legal, 1939, pp. 25-45.

em muitas partes tinham “sua principal origem no excesso de vinho e das mulheres prostitutas”. Logo, era preciso “cortar pela raiz, quanto fosse possível, a causa de tantos males” que afligiam a república. Ao tocar o sino de recolher, os donos de lojas de vinho, aguardente e outros licores, deveriam fechar suas portas, sob pena de prisão e multas.<sup>62</sup> Em 5 de maio de 1781, o juiz do crime do Porto criou uma providência para a detenção e controle da prostituição na cidade. O texto aprovava providências a respeito do escândalo que “mulheres meretrizes” faziam frequentemente, de noite, pelas ruas da cidade. Para “sossego e tranquilidade pública”, se essas mulheres reincidissem pela terceira vez, deveriam ser presas e conduzidas para casa de correção de Santa Margarida e Contona do Castelo de São Jorge desta cidade e colocadas em estado de reclusão. O texto aconselhava ainda que as mulheres tivessem “mais recato nos seus passeios”.<sup>63</sup>

As definições sobre as mulheres meretrizes, alcoviteiras e alcoviteiros dentro da ordenação civil do início do período moderno respondem a um modelo de formação de estrutura de poder e de sentido da moralidade civil e do ordenamento para o bem comum dos lugares. As penalidades aplicadas, o sentido dos espaços de atuação e perseguição aos personagens envolvidos comprovam essa preocupação por parte das autoridades.

O quadro da legislação diocesana pouco se difere do contexto normativo secular. Para América portuguesa, em 1707, as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* apresentavam disposições sobre os delitos apresentados e, reproduzindo as constituições diocesanas de Portugal, dizia ser “justo, e decente, que se não admitisse aos pecadores públicos” o sacramento da comunhão, sendo eles as “*públicas meretrices*”, além de outros

---

<sup>62</sup> IANTT, “Intendência Geral da Polícia, avisos ministros do Reino”, livro 1, n.º de ordem 188, fl. 424-427. [20 de janeiro – Sebastião José de Gouveia Almeida Figueiredo de Carvalho, juiz do crime do Porto, 1781].

<sup>63</sup> IANTT, “Intendência Geral da Polícia, avisos ministros da Comarca do Norte, livro 2, n.º de ordem 93, fl. 30.

tipos pecadores.<sup>64</sup> Segundo a legislação diocesana, os “delitos da carne” eram o concubinato, a molície, o incesto, o lenocínio, a bestialidade, a sodomia, o adultério, o rapto e o estupro. A prostituição não se encontra nesta lista, mas o “infame comércio dos alcoviteiros e corruptores da mocidade” que caracterizava as práticas de lenocínio era condenado. Este crime, como vimos, era um aliado às atividades do comércio venal.<sup>65</sup>

A alcovitice e o alcouce eram crimes de “detestável, péssimo, e gravemente aborrecido por direito, por ser o princípio de toda a desonestidade”, pois por meio de pessoas, que alcovitavam mulheres ou davam suas casas a homens, muitas castidade e honra eram perdidas, relatava a Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia.<sup>66</sup> Os alcoviteiros eram entendidos como responsáveis pelos ataques à honra feminina e recebiam punições severas de acordo com o discurso moral vigente.

O princípio da punição considerava o estado civil das mulheres alcovitadas. A alcovitice de “mulheres casadas, donzelas, viúvas honestas de boa reputação, mulheres a quem servia, ou filhas, ou parentas, que estiveram nas casas, ou debaixo da administração da dita alcoviteira, ou alcoviteiro”, ou ainda que “alcovitou a sua própria mulher, ou consentiu se pecasse com ela” nestes casos a indivíduo era preso e condenado com pena pecuniária de dez cruzados, caso fosse a primeira vez, além de dois anos de degredo para fora do Arcebispado. Em nova ocorrência deveria ser pago o dobro, com penitência pública e degredo por cinco anos para Angola. Quanto as pessoas, de “maior qualidade” deveriam ser acrescentadas “pena pecuniária, e degredo, conforme circunstâncias, e escândalo que houver.” Em caso de mais uma vez se repetir as penas se agravaram de

---

<sup>64</sup> Além disso, não deveriam receber sacramentos os “públicos excomungados, interditos, feiticeiros, mágicos, blasfemos, usurários” e aqueles que “estão publicamente em ódio, e outros quaisquer públicos pecadores” VIDE, Dom Sebastião Monteiro da, *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (Edição de Bruno Feitler e Evergton Sales Souza), EdUSP, São Paulo, 2010, p. 446-447.

<sup>65</sup> VIDE, Dom Sebastião Monteiro da, *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (Edição de Bruno Feitler e Evergton Sales Souza), EdUSP, São Paulo, 2010, p. 446-447.

<sup>66</sup> Idem.

acordo com condição dos indivíduos e também das circunstâncias do delito. Entretanto, se o crime não for consumado “e que com efeito as mulheres solicitadas pecaram com homens, mas somente se provar, que o alcoviteiro, ou alcoviteira deu os recados, e enganou, ou solicitou da sua parte, serão as penas moderadas arbitrariamente”.<sup>1</sup> Nas *Constituições Primeiras*, percebe-se com maior nitidez a preocupação com a honra dos indivíduos, já que nas casas de alcouce não se encontravam exclusivamente prostitutas e seus clientes.

As leis e as prisões não são registros determinantes das transgressões sexuais, mas fornecem alguns vestígios de como a sociedade sinalizava os seus limites de tolerância e criava seus próprios conceitos de moralidade. Espaço de reafirmação das normas sociais e de mediação entre grupos ou indivíduos em conflito, as práticas normativas representam também um lugar de conceituação das normas sociais. Como referenciado, os poderes locais também tinham competências de vigilância sobre esta conduta desviante. O avanço sobre essa documentação explicaria dinâmicas regionais sobre este comportamento no território reinol. Assim, as meretrizes e os grupos sociais associados às práticas de prostituição faziam parte do quadro social das vilas e cidades e eram igualmente conhecidas pelos indivíduos que condenavam suas práticas.

### **Teólogos e moralistas**

Meretriz era aquela que se encontrava “disponível para atender os desejos de muitos homens”, argumento defendido por São Jerônimo, um dos mais importantes padres da Igreja, com uma obra que marcou o pensamento cristão ao longo da Época medieval e primeira modernidade. Segundo Jeffrey Richards, essa definição sobre as

---

<sup>1</sup> Idem.

mulheres “mundanas” foi incorporada às leis canônicas. No mesmo sentido, Agostinho de Hipona, conhecido como Santo Agostinho, dizia que se as prostitutas fossem expulsas da sociedade, tudo ficaria “desorganizado em função dos desejos”, escreveu o religioso.<sup>2</sup>

O teólogo estabeleceu uma ideia seminal sobre o fenômeno da prostituição e seu pensamento foi ratificado no século XIII por Santo Tomás de Aquino, um dos expoentes do pensamento escolástico medieval. O religioso afirmava: “Como diz Agostinho: ‘suprime as meretrizes da sociedade humana e perturbarás tudo com a libidinagem’. Assim, pois, ainda que os infiéis pequem em seus ritos, eles podem ser tolerados ou por causa do bem que deles provém ou por algum mal evitado”. O texto da *Suma Teológica* baseou-se nos escritos de Aristóteles, Platão, Santo Agostinho e São Paulo, dentre outros.<sup>3</sup> As meretrizes deveriam “ser incluídas entre os assalariados”. Assim, elas poderiam alugar “seus corpos e fornecerem mão-de-obra”, declarou o inglês Tomás de Chobham, repetindo o argumento de que a prostituição evitava males maiores. O teólogo do século XIII dizia que, caso se arrependessem, poderiam “guardar os lucros da prostituição para propósitos caridosos. Mas, se elas se prostituíam por prazer e alugavam seus corpos de modo a obter deleite, isso então não era trabalho, e o salário era tão vergonhoso quanto o ato”.<sup>4</sup>

Os discursos desses religiosos não são de forma alguma libertários, pelo contrário, as ideias endossam o princípio da mulher como portadora do pecado e mais inclinada à transgressão, reforçando o papel da inferioridade feminina como figura imperfeita, citando os textos aristotélicos. A própria tradição misógina sobre a figura

---

<sup>2</sup> RICHARDS, Jeffrey. *Sexo, desvio e danação: as minorias na Idade Média*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993, p.123.

<sup>3</sup> AQUINO, Santo Tomás de. 1225-1274. *Suma teológica*. São Paulo: Edições Loyola, 2004, vol. V, p. 173.

<sup>4</sup> Thomas de Chobham Apud. RICHARDS, Jeffrey. *Sexo, desvio e danação: as minorias na Idade Média*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993, p. 123. Thomas de Chobham foi autor do texto *Summa confessorum* e era formado em Paris, no círculo de Pedro, o Chantre. Segundo Jacques Le Goff, sua obra foi escrita “pouco antes de Latrão IV e terminada no dia seguinte ao concílio”. Trata-se de um dos testemunhos “da profunda transformação da vida espiritual, dos novos problemas de consciência dos homens, da multiplicação de suas interrogações sobre este mundo e sobre o além, e dos esforços da Igreja para manter o controle da nova sociedade”, afirma o autor. LE GOFF, J. *O nascimento do purgatório*. Rio de Janeiro: Vozes, 2017.

feminina, retomada no início da época moderna, procurou nos textos filosóficos uma forma de explicar o seu suposto desregramento, ressalta Merry Wiesner, quando busca identificar as ideias e leis que fundamentaram o pensamento cristão ocidental sobre a construção da identidade da mulher.<sup>5</sup> A tradição da misoginia tem um repertório próprio no que se refere à prostituição. É possível nos aproximarmos dele a partir da imagem abaixo.

---

<sup>5</sup> WIESNER, Merry E. "Ideas and laws regarding women". In: *Women and gender in early modern Europe*. Cambridge University Press, 2000, pp. 13-20.



Figura 1. Albrecht Dürer. 1471-1528. [Babilônia]: [a grande meretriz].  
Acervo Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro. Iconografia. Localização. ARM.5.12.1(14)

A composição da imagem acima e seu título “Babilônia, a grande meretriz” fazem referência a passagens dos textos bíblicos. Logo, para compreender o significado da figura é preciso uma leitura de Apocalipse 17:4, que apresenta uma descrição similar à cena. No texto sagrado se escreve: “E a mulher estava vestida de púrpura e de escarlate, e adornada com ouro, e pedras preciosas e pérolas; e tinha na sua mão um cálice de ouro cheio das abominações e da imundícia da sua fornicação”. São João refere ainda: “E na sua testa estava escrito o nome: Mistério, a grande babilônia, a mãe das prostituições e abominações da terra” (Apocalipse 17:5). O centro da cena da gravura de Albrecht Dürer apresenta a figura de um animal monstruoso, de sete cabeças e dez chifres, que o texto bíblico também descreve. A besta se funde à própria mulher montada em um animal, que oferece um cálice para um grupo de homens. A composição da bestialidade, da figura feminina e da taça simbolizam as tentações mundanas que tem a prostituta como personagem central. A “grande meretriz” é vinculada à ideia da mulher como responsável pelos desvios dos homens.

A gravura de Albrecht Dürer, uma das figuras do Renascimento alemão, ilustra como o tema generalizado da demonização, associado às meretrizes e à luxúria, estava presente no imaginário do período moderno. Bluteau, no início do século XVIII, recuperando as “sagradas letras”, descreveu a Babilônia como lugar da “figura do mundo, do pecado, do anticristo”.<sup>6</sup> A modernidade reforça, portanto, a associação entre elementos da prostituição e a perdição da humanidade.

As efervescências religiosas<sup>7</sup> e as tentativas de controle moral por parte do Estado tiveram papel fundamental na formação do conceito de prostituição nesse período.

---

<sup>6</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., vol. 2, p. 6.

<sup>7</sup> Sobre a produção historiográfica e debates sobre as reformas religiosas no início da Europa moderna: MONTEIRO, Rodrigo Bentes. “As reformas religiosas na Europa moderna, notas para um debate historiográfico”. *Vária História* [online], vol. 23, n. 37, 2007, pp. 130-150.

Por outro lado, a perspectiva tomista ganha nova interpretação e se torna um dos pilares para difusão dos valores cristãos do casamento e da castidade.

A política de combate às meretrizes e à prostituição foi destacada por luteranos e calvinistas. Em relação aos prostíbulos, Martinho Lutero relatou sua contrariedade aos bordéis nos seus escritos “Das boas obras” e “Apelo à nobreza cristã de nação alemã”, de 1520. Segundo um dos líderes da reforma, as “casas de tolerância teriam a função de prevenir outros males”. Entretanto, era fácil “comprovar o contrário”, e questiona: “Onde estão os que abandonaram outros vícios por causa do meretrício”. Para Lutero, as casas de prostituição “serviam apenas de motivo e estímulo para toda sorte de pecados, vícios e vida devassa”. O homem não “poderia preservar a honra de sua mulher e de seus filhos, se mantivesse em sua casa uma meretriz para os fornicadores”.<sup>8</sup> O remédio para a prostituição era a castidade e o matrimônio.<sup>9</sup>

O teólogo e humanista Erasmo de Rotterdam também dedicou páginas ao tema da prostituição, impressas em seu diálogo “El joven e la prostituta” (1523), incluída nos seus *Colóquios* (1496-1533). O holandês reproduziu uma conversa entre Sofrônio e Lucrécia, cortesã do Egito, que foi levada ao arrependimento, queimou todos seus pertences e depois foi padecer em um mosteiro. Ali, por uma pequena fresta recebia seus alimentos. Erasmo, através da sua reflexão, coloca em questão a existência das mancebias como mal menor, discutindo a ideia de pecado mortal que suprime a alma e a salvação através do comércio carnal. O autor contraria a perspectiva tomista sobre a prática da fornicação fora do matrimônio. Para Enriqueta Zafra, o holandês sublinhava que não se

---

<sup>8</sup> LUTERO, Martinho. “A nobreza cristã de nação alemã, acerca do melhoramento do estado cristão”. In: *Pelo evangelho de Cristo: obras selecionadas de momentos decisivos da Reforma*. Porto Alegre: Concórdia/São Leopoldo: Sinodal, 1984, p. 140.

<sup>9</sup> Nickie Roberts discute como este debate da reforma e sua relação com a prostituição estiveram associados aos modelos morais da cristandade. ROBERTS, Nickie. *As prostitutas na história*. Ed. Rosa dos Tempos. Rio de Janeiro. 1992, p. 140-143.

pecava por necessidade, mas por escolha, e o mal menor era uma dissimulação que ocultava o delito do qual o indivíduo não se podia coibir da culpa.<sup>10</sup>

Esse debate entre católicos e protestantes, sobre a prostituição, deve ser interpretado no contexto da política de Estado, explica Lotte van de Pol. Tratava-se de uma matéria entre o Deus misericordioso do Novo Testamento e o vingativo do Velho Testamento. Para os calvinistas, o criador não perdoava os pecados, mas castigava-os, diminuindo os espaços para o arrependimento e o perdão. Assim, as prostitutas que habitavam os reinos protestantes deixavam de ser pecadoras que podiam se arrepender e se tornavam criminosas que deviam ser penalizadas.<sup>11</sup>

Nos reinos católicos, a valorização do matrimônio e do celibato renovou a perseguição aos pecados da luxúria. Assim, no terreno sexual as reformas, tanto católicas como protestantes, eram uma segunda e decisiva fase de um processo que começou na baixa Idade Média, através das tentativas das reformas mendicantes e dos movimentos hereges que apelavam a um retorno da ideia de pureza dos costumes, ressaltaram Francisco García e Andrés Mengíbar.<sup>12</sup> O casamento surge como um reprodutor da ideologia cristã, reprimindo os desejos da carne e estando a serviço da cristandade.<sup>13</sup>

A perspectiva tomista em relação à prostituição sobreviverá ao período medieval<sup>14</sup> e será retomada nos manuais de confessores que ganharam impulso no século

---

<sup>10</sup> ZAFRA, Enriqueta. *Prostituidas por el texto: discurso prostibulario en la picaresca femenina*. West Lafayette: Purdue University Press, 2009, pp. 37-38. A autora cita um trecho em que Sofrônio comenta o Novo Testamento: “En ese libro, san Pablo, que no sabe mentir, me enseñó que ni las rameras ni los libertinos entrarán en el reino de los cielos.”

<sup>11</sup> POL, Lotte van de. *La puta y el ciudadano*. Op. cit, pp. 77-81.

<sup>12</sup> MENGÍBAR, Moreno Andrés & GARCÍA, Francisco Vázquez. Poderes y prostitución em España (siglos XIV-XVII). Op. Cit. p. 64.

<sup>13</sup> ARIÈS, Philippe. “O amor no casamento” e “Casamento indissolúvel”. In: *Sexualidades ocidentais*. Philippe Ariès e André Béjin (orgs.). São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 153.

<sup>14</sup> RICHARDS, Jeffrey. *Sexo, desvio e danação: as minorias na Idade Média*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993, pp.127-130; ROSSIAUD, Jacques. *A prostituição na Idade Média*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, p. 180.

XVI. A descrição da prática de confessar tinha como objetivo educar os padres e os fiéis em relação aos diversos tipos de pecados.<sup>15</sup>

Quanto aos delitos venais, era recomendado que não se cometessem alguns, “mas não se guardasse de todos”, porque a fraqueza humana não permite isso, e da ocasião de pecar penalmente, que não é mortal, quando muito é venal, como lembrou Martin de Azpilcueta Navarro, retomando o pensamento tomista no seu manual para confessores com primeira edição em Coimbra, no ano 1552.<sup>16</sup> A teologia moral desse período sofrerá importante influência desse religioso, um dos confessores mais atuantes do período contrarreformista. Entretanto, o *Manual dos confessores*, do Doutor Navarro, como era conhecido quando dava aulas na Universidade de Coimbra, é fruto da revisão da obra *Manual de confessores e penitentes*, de autoria de um franciscano, que tudo indica ser o frei Rodrigo do Porto, com obra editada em 1549, em Coimbra, afirma João Francisco Marques.<sup>17</sup>

Nesse manual, a fornicação simples ou conhecimento de “mulheres públicas” não era considerado “pecado mortal”. Em 1549, o Frei Rodrigo Porto dizia que assim como “as mulheres públicas não são obrigadas a restituir o que adquirem por razão do pecado, porque posto que torpemente obrem, não torpemente recebem.” As promessas de ganho também deveriam ser cumpridas. Entretanto, em relação ao sacramento da comunhão, o franciscano dizia que não se devia dar às mulheres públicas, “senão que primeiro fizessem penitência, depois à qual, se é secreta, secretamente se há e admitir a

---

<sup>15</sup> ALMEIDA, Ângela Mendes. *O gosto do Pecado: casamento e sexualidade nos manuais de confessores dos séculos XVI e XVII*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993, p. 69.

<sup>16</sup> NAVARRO, Martin de Azpilcueta. “Capítulo veynte y ocho de las Addiciones del Manual de Confessores del Doctor Martin de Azpilcueta Nauarro, añadido por el mismo author”. RIBEIRO, António. Lisboa, 1575, fl. 12v. Biblioteca Nacional Digital. Disponível em: <<http://purl.pt/15119>> Acesso em 02/12/2017.

<sup>17</sup> MARQUES, João Francisco. “Rituais e manifestações de culto”. In: MARQUES, João F.; GOUVEIA, António Camões (Coord.) *Humanismos e reformas: história religiosa de Portugal*, v. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, pp. 454-455; SILVA, António Pereira da. “A primeira suma portuguesa de teologia moral e a sua relação com o ‘Manual de Navarro’”. *Didaskalia*, 1975, pp. 355-403.

comunhão e não é público por razão do escândalo”. E caso fosse “pública, publicamente se há de admitir”, pois os pecados manifestos deveriam ser corrigidos, penitente que houve sua cura ou impor-lhe penitência pública ou dizer público quem são os penitentes”.<sup>18</sup>

O franciscano retoma a perspectiva tomista sobre a relação entre prostituição e dinheiro. Ao responder sobre as três maneiras pelas quais alguma coisa podia ser “ilicitamente adquirida”, Santo Tomás de Aquino explicou que o obtido é ilícito, não porque a aquisição da mesma seja desonesta, mas o “ilícito é o meio pelo qual ela foi feita”. E exemplifica com o “caso de um lucro que alguma mulher adquire pela prostituição”. Segundo o teólogo, isso se chamava propriamente “lucro torpe”, e atuar de tal modo era “vergonhoso e contra a lei de Deus. Mas, quanto ao que recebe, a mulher não comete injustiça, nem age contra a lei. O que assim foi adquirido pode ser conservado e pode ser dado em esmolas.”<sup>19</sup> Esse princípio fundamentou o comércio venal, bem como as reflexões mutantes sobre os valores morais em diversas épocas e contextos, explicou Jacques Rossiaud.<sup>20</sup>

Essas ideias são retomadas na cultura cristã pelos confessores inspirados na reforma da fé. A figura da meretriz torna-se uma aliada à ordem social, ao bem comum e aos excessos da luxúria masculina, sobretudo nos pecados da sedução, do estupro e da sodomia. Logo, o discurso de Santo Agostinho no século IV, adotado por Santo Tomás de Aquino no século XIII, de nenhuma maneira contrariava os princípios cristãos; pelo

---

<sup>18</sup> PORTO, Frei Rodrigo. “Manual de confessores & penitentes: en ho qual breve & particular, & muy verdaderamente se decidem, & declarã quasi todas as duvidas, & casos, que nas confissões soe occorrer acerca dos peccados, absolvições, restituções, e censuras: composto por hu religioso da ordem de Sam Francisco, da provincia da piedade”. Coimbra: Por Joa da barreyra & Joa Alvares ..., XXVII, julho 1549: [s.n.], pp. 145;261-262;329. Biblioteca Nacional Digital. Disponível em: < <http://purl.pt/14308>> Acesso em 02/12/2017.

<sup>19</sup> AQUINO, Santo Tomás de. 1225-1274. *Suma teológica*. São Paulo: Edições Loyola, 2004, Vol. V, p. 444.

<sup>20</sup> ROSSIAUD, Jacques. *A prostituição na Idade Média*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, p. 12.

contrário, valorizava a construção do contraponto da castidade feminina.<sup>21</sup> Nesse contexto, os manuais de teologia moral tiveram papel importante na propagação da fé tridentina reformada nesses moldes.

O *Manual dos confesores*, de Martín de Azpilcueta, será editado várias vezes desde sua publicação e ganhará ampla aceitação dentro das monarquias ibéricas. Assim, as formas de luxúria que não eram mediadas pelo dinheiro, como o amancebamento, o adultério, o estupro, a sodomia e a bestialidade, expressavam a violência das paixões e ameaçavam a ordem sagrada da sociedade. Por sua vez, a prostituição era entendida como eliminação das paixões do homem, impura, porém purificadora.<sup>22</sup>

Se por um lado, os manuais de confissão constituíram espaço para análise das posturas a respeito da política sobre o comércio carnal, por outro documentaram justificações sobre o que se poderia requerer da prática neste período. O capuchino espanhol Jaime de Corella dizia que não era “pecado ter acesso com mulheres rameiras expulsas das casas públicas, que a poluição não é ilícita, por escusar tentações e outros pecados.” Entretanto, adverte que não se podia dar a “essas circunstâncias ignorância invisível”, explicando a insistência no pecado.<sup>23</sup>

Em Portugal, assim como na “generalidade do espaço europeu”, propagaram-se missionários jesuítas, dominicanos, franciscanos, oratorianos, missionários apostólicos e lazaristas, com “formação em teologia moral e na arte concionatória” e “procuravam fazer transpirar a imagem dos apóstolos de Cristo”, ressalta José Pedro Paiva.<sup>24</sup> Ali concentravam-se no “ensino das verdades da fé e na explicação da prática dos

---

<sup>21</sup> SMITH, Bonnie G. *The Oxford encyclopedia of women in world history*. Oxford: Oxford University Press, 2008, vol. 3, p. 530.

<sup>22</sup> MENGÍBAR, Moreno Andrés. *Poder y prostitución en Sevilla (Siglos XIV al XX)*. Op. Cit., p. 47.

<sup>23</sup> CORELLA, Jaime de. *Summa de la teologia moral*, su materia : : Los tratados mas principales de casos de conciencia Coimbra: Oficina de João Antunes. 1697, fl.76. Biblioteca Digital Luso-brasileira. Disponível em: < <http://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/230344>>. Acesso em 02/12/2017.

<sup>24</sup> PAIVA, José Pedro Paiva. “Pastoral e evangelização”. In: MARQUES, João F.; GOUVEIA, Antônio Camões (Coord.) *Humanismos e reformas: história religiosa de Portugal*, v. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, p. 239.

mandamentos, fazendo compreender que a honra se encontra numa vida virtuosa e a desonra, no vício”. E os novos e “últimos fins do homem, a gravidade do pecado, com incidência no da luxúria e roubo, a penitência, a oração e os sacramentos eram frequentemente tratados”.<sup>25</sup>

No século XVIII, tornaram-se cada vez mais frequentes narrativas sobre os excessos da luxúria. O amor venal também trazia consequências graves aos seus praticantes, explica o frei Manoel Bernardes. Em 1731, dizia que “na luxúria há vinho; quero dizer efeitos semelhantes aos do vinho quando é muito; que aliena o juízo e desterra aos cuidados de importância deixando só vontade de rir, folgar, dormir e tornar a beber...”<sup>26</sup> A situação de pobreza das mulheres meretrizes também passa a ser um problema debatido pelos cânones da Igreja. O padre Ângelo de Sequeira, em 1754, na sua narrativa do Juízo Final, adverte que: “Dirão as mulheres mundanas e pecadoras públicas: Senhor, nossos pais foram muito pobres e no melhor nos morreram, e nos deixaram ao desamparo, fomos requestadas, rejeitamos, mas cresceu tanto a necessidade que nos perdemos por uma necessidade...”<sup>27</sup>

Os médicos desse período também endossaram a relação entre a luxúria e a doença. Dificilmente se acharia “doença de que não tenha a culpa os excessos da luxúria”, pois ao “uso venéreo se seguem malignas podridões dos humores, fraqueza de todas as partes principais, relaxação de nervos, de fluxos e cruezas”, afirmou o médico João Curvo Semedo em 1707. Um “homem indigno desse nome” com “idade de mancebo” e na “valentia de suas forças amou uma “mulher dama com tão excessivo” e “desordenado afeto”, que “soltou as rédeas aos torpes atos da lascívia” de maneira tão forte que caiu

---

<sup>25</sup> MARQUES, João Francisco. “A palavra e o livro”. In: MARQUES, João F.; GOUVEIA, Antônio Camões (Coord.) *Humanismos e reformas: história religiosa de Portugal*, v. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, p. 409.

<sup>26</sup> BERNARDES, Frei Manoel. *As armas da castidade*. Lisboa: Oficina de Miguel Deslandes. 1731, p. 163.

<sup>27</sup> SEQUEIRA, Ângelo. *Livro do vinde e vêde e do sermão do dia do Juízo Final*. Lisboa: Oficina Antônio Vicente da Silva, 1758, p. 153. Disponível em: <<https://books.google.com.br>> Acesso em 02/12/2017.

num “copiosíssimo fluxo de sangue pela urinária. As consequências foram o suor frio, ficar sem fala e quase morrer. Isso acontecia com muitos que haviam feito o mesmo ato e perderam de repente a vida, relatou o médico.”<sup>28</sup>

É nesse contexto de debate e controle moral que surgem os recolhimentos de mulheres, instituições criadas no mundo católico pós-tridentino e fomentadas desde o século XVI. Esses lugares tinham como função controlar o comportamento feminino sob diversos aspectos, dentre eles o enclausuramento para aquelas de conduta sexual irregular, cujo objetivo era a busca de proteção e regeneração. Eram instituições responsáveis pela preservação da honra feminina ou destinavam-se a acolher mulheres, cuja honra já havia sido manchada por uma vida imoral, ou seja, por comportamentos tidos como impróprios ao sexo feminino, como a prostituição.<sup>29</sup> O intuito era a reabilitação moral e social dessas mulheres. Depois do tempo de clausura, estariam devidamente reabilitadas e, com a honra reconstituída, seriam devolvidas à sociedade.<sup>30</sup>

O “problema” da prostituição foi frequentemente utilizado para consolidar representações políticas e justificar reformas. Francisco García e Andrés Mengibar, ao descreverem sobre a perseguição aos bordéis oficiais e a construção do Estado Moderno, afirmam que houve por parte das autoridades uma tendência a criminalizar comportamentos desviantes que eram anteriormente tolerados. A mesma preocupação se

---

<sup>28</sup> BNRJ - Localização: Obras Gerais - M18-CX78,4 n. 1. SEMEDO, João Curvo. “Observações medicas doutrinaes de cem casos gravissimos, que em serviço da patria, e das nações estranhas escreve em lingua portugueza, e latina”. Lisboa: Officina de Antonio Pedroso Galvão, 1707, pp. 408-410;505;565-569. Tânia Souza Lourenço fez um estudo sobre a obra do autor e seu papel no saber médico português entre os séculos XVII e XVIII. LOURENÇO, T. S. *O médico entre a tradição e a inovação: João Curvo Semedo*. Dissertação de Mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense: PPGH/UFF, 2016.

<sup>29</sup> SA, Isabel dos Guimarães. “Entre Maria e Madalena: a mulher como sujeito e objecto de caridade em Portugal e nas colónias: séculos XVI-XVIII”. Separata do Congresso Internacional da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres. “O rosto feminino da sociedade portuguesa”. *Actas*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995, vol. 2, pp. 333-334.

<sup>30</sup> ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. “Pobres, honradas e virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1850)”. Barcelos: Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, pp. 17-42; ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. “Os recolhimentos femininos de Braga na época moderna. In: ABREU, Laurinda (Ed.). *Asistencia y caridad como estrategias de intervención social: iglesia, estado y comunidad (s. XV-XX)*. Bilbao: Universidad del País Vasco, 2007, p. 293-314.

entendia em diferenciar os pobres honestos, ou seja, aqueles que tinham licença para mendigar, e os vagabundos, que deveriam ser reprimidos. A prostituta foi associada à população de indesejáveis e se tornou uma variante feminina na literatura sobre os pobres do final do século XVI.<sup>31</sup>

A mulher que usa seu corpo deveria “recibir salario a causa del placer que el hombre disfruta con ella”, afirmou Domingo de Soto. E caso não fosse pagar “la meretriz el precio determinado “podía ser obligado por el fuero judicial”. Domingo de Soto (1494-1560) foi uma das principais figuras da teologia moral e jurídica da Segunda Escolástica ibérica, expoente das problemáticas e do governo civil dos pobres no início da era moderna.<sup>32</sup>

Em Portugal, as meretrizes são inseridas na categoria de “miseráveis”, segundo pensamento teológico jurídico português do Antigo Regime, ressalta Antônio Manuel Hespanha. O autor toma como referência a obra do português Manuel Álvares Pegas. O jurista ressaltava que os miseráveis “são aqueles cuja natureza nos move a sentir pena”. Sendo eles meretrizes, forasteiros, estrangeiros, cativos, saídos da cadeia, enfermos, comunidades, hospitais, agricultores, rústicos, expostos, mercadores em viagem.<sup>33</sup>

As iniciativas narradas sobre o controle da prostituição não podem ser dissociadas de um quadro mais complexo, pois essa política de controle se insere nos debates sobre o tratamento e o governo dos povos do início da época moderna, particularmente em relação ao domínio dos povos iniciados no século XVI. Conforme já destacado, desde a baixa Idade Média, a atividade das prostitutas nos reinos peninsulares

---

<sup>31</sup> MENGÍBAR, Moreno Andrés & GARCÍA, Francisco Vázquez. Poderes y prostitución em España (siglos XIV-XVII). Op. Cit., p. 65.

<sup>32</sup> Domingo de Soto. “De iustitia et iure Domingo de Soto”, Libro IV, qu. VII. Domingo de Soto. “De la Justicia y del Desarrollo”. Madrid: Instituto de Estudios Públicos, 1968, p. 67.

<sup>33</sup> HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010. O autor usa a obra de Manuel Álvares Pegas. PEGAS (1669). *Commentaria ad ordinationes* [...], 14 vols. Ulisipone, 1669-1703, tom.13, ad ord., 3, 5, cap. 6, n. 40ss.

estava regulada e se tolerava a atividade em uma determinada zona da cidade e submetida a um administrador. Porém, a partir do século XVI se inicia uma ofensiva contra essa prática, tentando restringir o uso da mancebia e posteriormente fechar esses estabelecimentos.

### **Medicina e luxúria**

Assim como os textos legislativos e morais, a literatura médica também dissertou sobre a prostituta, fazendo dela a propagadora por excelência dos desvios e dos males. A legislação procurava preservar a honra e os bons costumes, combinando lei, religiosidade e moral. Era o papel das autoridades manterem a ordem e controlar os lugares. A constatação do problema das doenças venéreas foi uma questão de moralidade pública comumente abordada pela literatura médica portuguesa dos séculos XVII e XVIII.<sup>34</sup>

O gálico, hoje conhecido como sífilis, era também denominado “mal francês” ou “boubas”. Era um “mal torpe” e “açoite da luxúria” que começava com um “ordinário tumor na virilha”.<sup>35</sup> Os médicos tendiam a defender a ideia de que a sexualidade erótica do corpo podia prejudicar a saúde.

As doenças e os males contagiosos em Pernambuco, por exemplo, eram supostamente fruto dos “pecados públicos e escandalosos”. Os médicos recomendavam que se evitasse “as meretrizes e amancebamentos públicos”, para que “não se comunicasse a malignidade da doença pelos atos e abusos venéreos”. Em 1695, as

---

<sup>34</sup> Cf. ARRAIS, Duarte Madeira, 1594-1652. *Methodo de conhecer e curar o morbo gallico*: primeira [-segunda] parte... Lisboa: Officina de Lourenço de Anueres, 1642, 2 vols. Publicado também em 1715. Cf. ARRAIS, Duarte Madeira, 1594-1652; HENRIQUES, Francisco da Fonseca, 1665-1731 *Madeyra ilustrado. Methodo de conhecer, e curar o morbo gallico...* Lisboa: Officina de Antonio Pedroso Galram, 1715. Biblioteca Nacional de Portugal. Disponível em: <<http://purl.pt/11982>>. Acesso em 04/12/2017.

<sup>35</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit.. “Gálico” no v. 9, p. 447 e “Bouba”, v. 2, p. 170. Para uma trajetória da doença neste período, ver o trabalho de Ana Carolina Viotti. VIOTTI, Ana Carolina de Carvalho. *As práticas e os saberes médicos no Brasil colonial (1677-1808)*. Dissertação e mestrado em História). Franca: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, 2012, pp. 48-77.

epidemias que assolaram Pernambuco, como a “bicha” ou febre amarela, foram associadas aos vícios da população. Anos antes, em 1691, o marquês de Montebello julgava em carta que “esse povo castigado com a doença de tantos anos por causa dos senhores e senhoras não refrearem a suas escravas”. E recomendava que “meretrizes públicas” fossem despejadas daquelas terras. Não só as prostitutas, mas também os escravos e seus hábitos perversos, ofendiam a Deus e, de certo modo, justificavam a ocorrência de males como castigo naquela população imoral.<sup>36</sup>

No entanto, desde o ano de 1686, Sebastião da Rocha Pita já falava sobre o “achaque contagioso da bicha” e seu princípio em Pernambuco. O autor atribuiu a causa do pestilento mal aos “pecados dos moradores destas províncias, corruptos de vícios, e culpas graves, a que os provocava a liberdade e riqueza do Brasil”. Na Bahia, os primeiros feridos da mesma doença “foram dois homens que, jantando em casa de uma mulher meretriz, morreram em vinte e quatro horas”.<sup>37</sup>

A propagação das doenças esteve também presente na literatura daqueles que passaram pelas terras da América portuguesa. Todas as doenças venéreas seriam obra do demônio, relatava Nuno Marques Pereira no seu *Compendio narrativo do peregrino da América*, publicado em Lisboa no ano de 1728. O homem que tem relações com uma mulher “imunda” e “inficionada” poderia se contaminar com um “mau humor” capaz de deixá-lo “incapaz de viver”. Depois das queixas não haveria médico ou cirurgião que lhe acertasse o mal causado, por se tratar de “espécie diversa da natureza”. A doença era

---

<sup>36</sup> STUDART, G. *Pathologia histórica brasileira: documentos para a história da pestilência da bicha ou males*. Fortaleza: Biblioteca Básica Cearense, 1997, p. 90. O autor publica transcrição do documento: Título sobre recolhimento das escravas e mais mulheres de ambas as povoações de Recife e Santo Antônio. Recife 18 de maio de 1691. Marques de Montebello.

<sup>37</sup> PITA, Sebastião da Rocha. *História da América portuguesa*. 1878, pp. 294-295. BNRJ. Obras Gerais - IV-334,6,7.

adquirida “em um vaso do inferno”, ocasionava dores insuportáveis, sem cura e “nem remédio que o cure”.<sup>38</sup>

A mulher luxuriosa era entendida como a própria forma do pecado, sobretudo em tempos de doença. Nesse contexto, propaga-se a ideia de que a figura feminina lasciva “deixava de ser agente do Estado e da Igreja no interior do lar”, já que não estava se “prestando à maternidade dentro do sagrado matrimônio”. Assim, ficava “estigmatizada pela teórica incapacidade de conceber, em função do excesso de sexo ao qual ela se dedicava, a luxuriosa adequou-se para rotular prostitutas, mães alcoviteiras, mancebas e concubinas”, lembra Mary Del Priore.<sup>39</sup>

Os discursos da literatura médica e moral sobre a associação entre doenças e os vícios da população não deixaram de chegar também nas Minas setecentistas. Uma das expressões mais significativas da relação entre as práticas e o meretrício nas Minas é do médico Luís Ferreira Gomes, autor do *Erário mineral*. O cirurgião conta que:

No ano de 1708, indo eu a segunda vez embarcado por cirurgião de uma nau que ia pela ilha da Madeira para a Cidade da Bahia, antes de chegar à dita ilha me disse o capitão da mesma nau que tinha um esquentamento e que, para ficar livre dele, lhe afirmara um seu amigo que, tendo cópula com uma preta, ficava são; e, perguntando-me se poderia ser assim, lhe respondi que tão longe estava de sarar que antes se metia em um perigo evidentíssimo de perder a vida, com um fluxo de sangue pela via, achando a morte aonde buscava o remédio, e que era mais para bárbaros que para católicos; chegamos a terra, e tomando uma lavadeira preta para lavar a roupa veio trazê-la em uma ocasião, e metendo-se com ela em uma câmara, saiu para fora chamando por mim, que lhe acudisse pelo amor de Deus.

Ao listar as práticas e “atos venéreos” da população mineradora, tida como imoral pelo autor, associa a disseminação de doenças como o gálico nas minas à dissolução dos

---

<sup>38</sup> PEREIRA, Nuno Marques. *Compêndio narrativo do peregrino da América*. Lisboa Occidental: Officina de Manoel Fernandes da Costa, impressor do Santo Officio, 1728, pp. 124-125, Biblioteca Nacional de Portugal. Disponível em < <http://purl.pt/30238/1/index.html#>>.

<sup>39</sup> DEL PRIORE, Mary. Ao Sul do Corpo. *Condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia*. Brasília: EdUnB/Rio de Janeiro: José Olímpio, 1993, p. 178.

costumes e pecados praticados por seus habitantes, sobretudo mulheres e escravos. A doença estava associada aos pecados dessa população.<sup>40</sup>

A doença venérea era conhecida da população mineira dos setecentos, sobretudo por parte dos homens livres. Os relatos de João Cardoso de Miranda expõem diversos sintomas identificados como enfermidades venéreas, como “sarna gálica”, “reumatismo gálico” e “ataques gálicos”. O cirurgião publicou um texto médico em 1749, em que descreveu as propriedades curativas da lagoa Congonhas das Minas do Sabará. Ali Cipriano Pinto, padecendo de “umas sarnas gálicas”, depois do “terceiro banho” na lagoa Congonhas das Minas do Sabará, se “limpou delas”. João de Almeida, morador de Vila Rica havia quatro anos sofria de um “reumatismo gálico”, o que o fazia “não poder levantar os braços à cabeça”, mas “com quinze dias de banhos se achou com movimento natural”. Dentre os casos de doenças venéreas, o autor descreveu apenas uma cativa. Francisca, escrava do letrado Manoel de Bastos de Oliveira, que havia dois anos “padecia uma tosse gálica” e, após o banho na referida lagoa, em menos de um mês já estava curada. Enquanto Antônio Francisco Neves, morador de Sabará, tinha “ataques gálicos” e andava com uma “debilidade na parte interna das cochas”, que o impedia de montar a cavalo e andar. Mas com alguns “poucos banhos desembaraçou-se de sorte”.<sup>41</sup>

A receita para curar a gonorreia ou “mal do esquentamento”,<sup>42</sup> por exemplo, o enfermo deveria “tomar todas as manhãs em jejum uma boa xícara da sua mesma urina”

---

<sup>40</sup> FERREIRA, Luis Gomes. *Erário mineral*. Organização de Júnia Ferreira Furtado, 2 volumes. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 2002, p. 552. Ver também o Capítulo III – “Dos remédios contra o gálico e suas observações”, p. 527; “Xaropes contra morbum para toda a espécie de gálico, e para boubas”, p. 528; “Pílulas para toda a espécie de gálico e boubas”, p. 530; “Xaropes preparantes de humores gálicos”, 549. Luís Ferreira exerceu suas funções de cirurgião-barbeiro nas Minas e morreu no Porto em 1764.

<sup>41</sup> MIRANDA, João Cardoso de. *Prodigiosa lagoa descoberta nas Congonhas das Minas do Sabará, que tem curado a várias pessoas de achaques, que nesta relação se expõem*. Lisboa: Officina Miguel Manescal da Costa, 1749, p. 13;14;16;24;25;26. Cirurgião português, nasceu na Freguesia de São Martinho de Cambres, no ano de 1726. Foi médico em diversas regiões do Brasil, com atenção especial às Minas. Morreu em 1773. [Biblioteca Nacional]

<sup>42</sup> “A gonorreia era um fluxo de matéria e emanação contínua pelo cano da urina de humores acres, mordazes e corruptos do contágio gálico” e provocava “demasiado calor e secura, por cujo respeito o

e continuar, “sem falta dez manhãs, não comendo, nem bebendo sem passarem duas horas”. Segundo o cirurgião José Antônio Mendes, no fim de dez dias o indivíduo estaria curado. Aconselhava a ingestão de carnes frescas nos dias seguintes ao tratamento. O médico português escreveu sua obra em 1770, procurando minimizar os problemas com as doenças, ensinando receitas de cura.<sup>43</sup>

A literatura médica do período associava males venéreos a excessos da luxúria. Mais que isso, os casos descritos ilustram como esse mal se propagou pelas Minas do século XVIII, além de serem narrados nestes textos de medicina como consequências das moléstias da população. As doenças venéreas, ainda que ligadas a um “pecado da lascívia por excelência”, eram de conhecimento da literatura médica do período, ressalta Ana Viotti.<sup>44</sup> Entretanto, a política de controle e higienização das cidades exigiu ações do poder público, sobretudo durante a segunda metade do século XVIII.<sup>45</sup> Nesse período, aos confessores ensinava-se a instruir seus penitentes que de maneira alguma passeassem em “ruas infames”, muito menos frequentassem “casas das meretrizes e do jogo, tabernas e outros lugares onde fisicamente se respira um ar pestilento ou infeccionado com exalações que se levantam dos corpos minados de doenças, tais como o gálico sempre existente nas mulheres lascivas”, relata o médico Francisco de Melo Franco, na sua

---

chamaram os portugueses de mal do esquentamento.” BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., v. 4, p. 94.

<sup>43</sup> José Antônio Mendes, natural de São Vicente do Chão, arcebispado de Braga, mudou-se para a América na primeira metade de século XVIII e viveu entre as capitanias de Bahia e Minas por mais de três décadas. MENDES, José Antônio. *Governo de mineiros mui necessário para os que vivem distantes de professores, seis, oito, dez e mais léguas, padecendo por esta causa os seus domésticos e escravos queixas, que pela dilação dos remédios se fazem incuráveis, e as mais das vezes mortais*. Carlos A. L. Filgueiras (ed.). Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais/Arquivo Público Mineiro, 2012, p. 126. Agradeço ao Professor Caio Boschi pela indicação dessa fonte.

<sup>44</sup> VIOTTI, Ana Carolina de Carvalho. *As práticas e os saberes médicos no Brasil colonial (1677-1808)*. Dissertação de mestrado. Franca: UNESP, 2012, p. 77

<sup>45</sup> BARREIROS, Bruno. *Concepções do corpo no Portugal do século XVIII: sensibilidade, higiene e saúde pública*. Tese de doutorado. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2014. Em “A gestão pública da marginalidade: mendicância e prostituição”, o autor discute as medidas de controle iniciadas em Portugal, em relação aos problemas de saúde pública e questões de desordem social. Nesse período, as questões de “mendicância e a prostituição se impõem às autoridades, reclamando o alargamento das políticas de vocação assistencial e disciplinar”

*Medicina teológica*, obra publicada em 1794.<sup>46</sup> Alain Corbin, em um estudo sobre a arqueologia dos cheiros, demonstra como a ciência médica do período dá a entender que “certos indivíduos exalam um fedor animal”. Várias categorias participavam dessa visão, dentre elas a prostituta. Essa figura era aparentada ao lixo, “e sua presença cessa assim que desaparece o dejetivo”.<sup>47</sup>

Nesse período, um dos significados do termo “puta” comprova essa ideia da meretriz associada à sujeira. A palavra, dentre outras explicações de sua origem, podia ser do verbo latino “putêre”, entendido também como “cheirar mal, que não pode deixar de exalar fétidos vapores cloaca de lascivas imundícias”.<sup>48</sup> Francisco de Melo Franco aponta a meretriz como causadora dos males sociais. Segundo o médico,

as meretrizes, tão dissolutas e contaminadas nas grandes povoações, são certamente os patíbulo onde milhares de mancebos valentes e robustos vão dar inevitável garrote à sua saúde. Se fosse possível evitá-las, levariam muitos os estados, se não deveriam vigiar sobre a saúde destas funestas e miseráveis mulheres.<sup>49</sup>

Assim, as doenças, os males sociais e a luxúria estavam muito associados e a figura da meretriz constituída enquanto verdadeira portadora dos excessos.

\*\*\*

O discurso da prostituição vai se modificando em função de diversas circunstâncias, segundo as relações estabelecidas entre o poder, o sexo e norma moral, civil e eclesiástica. A história da prostituição deve ser pensada com o estabelecimento do

---

<sup>46</sup> BNRJ. Manuscritos/IPM. 26,3, 25. FRANCO, Francisco de Melo. “Medicina teológica ou súplica humilde, feita a todos os senhores confessores, e diretores, sobre o modo de proceder com seus penitentes na emenda dos pecados, principalmente da lascívia, cólera e bebedice”. Lisboa: 1794. Nascido em Paracatu, Minas Gerais, em 1757, formou-se em medicina pela Universidade de Coimbra (1786). Foi médico da Casa Real e mudou-se para o Brasil em 1817, morrendo em 1823.

<sup>47</sup> CORBIN, Alain. *Saberes e odores: o olfato e o imaginário social nos séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 186.

<sup>48</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino*. Op. Cit., vol. 6, p. 837.

<sup>49</sup> FRANCO, Francisco de Melo. *Tratado da Educação Fysica dos meninos para uso da nação Portuguesa*. Lix. Of. Academia Real de Sciencias, 1790, p. 29.

matrimônio monogâmico que no período moderno toma uma característica bem marcada com o Concílio de Trento com a instituição do matrimônio canônico, indissolúvel e monogâmico. Nesse sentido, as mulheres deveriam responder ao modelo de castidade e manter os pilares da família e da maternidade. As meretrizes também são ponto de discussão nos debates religiosos sobre a conduta das mulheres. Com isso, os discursos sobre a prostituição eram apresentados em uma sociedade que desejava controlar os espaços e a moral sob diversos aspectos.

A explicação dessa passagem do período medieval para o moderno é fundamental para analisar as transformações que interferiram na conduta da prostituição e seus coadjuvantes. É a partir do entendimento desse contexto que se torna possível explicar a caracterização da prostituição em Minas no século XVIII, já que diante do exposto, o século XVI marca o início dos ataques às mancebias, enquanto as “mulheres públicas” passam a ser pecadoras do ponto de vista religioso e moral. São também catalogadas como delinquentes e portadoras do vício da luxúria. Entretanto, surge também o discurso sobre a salvação feminina através das práticas de reclusão às mulheres arrependidas que, por outro lado, criava mecanismos de construção da ideia de mulher honrada e de família.

## Capítulo II

Maldita sejas, tu harpia Olaia,  
Que, enquanto não abria a minha bolsa,  
Não mostravas, também, alegre, os dentes!

Tomás Antônio Gonzaga. *Cartas Chilenas*.

### **“Públicas e escandalosas”: honra, vocabulário e cotidiano**

A prostituição não escapou das mudanças da história. A definição do seu significado está associada a cada época e cultura em que se insere. Durante a época moderna, os critérios de honra e virtude são essenciais para explicar este fenômeno. O catolicismo tratou de cuidar de estratégias de controle sexual, moralidade e ideal cristão de sociedade, criando um discurso para a figura da meretriz. É inclusive na narrativa bíblica que se encontra Maria Madalena, uma das mais conhecidas prostitutas da história. O perfil da meretriz foi constituído a partir dessa descrição. O uso dessa expressão “pública e escandalosa” para a designar a figura da meretriz era um formulário da fonte, já que a jurisdição dos bispos qualificava esse e outros tipos de pecados dessa mesma forma. Esta dimensão jurídica aparece em praticamente todos os depoimentos das testemunhas das visitas. Entretanto, quando se fala da conduta da prostituição, a expressão deve ser discutida no âmbito dos conceitos de honra e virtude que, apesar de valorizados para todos, possuem uma tópica particular para as figuras femininas. Na América portuguesa, essa transgressão foi incorporada à exploração escravista e ganhou contornos hierárquicos próprios dessa sociedade. É essa construção que este capítulo analisa, através de uma tipologia dos nomes e abordagem dilatada das denúncias, em que se procurou desnaturalizar a figura da meretriz quase sempre estacionada no tempo e ligada a um estatuto de socialmente marginalizadas.

## Honra e estigma social

A honra era um dos temas que definiam as relações sociais durante o Antigo Regime. Tratava-se de um instrumento de integração e controle social que Maravall definiu como o “*el premio de responder puntualmente, a lo que se está obligado por lo que socialmente se es, en la compleja ordenación estamental*”.<sup>116</sup> O termo podia estar ligado ao status, à posição social e ao nascimento ou ainda à virtude ou à integridade moral do indivíduo. No início do século XVIII, Bluteau alerta que “a honra verdadeira”, conforme mostrou São Tomás de Aquino, era definida como “prêmio devido a qualquer virtude”.<sup>117</sup> Logo, sem esse valor, não havia honra verídica. Esse atributo podia ser adquirido, perdido ou recuperado por todos, já que se tratava de um comportamento que dependia do olhar do outro nesse período. Esse elemento é o aspecto condutor para se pensar os casos de acusação de meretrício, pois a virtude ou boas ações eram mediadas pelo conceito de honra e fama pública. Tema fundamental para se entender como operava o binômio honra/desonra, essas concepções funcionavam como mecanismo de inclusão e exclusão dos indivíduos em determinados grupos sociais. A honestidade feminina era parte da ordem social e garantia de uma filiação legítima. Diante disso, é preciso pensar como funcionava o equilíbrio entre a existência da meretriz, figura desonesta e sem virtude, mas que ao mesmo tempo assegurava a preservação das mulheres honradas.

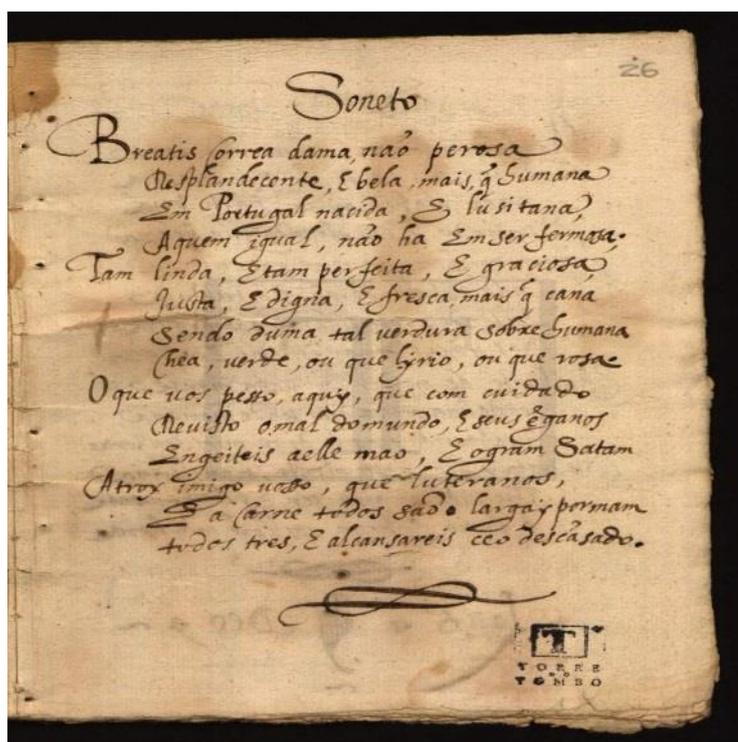
O valor da honra associada à virtude, nos casos meretrício, pode ser melhor entendido através de um raro poema dedicado a uma meretriz escrito no final do século XVI. Uma “dama”, “resplandecente”, “linda”, “perfeita”, “graciosa”, “justa”, “digna” e “fresca mais que cana”... Assim a descreveu Bartolomeu Fragoso, dedicando um soneto

---

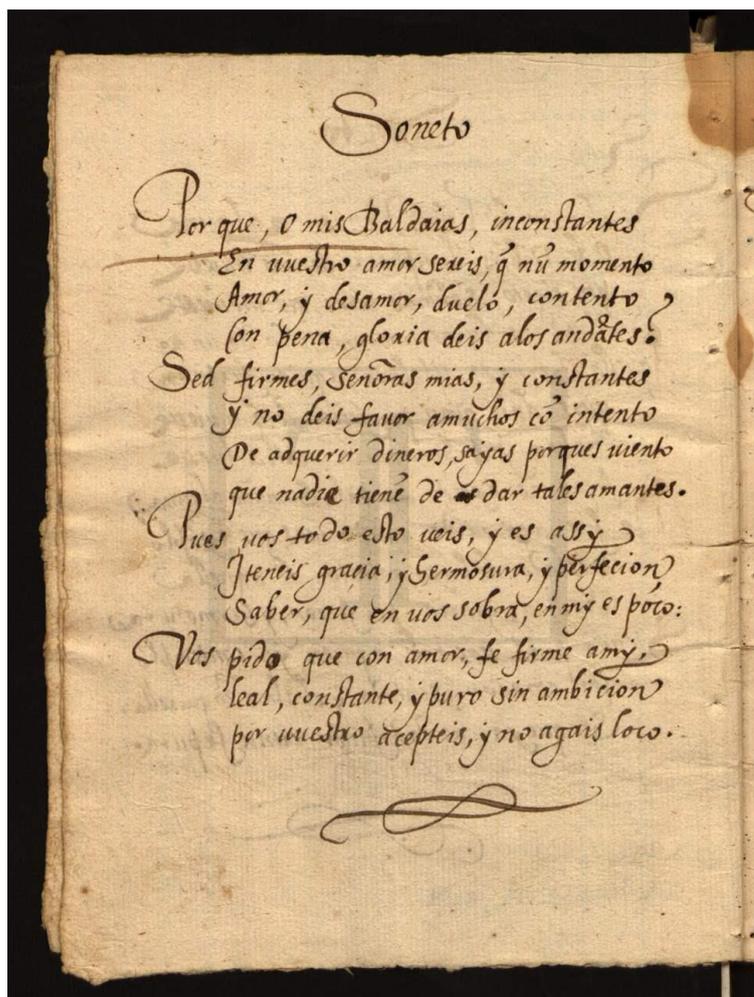
<sup>116</sup> MARAVALL, José Antonio. *Poder, honor y élites en el siglo XVII*. Madrid: s.e., 1979, p. 33.

<sup>117</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., vol. 6, p. 51.

a Beatriz Correia, a Baldaya, meretriz de Salvador em janeiro de 1592. Baldaya era provavelmente uma mulher branca, já que foi louvada em verso como “Em Portugal nascida, e lusitana”. O licenciado foi questionado sobre por que compôs esse “louvor” e inquirido sobre de “que fama e virtude” falava, já que a mesma era uma “mulher mundana” e “pecadora”. Bartolomeu foi questionado ainda sobre com que intenção a chamava de “justa, perfeita e digna”, respondendo que seu intuito não foi compreendido pela justiça, já que empregava um “modo de falar humano” que muitos poetas usavam em suas “hipérboles”. O réu tentou amenizar suas culpas, dizendo que o soneto havia sido feito há cinco anos, “sabendo ele menos das coisas que agora”.<sup>118</sup>



<sup>118</sup> Processo de Bartolomeu Fragoso. PT/TT/TSO-IL/028/10423. Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 10423. Cópia microfilmada. Portugal, Torre do Tombo, microfilme 4389. Este processo foi trabalhado por Ronaldo Vainfas, que tratou de mulheres degredadas e “fornicação ilícita” na América portuguesa. VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Campus, 1989, p. 94.



Fragmentos das anotações do Licenciado Bartolomeu Fragoso exaltando as virtudes da meretriz Beatriz Correia, a Baldaya.<sup>119</sup>

Apesar de se tratar de um período anterior e de uma região diferente da estudada, a situação descrita não deixa de exemplificar como a honra da mulher meretriz era entendida naquela época. Mulheres públicas eram por essência imperfeitas. Embora o envolvimento do licenciado seja também artifício de desqualificação no seu crime de heresia religiosa, o assunto em questão diz respeito a de que fama e que virtude falava em seu soneto, já que se tratava de uma mulher mundana.

O tema da honra também era pautado pela relação de gênero. Para as mulheres, a boa reputação era um assunto de recado e castidade, operando no campo sexual. Quanto

---

<sup>119</sup> Imagens capturadas do site do ANTT. Processo de Bartolomeu Fragoso acusado de luteranismo. Tribunal do Santo Ofício. Disponível em: < <http://digitalrq.arquivos.pt/details?id=2310585>>. Acesso em: 20/06/2017.

aos homens, ela estava associada à honestidade e à integridade. No período moderno, um homem jamais poderia ser chamado de ladrão ou covarde, enquanto a mulher não poderia ser apontada como prostituta, ressalta Merry Wiesner.<sup>120</sup> Para os homens, a coragem e a retidão estavam em jogo. Por sua vez, a mulher tinha sua honra vinculada à sexualidade. Logo, questões como casamento, boa fama e pureza tornavam-se elementos centrais atrelados à preservação de seu nome. Mas uma adequada conduta sexual era importante para todos, independentemente do gênero.

Além dessa diferença de gênero, a honra não pode ser simplificada numa sociedade em que a escravidão ditava as relações sociais, os direitos, os privilégios e o *status* dos indivíduos. As variáveis étnicas, de cor, condição econômica e social, entre outras, constituem-se de maneira diferenciada para a definição do gênero de acordo com cada contexto, ressaltou Judith Butler.<sup>121</sup> Na América portuguesa, este conceito acrescentou e definiu outros critérios de classificação para os indivíduos. A sociedade colonial era de “múltiplas hierarquias de honra e apreço, de várias categorias de mão-de-obra, de complexas divisões de cor e de diversas formas de mobilidade e mudança”, descreveu Stuart Schwartz.<sup>122</sup>

A honra era familiar, mutável, subjetiva e construída na relação com o outro, descreveu Luciana Gandelman.<sup>123</sup> De acordo com a Igreja, todas as mulheres possuíam este bem, porém o que se discute aqui é como o conceito se aplicava àquelas que perderam

---

<sup>120</sup> WIESNER, Merry E. *Women and gender in early modern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000, p. 40.

<sup>121</sup> Butler discute que a palavra “mulher” não pode ser naturalizada ao longo da história. Portanto, é preciso um constante questionamento das categorias de identidade. BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 22. Judith Butler amplia as críticas feitas por Joan Scott sobre o conceito de gênero. Cf. SCOTT, Joan Wallach. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e realidade”. *Porto Alegre*, UFRGS, n. 16, 2, 1990, pp. 5-22.

<sup>122</sup> SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 209.

<sup>123</sup> GANDELMAN, Luciana Mendes. *Mulheres para um império: órfãs e caridade nos recolhimentos femininos da Santa Casa da Misericórdia (Salvador, Rio de Janeiro e Porto - séc. XVIII)*. Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Tese de Doutorado, 2005, p. 223.

a honra e a virtude, estabelecendo as diferenças de delação entre as mulheres cativas, as forras e as livres. Nestas categorias ainda se inseriam os critérios de cor, de estado civil e econômico desses indivíduos. Logo, o binômio honra/desonra não funcionava de maneira igual para brancas e negras, livres e escravas, pois essas mulheres “desempenhavam papéis distintos e usufruíam de condições e status que não eram, de forma alguma, equivalentes”, lembra Leila Mezan Algranti.<sup>124</sup>

Diante disso, é preciso investigar as circunstâncias e especificidades dessas figuras femininas envolvidas nas denúncias de meretrício. Enquanto mulheres cativas, estavam sob o poder do seu senhor. As forras, marcadas pelo estigma da escravidão e consideradas de classe inferior, procuravam uma forma de sobrevivência e de existência naquela sociedade. O que configurava também estratégias diferentes de manter ou preservar a honra perdida. A mesma situação não pode ser analisada de maneira homogênea para o caso de mulheres livres.

As ocorrências de senhores e senhoras de escravos sendo advertidos pela exploração e “ganho torpe”, ou seja, receita suja e desonesta,<sup>125</sup> através da exploração de suas escravas foi muito comum nas delações. Este fenômeno não é específico das Minas e foi observado por diversos autores em outros espaços coloniais.<sup>126</sup> A exploração, seja do trabalho, seja sexual, foi inserida nessa relação assimétrica e hierárquica, lembrando que aqui se refere a uma sociedade com características estamentais de antigo regime em que a desigualdade era a regra e, sobretudo, em que a escravidão ditava as relações entre os indivíduos. Leila Algranti adverte que a honra era um bem atribuído pelo código de valores dos grupos dominantes de homens e mulheres livres. Ao contrário das mulheres

---

<sup>124</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e devotas: mulheres da colônia: condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750- 1822*. São Paulo: José Olympio, 1993, p. 121.

<sup>125</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino*. Op. Cit., Vol. 6, p. 214.

<sup>126</sup> Para São Paulo: DEL PRIORE, Mary. “Mulheres de trato ilícito: a prostituição na São Paulo do século XVIII”. *Anais do Museu Paulista*, Tomo XXXV. São Paulo: USP, 1987. Para Rio de Janeiro: KAKASCH, Mary C. *Slave Life in Rio de Janeiro, 1808-1850*. Princeton: Princeton University Press, 1987.

livres, “as escravas não usufruíam dos privilégios concedidos normalmente ao seu sexo”. As cativas viviam uma experiência bastante distinta das demais mulheres, pois eram subjugadas na condição de mulher, numa sociedade misógina, e o homem que a dominava não era nem seu pai nem seu marido, mas seu senhor. Suas experiências eram marcadas não pela sua identidade feminina, mas pelo estatuto da escravidão, presente nas relações que tinham com os indivíduos.<sup>127</sup>

A moral pública das comunidades mineiras desaprovava os proprietários de escravas que usavam suas cativas em atividades de prostituição. Os julgamentos coletivos expressos nas delações procuravam preservar a difusão dos valores cristãos e do bem comum. Afinal, a reputação da vida comunitária dependia do comportamento dessas mulheres. Francisca foi acusada de consentir que as suas escravas tivessem “tratos ilícitos com homens em sua casa”. A mulata forra, apelidada “a Trinca”, era moradora na rua do Rosário Pequeno, arraial do Tejuco, e foi acusada em 1733 do referido delito.<sup>128</sup> A escrava Inês também foi acusada de meretriz, pois usava “*mal de si*” com várias pessoas, descreveu seu delator. Em 1723, ela era cativa do alferes Domingos da Silva, morador de Mata Cavalos, freguesia de Vila de Ribeirão do Carmo, acusado de ser seu “consentidor”.<sup>129</sup> Enquanto Francisca e o alferes Domingos admitiam as desonestidades de suas cativas, uma outra escrava chamada Josefa já havia sido repreendida por seu senhor, pois era uma cativa “dada a todos os negros” que a procuravam em Capoeirinha, freguesia de São João do Morro Grande. A escrava de Custódio Rodrigues foi acusada de meretriz em 1757.<sup>130</sup>

Os senhores podiam sofrer prejuízos maiores em virtude da liberdade que davam aos seus cativos. Enquanto as escravas estavam estigmatizadas na sociedade que as

---

<sup>127</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e devotas*. Op. Cit., p. 121-122.

<sup>128</sup> AEAM – Devassas 1733, fl. 84v.

<sup>129</sup> AEAM – Devassas 1722 - 1723, fl. 46v.

<sup>130</sup> AEAM - Devassas 1756 – 1757 [Livro Z-8], fl.198.

cercava por sua cor da pele, associada à escravidão, pelo “defeito mecânico”, condição baixa, pela prostituição e repúdio religioso, lembra Sheila de Castro Faria.<sup>131</sup>

Luís Barros e seu filho Manoel de Barros, foram repreendidos e aconselhados pela visitação a cuidar com mais “recato” da sua casa e famílias não permitindo que nela “ofendessem a Deus tão escandalosamente as suas escravas”. Na residência, duas negras, uma mulata e uma carijó, viviam a “usar mal de si”, inquietando o distrito da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo, conforme termo de culpa de 1730. Os acusados negaram o crime. Porém, “por alguma omissão ou descuido de castigarem” as suas cativas, confessaram que talvez “pudessem facilitar para darem escândalo”. Diante disso, se comprometeram a ser “bons pais de família” e rogaram perdão por “serem uns pobres”.<sup>132</sup> A vida desonrosa das cativas significava um lar imoral e desprovido de valores cristãos.

O “escândalo”, as “ofensas a Deus” e falta de “recato” são elementos de uma vida pouco virtuosa que os senhores davam a suas cativas e ao próprio lar. A suposta vida dissoluta das escravas criava um ambiente impuro e pouco honrado. Os próprios editais de visitação estimulavam este tipo de delação. Afinal, todos deveriam viver com honestidade, inclusive a escravaria.

Outros casos também podiam envolver as próprias filhas. A delação funcionava a partir do princípio de que naquela sociedade havia um modelo a ser seguido onde uma donzela só poderia se transformar numa mulher casada, ou seja, a igreja e a sociedade desaprovavam estas práticas porque a falta de virtude feminina implicava a desonra da família. Estas acusações respondiam a um código de conduta e a critérios de moralidade,

---

<sup>131</sup> FARIA, Sheila de Castro. “Mulheres forras: riqueza e estigma social”. *Tempo*, Rio de Janeiro, n. 9, 2000, p. 81.

<sup>132</sup> AEAM - Devassas 1730 [Termo de culpa], fl. 11v-12.

sexualidade e sociedade que eram impostos pela Igreja, onde o pecado também implicava na salvação individual e coletiva.

Leonor Madureira, moradora da freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Juruoca, foi acusada de “saber e consentir” que sua filha e sua escrava “usem mal de si.” Leonor disse que não era consentidora de “que suas filhas usassem mal de si e que estas estavam emancipadas”. Segundo ela, uma delas vivia em sua casa e, se caíra em “misérias”, não era cúmplice disso. Em 1730, Leonor prometeu emenda e disse que nenhuma de suas filhas e cativas iria mais levar uma vida desonesta, garantindo que a partir dali elas iriam viver “como Deus manda”. Sobre suas escravas, disse ainda que “*eram de fonte e rio*” e não sabia e nem consentia que andassem amancebadas.<sup>133</sup>

A tarefa das escravas de Leonor estava carregada de estigma nesta sociedade, pois mulheres que realizavam serviços do cotidiano na rua, como pegar água nas fontes, riachos e rios ou lavagem de roupas não eram bem vistas. O exercício de atividades fora do ambiente doméstico era facilmente associado ao meretrício, ressalta Elisangela Ferreira.<sup>134</sup>

Nem sempre os senhores aparecem como responsáveis pela vida pouco virtuosa de suas cativas nas visitas, já que essa cobrança pela honra também podia ser direta. Joana, por exemplo, foi notificada a “cessar a fama” que tinha de “causar escândalo com o seu viver”, pelo perigo que sujeitava “a sua salvação e as gravíssimas ofensas” que fazia a Deus, pois persistia “tão miserável estado” na freguesia de São Bartolomeu em outubro de 1733.<sup>135</sup> A mesma correção foi dada a Maria de Jesus Tavares. A cativa foi repreendida

---

<sup>133</sup> AEAM - Devassas 1730 [Termo de culpa], fl. 53-53v.

<sup>134</sup> A autora observou como o uso da expressão “mulheres de fonte e rio” foi recorrente nas queixas de crimes de solicitação na Bahia setecentista. As mulheres eram associadas ao mundo da prostituição devido a sua condição de cativas e ocupação. FERREIRA, Elisangela Oliveira. “Mulheres de fonte e rio: solicitação no confissãoário, misoginia e racismo na Bahia setecentista”. *Afro-Ásia* [online]. 2013, n. 48, pp.127-171.

<sup>135</sup> AEAM - Devassas 1733 [Termo de culpa], fl. 5.

a “cessar o escândalo” que dava por ser mulher meretriz em abril de 1742. A escrava do forro José Lopes era moradora no sítio de Miguel Tavares, freguesia de Forquim.<sup>136</sup>

Apesar de vistas como naturalmente desonestas, as cativas também podiam ser responsabilizadas pelo seu governo moral. Na sociedade colonial, a “*status*” decorria da honra e “pressupunha-se que a escravidão despojava o indivíduo de toda e qualquer honra”, lembra Stuart Schwartz. Embora pessoas de cor e livres estarem “sujeitas a coerção legal e ilegal e serem tratadas com desprezo”, o seu “*status*” era “infinitamente melhor que o dos cativos”. Segundo o autor, “isso pode explicar por que tantos escravos brasileiros esforçavam-se com tanto sacrifício para conseguir juntar dinheiro para comprar sua liberdade ou a de seus filhos. Legalmente, a liberdade era importante”.<sup>137</sup>

A condição de livre permitia a esses cativos conquistarem sua autonomia. Por outro lado, para as mulheres, a origem no mundo escravista, bem como outras situações de suposta vulnerabilidade social como morar só, sem marido ou senhor e sobretudo atuar de maneira ativa na economia criava situações de queixas associadas à vida pouco honrada aos olhos da vida comunitária. A pecha de prostituta recaía sobre essas mulheres nas mais diversas situações e era um instrumento de desclassificação dessas figuras femininas herdeiras do mundo escravista. Foi em defesa de sua reputação que Catarina Gonçalves de Miranda moveu um libelo de injúria contra Félix da Silva em 1774, que a chamou de “feiticeira, puta, ladra, e outros nomes ignominiosos”. O alferes disse que a forra havia sido expulsa da comunidade e era alcoviteira de negros fugidos. Os insultos e ofensas a sua honra e bom nome levaram a preta forra a considerar as acusações contra os dogmas de sua “santa fé”. Segundo Catarina, “ainda que preta”, a comunidade a estimava “por se portar com muita cortesia, não dando ocasião a ser ofendida”, tampouco

---

<sup>136</sup> AEAM - Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 40.

<sup>137</sup> SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 214.

“ultrajada de pessoa alguma”. A forra afirmava ainda que sempre se portou como “católica”, ouvindo a missa e “não faltando a fé da religião”. Catarina era natural da Guiné e moradora no arraial do Pinheiro, freguesia do Sumidouro.<sup>138</sup> Na sua defesa, a forra recorre a diversas tópicas da moral cristã que valorizavam as virtudes femininas dentro da comunidade, porém não deixa escapar a sua qualidade de “preta”, uma marca explícita de sua origem do mundo escravista, que como ela própria sugere poderia ser um fator de marginalização social.

Logo, nem sempre a condição forra “implicava uma vida melhor para os escravos, principalmente quando não dominavam algum ofício”. A alforria trazia também o estigma do sexo, da cor e da nova condição, explicou Júnia Furtado.<sup>139</sup> A origem escravista, as formas de acesso aos bens e ausência do marido eram vistas com desconfiança por todos. Há em todas as sociedades algumas características que provocam situações de exclusão, estes casos de atribuição a conduta do meretrício também aparecem para queixas mulheres brancas e casadas que tinham a honra sob suspeita através da classificação de meretriz e precisavam ficar atentas a uma vida “honesta”, sobretudo quando ausentes do marido. É claro que, o matrimônio era valorizado para todas as mulheres, independentemente de sua condição. Há um visível esforço dos denunciadores em associar a prostituição ou vida desonesta dessas mulheres à ausência da figura masculina. A falta do marido era sinônimo de mulher abandonada.<sup>140</sup>

Eusébia, por exemplo, vivia separada do seu cônjuge e foi delatada por viver “meretrizmente e desonestamente” com quem pretendia em 1756. Segundo José dos Santos Marques, morador da freguesia de Conceição do Mato Dentro, a parda forra não

---

<sup>138</sup> ACS - 2º Ofício. Cód. 229, auto 5717.

<sup>139</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: O outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 111.

<sup>140</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de Casamento do Brasil Colonial*. São Paulo: T.A. Queiroz: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984, p. 188.

havia tentado sentença de divórcio.<sup>141</sup> Inez de Oliveira, “a Claridade”, já havia conseguido sua separação no juízo da cidade do Rio de Janeiro e foi acusada de viver “meretrizmente” para todos que a procuravam no arraial de Brumado em 1757.<sup>142</sup>

Além dos critérios de cor, gênero, raça e liberdade, sangue e função, os sinais exteriores, “formas de tratamento, insígnias, privilégios e obrigações definiam a posição dos indivíduos” nesta sociedade. A procedência e os sinais públicos também deliberavam a posição e prerrogativas dos grupos. Contudo, a “escravidão e a raça criaram novos critérios de status que permearam a vida social e ideológica na colônia”.<sup>143</sup> Um cenário perfeito para que mulheres de pele escura, mas com sinais exteriores de ascensão social e econômica, fossem associadas ao meretrício.

As “pardas meretrizes” andavam “com toda a *bazófia* e cordão grosso, sem diferença das brancas bem procedidas”, questionava a Ordem Terceira de São Francisco sobre a legitimidade do culto dos pardos do Cordão de São Francisco de Vila Rica em carta de agosto de 1772.<sup>144</sup> O termo usado para menosprezar as mulheres integrantes da associação religiosa significava formas de exagero na exposição de riqueza e valor.<sup>145</sup>

No entanto, esta querela era bem antiga. Um processo de 1761 também narrou as disputas travadas entre a Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e a Arquiconfraria do Cordão, em Mariana. Uma das testemunhas da ação desqualificava os

---

<sup>141</sup> AEAM - Devassas 1756 - 1757 [Livro Z-8], fl. 14.

<sup>142</sup> AEAM - Devassas 1756 - 1757 [Livro Z-8], fl. 219.

<sup>143</sup> SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, pp. 210-215.

<sup>144</sup> TRINDADE, Raimundo. *São Francisco de Assis de Ouro Preto*. Publicações da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1951, p. 34. “Em agosto de 1761, os pardos do Cordão de São Francisco de Vila Rica, arquiconfraria fundada em 1760, realizaram sua primeira procissão solene com os emblemas e insígnias franciscanos. A Ordem Terceira de São Francisco, irmandade exclusiva de brancos, prontamente reagiu na tentativa de impedir o uso dos sinais distintivos. Ali se iniciava um pleito que durou cerca de 15 anos, numa clara tentativa de retaliação e defesa de atitudes e representações exclusivistas”. FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga: as Santas Casas de Misericórdia na América portuguesa*. Tese de Doutorado. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/USP, 2011, pp. 317-318.

<sup>145</sup> SILVA, António de Morais, 1755-1824. *Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau / reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789, vol. 1, p. 271.

irmãos e irmãs dessa associação religiosa já que eram em sua maioria pardos e pretos, sendo a maior parte mulheres, ou “quase todas meretrizes”, enquanto os “machos mal procedidos e aparatados”. A maioria dos moradores da cidade eram irmãos terceiros, sendo “meretrizes as irmãs”, apenas faltava dizer quem eram seus clientes.<sup>146</sup> Este processo foi analisado por Maria Ferreira em sua investigação sobre Arquiconfraria do Cordão de São Francisco, na cidade de Mariana, durante os anos de 1760 e 1840. Havia uma clara “preocupação com a conduta moral dos arquiconfrades e o zelo para com o sossego da corporação”. Contudo, o Cordão de Mariana sofreu injúrias da Ordem Terceira de São Francisco, sua oponente, durante vários anos, por acolher membros prostitutas.<sup>147</sup>

A honra associada aos valores da virtude era um atributo necessário para aquelas que pretendessem pertencer à irmandade, pois seu estatuto impedia a entrada de “mulheres desonestas e escandalosas”.<sup>148</sup> O exemplo mostra como esses valores também estavam associados às distinções, como os adornos e indumentárias davam direito de ocupar determinados lugares dentro da sociedade.

Embora a descrição citada narre um recurso para reprovar o culto da associação religiosa de indivíduos considerados desclassificados, o exemplo não deixa de reforçar como as roupas, tecidos e adornos eram entendidos como símbolos da presença ou ausência de honra, riqueza, poder, ou signos de comportamentos e costumes louváveis ou escandalosos. Assim, o jogo de domínio ou submissão era baseado também pela cor da pele e incorporava a linguagem visual das hierarquias sociais não só nas Minas, mas na América portuguesa, lembra Silvia Lara. O uso de vestes luxuosas afirmava a liberdade

---

<sup>146</sup> ACS - Cartório do 2º ofício. Justificação. Códice 157, auto 3550, fl. 2.

<sup>147</sup> FERREIRA, Maria Clara Soares. *Arquiconfraria do Cordão de São Francisco em Mariana: Trajetória, devoção e arte (c. 1760-1840)*. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2013. (Dissertação de Mestrado em História), pp. 35-43.

<sup>148</sup> AEAM. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8, fl. 25.

e distinção social numa sociedade hierarquizada. Nesse aspecto, estavam sobrepostas questões morais, raciais, de gênero e sobretudo culturais.<sup>149</sup>

As mulheres livres e ricas, mas de pele escura, “precisaram usar vestes luxuosas e aumentar as voltas de seus colares para que sua aparência não deixasse dúvidas sobre sua condição social”, ressaltou Silvia Lara.<sup>150</sup> A riqueza também era investida em joias, roupas, casas na cidade e ouro em pó. As joias derivavam do apreço aos adereços e vestidos, comum entre as africanas, especialmente as da Costa da Mina, de onde muitas vieram. Essas negras “detinham bagagens culturais que as favoreciam, levando-as ao enriquecimento e a uma certa autonomia”.<sup>151</sup>

Na região mineradora, era possível comprar “um negro trombeteiro por mil cruzados, e uma mulata de mau trato por dobrado preço, para multiplicar com ela contíguos e escandalosos pecados”, observou André João Antonil durante primeira década do século XVIII. Segundo o cronista, as mulheres que andavam nas Minas “em cordões, arrecadas e outros brincos, dos quais se veem hoje carregadas as mulatas de mau viver e as negras, muito mais que as senhoras”.<sup>152</sup> O mundo parecia invertido. Difícil para o cronista entender que aqueles adornos que enfeitavam as negras eram fruto dos seus próprios negócios, pois o trabalho feminino e acúmulo de riqueza não condiziam com

---

<sup>149</sup> LARA, Silvia Hunold. “Sedas, panos e balangandãs: o traje das senhoras e escravas nas cidades do Rio de Janeiro e Salvador (século XVIII)”. In: SILVA, Maria Beatriz N. da (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp.182-183. Elias Alexandre da Silva Correa, residente em Angola no final do século XVIII, lembra que “as mulheres que se honram da alcunha de brancas, remedam as europeias quanto ao traje”. Para a elite luso-africana o vestuário era uma marca de filiação cultural e distinção. CORREA, Elias Alexandre da Silva. *História de Angola. Apud OLIVEIRA, Vanessa*. “Trabalho escravo e ocupações urbanas em Luanda na segunda metade do século XIX”. In: PANTOJA, Selma; THOMPSON, Estevam C. (orgs.). *Em torno de Angola: narrativas, identidades e as conexões atlânticas*. São Paulo: Intermedios, 2014, p. 257.

<sup>150</sup> LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 124.

<sup>151</sup> FARIA, Sheila de Castro. “Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no sudeste escravista (séculos XVIII e XIX)”. In: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; MATTOS, Hebe Maria; FRAGOSO, João. (Org.). *Ensaio sobre história e educação*. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2001, p. 322.

<sup>152</sup> ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil, por suas drogas e minas*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974, pp. 194-195.

aquela esfera da sociedade.<sup>153</sup> Logo, eram facilmente associadas ao mundo da prostituição.

Nos territórios das conquistas, esses objetos, cicatrizes, adornos e danças podiam conter também outros significados bastante diversos, se pensarmos que estes indivíduos também traziam elementos ornamentais de origem africana, destaca Silvia Lara. Brincos, colares, joias e amuletos usados “tanto por mulheres quanto por homens negros, bem como o de balangandãs, por escravas ou livres, revelam a presença cotidiana de devoções e cultos, ou ainda de significados nem sempre desvendados pelos senhores.” Também poucos enfeites podiam ter sentidos diversos, embora menos mágicos, como no caso, por exemplo, das pulseiras de metal dourado com motivos geométricos usados pelas escravas provenientes do Congo “cujo número variava segundo a condição hierárquica, de sua possuidora, dentro do grupo tribal, denominadas malungas”.<sup>154</sup>

O estigma do vício lascivo associado à imperfeição e à imoralidade torna-se latente quando tratamos do mundo hierarquizado do território minerador, onde a composição social, sobretudo de origem e descendência africana das mulheres, marcava as relações em diversos aspectos. Nas Minas setecentistas, havia também uma clara relação entre a moral e a transgressão política. Essas mulheres causavam um perigo social aliado a uma suposta imoralidade pública, já que a impossibilidade de um governo cristão passa também pela ideia de que a prostituição e outros delitos crescessem na colônia. A generalização da prostituição corrompia o ideal de se criar no ultramar uma cultura dentro das virtudes cristãs.

---

<sup>153</sup> FARIA, Sheila de Castro. “Mulheres forras: riqueza e estigma social”. *Tempo*, Rio de Janeiro, n. 9, 2000, p. 84.

<sup>154</sup> LARA, Silvia Hunold. “Sedas, panos e balangandãs: o traje das senhoras e escravas nas cidades do Rio de Janeiro e Salvador (século XVIII)”. In: SILVA, Maria Beatriz N. Da (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp. 185-186.

Este risco foi deixado de maneira explícita em uma representação do secretário do governo de Minas, Manuel de Azevedo, encaminhada ao rei em 1732.<sup>155</sup> Em sua missiva, o funcionário régio explica como o desregramento das mulheres feria o desejo de um domínio político baseado em princípios cristãos. Nas Minas do ouro, era comum que os senhores consentissem e dissimulassem que suas escravas lhes dessem jornais, ou seja, o que se pagava pelo dia de trabalho, fruto do “que quer que fosse”, denunciou o funcionário régio. A cobrança era feita de acordo com o dia de trabalho. Os proprietários sabiam que elas usavam “mal de seus corpos” para ganhar rendimentos. E, “sem embargo disso”, os recebiam e as obrigavam a dar “com rigorosos castigos”. Os moradores das Minas, em sua maioria, tinham casas de vendas onde se comia e bebia. Também tinham costume de usar as negras “para convidarem os negros a comprar” e consentiam que tratassem com elas “luxurosamente”. Muitos senhores também ofereciam lugar para que ficassem “desembaraçadas para o uso de seus apetites”. As casas de venda, as bebidas e a luxúria tiravam o “sossego público” das Minas. Por outro lado, continuou Manuel de Azevedo, as negras forras também causavam preocupação com seu comércio, já que andavam vendendo coisas comestíveis em tabuleiros, às quais faziam “as mesmas luxuriosas desordens”. As forras procuravam morar próximas às lavras de ouro, pois “com as suas vendagens” e “com os seus corpos” tiravam os jornais dos negros, causando “gravíssimo prejuízo”.<sup>156</sup>

A prostituição, aos olhos do secretário de governo, causava a corrupção dos espaços e tinha impacto direto nos rendimentos, originando desordens sociais e possibilidades de desvio de receita. A margem da imoralidade do negócio, o autor deixa

---

<sup>155</sup> “Representação do secretário de governo de Minas Manuel de Azevedo ao Rei, em 1732”. In: BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Negros e quilombos em Minas Gerais*. Belo Horizonte: s. ed., 1972, pp. 120-123. O documento também se encontra em APM. SC 35.

<sup>156</sup> “Representação do secretário de governo de Minas, Manuel de Azevedo ao Rei, em 1732”. In: BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Negros e quilombos em Minas Gerais*. Belo Horizonte: s. ed., 1972, pp. 120-123. O documento também se encontra em APM. SC 35.

escapar o princípio de intercâmbio comercial que caracterizava a prostituição. O meretrício era um pecado “público e escandaloso” e estava associada à falta de virtude e à impossibilidade de se construir uma comunidade católica presidida pelo bem comum nas sociedades. O “ganho torpe” entrava em conflito com os preceitos morais onde o discurso cristão tentava de várias maneiras moldar o comportamento daqueles indivíduos.

Meretrizes eram consideradas mulheres desonradas, pois perderam a virtude e a fama pública. A desonra das prostitutas funcionava na dimensão da boa notoriedade e dependia sobretudo das relações com a vida em comunidade. As “mulheres damas” eram “públicas e escandalosas”, tinham “ganho torpe” e levavam uma vida “desonesta”. Estas terminologias foram comuns nas delações e também explicitavam supostas falta de virtude feminina. Portanto, a relação entre a honra e a virtude era definida pela “boa ou má opinião” que se tinha sobre os indivíduos. E a virtude, do ponto de vista moral, implicava “obrar coisas honestas, segundo os ditames da prudência”.<sup>157</sup>

As meretrizes necessitavam de honra, e a prostituição era um negócio desonesto. Logo, levar uma vida “desonesta” podia ser sinônimo de “meretriz”. No entanto, esta afirmação não pode ser vista de forma irrestrita, pois a desonestidade também era característica de outras formas de transgressão moral.

### **Ex-prostitutas: estratégias de recuperação da honra**

Nas Minas setecentistas, foram inúmeras as estratégias criadas por essas mulheres para readquirir a honra perdida. A meretriz Paula Maria da Conceição chegou a buscar nos feitiços uma forma de reaver sua reputação através do casamento. A parda disse que, desejando se casar com certo homem, procurou a forra Domingas. A preta Angola lhe deu água para “se lavar e borrifar a casa”. Domingas era parteira, moradora

---

<sup>157</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., vol. 6, p. 519.

da Vila de Sabará e conhecida como adivinhadora. Paula afirma ainda que estava “mudada da consciência”, que de tudo se arrependeu, crendo na lei de Deus e “nada em embustes do demônio”, confessou em tom de “meretriz arrependida”, em junho de 1775.<sup>158</sup>

O casamento era uma forma de recuperar a honra perdida das mulheres pecadoras, mas nem sempre essa medida funcionava. Outra Paula, filha de Gertrudes, era “mal procedida” e “mulher meretriz”, afirmou Antônio Dias. Por “compaixão”, a testemunha pretendia casar a mesma, já que era filha de seu companheiro e tinha feito a mesma graça a outra mulher. No entanto, não conseguiu realizar seu desejo, e assim Paula acabava vivendo “soltamente” na freguesia dos Carijós, em 1753, afirma o delator.<sup>159</sup> A mesma estratégia também não funcionou com Cristina, pois, depois de receber algumas esmolas, a ela foi prometida ajuda ainda maior caso casasse a sua filha Leandra se lhe tirasse da má vida que tinha. A preta Angola respondeu que casando a sua filha “não ganharia coisa alguma”. Em 1733, Cristina foi acusada de entregar sua filha para alguns homens a “deflorarem” em Vila Rica.<sup>160</sup>

As irmandades também ofereciam uma oportunidade de vida honesta através do casamento para mulheres pecadoras, já que as irmãs de qualquer qualidade que vivessem em “miserável estado de meretriz” poderiam receber o custeio de seu casamento durante as festividades de Nossa Senhora das Mercês da Arquiconfraria das Mercês de Sabará. Segundo seu estatuto de 1778, era preferível “no concurso a mais antiga, a qual depois de recebida se lhe dará de esmola por uma só vez 50\$000 reis”.<sup>161</sup> A associação religiosa

---

<sup>158</sup> ANTT, IL, Cadernos do Promotor, n. 129, fl. 264-265.

<sup>159</sup> AEAM - Devassas 1753 [Livro Z-6], fl. 71.

<sup>160</sup> AEAM - Devassas 1733 [Livro 3], fl. 122v.

<sup>161</sup> Estatutos dos confrades de N. S. das Mercês da Redenção dos Cativos de sua capela do Ouro da Vila Real de Sabará (1778). ANTT, Chancelaria da Ordem de Cristo, D. Maria I, livro 4, fl. 37. A Arquiconfraria das Mercês de Sabará, que teve seu estatuto aprovado em 1778, foi uma das inúmeras associações religiosas em Minas fundadas por homens de cor que buscavam uma vida religiosa cristã e devocional, bem como aquisição de privilégios e *status* social. Cf. PRECIOSO, Daniel. *Terceiros de cor: pardos e crioulos em*

promovia o custeio do matrimônio de mulheres públicas, procurando recuperar a virtude perdida de meretrizes.

É provável que, além do casamento, a criação de filhos enjeitados ou o apadrinhamento de crianças tenha sido também uma estratégia para limpar o estigma social que essas mulheres, sobretudo forras, carregavam com seu passado supostamente desonesto e escravista. Júnia Furtado, ao analisar a trajetória de Maria da Costa, suposta Mãe de Chica da Silva, comenta que mesmo com “sua língua felina e sua religiosidade pouco ortodoxa”, a preta forra “compareceu à igreja de Santo Antônio, no Tejuco, para ser madrinha da filha de uma escrava de nome Silvéria”, em 1753.<sup>162</sup> Enquanto Renato Franco observou que para o núcleo urbano de Vila Rica ficou “patente a maciça presença de forras recebendo enjeitados em suas portas”.<sup>163</sup> Os exemplos podem ser vistos como um parâmetro de inserção social feminina no quadro das “mulheres virtuosas”, já que é no grupo de mulheres de cor que se concentrava atenção do estigma da desqualificação e desconfianças de comportamento desregrado.

Estas mulheres também estiveram bem próximas do mundo cristão. Apesar de impedidas da confissão, o padre Bernardo Joseph de Matos disse que muitas vezes conversava com mulheres no confessionário e chegou “várias vezes as mãos nos seus peitos”, quando era para lhes dar a representação. O religioso, morador de Vila do Carmo, dizia “bate-lhe nos peitos” e a Deus peçam “perdão das suas culpas” e isto se “sucedeu a algumas mulheres meretrizes”, confessou ainda que “alguma malícia” por vezes lhe dava.<sup>164</sup> Provável que a confissão do padre usasse de mulheres pecadoras para amenizar

---

*ordens terceiras e arquiconfrarias (Minas Gerais, 1760-1808)*. 2014. 356 f. Tese de Doutorado em História. Niterói: Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, 2014.

<sup>162</sup> FURTADO, Júnia F. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*. Op. Cit., p.71-72.

<sup>163</sup> FRANCO, Renato. *A piedade dos outros: o abandono de recém-nascidos em uma vila colonial, século XVIII*. Rio de Janeiro: FGV/FAPERJ, 2014, p. 88.

<sup>164</sup> ANTT - IL, Caderno do promotor, n. 129, fl. 74, 15-3-1745. Agradeço ao Professor Luiz Mott pela indicação dessa fonte.

sua culpa. Porém, não deixa de ser um sinal da possibilidade dessas meretrizes arreponderem de seus pecados.

O pároco da freguesia de Conceição do Mato Dentro tinha outro comportamento diante dessas mulheres. Por ser “notória a todos a sua torpe vida”, o clérigo não admitia os sacramentos a Paula Perpétua, já que mesmo sendo casada vivia como se não fosse e se entregava a “todo gênero de torpezas”, cometendo “adultério com todas e quaisquer pessoas” que a procuravam, declarou Francisco de Barros Lima em 1756.<sup>165</sup> Situação similar ocorria em Ouro Preto no ano de 1733, onde o frei Graciano não entrava na casa da parda forra Vitória de Lima, “mulher dama”, para lhe dar os sacramentos.<sup>166</sup> Como já foi relatado, a atitude dos padres responde ao texto normativo das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* que, espelhando as constituições diocesanas do reino, determinava a proibição dos sacramentos da comunhão à “*públicas meretrices*”, dentre outros tipos pecadores.<sup>167</sup>

Outro religioso, o reverendo Antônio Mendes Santiago,<sup>168</sup> tinha o costume de mandar “chamar a sua casa de noite todas as meretrizes a título de doutrina e o mais se deixa ao silêncio”, sugeriu uma denúncia dos moradores do arraial de São Luiz e Santa Ana das Minas do Paracatu, freguesia de Santo Antônio da Manga, em 1761. Os habitantes clamavam pelo amparo enquanto “fiéis vassalos esperam ver-se livres do grande vexame” e das opressões que vivam das ações do clérigo.<sup>169</sup> Essa sociedade

---

<sup>165</sup> AEAM - Devassas 1756-1757 [Livro Z-8], fl. 8.

<sup>166</sup> AEAM - Devassas 1733, fl. 77.

<sup>167</sup> VIDE, Dom Sebastião Monteiro da, *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (Edição de Bruno Feitler e Everton Sales Souza), EdUSP, São Paulo, 2010, p. 446-447.

<sup>168</sup> O eclesiástico esteve envolvido na revolta de 1736 e foi acusado de ser uma das principais lideranças dos protestos. Cf. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais*. Tese de Doutorado. Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/USP, 1996.

<sup>169</sup> REPRESENTAÇÃO do Pe. Antônio Gomes Dinis Estêvão de Sousa Guimarães e de todos os moradores da freguesia de Santo Antônio de Manga, arraial de São Luís, Santa Ana, Minas de Paracatu, Comarca de Vila Real do Sabará, solicitando justiça contra a opressão a que os sujeitava o pároco da dita freguesia, Antônio Mendes de Santiago. Relatam os abusos cometidos pelo pároco. [ant. 1761, Julho, 13] AHU-Minas Gerais, cx. 78, doc. 29.

marcava a presença da mulher pública enquanto figura cotidiana no tecido urbano associada a desordens ilícitas e, neste caso particular, artifício desqualificador das atrocidades supostamente praticadas pelo religioso.

Nem sempre essas mulheres precisavam de algo externo como o casamento, a irmandade, o apadrinhamento para recuperarem sua honra. Algumas vezes, podiam ser elas mesmas a buscar boa fama e crédito. O recurso ao direito foi uma forma de lutar pela honestidade perdida. Joana Pereira, injuriada como feiticeira, ladra e prostituta por Maria Roza e suas filhas, em 1771, frisou que “suposto que preta”, era “católica”, “batizada” e vivia no “grêmio da Santa Madre Igreja”. Afirmou ser temente a Deus, à justiça e que “nunca foi infamada de feiticeira”, que muito menos tivesse praticado a “mais leve coisa” contra a religião e a lei de Cristo que professava. Só não podia dizer o mesmo das suas deladoras, pois eram “depravadas”, “useiras e vezeiras em descompor geralmente a todas as pessoas”. Essas tinham por costume levar “vários defeitos e injúrias” às pessoas. Dos insultos não escapavam à figura do eclesiástico, da viúva e nem mesmo da donzela, pois a todos ofendiam.<sup>170</sup>

Mulheres forras, negras e pardas recorreram também à justiça para “defender sua honra”, muitas vezes “ameaçada ou manchada por práticas de calúnia, difamação, injúria e mesmo violência física”. Kelly Benjamim Viana mostrou como, através de processos de crime, mulheres forras nas Minas setecentistas acionaram seus direitos e, quando isso não era possível, utilizaram da violência física para defender sua honra. A busca pela fama pública e reconhecimento como “mulher honrada” diante da comunidade foi uma das “razões que mobilizaram muitas mulheres pobres e forras a procurar os tribunais”. Ali elas exigiam da ação da Justiça Real uma forma de “punir quem as desonrou ou

---

<sup>170</sup> ACS – 2º Ofício. Cód. 224, autos 5575.

manchou sua honra com calúnias e difamações. Exigiam também da justiça, a reparação da honra ultrajada, pois, embora mulheres pobres e de cor, eram honradas.”<sup>171</sup>

Sustentar a honra era uma forma de obter respeito e alcançar um lugar. Ao mesmo tempo “refletia a necessidade que cada um tinha de afirmar seu valor naquele contexto de fluidez.” Era necessário impor insistentemente a condição e qualidade,<sup>172</sup> sobretudo para indivíduos desqualificados socialmente, naquele contexto em que a desigualdade de gênero, variáveis étnicas, de cor, condição social e econômica imperava.

No entanto, para além dessas estratégias, o recolhimento era o principal mecanismo de restauração e preservação da honra perdida dessas mulheres pecadoras em todo o Império. A instituição tinha uma função preventiva, corretiva, exemplificadora e de controle da sexualidade feminina.<sup>173</sup> Para região mineradora não há casos de conventos destinados às meretrizes arrependidas. O Recolhimento das Macaúbas, construído em meados do século XVIII, com princípios franciscanos que tinha como doutrina a reclusão e a ruptura com o mundo externo. A instituição era destinada às mulheres de famílias abastadas onde a preservação da honra passava pela preparação para o casamento.<sup>174</sup> Não há evidências de que a instituição recebesse mulheres meretrizes nas Minas.

A ex-meretriz mineira Rosa Egipcíaca, quando acusada de possessões demoníacas, foi levada ao Recolhimento do Parto no Rio de Janeiro em 1754, mesmo ano

---

<sup>171</sup> VIANA, Kelly Cristina Benjamim. *Em nome da proteção real: mulheres forras, honra e justiça na Capitania de Minas Gerais*. Tese de Doutorado em História. Brasília: Universidade de Brasília, 2014, p. 197.

<sup>172</sup> SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto: Estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1997, pp. 127-150.

<sup>173</sup> Para melhor guardar a honra, surgiram na Idade Moderna instituições de reclusão feminina, procurando controlar a sexualidade das mulheres. Os recolhimentos surgiram em toda a Europa depois de Trento. Cf. ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. “En busca de la honra perdida: la “regeneración” de mujeres en Braga (siglos XVIII-XIX)”. In: PÉREZ, Laureano Rubio (coord.). *Pobreza, marginación y asistencia en la Península Ibérica (siglos XVI-XIX)*. León: Universidad de León, 2009, pp. 137-167; ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. “Mulheres, honra e clausura em Portugal (século XVIII)”. In: PÉREZ, Laureano Rubio (Coord). *Instituciones y centros de reclusión colectiva: formas y claves de una respuesta social (siglos XVI-XX)*. León: Universidad de León, 2012, pp. 77-98; ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. “A clausura feminina no mundo ibero atlântico: Pernambuco e Portugal nos séculos XVI ao XVIII”. In: *Tempo* [online], 2012, vol. 18, n. 32, pp. 95-113.

<sup>174</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e devotas*. Op. Cit, pp. 72-82.

de sua fundação. Esta instituição foi construída para receber mulheres mal procedidas, afirma Luiz Mott. Nos 10 primeiros anos de sua existência, as mulheres de cor representavam quase a metade das reclusas: 12 brancas e 10 negras e “mestiças amulatadas”, ressaltou o autor. Rosa e outra Ana Bela apontada como “bem conhecida pelas suas escandalosas dissoluções” são as primeiras com referência “explícita ao passado pecaminoso”, lembra o autor. Rosa Egipcíaca relatou que o recolhimento era “para mulheres publicanas”, no intuito de terem “almas justas, mas, faltando estas, para donzelas honestas” numa carta de 1760.<sup>175</sup>

Na América portuguesa, uma casa para “madalenas arrependidas” foi construída em Igarassu, Pernambuco, por volta de 1735. As mulheres recolhidas eram pobres, desamparadas e de vida desregrada, afirma Suely Almeida. O “raro procedimento de algumas mulheres meretrizes convertidas” e trazidas dos sertões foi destacado em carta da Câmara de Igarassu ao rei D. João V de abril de 1746. A missiva descrevia ainda o “exemplo de algumas donzelas muito virtuosas” e “abraçadas ao amor de Deus”. O convento era habitado por mulheres que não pediam “nenhuma esmola nem dão o mínimo incômodo a terra, mas antes mui grandes benefícios, especialmente oferecendo se a ensinarem grátis e por amor de Deus.”<sup>176</sup>

---

<sup>175</sup> Ana Bela era crioula e nascida no Ilha do Bom Jesus, recôncavo do Rio de Janeiro. MOTT, Luiz. *Rosa Egipcíaca: uma santa africana no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertand do Brasil, 1993, p. 302. Rosa foi uma escrava da costa da mina, de nação courana, que desembarcou no Rio de Janeiro aos seis anos de idade. Ali foi vendida como mercadoria, vivendo até os seus quatorze anos e, após ser violentada por seu senhor, acabou sendo vendida para outro proprietário na capitania de Minas. Depois de algumas visões místicas, resolveu abandonar a prostituição e se tornar beata. A escrava foi examinada por um conjunto de teólogos e exorcistas, que a acusaram de possessões demoníacas. Rosa foi açoitada no pelourinho, em Mariana, em 1749. Em 1754 foi recolhida no convento do Parto no Rio de Janeiro, e em 1763 foi enviada presa para os cárceres do Santo Ofício da Inquisição, em Lisboa.

<sup>176</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Igarassu ao rei [D. João V], sobre o recolhimento de meretrizes convertidas, sob os cuidados do padre Gabriel Malagrida. 1746, abril, 27. Disponível em: <<http://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/376772>>. Acesso em 05/12/2016. Cf. ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro. *O sexo devoto: normatização feminina no Império Português (séculos XVI-XVIII)*. Recife: Imprensa Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 2005, pp. 185-231. A autora estudou o Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição em Olinda e as Convertidas em Igarassu.

Nas Minas, apesar de não existir um recolhimento dedicado a corrigir os pecados das meretrizes, muitas foram as estratégias criadas por essas mulheres para recuperarem a honra perdida. A *meretrix* que seguia a Deus e a ele pedisse “perdão das suas culpas”, conforme descreveu o religioso de Vila do Carmo, era santificada e recuperava sua honra. Assim, a figura da prostituta caminhava entre o binômio da honra e da desonra. Ao mesmo tempo que encarnava a metáfora bíblica da santidade e do pecado, da imoralidade e do perdão.

O meretrício representava um ataque à honra feminina, por extensão à família e à comunidade cristã. A marca tem sua expressão máxima nos nomes e alcunhas dados às mulheres acusadas de meretrizes nesse território. Os apelidos, expressões e termos usados para distinguir essas mulheres ajudam-nos a explicar melhor esse quadro e conferir melhor sentido ao desvio nesse contexto.

### **Vocabulário e culturas**

Perua. Lavadeira. Foguete. Enforcada. Porteira Velha. Colônia. Cachoeira. Trinca. Sopinha. Algarvia. Rabada. Abelhuda. Esses e outros codinomes encontrados nas denúncias eram usados para delatar e identificar as mulheres meretrizes nas Minas do século XVIII. Não se trata de apelidos extremamente depreciativos como, por exemplo, “Arde-lhe-o-rabo”, recebido por Maria Gonçalves, acusada de “mulher não casada” e “vagabunda”, durante as primeiras visitas do Santo Ofício à Bahia em agosto de 1591.<sup>177</sup> No entanto, não deixam de ser sinônimos de diferenciação dos espaços, lugares ou ocupações dessas mulheres. Os apelidos não são uma exclusividade das meretrizes e

---

<sup>177</sup> Confissão de Catarina Fróes, meia cristã-nova, no tempo da graça, em 20 de agosto de 1591. VAINFAS, Ronaldo (org.). *Confissões da Bahia: Santo Ofício da Inquisição de Lisboa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 119.

eram muito usados entre todos, nesse período.<sup>178</sup> O significado do termo “alcunha” também não mudou, assim como atualmente, no século XVIII era entendido como um nome que acompanha o próprio ou o da família, em razão de algum caso fortuito, de alguma imperfeição corporal ou moral, ou de determinado sucesso extraordinário.<sup>179</sup>

Diante da impossibilidade de alcançar a mentalidade de uma época vale lançar hipóteses sobre o significado destes apelidos. Ana Maria, que era conhecida como Sopinha, foi acusada de meretrício em 1753. Sua alcunha, diminutivo da palavra “sopa”, era uma refeição considerada “comum e ordinária” nos refeitórios da comunidade religiosa, mesma entidade que relata sua denúncia. Muito provavelmente o delator associa sua “comida frugal” à prática desonesta da acusada.<sup>180</sup> Luísa Teles era conhecida como a Rabada. Em 1753, ela foi acusada de prostituta que se dava “aos homens notoriamente” na freguesia de Antônio Dias de Vila Rica.<sup>181</sup> Sua alcunha era entendida na época como “rabo de peixe” ou fazia referência também a um traje antigo onde se colocava uma trança na parte traseira com “laços e fitas”.<sup>182</sup>

Inácia Pereira de Oliveira, a Perua, moradora da freguesia de Antônio Dias, capitania de Minas, foi recriminada pela culpa de “viver pública” e ser uma “escandalosa meretriz” em março de 1743.<sup>183</sup> Três “públicas e escandalosas meretrizes”, moradoras de Mariana, foram chamadas de “as Primas” pelo tabelião José Lage de Almeida em sua delação de 1753.<sup>184</sup>

---

<sup>178</sup> Agradeço ao Professor José Pedro Paiva por ter observado essa questão.

<sup>179</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., vol. 6, p. 227.

<sup>180</sup> VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de, O.F.M. 1744-1822 – *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignora: obra indispensável para entender sem erro os documentos mais raros e preciosos que entre nós se conservam. Publicado em benefício da litteratura portugueza por Fr. Joaquim de Santa Rosa Viterbo. 2ª ed. revista, correcta e copiosamente adicionada de novos vocábulos, observações e notas críticas com um índice remissivo*. Lisboa: A. J. Fernandes Lopes, 1865, p. 220. Disponível na Biblioteca Nacional de Portugal em <<http://purl.pt/13944>>.

<sup>181</sup> AEAM - Devassas, 1753 [Livro Z-6], fl. 126.

<sup>182</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., p. 80.

<sup>183</sup> AEAM - Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 105v.

<sup>184</sup> AEAM - Devassas 1753 [Livro Z-6], fl. 138.

As duas alcunhas acima fazem referência ao mundo animal. Prima era o nome dado à fêmea das aves de rapina. Elas eram maiores de corpo que os machos, tinham mais força e asas melhores para alcançarem as outras aves e as matarem, por isso eram as preferidas para as caçadas. Essas vantagens eram observadas também entre a fêmea e o macho nos perus, galinhas e outras aves.<sup>185</sup> Estes apelidos podem estar associados a essas características do universo animal. No último caso, entretanto, é provável também que os delatores fizessem menção ao parentesco dessas mulheres, pois todas moravam juntas. Situação similar aconteceu na queixa de três mulheres conhecidas como “as Pintadas”, acusadas de viverem fazendo “cópula carnal” com notório escândalo” em Paracatu, delatou Antônio Xavier da Cunha em 1780, pois as mesmas eram irmãs e primas da sua própria mulher.<sup>186</sup>

Estes nomes agiam como instrumento vital de reconhecimento social dessas mulheres, reforçava um “atributo diferenciador” e eram uma marca da transgressão, lembra Luciano Figueiredo.<sup>187</sup> Assim como nas Minas, as meretrizes que habitavam Recife no tempo da ocupação holandesa também eram conhecidas por suas alcunhas. Maria Roothaer, a Maria Cabelo de Fogo, Elisabeth, apelidada Admirael, outra conhecida como A Senhora de Leyden, provavelmente originária da cidade holandesa de mesmo nome (Leiden), e uma terceira nomeada Chalupa Negra. A última alcunha combinava o primeiro termo que significava um tipo de barco destinado ao serviço e comunicação com embarcações maiores à provável descendência africana da meretriz. O apelido é bem propício, pois a cidade está localizada numa zona portuária, quase sempre conhecida

---

<sup>185</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., vol. 6, p. 734.

<sup>186</sup> APMP – Tribunal Eclesiástico. 1780. Maço 29, fl. 3. Helen Pimentel analisou o casamento e as preocupações morais da Igreja nos lares do arraial de Paracatu, em Minas Gerais, no século XVIII, baseada nas leis civis, eclesiásticas e dos documentos do Tribunal Eclesiástico de Paracatu. Cf. PIMENTEL, H. Ulhôa. *Casamento e sexualidade: a construção das diferenças*. Florianópolis: Mulheres, 2012; PIMENTEL H. Ulhôa; MAIA, Claudia de Jesus. “Lares mineiros: a família entre a legitimidade e a ilegitimidade”. In: *Diálogos*. Maringá, v. 18, p. 265-296, 2014.

<sup>187</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O avesso da memória*. Op. Cit., p. 82.

como ambiente onde a prostituição se propaga. Enquanto Sijtgen foi acusada de “levar uma vida desregrada, escandalosa e libertina” na cidade. Esses eram os apelidos dessas e outras “mulheres fáceis” que satisfaziam os flamengos, destacou José Antônio Gonsalves de Melo.<sup>188</sup>

Conforme já referido, a prática de alcunhas não era uma exclusividade das meretrizes desse período. Olwen Hufton destaca que esses apelidos para mulheres prostitutas eram muito comuns em várias línguas europeias. Representavam um conjunto variado de repertórios, nomes e termos que as descreviam, sendo alguns desses nomes já usados para se referir à prática, enquanto outros eram inventados. Podiam indicar um nível diferente de envolvimento, um ponto de vista do comentador, ou ainda atributos físicos ou pejorativos.<sup>189</sup>

Em Portugal o uso desses codinomes, infames ou não, também era comum. Na região do Entre-Douro-e-Minho, Ana Maria era conhecida como Cu de Mula na freguesia de Santa Maria da Vinha, em 1756, delatou Gaspar Pereira.<sup>190</sup> Uma moça da mesma localidade, apelidada de a Caralhita, foi denunciada por Antônio Francisco por ser “mulher pública e mundana”, já que dava “escândalo com seu mal viver” em 1700.<sup>191</sup> Enquanto Maria, solteira, tinha sua alcunha associada à sua origem e era conhecida como a Galega. Maria recebeu inúmeras denúncias por ser “mulher devassa e desonesta com quem quer” em 1702, freguesia de São Tomé de Prozelos.<sup>192</sup> Aurélio de Oliveira comenta

---

<sup>188</sup> MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos flamengos: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1947, pp. 145-149; BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino*. Op. Cit., vol. 6, p. 267 [Chalupa]

<sup>189</sup> HUFTON, Olwen. *The prospect before her: a history of women in western Europe, 1500-1800*. Londres: Harper Collins, 1996, p. 322.

<sup>190</sup> ADB – Devassa da visita de Sta. Maria da Vinha. PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.04.02/679. Cota 679. 1756-1758, fl. 159; 176. Atualmente onde se localiza a paróquia de Nossa Senhora de Vinha (Areosa) pertencente à diocese de Viana do Castelo.

<sup>191</sup> ADB – Livro das devassas da visita de Sta. Maria da Vinha. PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.04.02/642. Cota 642. 1700-1701, fl. 46.

<sup>192</sup> ADB - Devassa da visita de Entre Homem e Cávado e Vale do Tamel. PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.02.01/280. Cota: 280. 1702-1726, fl. 64v-65.

que, nas províncias do norte Português, a mulher galega era vista como suspeitas de má vida e ligações ilegítimas.<sup>193</sup>

Natural de Covilhã, Jacinta Maria era conhecida como a Covilhoa. Jacinta era solteira, moradora da rua do Corpo de Deus em Coimbra e havia cerca de seis meses tinha se mudado para a cidade. Em 1764, foi acusada de admitir em sua casa estudantes e outros sujeitos, cujo objetivo era o “ilícito fim de com eles se desonestar”.<sup>194</sup> Escolástica, a Cupido, tinha um apelido que era adequado a sua prática de consentidora, pois tinha o costume de sair “para fora de casa para um terreiro” e deixar dentro de sua residência homens em companhia de Maria das Castanhas. A viúva, moradora da rua das Parreiras, freguesia da Sé em Coimbra, tinha ofício de lavadeira e foi acusada por Manoel Gonçalves de alcoviteira em 1738, pois morava com sua filha à qual dava “mal exemplo” com “escândalo” na vizinhança.<sup>195</sup>

Os epítetos continham significados como indicativo do local de origem, para casos de referência toponímica que acompanha o nome, predicados físicos ou referência à ocupação, tanto no reino como na América portuguesa. A meretriz Maria do Amaral, a Lavadeira, tinha sua alcunha associada ao seu trabalho. A crioula forra era moradora do arraial do Tejuco em 1748.<sup>196</sup> Provavelmente por sua estatura alongada, Joana, parda forra, era conhecida como a “Comprimento”, moradora da freguesia de Mariana. No ano de 1753, ela foi acusada por Estevão Leite de ser “mulher pública” que admitia frequentemente homens em sua casa.<sup>197</sup>

---

<sup>193</sup> OLIVEIRA, Aurélio. A mulher no tecido urbano dos séculos XVII-XVIII. In: *A mulher na sociedade portuguesa*, Visão Histórica e perspectivas atuais. Coimbra: Portugal. Actas, vol. 1, 1985, p. 322-323.

<sup>194</sup> AUC – Devassas da cidade de Coimbra, 1763 – 1764, livro nº. 39, fls. 189v; 191; 230. (Cota antiga III/D, 1, 4, 3, 86). As cotas antigas foram realizadas a partir do artigo: PAIVA, José Pedro; CARVALHO, Joaquim Ramos de. Repertório das visitas pastorais da Diocese de Coimbra. Séculos XVII, XVIII e XIX. *Boletim da Universidade de Coimbra (Coimbra)*. VII (1985).

<sup>195</sup> AUC – Devassas da cidade de Coimbra, 1738, livro nº. 38, fl. 28, v-29; 35. (Cota antiga III/D, 1, 4, 3, 83).

<sup>196</sup> AEAM - Devassas 1748 - 1749 [Livro Z-4], fl. 18v.

<sup>197</sup> AEAM - Devassas 1753 [Livro Z-6], fl. 148.

O uso de apelidos era comum nos dois territórios. Mas as referências sobre a condição civil eram com maior frequência registradas nas queixas de prostituição do reino. Isso pode ser exemplificado em informações quantitativas. No livro de *Extracto de culpados* das visitas realizadas em Coimbra, por exemplo, foram investigados dados entre os anos de 1700 e 1743, e identificadas 159 mulheres com algum tipo de envolvimento com prostituição e afins: 32 eram casadas, 39 solteiras, 24 viúvas, 3 estavam envolvidas com concubinato e 61 não apresentavam informação sobre condição civil.<sup>198</sup> Ronaldo Vainfas, ao estudar as “mulheres desregradas” e a construção moral nos trópicos, comentou sobre a constituição do estigma da “mulher solteira” no território reinol que facilmente associava essas mulheres à prostituição, enquanto na América portuguesa esse estigma se aproxima dos quadros mestiços da população, sobretudo mulheres negras.<sup>199</sup> Para as visitas investigadas no território minerador, são muito raros os registros sobre a condição civil dessas mulheres acusadas de prostituição.

Ao contrário do território reinol, nas Minas setecentistas os nomes ganharam contornos da realidade escravista em que viviam essas mulheres. Quando não faziam referência ao apelido ou ofício, as delações mencionavam a origem, cor, condição ou quadro de mestiçagem dessas mulheres. Eram bastardas, mulatas, pardas, carijós, cabras, crioulas, forras, escravas, minas ou couranas.<sup>200</sup> Trata-se de uma evidência do conjunto

---

<sup>198</sup> AUC – *Extracto de Culpados* – Coimbra, 1668-1743, livro nº. 1. (Cota antiga III/D, 1, 4, 3, 70). Agradeço ao Professor José Pedro Paiva por me ter chamado atenção para esta fonte.

<sup>199</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Campus, 1989, p. 91.

<sup>200</sup> “Negros”, “pretos” e “crioulos” expressam as “qualidades” “mais usualmente atribuídas aos homens e mulheres nascidos na África ou aos seus descendentes diretos, cujos nascimentos ocorreram nas Américas”. **Crioulo** se refere a geração de filhos de africanas nascidos na América, mas não apenas a primeira geração, destaca Eduardo França Paiva. O termo **pardo** é uma mistura com negros, crioulos, mulatos, que poderia ter ocorrido com brancos ou índios, principalmente, e em outras vezes expressando a cor de pele. **Bastardo** era designação empregada para as mesclas com o gentio da terra. Os **carijós** eram escravos índios. **Mulato e cabra** são denominações de “mestiços com clara animalização aplicada a eles” e eram usadas “para depreciar pessoas”. **Cabra** era uma mescla de índios e africanos. Índios e brancos definiam os **mamelucos**. PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. pp.20;178. **Courana** e **Mina**, são nações de cativos que vieram da região ocidental do continente africano. Consultar o quadro da “Etnia dos escravos africanos nas Minas Gerais, durante o século XVIII” realizado por Eduardo

social das mulheres acusadas ou envolvidas com o mundo da prostituição no território minerador. Ronaldo Vainfas sustentou fundamentos para o mesmo exercício no Brasil Colonial.<sup>201</sup>

Duas “bastardas” eram “meretrizes escandalosas” em 1763, na localidade de Bonsucesso.<sup>202</sup> Nesse período, o termo bastardo era uma denominação empregada para identificar mestiçagens de branco com indígena.<sup>203</sup> Em 1730, uma mulata, duas negras e uma carijó, escravas de Luís Barros e seu filho Manoel de Barros, estavam “vivendo de usar mal de si das suas portas para dentro”, em Borda do Campo.<sup>204</sup> Antônia, de origem mina, foi notificada a “não consentir em sua casa negros”. A escrava de Miguel do Rego era vendeira e moradora no arraial de Baixo, na freguesia de Antônio Pereira, em 1742. No mesmo ano e localidade, Francisca foi repreendida: “não seja meretriz e não tenha vida escandalosa”. A cativa de Miguel Francisco Viana era de origem courana.<sup>205</sup>

Contudo, apesar de essas denominações de algum modo as estigmatizarem, não significa que estas mulheres estavam afastadas da vida comunitária, pelo contrário, eram figuras conhecidas dentro dos arraiais e vilas por seus nomes, origem ou alcunhas. A diversidade dos apelidos era tão distinta quanto a coletividade de figuras femininas que se dedicavam à atividade.

O estigma é um atributo ou qualificativo que se recebe socialmente e pode ter conotação social diversa. A mulher que desrespeitasse as regras sexuais de gênero poderia

---

França Paiva a partir dos testamentos e inventários. PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na Colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: UFMG, 2001, p. 71.

<sup>201</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Campus, 1989, p. 91-95.

<sup>202</sup> AEAM – Devassas 1763 - 1764 [Livro Z-11], fl. 12v.

<sup>203</sup> MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: Índios e Bandeirantes nas Origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 166-167; RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Gentios Brasilícos: Índios coloniais em Minas Gerais Setecentista*. Tese de doutoramento – UNICAMP, Campinas: 2003, p. 153-155.; PAIVA, Adriano Toledo. *Uma tradição paulista nas Minas: descobridores e conquistadores nos sertões dourados*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2016, p. 44.

<sup>204</sup> AEAM – Devassas 1730, fl. 11v-12.

<sup>205</sup> AEAM – Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 54v-55.

facilmente ser inserida nesse padrão pejorativo, sendo meretriz ou não. O controle sexual e social da feminilidade, estigmatizado na figura da meretriz, era também uma face visível da violência que recaía sobre as mulheres. Esse quadro é amparado pela ideia de honra e virtude que as mulheres deveriam sustentar, explica Pierre Bourdieu ao cunhar expressão “violência simbólica”. As diferenças fisiológicas e de comportamento entre os sexos que são invocadas como principais argumentos para explicar e legitimar a supremacia masculina se inscrevem numa “natureza biológica que é ela própria uma construção social naturalizada”. Assim, a relação de dominação é naturalizada, imutável e sobretudo entendida como inevitável. A hegemonia masculina esteve sempre de acordo com os ditames sociais que sustentam as desigualdades de gênero.<sup>206</sup>

O vocabulário popular para denominar mulheres desonestas era tão vasto quanto aquele usado no léxico eclesiástico. No entanto, o dicionário cristão, além de variado, aponta o campo da dimensão moral, em que os atributos estão referidos à falta de virtude e de valores cristãos no comportamento dessas mulheres. Elas recebiam nomes de fato, diferentes, que às vezes pareciam sinônimos, mas que cobriam múltiplas realidades. As mulheres transgressoras eram acusadas como aquelas que faziam “ofensas a Deus”, usavam “mal de si”, eram “meretrizes públicas”, “escandalosas”, “desonestas”, “mulheres mundanas”, “devassas”, “devassas de seu corpo”, “mal procedidas”, de “trato ilícito” ou ganhavam a vida com “ofensas ao corpo”, com “ganho torpe” ou “torpe lucro”.

Esta diversidade lexical e de práticas é uma herança medieval que atravessou também a Idade Moderna. Antes do século XV, as meretrizes já recebiam várias denominações e eram conhecidas em Portugal como “mulher pública”, “do mundo”, “mundana”, “mundanaira”, “mundaira”, “cotezana”, “soldadeira”, “ervoeira”, “marafona”, “mulher de segre”, “puta”, “mulher que faz pelos homens”, “manceba”,

---

<sup>206</sup> BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009, pp. 12-20.

“manceba de partido”, “manceba solteira”...<sup>207</sup> Se no medievo a função desse vocabulário era classificar as mulheres pecadoras, posteriormente ele é usado como forma de separar as mulheres honradas e desonestas.

O vocabulário que buscava desqualificar a conduta das mulheres nas Minas também era igualmente vasto. Em 1723, a escrava Inês usava “mal de si” com várias pessoas em Mata Cavalos, freguesia Vila de Ribeirão do Carmo.<sup>208</sup> Maria da Costa, preta forra, usava “mal de seu corpo com todo o homem” que lhe oferecia, além de viver “escandalosamente e desonestamente” em 1748, na freguesia de Conceição do Mato Dentro.<sup>209</sup> As expressões são uma linguagem metafórica, sinônimos da prática do meretrício.

O pecado era cometido a si ou ao seu próprio corpo. O princípio cristão do indivíduo como templo sagrado é invocado no momento das delações. Esta prática era uma provocação à sexualidade que a Igreja desejava, em que o casamento, o marido e a prole se consolidavam na formação familiar. A mulher infratora se construía como avesso da “mãe casta”. A doutrina cristã esperava que do lar nascessem os princípios morais, lembra Mary del Priore.<sup>210</sup>

Ao abandonar seu modo de vida, Custódia Pereira Barros devia afastar-se das “*ofensas a Deus*”, não continuar a causar “escândalo ao próximo com sua libidinosa e perversa vida” e também não admitir “homens em sua casa”. Custódia Barros, devia viver com modéstia e cautela, evitando os perigos que impediam a sua salvação. Custódia era

---

<sup>207</sup> CARVALHO, Afonso de. *As mancebias em Évora durante o Antigo Regime*. Op. Cit., p. 694.

<sup>208</sup> AEAM - Devassa 1722 - 1723, fl. 46v.

<sup>209</sup> AEAM – Devassas 1748, fl. 30v-33.

<sup>210</sup> DEL PRIORE, Mary. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia*. Rio de Janeiro: José Olympio/Brasília: Edunb, 1993, p. 101.

moradora do arraial de Santo Antônio da Tapera, freguesia de Conceição do Mato Dentro, em 1753.<sup>211</sup> Ofender a Deus era entendido como sinônimo de pecado.<sup>212</sup>

A vida cristã de Custódia dependia de seu recato e sua decência, pois a lógica do respeito a si passava pelo corpo e pela casa, chegando à comunidade. Afinal, uma mulher desonesta prejudicava o bem comum e os valores cristãos a serem reproduzidos em todo Império. O pecado venal era temido e danoso para as mulheres que o praticavam, tanto para vizinhança quanto para o Estado. Era baseado neste princípio que Joana Pacheco deveria largar de todo “trato ilícito” e desonesto, bem como do “estado libidinoso” em que andava. Deveria ainda respeitar sua casa, procurar “reforma da sua vida, atendendo às estreitas contas que havia de dar a Deus”, pois com seu pecado cometia ofensas à “divina majestade com perdição da sua alma”, caso “continuasse no seu mal estado” e não “emendasse a sua vida”. Joana, moradora da casa do sargento-mor Diogo Mendes Pinheiro, distrito de Itambé em 1753,<sup>213</sup> cometia o pecado de “amizade pecaminosa”. A expressão “trato ilícito” era usada na época para o delito mais próximo ao amancebamento, pecado que cometiam os concubinos.<sup>214</sup>

Havia ainda aqueles que viviam de forma desregrada e apegados às “delícias e passatempos do mundo”. Esse era o conceito de indivíduos mundanos para época.<sup>215</sup> Tal comportamento, segundo as denúncias, era praticado por “mulheres mundanas” que tinham encontros com homens na casa de Josefa Nunes, parda forra e moradora do arraial da Campanha do Rio Verde, freguesia Santo Antônio do Vale da Piedade em 1763.<sup>216</sup> Catarina Dias dava casa de alouco para várias “mulheres e homens mundanos”, afirmou João Henrique Lajes. O pardo forro era vizinho da denunciada e morava na Lavagem de

---

<sup>211</sup> AEAD – Devassas 1750 [Termo de culpa], fl. 75.

<sup>212</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., p. 44.

<sup>213</sup> AEAD – Devassas 1750 [Termo de culpa], fl. 62v.

<sup>214</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., p. 259.

<sup>215</sup> Idem, vol. 5, p. 631.

<sup>216</sup> AEAM – Devassas 1763 – 1764 [Livro Z-11], fl. 29v.

Vila do Príncipe em 1748.<sup>217</sup> A expressão valia para ambos os sexos, no entanto, socialmente expressavam significados diferentes.

Diante disso, é necessário certo cuidado, pois nem todas as acusações configuravam casos de prostituição. Havia nuances nas representações da mulher meretriz, concubina, pecadora ou desonesta. Todas elas tinham comportamento “escandaloso” e “desonesto”, descrevem as queixas. Porém, uma mulher que praticava atos contra a honestidade e os bons costumes não era necessariamente uma prostituta. O léxico variado que procurava qualificar o comportamento dessas figuras femininas criava também diferenças entre a meretriz, a mulher desonrada e aquela de comportamento social desviante.

Esses limites podem ser encontrados em acusações como a que recebeu Maria Madalena. A parda, moradora do arraial da Passagem, vivia separada do seu marido Manoel Leite e era “notoriamente mal procedida como uma mulher meretriz” em 1753.<sup>218</sup> A parda Cecília Sedal, casada com Antônio Martins, moradores de freguesia da Catas Altas, também vivia “separada de seu marido e sendo muito mal procedida, como se fora meretriz”. Segundo denúncia, um religioso chegou a ir a sua casa para “fazer ajuntar com o seu marido”, mas Cecília acabou fugindo para Vila Rica.<sup>219</sup> Rita foi também acusada de ser “mal procedida” e andar como “se fora meretriz”. A parda era casada com Manuel dos Santos em 1753.<sup>220</sup> A expressão “mal procedida” significava um modo de viver não adequado que podia ou não chegar à denúncia de meretrício. O que estava sendo julgado quando uma mulher era acusada com essa declaração era o seu comportamento.<sup>221</sup> Rita, Cecília e Maria Magdalena tinham estatuto de mulheres casadas, mas não viviam de

---

<sup>217</sup> AEAM - Devassas 1748-1749 [Livro Z-4], fl. 33.

<sup>218</sup> AEAM - Devassas 1753 [Livro Z-6], fl. 91.

<sup>219</sup> AEAM - Devassas 1753 [Livro Z-6], fl. 97.

<sup>220</sup> AEAM - Devassas, maio-dez. de 1753, fl. 219.

<sup>221</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., p. 155.

acordo com o esperado. Logo, estavam próximas do modo de vida que uma meretriz tinha dentro daquela sociedade.

A realidade social era diversa e plural, impossibilitando a simplificação na hora de abordar o problema das relações sexuais fora do âmbito do matrimônio. A própria vida conjugal no século XVIII mineiro era marcada por relações pouco ortodoxas, lembra Luciano Figueiredo. O conceito de “família fracionada”, elaborado pelo autor, denuncia como o jogo de queixas, acusações e defesas formataram a maneira como parte da sociedade mineira vivia sua intimidade e ao mesmo tempo construía uma dilatada forma de se relacionar, sobretudo numa região escravista.<sup>222</sup>

As mulheres distantes dos seus maridos, separadas ou com relações passageiras eram classificadas como “desonestas” e praticavam a prostituição. Em Congonhas do Campo, a liberta Ana Maria, mulher casada, vivia “escandalosa e publicamente ausente de seu marido” e foi “infamada de concubinato”. Porém, o seu delator não sabia com quem, apesar de ser “público” que admitia e consentia “em sua casa homens, não só para si, mas também para sua irmã Francisca e para suas filhas Maria e Ana.”<sup>223</sup> Em 1733, Ana Monteiro foi acusada de usar “mal de si” com quem entrava em sua casa. Ana era casada, porém estava separada do seu marido na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Vila Rica de Ouro Preto.<sup>224</sup> Neste período, os lares chefiados por mulheres eram vistos com desconfiança e considerados imorais, lembra Laura de Mello e Souza.<sup>225</sup>

A dúvida que essas mulheres causavam com sua forma de vida também foi notada anos antes, em Recife. Em 1694, durante o inventário dos prédios da cidade, surgiram várias figuras femininas suspeitas que viviam em sobrados, afirma José Antônio

---

<sup>222</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997, p. 157.

<sup>223</sup> AEAM – Devassas 1762 - 1769 [Livro Z-10], fl. 46v, 47.

<sup>224</sup> AEAM – Devassas 1733 [Livro 3], fl. 63.

<sup>225</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro*. Op. Cit, p. 182.

Gonsalves de Mello. Uma delas pagava aluguel não em cruzados ou mil réis, mas em florim, no período da ocupação holandesa.<sup>226</sup> A honestidade e agência econômica dessas mulheres eram vistas com desconfiança.

Manoel Fernandes afirmou que Antônia, a Curraleira, era “pública e escandalosa meretriz” que se entregava aos homens que a procuravam “sem temor a Deus”, em 1753.<sup>227</sup> Santos de Matos foi admoestado pela culpa de “consentir” as “desonestidades” de uma parda por nome Ana, que diziam ser sua filha. O viúvo era morador da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Rio das Pedras em janeiro de 1734.<sup>228</sup>

Palavras derivadas de desonestidades e escândalos faziam parte do vocabulário moral das acusações que recaíam sobre essas mulheres. Desonestar ou viver desonestamente era entendido como o mesmo que ir contra a honestidade, castidade ou “pureza dos costumes”. Revelava um modo de viver impudico e lascivo. Quanto ao escândalo era percebido como uma ação ou palavra que ofendia os bons costumes, contribuía para “ruína espiritual” ou um “mal exemplo” que o indivíduo dava.<sup>229</sup> Os dois termos refletiam um comentário da cristandade sobre a falta de virtude no comportamento dessas mulheres.

Rosa Maria da Conceição foi repreendida por ser “pública meretriz” em dezembro de 1743. Esta era a expressão mais recorrente para se referir as meretrizes ou ao mundo da prostituição nesse período. A preta forra e de nação mina era moradora do morro da freguesia de Santa Bárbara.<sup>230</sup> Rosa não foi a única, já que outras inúmeras mulheres foram denunciadas com uso do mesmo termo.

---

<sup>226</sup> MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos flamengos: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1947, pp. 145-149.

<sup>227</sup> AEAM - Devassas 1753 [Livro Z – 6], fl. 23.

<sup>228</sup> AEAM – Devassas 1753 [Livro Z – 6], fl. 35.

<sup>229</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., vol. 3, p. 147; 206.

<sup>230</sup> AEAM - Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 157v.

“Mulheres públicas” foi uma expressão usada desde o período medieval, em toda Europa moderna, para meretrizes que atuavam dentro das mancebias. Era um contraponto às prostitutas clandestinas que agiam fora dos lugares regulados pela municipalidade. As “mulheres públicas” medievais eram o oposto das prostitutas secretas ou meretrizes de rua, estigmatizadas como “levianas” ou “vagabundas”.<sup>231</sup>

Apesar da herança da expressão, nas Minas setecentistas, assim como na América portuguesa, a “prostituição funcionava sem o tradicional *prostibulum*”, conforme lembrou Ronaldo Vainfas.<sup>232</sup> Os espaços destinados para os encontros sexuais foram perseguidos no início da Idade Moderna e a presença destes lugares foi criminalizada pela Igreja e pelo Estado. Logo, não tinham condição de existir no território colonial durante período posterior, pelo menos do ponto de vista regulado como era anteriormente.

A fronteira era vaga entre uma mulher de comportamento sexual ou moral desviante e uma meretriz. Enquanto no período medieval a preocupação era classificar as meretrizes que atuavam nas mancebias e diferenciá-las daquelas que atuavam na clandestinidade. Para a Idade Moderna, a questão era outra: distinguir e afastar as prostitutas das mulheres honradas. Contudo, entre a honra e a desonra havia um amplo espectro de condutas do qual não se tinha controle. A prostituição existia e se confundia às relações extraconjugais, efêmeras, ao concubinato ou adultério. Havia uma

---

<sup>231</sup> ROSSIAUD, Jacques. *La prostitución en el medievo*. Espanha: Ariel História, 1986, p. 21. No período medieval, o confinamento das mulheres em bordéis tinha uma certa simetria. Num extremo da escala, mulheres celibatárias em conventos de freiras levavam vidas que imitavam a da Virgem. No outro extremo, mulheres públicas enclausuradas expiavam o pecado de Eva satisfazendo os desejos masculinos. Assim, os bordéis públicos eram um aspecto não da permissividade moral, mas do rigor moral. RICHARDS, Jeffrey. *Sexo, desvio e danação: as maiorias na Idade Média*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993, p. 132. Para o caso espanhol, conferir LÓPEZ BELTRÁN, María Teresa. *La prostitución en el Reino de Granada en época de los Reyes Católicos: el caso de Málaga (1487-1516)*. Biblioteca Popular Malagueña. Málaga: Diputación Provincial, 1985, p. 96.

<sup>232</sup> VAINFAS, Ronaldo. “Moralidades bráslicas: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista”. In: SOUZA, Laura de Mello e (org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*, vol. I. NOVAIS, Fernando. (dir.). São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 254 [grifo do autor].

proximidade muito frágil entre o julgamento das mulheres desonradas e das prostitutas, lembra Mary del Priore.<sup>233</sup> Contudo, cada uma tinha um estatuto claro e definido.

A prostituição não foi unicamente uma questão de palavras e definições. A realidade mostra que essa transgressão era sentida de várias maneiras: como tormenta para vida moral comunitária, subsistência para estas mulheres e problemas para as autoridades religiosas e civis.

### **Feitiçaria e outros amores**

Como já foi relatado, a conduta da prostituição envolvia muitos elementos daquela sociedade. Um deles que merece ser estudado é associação entre prostituição e feitiçaria. Este esforço de análise se justifica também porque esta proximidade, como nos casos narrados acima, jogava no campo da dimensão moral e da sexualidade dessas mulheres através de práticas mágicas e superstições.

Um suposto pacto com o demônio e uma dança que realizava junto a cruzes com o objetivo de “ter fortuna no seu lascivo meretrício e torpe trato” fez com que Rosa Silva fosse presa na cadeia de Vila Rica. Além de meretriz, foi também acusada feiticeira. Porém, no seu processo de defesa ficou comprovado que Pacheco Correia, um de seus denunciadores, se associou com outros delatores para “jurarem contra a ré”, pois era seu “inimigo capital” e de “toda a sua família”. Pacheco afirmou que Rosa teria “concorrido para aborto de uma Joana mulata, sua concubina”. A crioula, escrava de José da Silva Costa, foi absolvida do crime em novembro de 1754.<sup>234</sup> Ainda que a relação entre meretrício e feitiçaria não fosse comprovada, a denúncia reforça o estereótipo da prática

---

<sup>233</sup> DEL PRIORE, Mary. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia*. Op. Cit., pp. 35-39.

<sup>234</sup> AEAM - Juízo Eclesiástico, 1748/1765, fl. 80.

venal associada a exercício diabólico nas Minas, destacou Laura de Mello e Souza.<sup>235</sup> A história de Rosa apresenta elementos de desvalorização moral a partir da associação entre prostituição e feitiçaria presentes nas narrativas sobre a prática durante o período moderno.

A bruxaria tem origem na cobiça carnal que era “insaciável nas mulheres”. Esta concepção foi publicada no *Malleus Maleficarum*, um tratado demonologia usado pela Inquisição, no qual as mulheres eram especialmente apontadas como prováveis bruxas.<sup>236</sup> Esta ideia ajuda a compreender por que a feitiçaria teria sua origem no desejo “lascivo”, já que era um fundamento baseado no pensamento misógino de que a mulher era mais dada aos pecados da carne. Assim, a bruxaria seria encontrada naturalmente entre prostitutas, adúlteras e fornicadoras, além daquelas que tinham como prática lançar feitiços para amásios. As relações sexuais presentes nos relatos dos *sabbaths*<sup>237</sup> preocupavam as autoridades religiosas, já que possíveis aberrações poderiam ser geradas dessas uniões.

O fato de as meretrizes se entregarem à feitiçaria foi nutrido pelas fórmulas mágicas professadas pelos malefícios contra os atos da procriação. As mulheres agiam também afrontando pessoas casadas, aproveitando-se de todas as oportunidades para o adultério. Assim, essas crenças e relações com o diabo transcenderam as fronteiras da Europa e habitaram o espaço colonial escravista, moldando seu cotidiano e vivências, afirma Laura de Mello e Souza.<sup>238</sup>

---

<sup>235</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro*. Op. cit., p. 265.

<sup>236</sup> O tratado foi escrito por dois dominicanos alemães, Heinrich Krämer e Jakob Sprenger, publicado em 1496. *O martelo das feiticeiras*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1991, p. 116.

<sup>237</sup> Reuniões em que as feiticeiras entregavam-se ao diabo em cópulas. GINZBURG, C. *História noturna: decifrando o sabá*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 12.

<sup>238</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil Colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 253.

Como apontado no exemplo acima, nas Minas do século XVIII a associação entre prostituição e feitiçaria rendeu um considerável número de denúncias envolvendo mulheres, superstições amorosas e práticas venais. Essas delações alimentaram histórias de supostas produtoras de feitiços capazes de resolver problemas amorosos ou auxiliar no melhor desempenho da prática do meretrício. Luiz Mott narrou também como a suspeita de associação do diabo com as mulheres mundanas passou pela trajetória de Rosa Egípcíaca. Os “acidentes” e ataques da meretriz eram vistos com desconfiança no arraial do Inficionado em 1748.<sup>239</sup> Conforme alertou o autor, essa associação estava presente nos inúmeros casos narrados de mulheres pretas acusadas de feitiçarias na documentação eclesiástica mineira.

Assim como Rosa, a meretriz Arcângela era conhecida como “mulher do diabo” no arraial do Tejuco em 1734 onde morava. Um de seus seis delatores afirmou que a mesma fazia pacto escrito com o demônio e oferecia para isso a entrega de seus próprios filhos. De acordo com Manoel de Almeida, Arcângela, chegou a prometer “ao demônio o primeiro filho ou filha que tivesse”. Para outras três mulheres denunciantes, Arcângela padecia de “uns acidentes uterinos” que fizeram com que algumas pessoas concluíssem que eram “espírito maligno”. Para o Dr. Henrique Lemos Lobo, convocado à mesa da visita, algumas pessoas haviam “formado ruim conceito em desabono da dita mulher”. O médico foi contra as acusações de práticas diabólicas de Arcângela.<sup>240</sup> Apesar de as análises do médico dizerem o contrário sobre as práticas de feitiçaria da meretriz, a denúncia comprova a existência dessa mentalidade nas acusações feitas nas vilas e arraiais mineiros.

---

<sup>239</sup> MOTT, Luiz. *Rosa Egípcíaca: uma santa africana no Brasil*. Op. Cit., pp. 85-86.

<sup>240</sup> AEAM – Devassas 1734, fl. 87-89.

Florência do Bonsucesso foi acusada de fazer “feitiçarias para provocar alguns homens a usarem mal dela” em Ouro Preto. Para isso, usava uma criança morta da qual tirava “carne seca” para fazer suas feitiçarias. A suposta feiticeira era conhecedora das “encruzilhadas” e usava de orações para invocar o demônio, “lançando cravos pelo caminho”. Desse ato, teria conseguido que um homem por quem estava envolvida “logo de manhã” batesse à porta e se desonestasse com ela, relatou Manoel Figueira em 1731.<sup>241</sup>

Nas Minas do ouro, as mulheres eram as mais lembradas como produtoras de feitiços.<sup>242</sup> Mariana Custódia e “uma sua camarada” foram acusadas de “mulheres meretrizes públicas” em 1763. Mas Mariana também tinha fama de “feiticeira” em Santana das Lavras do Funil. Segundo as queixas, estando uma mulher “doente do parto”, seu marido foi “enterrar o sangue” do nascimento. Porém, Mariana se achou na função dela mesmo o fazer e para isso tinha pedido “ansiosamente”. Tempos depois foi encontrado um “embrulho de uma seda ou tafetá” que se parecia muito com a roupa da mesma. No pacote também se achava um pouco de sangue do referido nascimento “com unhas, cabelo, ossos e um espinho de ouriço-cacheiro”, donde surgiu a suspeita que a meretriz havia feito a “embrulhada”.<sup>243</sup>

Maria do Amaral foi acusada de feiticeira e de admitir em sua casa “homens e mulheres de suspeita”. A crioula forra, conhecida como a “Lavadeira”, morava no Tejuco em 1748. Thomé da Silveira afirma que Maria tinha apenas “fama de que era”, porém nunca a “viu fazer reza alguma”.<sup>244</sup> Catarina Gonçalves foi acusada da mesma infâmia

---

<sup>241</sup> AEAM - Devassas 1731, fl. 74-76.

<sup>242</sup> André Luís Lima Nogueira ao analisar o perfil social dos acusados de feitiçaria nas Minas no século XVIII, apontou que as mulheres foram mais lembradas como produtoras desses malefícios, representando 53,3% do total (ver quadro página 423). NOGUEIRA, André Luís Lima. *Entre cirurgiões, tambores e ervas: calunzeiros e curadores ilegais em ação nas Minas Gerais (século XVIII)*. Rio de Janeiro: Garamond, 2016, p. 128.

<sup>243</sup> AEAM - Devassas 1763-1764 [Livro Z-11], fl. 13v, 17,17v. *Embrulhada* é o mesmo que confusão ou perturbação. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino*. Op. Cit., vol. 3, p. 48. Os malefícios provocados via enterro de coisas eram muito comuns no Brasil colônia, conforme destacou Laura de Mello e Souza. Op. Cit., p. 172.

<sup>244</sup> AEAM – Devassas 1748-1749 [Livro Z-4], fl. 18v.

por Feliz da Silva. O alferes disse “diante de várias pessoas”, que a mesma era uma “feiticeira, puta, ladra, e outros nomes ignominiosos”. No mesmo dia, véspera de São João, comentou que “estando a fogueira” na porta de João Francisco chegou a dizer que havia desistido da ideia, todavia mudara de opinião e “estava empenhado a desterrá-la”. Catarina, era natural da Guiné e moradora no arraial do Pinheiro, freguesia do Sumidouro, em 1774. Segundo o alferes, “nunca foi seu ânimo o de injuriar” Catarina, mas ouvia dizer que a mesma “usava de meios supersticiosos por si”, ainda por “interpostas pessoas de uma negra” e um negro fugido que havia ocultado em sua casa. A suposta meretriz foi acusada ainda de em sua casa fazer “danças proibidas”, chamadas “calundus”, das quais advêm “péssimos efeitos”.<sup>245</sup>

A crença de associação entre meretrício, desvios sexuais e magia amorosa também era um discurso comum sobre supostos feiticeiros, pois seu universo de atuação era bem vasto.<sup>246</sup> José da Cunha dava “fortuna a mulheres damas que lhe pagam”. O suposto “feiticeiro e supersticioso” usava de “artes diabólicas” para este fim. O pardo chegou a oferecer a Quitéria Maria seus serviços pelo valor de dez “oitavas” de ouro. Se aceitasse, a moça solteira e moradora das Minas de Paracatu, teria “fortuna no ofício de meretriz”. José era morador da rua de Santa Quitéria, Vila de Ouro Preto, onde se “gabava” de seus serviços em 1754.<sup>247</sup>

Feitiços para o sucesso no emprego do meretrício foi um recurso recorrente nas Minas. Com uma “porção de aguardente e algumas ervas”, o escravo Pedro “curou e habilitou” Paula Maria da Conceição para que no “maltrato de meretriz, em que vivia,

---

<sup>245</sup> ACS, códice 229, auto 5717, 2º of., em 1774.

<sup>246</sup> O campo de atuação dos mágicos era diverso, desde assuntos amorosos, problemas de saúde, anseios sociais, questões econômicas e demandas judiciais que poderiam ser resolvidas pelos feiticeiros. BETHENCOURT, Francisco. *O imaginário da magia: feiticeiras, adivinhos e curandeiros em Portugal no século XVI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 217.

<sup>247</sup> ANTT. Caderno do Promotor. n. 108, fl. 99.

ganhasse muitos dos seus amásios”. O cativo era morador da Carreira Comprida, na fazenda do capitão-mor Pedro Fernandes, freguesia de Santa Luzia.<sup>248</sup>

Além de recorrer a feitiços para ter vários parceiros, Paula usava das mesmas soluções para aqueles que não a pagavam. A meretriz queixava-se de “certo homem” que foi seu “amásio” não lhe ter contribuído “com dinheiros”. Antônio Julião, depois de ouvir as lamentações da parda, recomendou uma carta de oração que invocava três mulheres. A parda forra confessou “aceitar tímida” o suposto feitiço, pois deveria à “noite a vista de cinco estrelas dando na pausa de certas palavras um nó em uma fita azul”. A meretriz acabou não encontrando o que o pardo pediu, então lhe indicou que levasse “um papel à medida do seu pé” e também tirasse “uns fios da camisa de seu amásio”, que atasse no seu dedo menor e, “ao som de umas palavras”, que colocasse o “dedo na fechadura de uma porta”. O objetivo do feitiço era que o amásio lhe desse o que havia de merecer pelos seus serviços.<sup>249</sup>

De feitiços o mulato Antônio Julião entendia muito bem, pois tinha fama de usar magias para ser estimado pelas meretrizes. O mestre sapateiro era morador da Roça Grande, mas em Sabará ia sempre ter de “noite com as mulatas damas no Sítio da Forca, e aí usava com elas de feitiçaria para lhe adquirir fortuna”.<sup>250</sup>

Enquanto Paula e outras mulheres recorriam ao feiticeiro Julião para resolver seus problemas, Josefa Doce usava de “vários ingredientes e superstições” para que os homens lhe quisessem bem e lhe dessem “dádivas”. Josefa era moradora na freguesia dos Carijós e foi acusada de feitiçaria em 1753.<sup>251</sup>

A própria legislação secular e eclesiástica incentivava as delações e punia essa prática. As *Ordenações Filipinas* proibiam “qualquer pessoa que em círculo, ou fora dele,

---

<sup>248</sup> ANTT. Caderno do Promotor, n. 129, fl. 264. Arraial de N. sra. Da Conceição dos Raposos [1775].

<sup>249</sup> ANTT. Caderno do Promotor, n. 129, fl. 264.

<sup>250</sup> AEAM – Devassas 1767 – 1777 [Livro Z-12], fl. 47.

<sup>251</sup> AEAM – Devassas 1753 [Livro Z-6], fl. 69.

ou em encruzilhada” invocasse espíritos diabólicos ou oferecesse “alguma pessoa a comer ou a beber” coisas para “querer bem, ou mal a outrem, ou outrem a ele”.<sup>252</sup> Enquanto a *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* previa culpa a toda e qualquer tipo de feitiçaria destinada a atuar no sentimento alheio, que fazia uso de cartas de tocar, palavras e bebidas amatórias e veículos semelhantes de interferência nas vontades e desejos.<sup>253</sup>

Esses delitos foram encontrados no comportamento da parda Águeda Maria. Em 1731, a moradora da freguesia de Antônio Dias foi acusada de possuir um papel contendo orações, várias palavras, pinturas e cruces que dizia servir para tocar homens e com eles ter “tratos ilícitos” e cópula.<sup>254</sup> Enquanto isso, Timótea Nogueira carregava a fama de alcoviteira, outro estigma muito comum entre as mulheres acusadas de feitiçarias. A moradora do córrego do Brumado, próximo à Vila de Pitangui, foi acusada de usar de malefícios para facilitar a cópula entre homens e mulheres. A negra Rita, desconfiada de um caldo de galinha oferecido pela mulata, resolveu dá-lo a um cachorro que acabou morrendo. Timótea foi acusada de fazer vir a sua presença o demônio todas as vezes que queria.<sup>255</sup> A mesma fama tinha a sogra de Manoel Borges. O carpinteiro e morador da freguesia de Santa Bárbara, queixou-se por estar doente e mandou Mariana Maia “chamar um negro para o curar”. O negro feitiçeiro era morador de Caeté e “ao mesmo tempo que o curava rezava umas tais palavras” que ele, testemunha, disse não entender. O forro assegura que após essa “cura” nunca mais conseguiu trabalhar no seu ofício. Sua sogra foi acusada de persuadir a filha a viver separada do marido. Helena de Maia, sua esposa, foi repreendida por fazer termo de viver na companhia de seu marido no prazo de três

---

<sup>252</sup> Ordenações Filipinas (1603). Livro V.

Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihiti/proj/filipinas/15p1150.htm>>. Acesso em 15/08/2016.

<sup>253</sup> VIDE, Dom Sebastião Monteiro da, *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (Edição de Bruno Feitler e Evergton Sales Souza), EdUSP, São Paulo, 2010, p. 464.

<sup>254</sup> AEAM – Devassas 1731 [Livro I], fl. 4.

<sup>255</sup> AEAM - Devassas 1767 – 1777 [Livro Z-12], fls. 67, 67v, 69.

dias.<sup>256</sup> A acusação de Manoel Borges associa elementos de inimizade à sogra alcoviteira, derivados dos supostos maus conselhos que dava à filha.<sup>257</sup>

A imaginação de que o crime de alcovite estava associado à feitiçaria ganha contornos na história narrada por Manoel. As alcoviteiras também eram entendidas como verdadeiras correspondentes do demônio. Os comportamentos religiosos incorretos e desvios de natureza sexual eram marcas frequentes associadas às pessoas acusadas de práticas maléficas, afirmou José Pedro Paiva. As acusações de concubinato, alcovite, práticas abortivas, alcouce, má língua, faltar à missa recaíam também sobre os acusados de bruxaria e feitiçaria, sugerindo articulação entre malefícios e condição moral dos acusados.<sup>258</sup>

As mulheres envolvidas em práticas “maléficas” incorporavam também o personagem da “clássica da alcoviteira e perfumista do Renascimento”, portanto eram associadas às meretrizes e mulheres de vida fácil, ressaltou Laura de Mello e Souza. Segundo a historiadora, no Brasil colonial, “entre os que se ocuparam da magia, talvez a categoria mais estigmatizada com a prostituição tenha sido a das mulheres que vendiam filtros de amor”.<sup>259</sup>

As denúncias descrevem ações de supostas feiticeiras com invocações e cópulas com o diabo com o propósito de arruinar a moral cristã, prática comumente atribuídas a essas mulheres. Quando não estiveram envolvidas com o meretrício, a fabricação de

---

<sup>256</sup> AEAM - Devassas 1767 – 1777 [Livro Z-12], fls. 21-23.

<sup>257</sup> A feitiçaria associada ao campo amoroso fazia parte do universo da escravidão de ganho também em Mato Grosso setecentista. Mario Teixeira de Sá Júnior narra o caso da parda Francisca Cubas, que sabia fazer feitiços. Sua filha afirma que “sua mãe lhe dera certos pós para deitar nele testemunha a fim de a querer bem”, afirmou Gabriel de Magalhães Moraes seu denunciante. SÁ JÚNIOR, Mário Teixeira de. *Malungos do sertão: cotidiano, práticas mágicas e feitiçaria no Mato Grosso setecentista*. Tese de Doutorado. Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Assis, 2008, p. 205.

<sup>258</sup> PAIVA, José Pedro. *Práticas e crenças mágicas: o medo e a necessidade dos mágicos na Diocese de Coimbra (1650-1740)*. Coimbra: Livraria Minerva, 1992, p. 194. Dentre os vários atributos da bruxa estava o de ser sozinha. PAIVA, José Pedro. *Bruxaria e superstição num país sem “caça às bruxas”*. Lisboa: Editorial Notícias, 2002, p. 145.

<sup>259</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a Terra de Santa Cruz*. Op. Cit., pp. 227-242.

feitiços amorosos ou a alcovitice, restavam ainda a acusação de cópula com o demônio. Parceria com demônio que a crioula Rosa não só tinha, como dançava com ele, ao “pé de uma cruz”, à meia noite, em 1753, na localidade de Itaubira.<sup>260</sup> Polônia, Anica, e outras “companheiras” estavam juntas também numa noite em que lhes apareceram “uns bodes e depois uns patos e por último o mesmo demônio” que se juntou com elas em coito, em Vila Rica, no ano de 1726.<sup>261</sup> Ali do lado, na cidade de Mariana, três homens viram Maria Briozza se despir em plena praça da cidade e resolveram ver o que se passava. Briozza teria se lavado num córrego ali bem próximo e começou a chamar pelo diabo dizendo: “Lúcifer vem ter com a sua Briozza a dar-lhe fortuna”. Logo apareceu um “chibarro ” que a circulou por três vezes e depois se “lançou em cima” dela, estando a mesma “de costas deitada”, enquanto o bode ficava por cima.<sup>262</sup>

As tensões geradas por uma sociedade escravista sustentavam as denúncias envolvendo o exercício da feitiçaria nas Minas. Em Mariana, no ano de 1774, a mulata Albina Maria, escrava de Dona Josefa Maria Soares, tinha como costume, no dia de São João, “molhar orações fortes dentro do vinho, passando-as pelo fogo e enterrando-as numa cova, para seus amásios lhe quererem bem”.<sup>263</sup> Os negros e seus descendentes aparecem como principais protagonistas das histórias de magia nas Minas setecentistas. A escravidão foi um “dos grandes catalizadores das doenças de feitiço nos arraiais do ouro”, apontou André Nogueira.<sup>264</sup>

As escolhas que essas mulheres e homens fizeram na vida também se pautaram nos seus lugares de origem. O caso de Luísa Pinta, moradora das Minas setecentistas, é

---

<sup>260</sup> AEAM - Devassas 1753 [Livro Z-6], fl. 59.

<sup>261</sup> AEAM - Devassas 1726, fl. 18.

<sup>262</sup> ANTT, IL, Caderno do Promotor 110, Livro 302, fl. 202. Chibarro era um bode pequeno e capado. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., vol. 2, p. 289.

<sup>263</sup> ANTT - IL, Caderno do promotor, n. 129, fl. 233.

<sup>264</sup> NOGUEIRA, André Luís Lima. *Entre cirurgiões, tambores e ervas: calundzeiros e curadores ilegais em ação nas Minas Gerais (século XVIII)*. Rio de Janeiro: Garamond, 2016, p. 129.

exemplar para se entender o modo de vida e construção de papéis dessas figuras femininas da diáspora. Seus trabalhos como curandeira envolveram relações étnicas entre a África (lugar de onde veio), o Brasil (onde foi escravizada) e a própria Europa, relatou Luiz Mott. Segundo o autor, Luísa viveu durante a infância no ambiente afrolusitano de Luanda antes de ser vendida para senhores de escravos em Sabará, Minas Gerais. Ela trouxe para o continente americano seu conhecimento sobre a cura de pessoas com combinações entre rituais católicos e raízes africanas. Seu trabalho envolvia desde adivinhações a contato com outro mundo. Luísa acabou sendo presa pela inquisição, conta Luiz Mott, acusada de feitiçaria e inquirida em 1743, por seus trabalhos de curandeira durante os trinta anos que viveu no Brasil.<sup>265</sup>

A literatura sobre as práticas da magia no território colonial já comprovou uma variedade infinita de ações e motivos dos malefícios dentro do universo escravista tanto nas Minas do século XVIII, como no território da América portuguesa. Maria Beatriz Nizza da Silva, amparada pela documentação da inquisição mostrou um amplo espectro de denúncias envolvendo mulheres preocupadas com rituais propiciatórios do amor para “amansar” amásios, vida conjugal, curas e benzeduras, malefícios, adivinhações, visionárias, blasfêmias e desacatos no espaço colonial.<sup>266</sup> No entanto, magia e heterodoxias femininas não são uma característica de acusação presente somente neste território do ultramar, mas estiveram presentes em diversos lugares do Império.

Aqui foi explorada apenas a faceta da magia associada a elementos do meretrício, feitiços amatórios e alcovite na região mineradora, lugar onde mulheres forras, escravas e libertas foram acusadas de interpretar a desordem cósmica, encarnando

---

<sup>265</sup> MOTT, Luiz. “A Calundu Angola de Luiza Pinta, 1739”. In: *Revista do Instituto de Artes e Cultura*, UFOP, 1, 1994, pp. 73-82. Laura de Mello e Souza também estudou essa personagem. Ver SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp. 345-357.

<sup>266</sup> SILVA, Maria Beatriz Marques Nizza da. “Magia e heterodoxia femininas no Brasil colonial”. In: *Revista de Ciências Históricas*. Porto, v. 17, 2002, pp. 185-210.

a impureza e a perturbação social. Nos quadros da feitiçaria moderna, a sujeição ao diabo e ao pecado é um aspecto que marcou a prática dessas mulheres, sendo as denúncias incentivadas. O uso de feitiços para se dar bem com os amásios, obter fortuna e até mesmo abandonar o comércio venal foi recorrente. Desse modo, os sortilégios estiveram também a serviço do meretrício.

\*\*\*

A construção da figura da meretriz oposta à mulher honrada é fundamental para entender o perfil das mulheres prostitutas nesse período. Porém, sua figura não pode ser paralisada no tempo e reduzida como produto dessa oposição. O vocabulário e os apelidos contemplam a dimensão desviante do comportamento. Por outro lado, demonstram a amplitude da prática e expõem como essas mulheres estavam longe de viver à margem da sociedade. Ao contrário, eram conhecidas tanto pela comunidade como pela Igreja. Assim, apresentavam uma multiplicidade de rostos que modelavam essa personagem e suas redes de atuação. O léxico da marginalidade recaía sobre a forma de representações detratórias onde mulheres que viviam sozinhas, que se separavam, que trabalhavam com autonomia, de origem africana, exploradas por seus senhores, que faziam magias para encontros lascivos, típicas da sociedade colonial, eram associadas às práticas de vida dissoluta e “escandalosa”. Os critérios de honra e virtude foram misturados aos de cor, fluidez e mobilidade, próprios daquela sociedade, forjando também uma diversidade de facetas ligadas às mulheres dedicadas ao comércio venal. Apesar de aprisionadas nas denúncias das visitas, podemos capturar seus rostos por suas alcunhas e comportamentos “escandalosos” que, ao mesmo tempo em que marcavam seus desvios, eram também tentativas de controlar sua “desonesta” transgressão. A degradação moral, a dissolução dos costumes e a preservação da honra dessas mulheres estavam ligadas ao estigma criado

pelas visitas da Igreja em relação às prostitutas como “meretrizes públicas” e pobres, bem como ao comércio venal enquanto negócio desonesto.

## Capítulo III

Sobre a torpe michela atira o salto.  
Ó dança venturosa! Tu entravas  
Nas humildes choupanas, onde as negras,  
Aonde as vis mulatas, apertando  
Por baixo do bandulho a larga cinta  
Te honravam, c'os marotos e brejeiros,  
Batendo sobre o chão o pé descalço.  
Agora já consegues ter entrada  
Nas casas mais honestas e palácios!

Tomás Antônio Gonzaga. *Cartas Chilenas*.

### **Cativeiro, mineração e a espacialidade do “torpe lucro”**

Como a prostituição se tornou fonte de recursos na capitania de Minas? É preciso pensar de que maneira o comércio venal se estruturou no território minerador. Este capítulo da investigação se propõe a refletir quais eram as características de negociações e trocas que envolviam o meretrício numa região escravista e mineradora, compreender as particularidades da prostituição urbana e uma cartografia do meretrício, onde homens e mulheres viram nessa conduta “ilícita” uma forma de rendimento. A capitania de Minas Gerais, sobretudo na primeira metade do século XVIII, oferece recursos de análise dessa dimensão econômica e dinâmica social que envolvia uma estrutura demográfica densa neste período.

#### **Comércio venal e escravidão**

A prostituição era uma questão de ordem moral e não estava definida estritamente pela troca de sexo por dinheiro nesse período. Entretanto, deve ser analisada como parte integrante da vida econômica da sociedade, pois criava possibilidades de receitas variadas para os envolvidos, tornando-se fonte de recursos. No território mineiro, esse fenômeno só pode ser explicado se considerarmos as características da exploração escravista. Esse é um dos

elementos essenciais para entendermos como o meretrício e o comércio minerador proporcionaram estratégias de sobrevivência para os envolvidos com a prostituição.

A associação entre meretrício e escravidão nasce de uma interpretação mais geral sobre o assunto, que Gilberto Freyre explicou de maneira pioneira. Ao dissertar sobre as relações entre sexualidade, raça e colonização da América portuguesa, o autor alertou como a prostituição era formada por negras, exploradas por seus senhores brancos, em que os corpos constituíam a arquitetura do patriarcalismo brasileiro, controlando os impulsos masculinos e defendendo a “virtude das senhoras brancas”<sup>267</sup> As considerações de Freyre eram genéricas, e ele não deu uma explicação mais dilatada sobre o tema. Laura de Mello e Souza destaca que a obra falava de uma “sexualidade sem limites”, “deflagrada pelo calor tropical”, a que o autor dá pouca atenção para o momento histórico e o universo mental, montando uma explicação geral e ensaística sobre o assunto.<sup>268</sup> A dinâmica do meretrício pode ser mais bem entendida através da descrição dos relatos e contextualização da lógica moral em que se insere. Ao mesmo tempo, sua explicação aponta um lado mais complexo das relações entre escravidão e sexualidade no período. Para Minas, a dinâmica da exploração escravista é um dos pontos de partida para explicar este processo.

A formação de fortunas por homens portugueses que chegaram no território minerador, sobretudo do norte do território português, estruturou-se através da propriedade de cativos e com uma diversidade econômica que girava em torno da atividade de mineração de ouro. Júnia Furtado mostrou que a maioria dos comerciantes que atuaram nas Minas durante o século XVIII era proveniente do norte reíno.<sup>269</sup>

---

<sup>267</sup> FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1958, pp. 628-629.

<sup>268</sup> SOUZA, Laura de Mello e. “O padre e as feitiçeras: notas sobre sexualidade no Brasil Colonial”. In: VAINFAS, Ronaldo (Org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1986, p. 9.

<sup>269</sup> Segundo a autora 77,4% (99) dos 128 comerciantes analisados tinham origem na região norte. Enquanto o centro tinha 10,9% (114). O restante das localidades foi distribuído entre Ilhéu e Algarve, além de localidades não identificadas. FURTADO, Júnia F. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999, p. 154. Carla Maria Almeida, ao investigar o perfil dos homens ricos da capitania de Minas em 1756, afirma que mais de 70% eram originários do norte português.

As mulheres escravas trazidas para a região estiveram sob o jugo de homens que migraram, principalmente solteiros, e o serviço sexual, incluindo a prostituição, configurou um tipo de exploração incorporada à formação de riquezas. Katheleen J. Higgins, ao analisar inventários de colonos solteiros no século XVIII em Sabará, observou que mais da metade deles tinha filhos que se classificavam como herdeiros, fruto de relações sexuais com cativas ou mulheres libertas. Os detalhados documentos de encerramento da vida desses homens explicam as circunstâncias econômicas, demográficas, sociais e políticas que enquadraram as primeiras décadas do século XVIII mineiro. Esta era uma consequência deste processo de transferência de população masculina, em que homens solteiros e sem ataduras familiares que os impedissem de buscar fortuna além do oceano procuravam satisfação por vias lícitas e ilícitas. Essa afirmação não nega a possibilidade dos colonos casados também terem exigido serviços sexuais de mulheres escravas.<sup>270</sup> Mas foram os homens solteiros que representaram a maioria dos migrantes para o território minerador.<sup>271</sup>

“Sempre foi mulher meretriz”. Essa foi a resposta dada por João Fernandes de Oliveira, ao duvidar da paternidade do filho que teve com uma escrava Lourença Batista, durante os primeiros anos que passou nas Minas, afirma Júnia Furtado. Teodósio, filho do casal, o pai mandou estudar cirurgia na França. O futuro contratador de Diamantes era natural de Santa Maria de Oliveira, arraial de Vila de Barcelos, arcebispado de Braga, província do Minho, norte de Portugal. João Fernandes representa um perfil dos homens que deixaram aquela região na

---

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Tese Doutorado, 2001, p. 213.

<sup>270</sup> Conferir como exemplo a trajetória de Mathias de Castro Porto. A autora discute como seu testamento reflete a trajetória de muitos homens que vieram do Minho para o Brasil sem suas esposas e sua relação com escravas. Aponta como a questão demográfica sugere relações entre os senhores e suas escravas prostitutas. HIGGINS, Kathleen J. *“Licentious liberty” in a Brazilian gold-mining region: slavery, gender, and social control in eighteenth-century Sabará, Minas Gerais*. University Park, PA: Penn State University Press, 1999, pp. 44-45.

<sup>271</sup> Donald Ramos analisou a emigração para capitania de Minas, oriunda da região norte, constando como se reproduziu no território um padrão familiar similar ao lugar de origem. Dos dois lados do Atlântico, a ausência masculina, os casamentos tardios, baixas taxas de matrimônio e altas taxas de ilegitimidade e abandono eram uma realidade. Cf. RAMOS, Donald. “Do Minho a Minas”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, v. 44, n. 1, jan./jun., 2008, pp.132-153.

mesma época em busca de “riquezas auríferas” que a região das Minas prometia, ressalta Júnia Furtado. Repete também outro aspecto comum na época ao amasiar-se com a mulata Lourença.<sup>272</sup> O relacionamento com as cativas era uma prática comum na América portuguesa e nem sempre esta relação envolvia prostituição. A acusação ou mesmo exploração dessas mulheres era fruto das associações com o sistema escravista ao qual a prostituição esteve inserida seja pelo estigma que a mulher escrava carregava ou mesmo pela prática em si.

Segundo a Irmandade de São Gonçalo Garcia, associação religiosa de pardos da Vila de São João Del Rei em 1786, alguns senhores “consentiam”, enquanto outros obrigavam suas escravas a viver “escandalosamente” e tirar “ilícitos tratos das sórdidas utilidades”. Com estas desonestidades faziam o “seu patrimônio” e outra parte era destinada ao “cativeiro dos filhos nascidos desta lucrativa prostituição” e solicitava a graça de conceder aos seus irmãos a liberdade ao pagarem indenização aos seus donos, já que muitos senhores não queriam libertar suas escravas com objetivo de não perderem os rendimentos com a exploração, pois com elas faziam “incrível gênero da mais torpe negociação”.<sup>273</sup>

A reclamação acima era fruto de uma prática do universo social e das relações estabelecidas entre a prostituição, formação de riqueza e a escravidão. Juliana, escrava de Manoel Lobo Pereira, era aconselhada por seu senhor a se desonestar “com negros para parir crioulos” e evitar relações com homens brancos, no Distrito de Vila do Príncipe, em 1756.<sup>274</sup> O incentivo à prole era dado para geração de filhos mais próximos ao mundo escravista. O envolvimento com brancos poderia suscitar maior possibilidade de liberdade para essa futura família. Os marcadores sociais são evidentes e a descendência mestiça, ou seja, mais próxima

---

<sup>272</sup> FURTADO, Júnia F. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*. Op. Cit., p.73-76.

<sup>273</sup> Representação da corporação da Irmandade de São Gonçalo Garcia, erigida pelos pardos da Vila de São João Del Rei, solicitando à Rainha a mercê de conceder à referida Irmandade o poder de libertar os seus irmãos e irmãs que fossem escravos, pagando uma indenização a seus donos. AHU/MG. Cx. 125, doc 20. São João Del Rei, 22 de agosto de 1786.

<sup>274</sup> AEAM - Devassas 1756-1757, fl. 41v.

ao contexto da escravidão, era de interesse do senhor de cativos, pois gerava aumento do número de escravos para o trabalho. Além disso, o relato explicita o interesse pelo controle dos encontros e sociabilidade que a cativa poderia criar nessas relações.

A exploração das escravas através da prostituição possibilitava não só aumento de plantel como garantia de sobrevivência aos donos de cativas. Marcia e Isabel, escravas de Antônio da Silveira, andavam muitas vezes junto com as crianças da casa pedindo “alguma coisa para levarem para se comer”. Segundo Francisco Xavier Vieira, Gertrudes de Oliveira, moradora na mesma casa que Antônio, via lá entrarem as ditas escravas crioulas. Porém, nem ele nem sua mulher procuravam saber “donde vinham nem para onde iam”, mesmo que fosse à noite. O delator denunciou o comportamento desonesto das cativas na freguesia dos Carijós em 1753. As escravas foram acusadas de “públicas” e “escandalosas meretrizes” e quando ganhavam alguma coisa “cá por fora”, os senhores as ajudavam a comer.<sup>275</sup>

Marcia e Isabel eram cativas de ganho. Essa forma de trabalho permitia aos escravos negociarem os serviços com seus senhores, garantindo que os cativos tivessem liberdade e autonomia para circular pelas ruas em busca de trabalho. Alguns nem chegavam a morar com seus donos, podendo inclusive alugar seus espaços de tempo a outros senhores, devendo entregar certa quantia a seus donos depois de um determinado período.<sup>276</sup>

Essa forma de exploração escravista foi integrada às atividades do meretrício, em que senhores viam no uso dos corpos de suas cativas uma forma de rendimento. Por outro lado, as escravas tinham na prática da prostituição, associada ou não a outras atividades, uma forma de ganho e quitação das suas jornadas de trabalho. A liberdade também “criava oportunidades de estabelecer novas relações, que podiam alterar o cotidiano dos cativos e permitir uma

---

<sup>275</sup> AEAM – Devassas 1753, fl. 69;70.

<sup>276</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente (estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro - 1808-1822)*. Petrópolis: Vozes. 1988, pp. 65-73; MATTOSO, Kátia Maria de Queiroz. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense. 1988, pp. 140-143.

“acumulação de pecúlio para futura compra da alforria”, lembra Liana Maria Reis.<sup>277</sup> No entanto, “apesar dessa modalidade de relação de trabalho mediada pelo jornal garantir uma aparente liberdade, visualizada através da mobilidade espacial e da autonomia de circulação durante a jornada de trabalho”, isso não fez com que diminuísse o “grau de exploração da força de trabalho”, ressalta Luciano Figueiredo.<sup>278</sup>

As cativas de Joana andavam com os “negros pelas faisqueiras”, para que estes lhes dessem o jornal, sendo a proprietária ciente da forma como suas cativas o ganhavam, relatou o minerador Manoel Ferreira Lima em 1760. A preta forra consentia que suas negras andassem com tabuleiros pelas roças, para que lhes dessem o jornal em Vila Nova Rainha, apesar de muitas vezes não lhes dar nada para vender.<sup>279</sup> Na freguesia de Catas Altas, a negra mina Custódia ganhava o jornal dando casa de alcouce. A escrava de Marcelina Coelho, crioula forra, não morava com sua senhora mas devia “vir para sua companhia”. A sua proprietária foi notificada a lhe ensinar a doutrina cristã e ter com ela “toda a vigilância” em julho de 1743.<sup>280</sup>

Bárbara de Oliveira, ex-escrava de Maria dos Anjos, provavelmente enriqueceu dentro de um prostíbulo, afirmou Eduardo França Paiva. A cativa foi a mais rica testadora e ex-escrava analisada pelo autor em sua investigação sobre os testamentos e inventários de homens, mulheres livres e libertos nas comarcas do Rio das Velhas e Rio das Mortes entre os anos de 1716 e 1789. Segundo autor, Bárbara possivelmente acumulou pecúlio em uma casa de alcouce juntamente com suas escravas. Depois de liberta, Bárbara de Oliveira mudou-se para as Minas. A crioula, solteira e filha de uma preta por nome Maria, de nação mina, era moradora da Vila de Sabará em 1766. Segundo Eduardo Paiva, “embora não fique clara a origem de sua fortuna”, Bárbara possuía muitas joias e roupas e “um conjunto de vinte e dois cativos composto por mais

---

<sup>277</sup> REIS, Liana Maria. *Crimes e escravos na capitania de todos os negros: Minas Gerais (1720-1800)*. São Paulo: Hucitec, 2008, p. 73.

<sup>278</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O avesso da memória*. Op. Cit., p. 103.

<sup>279</sup> AEAM - Devassa 1759, fl.101v.

<sup>280</sup> AEAM – Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 141v.

mulheres que homens”. Segundo o autor, possivelmente a origem do patrimônio da testadora vinha de “negócios escusos, como a prostituição”. A suposição foi baseada na “ausência de qualquer registro que indicasse atividades econômicas e, ainda, pela existência de várias mães entre suas escravas, sendo que duas delas tinham filhos mulatinhos e, também, cabrinhas, isto é, de pais diferentes”. Além disso, a liberta não mantinha contato com seus familiares, apesar de receber notícias deles, “como se ela se escondesse dos descendentes”. A crioula tinha também um empréstimo de joias não restituídas: “estariam elas com ex-companheiras de meretrício? Serviam as tais joias apenas como ornamentos e como emblemas de ostentação? Teriam esses objetos preciosos sido apreendidos como pagamento de antigas dívidas não liquidadas”, questiona o autor. Para Eduardo Paiva, se a hipótese for verdadeira, ao fim da vida, “como que agradecendo os serviços prestados, alforriava e coartava quase todas as suas escravas e os filhos delas”. Algumas escravas do seu plantel provavelmente eram favoritas da testadora. A mulatinha Josefa, por exemplo, foi provavelmente resguardada “de uma vida desregrada no futuro”, pois recebeu de Bárbara “duas caixas de roupas e uma canastra também, com roupa branca, para tomar estado de casada quando for tempo”. Porém, se não se casasse e não vivesse com honra, deveria entregar a roupa. À mulatinha Úrsula deixou 32 “oitavas” de ouro para que assumisse “estado de casada”.<sup>281</sup> Um encerramento de vida honrado era necessário para apagar a mácula vivida durante sua existência.

As suspeitas do autor parecem apropriadas. Nas denúncias das visitas, foi comum escravas e pretas forras, geralmente donas de cativas, serem delatadas por prostituição ou consentimento. Catarina de Moura tinha quatro escravas a serviço da prostituição. A preta forra era moradora dos Camargos, onde, segundo as queixas, essas mulheres viviam “expostas publicamente aos negros”, em julho de 1743.<sup>282</sup> Tereza era dona de três cativas dedicadas à

---

<sup>281</sup> PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001, pp. 151-153.

<sup>282</sup> AEAM - Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 132-132v.

mesma atividade. A proprietária era de origem mina e residente na passagem da Vila do Ribeirão. No mesmo ano elas também foram pronunciadas pelo delito de “públicas meretrizes” com consentimento de sua senhora.<sup>283</sup>

Quando não apareciam descritos o número ou nome das escravas envolvidas, as denúncias usavam “escravas” no plural, sugerindo que essas senhoras eram donas de mais de uma cativa. Como foi o caso de Sebastiana de Faria, preta forra e moradora de Vila do Caeté, denunciada “pelo crime de consentir que suas escravas ganhassem jornal pelo pecado”, em janeiro de 1744.<sup>284</sup>

O comportamento dessas mulheres pode ser estendido aos inúmeros arranjos de domicílios femininos da América portuguesa, sobretudo do sudeste escravista, entre os séculos XVIII e XIX, conforme descreveu Sheila de Castro Faria. As mulheres se destacam com inventários e testamentos entre os forros no território minerador, sobretudo as de origem mina. Lares com senhoras, suas escravas e ex-escravas eram muito comuns. As pretas forras “conseguiram enriquecer após a alforria”, bem como formar patrimônio com riqueza de cultura material que revelavam a ascensão econômica dessas mulheres, que depois de libertas investiam também na compra de escravos, principalmente mulheres.<sup>285</sup>

A oportunidade de acúmulo de bens numa região de riquezas facilitou a associação entre comércio e prostituição. Maria, preta e natural da costa da mina, foi acusada de dar casa de alcouce em sua casa para que cativos de outros senhores tivessem “tratos ilícitos” na freguesia de São Miguel, em 1747.<sup>286</sup> A preta forra Inês, também de origem mina, recebeu

---

<sup>283</sup> AEAM - Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 133v -134.

<sup>284</sup> AEAM - Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 175.

<sup>285</sup> FARIA, Sheila de Castro. “Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no sudeste escravista (séculos XVIII e XIX)”. In: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; MATTOS, Hebe Maria; FRAGOSO, João. (Org.). *Ensaio sobre História e Educação*. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2001, v. 1, pp. 322-323; FARIA, Sheila de Castro. *Sinhás pretas, damas mercadoras: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e São João Del Rey (1700-1850)*. Tese de Professor Titular. Niterói: Departamento de História da UFF, 2004.

<sup>286</sup> AEAM - Devassas 1747-1748, fl. 2v.

termo de culpa por “consentidora” de que em sua casa se “deem mulheres a homens” no arraial de Congonhas do Sabará, em 1749.<sup>287</sup>

Enquanto umas eram donas de seus negócios, outras eram exploradas por homens que também viam nessa atividade uma forma de acumular riqueza. Com o “pretexto de vender” em seu negócio, Joseph Coelho, morador da freguesia de Nossa Senhora da Conceição dos Camargos, foi acusado de ter “em sua casa uma escrava chamada Simoa” e de em sua venda consentir que a mesma fizesse “muitos desaforos com negros, pecando com eles”.<sup>288</sup> Em 1722, Antônio Francisco, morador da Freguesia de Catas Altas, também possuía uma escrava chamada Josefa e permitia que a mesma usasse “mal de si com escravos e outras pessoas mais”, com objetivo de “vender e gastar” em sua venda, onde se davam muitas ofensas a Deus.<sup>289</sup> A prostituição também estava disfarçada em suas atividades diárias. Entretanto, o controle moral, bem como os olhos da Igreja e da comunidade, não deixava escapar os desvios da vida honrosa daquela população.

As denúncias descrevem como as mulheres eram exploradas nas vendas como atrativo para o comércio venal e de mercadorias. Essas escravas aumentavam a renda dos negócios mediante a agência de seus próprios corpos. Não seria exagero dizer que algumas casas chegavam a ser totalmente sustentadas por essa modalidade de exploração de escravas, em que o ventre cativo era uma oportunidade de negócio, como destacou Luciano Figueiredo.<sup>290</sup>

Essa exploração de escravas meretrizes não foi uma característica apenas das Minas setecentistas. A prática pode ser encontrada em vários outros lugares da América portuguesa. Não foram poucos os casos de senhores “consentidores” do meretrício de suas escravas, que tinham o corpo usado como mercadoria para aumento do plantel.

---

<sup>287</sup> AEAM - Devassas 1748-1750, fl. 17v.

<sup>288</sup> AEAM – Devassas 1722-1723, fl. 35v.

<sup>289</sup> AEAM – Devassas 1722-1723, fl. 9v.

<sup>290</sup> FIGUEIREDO, Luciano. “Mulheres nas Minas Gerais”. In: DEL PRIORE, Mary. (org). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997, p. 164.

Senhoras permitiam a “prostituição das escravas”, dando liberdade e contando com direito dos “lucros” infames, afirmou José Serra em 1733. O então governador do estado Maranhão dizia que seu objetivo era lembrar aos habitantes da capitania da “obrigação que tinham de reformar as suas casas”, principalmente diante dos “exemplos perniciosos”.<sup>291</sup> No Rio de Janeiro, o interesse dos senhores nos ganhos de suas escravas através da prostituição era comum e fazia parte da formação de famílias de cativos no início do século XIX, destacou Mary Karasch.<sup>292</sup>

Muitos donos e donas de escravos permitiam que fossem aonde quisessem e vivessem em “liberdade de consciência, desde que lhes pagassem por dia, ou semana, ou mês, um tanto”, relatou o religioso Nuno Marques Pereira. Os cativos alugavam casas ou casebres e nelas faziam muitas “ofensas a Deus”. Esses lugares serviam de alcouce para o pecado contra o “sexto mandamento”, “muitas feitiçarias”, “covas de ladrões” e “covil de toda a maldade”.<sup>293</sup> Seus relatos são de um suposto peregrino que viaja do sertão baiano para as terras do ouro. O autor conta suas histórias ao longo do percurso, baseado em preceitos morais da Igreja Católica, destacando um comportamento comum nas vilas e cidades da América portuguesa.

Entretanto, nas Minas esse tipo de atividade ganhou outros contornos. A experiência escravista, a mobilidade de espaço, a mineração, a formação social do território e os diferentes arranjos familiares combinaram novos elementos à atividade não só da agência de escravas meretrizes, como da prostituição em si. Assim, o meretrício derivou da “extrema mobilidade de contingentes dedicados à mineração”. Escravos de ganho e mineradores solitários em

---

<sup>291</sup> Carta do governador e capitão general do estado do Maranhão, José da Serra, Ao rei D. João V, em que dá conta de vários assuntos relativos ao estado do Pará. 1733, setembro, 24. AHU/Pará (1616-1833). Cx. 15\Doc. 1427.

<sup>292</sup> KAKASCH, Mary C. *Slave life in Rio de Janeiro, 1808-1850*. Princeton: Princeton University Press, 1987, p. 285.

<sup>293</sup> PEREIRA, Nuno Marques. *Compêndio narrativo do peregrino da América*. Lisboa Occidental: na Officina de Manoel Fernandes da Costa, impressor do Santo Officio, 1728, p. 157 [Biblioteca Nacional de Portugal. Disponível em < <http://purl.pt/30238/1/index.html#>>].

movimento na busca de veios mais férteis, em que a constituição de laços familiares tornava-se pouco adequada, ressalta Luciano Figueiredo.<sup>294</sup>

Além disso, “a estreita proximidade dos núcleos urbanos entre si” facilitou a comunicação e a circulação contínua, permitindo que se pudesse sair de um arraial ou vila e dirigir-se a outro, sem que houvesse, muitas vezes, “nenhum controle fiscalizador (senhorial ou do Estado) sobre seus movimentos”, lembra Liana Reis.<sup>295</sup>

As mulheres de descendência africana se tornaram a maioria da população forra mineira. Muitas dessas cativas lançaram mão de uma diversidade de estratégias que, “combinadas à dinâmica econômica das áreas urbanas, possibilitaram mobilidade social e abriram caminhos para as alforrias”, destacou Eduardo França Paiva.<sup>296</sup> Essa trama inclui a prostituição ou exploração do meretrício como meio de rendimentos e acumulação de riquezas.

As escravas de Gracia da Fonseca, por exemplo, viviam andando pelas “rios e faisqueiras sem tabuleiro ou *bateia* para faiscar”. A preta forra não tinha venda e andava “consentindo a sua vista” que os negros se envolvessem com suas cativas, em 1733, na freguesia de Caeté.<sup>297</sup> A mesma desconfiança recebeu certa Maria “de tal”, mulher paulista, pois mandava suas escravas irem às lavras sem “bateia para faiscar”, na freguesia dos Camargos, em 1730.<sup>298</sup> As denúncias, além de sugerir a prostituição das escravas, deixam evidente a participação do trabalho feminino nas áreas de mineração não só com os tabuleiros ou com a prostituição, mas também como exploradoras de ouro.

---

<sup>294</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O avesso da memória*. Op. Cit, p. 156.

<sup>295</sup> REIS, Liana Maria. *Crimes e escravos na capitania de todos os negros*. Op. Cit., p. 69.

<sup>296</sup> PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995, p. 106.

<sup>297</sup> AEAM - Devassas 1733, fl. 31. A *bateia* era um “prato concavado, em geral de madeira de cedro”, usado nos “serviços de mineração para apuração das areias auríferas”. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida; CAMPOS, Maria Verônica (Coord.). *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999, p. 78.

<sup>298</sup> AEAM - Devassas 1730-31 [Livro 1], fl. 42v-43.

Mulheres escravas, livres ou forras marcaram presença também nos espaços das lavras, destaca Flávia Reis.<sup>299</sup> São figuras femininas que trouxeram para a América portuguesa, além de culturas e técnicas de minerar, uma disposição para instalar longe da África um universo ao qual elas, seus conterrâneos e descendentes pudessem interagir, aponta Eduardo França Paiva. E uma dessas maneiras de interação foi “pelo conhecimento técnico que esses homens e mulheres transportaram de um lado para outro do Atlântico Sul”.<sup>300</sup>

As escolhas das pretas forras também foram pautadas em sua cultura de origem. Em estudo sobre a África Atlântica, Thornton ressalta que o sistema escravista só foi possível devido ao envolvimento de africanos com a escravidão na própria África. A servidão naquele continente era difundida conforme os costumes e estruturas legais. Os escravos eram a principal forma de propriedade privada que produzia rendimentos. São muitos os casos de africanos que, ao conquistarem a liberdade, optavam por investir o seu pecúlio na compra de cativos, evidenciando essa herança cultural transportada da África e intensificada nas Américas.<sup>301</sup> Além disso, os cativos “não tinham direito à sua própria sexualidade e, por extensão, a suas próprias capacidades reprodutivas”, lembra Paul Lovejoy. O escravo era uma propriedade, “estrangeiros” e “alienados pela origem”. Eram uma força de trabalho à disposição do seu senhor que podia ser comprada e vendida.<sup>302</sup>

---

<sup>299</sup> Segundo Flávia Reis, chegavam a atuar como proprietárias e administradoras de serviços minerais ou até mesmo como exploradoras do ouro. REIS, Flávia Maria da Mata. *Entre faisqueiras, catas e galerias: explorações do ouro, leis e cotidiano nas Minas do século XVIII (1702-1762)*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, 2007, p. 206-208,261.

<sup>300</sup> PAIVA, Eduardo França. “Bateias, carumbés, tabuleiros: mineração africana e mestiçagem no Novo Mundo”. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho (Org.). *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX*. São Paulo: Annablume/Belo Horizonte: PPGH-UFMG, 2002, pp. 187-207.

<sup>301</sup> THORTON, John. *A África e os africanos na formação do mundo Atlântico*. Rio de Janeiro: Campus 2004, p. 122-152.

<sup>302</sup> LOVEJOY, P. E. *A escravidão na África: uma história de suas transformações*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, pp. 29-30.

Essa faceta da exploração escravista pode ser observada em outras partes do império português. Em Benguela, entre os anos de 1750 a 1850, mulheres africanas e homens estrangeiros estavam envolvidos em diferentes tipos de relações. Elas desempenhavam diversos papéis, como cozinheiras, companheiras sexuais e parceiras de negócios e encontraram mecanismos para realizar mobilidade social, aponta Mariana Candido. Mulheres escravas viam nessa oportunidade a garantia de alforria, a fim de começar uma vida como mulheres livres em uma situação melhor. Assim, mulheres livres conseguiam acumular riqueza por meio de relações, aumentando sua importância política e social. A sexualidade das mulheres africanas era considerada irrestrita e indecente. Segundo a autora, os sacerdotes portugueses que visitaram Benguela e o seu sertão descreveram a infidelidade, a poligamia e outros comportamentos considerados perigosos e vulgares.<sup>303</sup>

A prostituição esteve inserida nos mecanismos de exploração escravista, sobretudo na relação entre senhores e escravas. A associação entre escravidão e meretrício aparece nas denúncias como uma atividade rendosa e de sobrevivência para os donos e donas de cativos. Tratava-se de um meio de subsistência familiar numa sociedade marcadamente hierarquizada pelas relações escravistas. O meretrício era guardado por relações sociais, econômicas e demográficas que obrigavam mulheres e homens a procurarem formas de sobrevivência em meio aos padrões morais, ao estigma e à relação de exploração que a escravidão criava.

---

<sup>303</sup> CANDIDO, Mariana P. “Concubinage and slavery in Benguela, c. 1750-1850”. In: OJO, Olatunji & HUNT, Nadine (orgs.). *Slavery in Africa and the Caribbean: a history of enslavement and identity since the 18th Century*. Londres: I. B. Tauris, 2012, pp. 67-77; CANDIDO, Mariana P. “Aguida Gonçalves da Silva, une dona à Benguela à fin du XVIIIe siècle”. *Brésil(s): Sciences Humaines et Sociales*, vol. 1, 2012, pp. 33-54.

## Sexo por “oitavas”

O comportamento era confundido com as condutas sexuais irregulares, apresentava uma terminologia nem sempre precisa. Sobretudo quando falamos de uma região escravista, é preciso considerar as negociações, as formas de exploração e a dependência que deram características singulares a esse câmbio.

No entanto, apesar de não ser um atributo que marcava a prostituição, essa troca de sexo por dinheiro existia no território minerador na forma de sexo por “oitavas”.<sup>304</sup> Aliás, o dilema entre a honra ou dinheiro era central da cultura mineira setecentista. Nessa sociedade, inúmeros rearranjos morais foram forjados “baseados na coexistência entre o patrimonialismo, a escravidão, o mercado e os mitos da Igreja”. Herdeira dos critérios estamentais do Antigo Regime, as minas setecentistas também encontravam valores ligados ao acúmulo de riquezas, já que “não se pode negar que o ouro deu à sociedade mineira matizes especiais”, ressalta Marco Antônio Silveira.<sup>305</sup>

As queixas não informaram nenhum tipo de cobrança amplamente aceita nas Minas pelo comércio venal. Porém, as evidências documentais comprovam a existência de relações efêmeras e remuneradas. Em 1753, Manoel da Silva lucrava de uma só negra, que tinha em sua venda, a soma de oitava e meia por semana “por deixá-la tratar com quem quiser” em Mariana.

---

<sup>304</sup> A oitava foi uma “unidade de medida de peso equivalente a 3,586 gramas ou 72 grãos. O mesmo peso em ouro tinha valor estipulado, que variou ao longo do século XVIII: até 1725 correspondeu a 1500 réis; entre 1725 e 1730, a 1200 réis; entre 1730 e 1732, a 1320 réis; de 1732 a 1735, a 1200 réis; entre os anos de 1735 a 1751, voltou a valer 1500 réis; e a partir de 1751, a 1200 réis”. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida e CAMPOS, Maria Verônica. *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, volume 2, p. 110.

<sup>305</sup> SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto*. Op. Cit., pp. 106-107. Sobre a honra na tradição hierárquica que se formava na nova capitania, conferir: HOLANDA, Sérgio Buarque de. “Metais e pedras preciosas”. In HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, v. 1, t. 1, pp. 259-310.

Manoel e sua esposa sabiam que o negócio era próspero, pois desejavam que “os negros se lhes convertessem em negras porque lhe rendiam mais os jornais.”<sup>306</sup>

A preta forra Luzia Pinta também lucrava “bons jornais” com a exploração de sua cativa. Segundo o sapateiro Antônio Teixeira, ela consentia que sua escrava se desonestasse com homens e admitia em casa para si e outras negras para “fins torpes e desonestos”, desde que lhe pagassem “avultados jornais de oitava e meia”. Antônia, sua cativa, dava casa para alcouce mesmo antes de morar sozinha, pois a “infâmia pública” vinha do tempo em que morava junto à ponte do Padre Faria, freguesia de Antônio Dias de Vila Rica. Enquanto Luzia, moradora da Lagoa Limpa, tinha uma venda onde eram “contínuos os ajuntamentos de negros com negras para fins torpes”, em 1753.<sup>307</sup>

A oitava de ouro em pó e livre do quinto equivalia a 1\$200 (mil e duzentos réis) nesse período.<sup>308</sup> Se a denúncia estiver correta, Manoel e Luzia ganhavam semanalmente por volta de 1\$800 (mil e oitocentos réis) na exploração de suas cativas. Logo, o rendimento por ano de cada escrava que se prostituía chegava a aproximadamente 100\$000 (cem mil réis). O preço médio de um escravo nas Minas setecentistas variou muito ao longo do século e dependia de inúmeros fatores, como gênero, origem, atributos profissionais, região onde era usado e período do tráfico. Contudo, na região onde os referidos senhores de escravos citados moravam, era possível comprar um cativo adulto com aproximadamente a mesma renda que tinham por ano com a exploração de escravas na prostituição.<sup>309</sup> O que um senhor podia ganhar com uma

---

<sup>306</sup> AEAM – Devassas 1753, fl. 35v.

<sup>307</sup> AEAM - Devassas 1753, fl. 132, 133, 133v.

<sup>308</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida e CAMPOS, Maria Verônica. *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, volume 2, p. 110; CARRARA, Ângelo Alves. “Amoedação e oferta monetária em Minas Gerais: as Casas de Fundição e Moeda de Vila Rica”. *Vária História*, vol. 26, n. 43, 2010, pp. 217-239.

<sup>309</sup> Carlos Kelmer Mathias apresenta um estudo detalhado sobre os preços de escravos em Vila do Carmo, futura cidade de Mariana, a partir das faixas de fortuna entre os anos de 1713 a 1756. MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. *As múltiplas faces da escravidão: o espaço econômico do ouro e sua elite pluriocupacional na formação da sociedade mineira setecentista, c. 1711-c. 1756*. Rio de Janeiro: Mauad: Faperj, 2012, p. 266.

escrava através do meretrício dependia do seu número de cativas, da cifra de clientes e das suas relações interpessoais.

As prostitutas cariocas cobravam de 20 a 100 réis em 1797, informou o inglês James Semple.<sup>310</sup> Provavelmente o preço era por uma relação, apesar de o viajante não deixar isso claro. Entretanto, a cobrança é menor que uma oitava e já apresenta somas diferentes das cobranças de Manoel e Luzia. Um valor diferente foi dado na fala de uma moradora de Vila Rica em 1764. Dona Vitoriana teria dito que não havia “cousa como ser mulher dama”, pois tinha sempre “duas patacas na algibeira”.<sup>311</sup> Logo, a meretriz andava com cerca de 640 (seiscentos e quarenta réis) no bolso.<sup>312</sup> Portanto, esse tipo de atividade estava sujeito às áreas de atuação, período, questões econômicas e relação entre oferta e procura.

O português Antônio da Costa Peixoto indica como o preço também podia ser agenciado e sugere uma conversa com expressões de origem mina traduzidas para o idioma luso, retratando o universo social de Vila Rica em 1741:

NAME AQUHÉ. Dê-me ouro.  
AQUHÉ NÀBI NÁ NAUHE. Quanto te hei de dar?  
NÀME AQUHÉ CARÊ. Dê-me uma oitava.  
AQUHÉ CARÊ HÉ SÛ. Uma oitava é muito.  
GUIGEROI COU SÓGAM NAME. Se queres isso (meio oitava), dá cá a balança.  
GAM MATIM HÃ. Não tenho balança.  
CÓDUHEMA NAME. Deite neste papel.

Podia ser dito também:

HUMCHICHÊ. Eu te fodo.  
SÓHÁ MÁPOM. Mostre para eu ver.  
HUM CU HUNHAN. Eu tenho vergonha.  
NHIMÁ-GEROU NÁPOM GUMTHÒ HÉ HÃ. Eu não quero olhar para ti.

Contudo, afirma o autor, o uso mais comum era este:

---

<sup>310</sup> FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. *Visões do Rio de Janeiro colonial: antologia de textos - 1531-1800*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999, p. 111-250.

<sup>311</sup> AEAM - Devassas 1762-1769, fl. 76;77v; 78;79;81v.

<sup>312</sup> Segundo Ângelo Carrara, nas Minas circulação moedas de 640 réis e suas divisionárias (patacas, de 320 réis, meias patacas, de 160 réis, e quartos de pataca, de 80 réis). CARRARA, Ângelo Alves. “Amoedação e oferta monetária em Minas Gerais: as Casas de Fundição e Moeda de Vila Rica”. *Vária História*, vol. 26, n. 43, 2010, pp. 217-239. Cf. AHU. MAMG. Cx. 59, doc. 25. “Consulta do Conselho Ultramarino sobre a conta que deu Gomes Freire de Andrade, governador das Minas, acerca do embaraço que levantava ao comércio nas Minas a nova moeda de prata de 640 réis”, Lisboa, 8 de fevereiro de 1752.

NHIMATIM AQUHÉDIMHÁ. Eu não tenho agora ouro.  
MÉMATIM AQUHE MA HÓHAYO H. Eu não tenho dinheiro para fazer sexo.  
NAME AYO DIM, BERÉ SIE NA NANHE AQUHÉ. Dê-me logo a boceta, senão  
jamais te darei dinheiro.  
NHI MA NA AYÓ HE ACHÓ HÃ. Eu não vou te dar minha boceta a crédito.<sup>313</sup>

As possíveis conversas mostram como a troca comercial era negociada. O autor indica um valor menor do que os apresentados acima e mostra como o câmbio de sexo por “oitavas” fazia parte daquela sociedade, deixando explícito também o quanto as questões culturais e relacionais que envolviam a prática escapavam às dimensões econômicas. Natural da região do Entre-Douro-e-Minho, Antônio da Costa Peixoto chegou ao território mineiro durante as primeiras décadas do século XVIII e aprendeu “o falar mina” com os escravos locais. Em seu dicionário, o reinol descreve expressões e diálogos de origem mina traduzidas para o português. Ao mesmo tempo, o seu dicionário fornece elementos de uma seleção de termos e expressões específicos do dialeto africano, além de apontar denominações não só para o meretrício, como para o universo social da região mineradora. O autor busca através da língua ter acesso a essas mulheres de origem africana no momento de supostas interações sociais e sexuais.

Neste mercado, a mulher assume uma posição agenciadora importante como mostra o diálogo. Aliás, quando as prostitutas exaltam seus rendimentos e serviços, suas falas são narradas em tom de provocação. Maria Franca, ao ser questionada sobre a liberdade que dava a suas cativas, respondeu “descaradamente” que trouxe suas escravas da Vila de São José del Rei “para fartar os moradores de Rio Abaixo”. Maria era moradora da freguesia de Borda do Campo e tinha o costume de perguntar às cativas com quem dormiam e “quais eram os que melhor lhes pagavam”, em 1733.<sup>314</sup> A observação de afronta também foi descrita na fala de

---

<sup>313</sup> CASTRO, Yeda Pessoa de. *A língua mina-jeje no Brasil: um falar africano em Ouro Preto do século XVIII*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Secretaria da Cultura do Estado de Minas Gerais, 2002, pp. 164-165. A obra foi escrita entre 1731 e 1741, por Antônio da Costa Peixoto, e editada pela linguista Yeda Pessoa de Castro. Com data de 1741 e intitulado *Obra nova da língua geral de mina*, o texto faz parte do acervo da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora. (ver anexo 1)

<sup>314</sup> AEAM – Devassas 1733, fls. 80v, 81v, 93, 95v, 96-96v.

Maria Cabral. Em conversa com seu vizinho, ela teria dito que para dormir “com suas negras lhe haviam de pagar ouro e muito”, em 1727.<sup>315</sup>

O negócio envolvia meretrício, comércio e mineração. Eugênia abrigava em sua casa “negras de tabuleiro que andavam ganhando dinheiro” com atos lascivos no arraial de Paraúna, em 1731, freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Mato Dentro. Na residência da parda forra, em todas as noites o ambiente era dos mais alegres, quando as negras se encontravam com os negros que trabalhavam nas faisqueiras para atos lascivos.<sup>316</sup> Eugênia tinha um negócio rendoso e ao mesmo tempo perigoso aos olhos das autoridades, pois era num local onde se minerava. O ganho de Bendito Francisco Gomes era da exploração de sua cativa. Segundo Domingos Rodrigues, o mesmo consentia que uma sua escrava usasse “mal de si” e lhe pedia o “dinheiro que lhe dá”. A denúncia é de março de 1731, freguesia de Itatiaia.<sup>317</sup>

A atividade era lucrativa sob diversos aspectos e nela os tecidos familiares mineiros encontraram uma forma de obterem seus rendimentos. Os “tratos ilícitos” que a filha da parda forra Ana Freire tinha com o boticário Manoel Peixoto exigiam “certa quantia de dinheiro”. Em 1733 na freguesia de Ouro Preto, Ana era infamada de consentir que sua filha Antônia se desonestasse com alguns homens e também de tratar ilicitamente com Manoel da Silva Couto, seu vizinho. Antônio Machado de Miranda, um de seus denunciantes, disse saber do caso por ver o sobredito entrar na casa da mesma de dia e sair de madrugada. Algumas vezes Ana Freire, em companhia da sua filha, ia “passar a horta do dito Couto”, afirmou o delator.<sup>318</sup>

Poderíamos dizer que estas relações efêmeras medidas pelo dinheiro eram uma característica de uma terra de riquezas como as Minas. Entretanto, no território reinol os muitos exemplos mostram que a prostituição também era intercambiada por esta troca. Josefa Maria

---

<sup>315</sup> AEAM – Devassas 1727-1748, fl. 39v.

<sup>316</sup> AEAM - Devassas 1731, fl. 102v.

<sup>317</sup> AEAM - Devassas 1731 [Livro 1], fl. 48v.

<sup>318</sup> AEAM - Devassas 1733 [Livro 3], fl. 86.

do Vale, casada com Jacinto Soares de Oliveira e moradora da rua do Corpo de Deus em Coimbra, era “devassa de seu corpo”, afirmou Joseph da Costa Ferreira, numa visita de 1731. Um outro morador da mesma rua testemunhou ter ouvido Jacinto de Oliveira dizer a sua mulher: “não te dão mais que um cruzado novo”. O delator entendeu que “seria dinheiro que lhe deste algum estudante por se desonestar coma predita”, que causava escândalo.<sup>319</sup> Antônio Mendes Borges negociou uma mulher para se desonestar pelo preço de um quarto de ouro, segundo testemunho de uma devassa realizada à freguesia da Sé em novembro de 1734.<sup>320</sup> Na região do Entre-Douro-e-Minho, Camila da Cunha, viúva, foi acusada de levar “uma moça a uns soldados” que se encontravam na freguesia do Paraíso para se “desonestar”, ganhando dinheiro por isso. E a própria denunciada confirmou sua prática a testemunha da visita a freguesia de São João Batista em 1715.<sup>321</sup>

Todavia no território minerador, essa conduta exerceu função social aplicada a um circuito de relações de exploração escravista. As condições materiais da população se sustentavam com pequenas atividades comerciais, em que a mineração convivia com o comércio, a agricultura e os ofícios. Segundo Marco Antônio Silveira, os negócios representavam importância dentro da estrutura social, pois permitiam a integração de grupos menos legítimos como os pardos vinculados aos ofícios e as pretas forras das vendas. Apesar dessa integração ter “convivido com uma constante instabilidade econômica, não deixou, contudo, de dar à vida cotidiana uma coloração mais variada.”<sup>322</sup>

Essa tonalidade pode ser exemplificada com descrição mais detalhada do caso de Maria Franca, já citada anteriormente. A moradora da capela de Santa Rita, freguesia de Borda do Campo, tratava suas escravas Joana Grande, Joana Pequena, uma cativa por alcunha o

---

<sup>319</sup> AUC - Devassas da cidade de Coimbra, 1731, livro n.º 35, fl. 118;119v. (Cota antiga III/D, 1, 5, 3, 89).

<sup>320</sup> AUC - Devassas da cidade de Coimbra, 1734, livro n.º 36, fl. 364. (Cota antiga III/D, 1,4,3, 66).

<sup>321</sup> ADB - Livro da devassa da visita de Montelongo. PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.02.03/515. Cota 515. 1715-1727, fl. 157.

<sup>322</sup> SILVEIRA, Marco Antônio. *O Universo do indistinto*. Op. Cit., p. 112.

“Foguete”; e uma carijó chamada Benica “de tal sorte” que, quando as mesmas não lhes levava o jornal, mandava-as “ora ganhar pelo melhor modo que procederem”. A proprietária sabia que as escravas iam “à casa de vários homens” e que nelas passavam “dias e noites”. Entretanto, não fazia caso disso e nem lhes castigava, relatou Pascoal Gouveia em 1733. O Padre José Fernandes Borges disse que Maria não tomava conta de “outra alguma coisa senão do jornal” que as escravas ganhavam. Francisco de Moraes disse haver três ou quatro meses que as ditas negras não andavam mais com tabuleiros como costumavam. Segundo o mesmo delator, o genro de Maria Franca disse que, para “evitar escândalo”, mantinha “as ditas negras escravas em sua casa” e “não queria que elas andassem mais com tabuleiros”.<sup>323</sup>

Os personagens envolvidos na trama acima demonstram como nessa sociedade os indivíduos foram capazes de desenvolver estratégias de integrar o comércio venal e minerador a elementos que a estrutura escravista proporcionava, como, por exemplo, a agência de cativos de ganho. As Minas eram caracterizadas por uma ampla mobilidade de escravos envolvidos em redes de crédito e honra, ressaltou Marco Antônio Silveira. Este modo de vida foi conectado à prostituição. O mundo urbano e a mobilidade dos cativos existiam bem próximos aos brancos. Embora se tratasse de uma sociedade com valores estamentais, “a lógica do mercado e da urbanização, assim como o modo particular assumido pelo escravismo faziam com que a vida social oscilasse entre referenciais variados”, lembra Marco Antônio Silveira.<sup>324</sup>

A experiência cotidiana e as oportunidades que a região mineradora oferecia, associadas às estruturas sociais do escravismo, fizeram do “ganho pelo pecado” uma forma de vida. Entretanto, do ponto de vista da moralidade, os senhores podiam sofrer prejuízos maiores em virtude da liberdade que davam aos seus cativos. Aos olhos da ética cristã, a corrupção moral era uma prática latente no modo de vida daquela população.

---

<sup>323</sup> AEAM - Devassas 1733, fls. 80v, 81v, 93, 95v, 96-96v.

<sup>324</sup> SILVEIRA, Marco Antônio. *O Universo do indistinto*. Op. Cit., pp. 116-140.

Assim, formas de vida através do “torpe lucro” e pouco ortodoxas como a de Francisca eram um problema para a moral católica. Em 1764, a moradora de Baependi consentia que suas escravas andassem pela casa de homens e gastava o jornal sem lhes darem o que “ganhavam com seus corpos”. Além disso, era “publicamente amancebada com Domingos Maciel”.<sup>325</sup> Maria foi acusada de consentidora, pois permitia que “suas escravas vivessem desonestamente”, sendo que, segundo Alexandre Pereira, elas não tinham outro modo de renda. Logo, só podiam “ganhar pelo pecado”. A preta forra era casada com Gonçalo – preto, escravo – e moradora na Freguesia São João Batista do Morro Grande, em agosto de 1730.<sup>326</sup>

Esse tipo de exploração envolveu também mulheres escravas que, através da prostituição, garantiam a sobrevivência de famílias. Ascença sustentava, “pelo pecado”, a casa de seu senhor Custódio Barcellos, denunciou Antônio de Oliveira. Segundo o delator, muitas vezes homens iam em sua casa e diziam que era por causa da dita cabra. A mãe de Ascença era consentidora e “mais infamada” dos pecados da sua filha, em 1753, freguesia dos Carijós.<sup>327</sup>

Por outro lado, algumas denúncias sugerem que, em certas situações, a troca não se configurava em sexo por algum rendimento, mas com auxílios ou donativos. Duas crioulas andavam por onde queriam e quando levavam “alguma coisa para casa”, que ganhavam “cá por fora”, os senhores as ajudavam a comer. As escravas de Antônio da Silveira foram acusadas de “públicas escandalosas meretrizes” que se davam aos homens que as procuravam, em 1753, na freguesia dos Carijós, onde moravam.<sup>328</sup> A denúncia deixa explícito que essas cativas andavam pelas ruas à procura de comida para elas e para seus donos, sugerindo a troca de sexo por mantimentos.

---

<sup>325</sup> AEAM - Devassas 1746-1787, fl. 35.

<sup>326</sup> AEAM - Devassas 1730 [Termo de Culpa], fl. 11v-12.

<sup>327</sup> AEAM - Devassas 1753, fl. 68v.

<sup>328</sup> AEAM - Devassas 1753, fl. 69.

Nas sociedades cristãs, quando o cliente paga umas moedas pelo serviço da prostituição, esse ato também tem um valor de ação redentora e não pode ser simplificado apenas ao câmbio de bens e serviços.<sup>329</sup> Na região mineradora, a prostituição não pode ser restrita a sexo por “oitavas” como foi defendido anteriormente, já que as relações de dependência, favores, exploração sexual das cativas, próprias do sistema escravista, também são elementos que devem ser valorizados nessa troca.

A preta forra Sebastiana, por exemplo, ganhou abono na compra de uma negra, por tratar “torpemente” com um ferreiro, relatou Antônio Teixeira, em 1753.<sup>330</sup> João da Silva Pereira ajeitava “casamentos” a sua enteada e levava para sua casa os sujeitos, consentindo “que os mesmos se desonestassem” com Páscoa, no intuito de “que estes lhes fizessem o serviço na roça”, relatou João Melo.<sup>331</sup> João José foi acusado de ter “tratos ilícitos” com uma Joana da Costa, parda forra, “à qual ele assiste com alguma coisa”. Porém, segundo Manoel José, a mesma também tratava com outros homens e tudo era “público e notório” no arraial de Gouveia, freguesia de Vila do Príncipe em 1756.<sup>332</sup> Os envolvidos nesse tipo de comportamento podiam entender que o ganho era resultado de uma relação e não de um “lucro torpe”. Embora, aos olhos atentos da comunidade se tratasse do delito de se prostituir.

Por outro lado, além da prostituição, a diversão também tinha o seu preço. Helena Maria fazia “inúmeras convivências” com comidas, bebidas e danças em sua casa e pedia “suas parcelas de ouro” àqueles que frequentavam, relatou João Lopes Maciel. A parda era moradora de Mariana e tinha como costume “convidar muitos homens para sua casa” e dar casa de alcouce

---

<sup>329</sup> VÁZQUEZ GARCÍA, Francisco; MORENO MENGÍBAR, Andrés. *Poder y prostitución en Sevilla (Siglos XIV al XX)*. Op. Cit., p. 43.

<sup>330</sup> AEAM – Devassa 1753, fl. 132v.

<sup>331</sup> AEAM – Devassas 1756-1757, fl.142.

<sup>332</sup> AEAM – Devassas 1756-1757, fl. 61.

para suas filhas Angélica e Maria. Ali todos ficavam tocando instrumentos “até horas incertas”, em 1802.<sup>333</sup>

Era justamente nos dias festivos ou religiosos que o “ganho torpe” era mais rentável. Catarina de Sousa obrigava com castigos que suas escravas lhe dessem os jornais de “todos os dias de serviço”, mas aos domingos e dias santos a cobrança era dobrada, afirmou João de Oliveira. A preta forra não dava às suas cativas a “vendagem” que valia o jornal que pediam e suas escravas acabavam obtendo o lucro através das “ofensas a Deus”. Catarina era moradora do Distrito de Santo Antônio do Rio Abaixo, em 1748, Freguesia de Conceição do Mato Dentro.<sup>334</sup> Os batuques e “danças de negros” realizados aos “domingos e dias santos” na venda de Rosa causavam “grave dano espiritual e temporal aos moradores, provocando gravíssimas inquietações e bulhas escandalosas”. A preta forra era moradora de Água Limpa em 1764.<sup>335</sup> “Torpes lucros” de um lado, mas, por outro, o agravo moral nestes dias também era maior. O lazer e o ócio eram motivo de preocupação das autoridades em uma “sociedade escravista movida a trabalho”, lembra Luciano Figueiredo.<sup>336</sup>

A cobrança nessas datas estava associada ao fluxo de pessoas nos arraiais e vilas. Era sobretudo “nos domingos e dias santos”, quando ficava “junta mais gente no arraial”, que Luzia de Melo dava “pública casa de alcouce” e admitia quem quisesse pecar com duas cativas de sua propriedade. A preta forra era moradora de Contagem, em 1738, um lugar de grande circulação, pois todo o gado que entrava na região mineradora era tributado nesse arraial.<sup>337</sup>

---

<sup>333</sup> ACS – Devassas Janeirinhas, códice 221, auto 5514, 2º of, em 1802, Mariana. Embora esse documento seja do século XIX, mostra permanência de práticas comuns no século XVIII. As “Devassas Janeirinhas” eram feitas anualmente, todo o mês de janeiro, e tinham como objetivo investigar a função da administração da justiça.

<sup>334</sup> AEAM – Devassas 1747-1748, fl. 27.

<sup>335</sup> AEAM – Devassas 1762-1769, fl. 15v-16.

<sup>336</sup> FIGUEIREDO, Luciano. “Mulheres nas Minas Gerais”. In: DEL PRIORE, Mary. (org). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997, p. 160.

<sup>337</sup> AEAM - Devassas, 1737-38. f. 18v; ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas: ideias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: UFMG, 2008, p. 134.

Essa associação de festividades e lucros com a prostituição não era uma exclusividade do território minerador, pois também foi descrita em outras localidades do reino, no mesmo período. Francisca, acusada de ser mulher “desonesta”, procurava homens em feiras e romarias de Guimarães, cidade situada ao norte do território reinol. A moça, solteira, era moradora de Valinho e, por motivo de “não ter cautela”, havia tido um filho na quaresma daquele ano, relatou seu vizinho Manoel Pereira, também morador da freguesia Santa Maria de Atains, na comarca de Guimarães, em junho de 1715.<sup>338</sup>

Era sobretudo nos dias de festa que os trabalhadores saíam para gastar nos recintos mais populosos. Um sinal de perigo para donzelas, jovens, viúvas e mulheres de marido ausente, resultando numa ofensiva à decência pública, pois a ideia de honra passava também pelo pudor da comunidade. Tempo de festa para alguns, entretanto, durante essas comemorações ficava visível o perigoso contraste entre a fé e a festa.

Nesses dias eram maiores as “ofensas a Deus” e os momentos oportunos para bebidas, jogos e bailes, batuques e danças desonestas. Espaços atraentes e “cheios de ocasiões de sociabilidade, merecem atenção do controle institucional”. A igreja foi “um canal eficiente de mobilização da comunidade”, destacou Mary del Priore.<sup>339</sup> Era um tempo dedicado à sociabilidade e à expressão de sentimentos religiosos, embora nesses momentos as autoridades religiosas também impusessem um controle dos prazeres carnais em função de uma estrutura de governo espiritual e moral.

Entretanto, a figura da meretriz ou da mulher desonesta nem sempre esteve avessa aos momentos de celebração religiosa. Durante as festividades do Espírito Santo, de 1738, em Vila Rica, Vicença foi colocada em um carro “vestida de homem, cantando as modas mais

---

<sup>338</sup> ADB - Livro da devassa da visita de Montelongo. PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.02.03/515. Cota 515. 1715-1727, fl. 103.

<sup>339</sup> DEL PRIORE, Mary. “Deus dá licença ao diabo: a contravenção nas festas religiosas e igrejas paulistas no século XVIII”. In: VAINFAS, R. (org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1986, pp. 94-103.

desonestas da terra”, enquanto a celebração se movia pelo arraial. Na ocasião se “achava numeroso concerto de várias partes”, relataram Manoel Fernandes da Cruz e o capitão-mor José Luís. A cerimônia foi organizada pelo cônego de Angola Manoel de Bastos e pelos freis Lourenço Justiniano e Pedro Antônio do Carmo. A crioula foi notificada para sair das Minas dentro de oito dias, pois era conhecida pelo “grande escândalo” e também pela “publicidade e desonestidade”. Por sua vez, os padres foram advertidos “por viverem indecentes” em relação ao Estado, ao clero e à religião.<sup>340</sup>

As cenas profanas estavam dos dois lados do Atlântico. Um carro em cujo cenário figurava a cidade de Jericó encenou o pecado numa procissão que comemorava o Jubileu de Indulgências no Santuário do Bom Jesus do Monte em Braga, afirma Maria Manuela de Campos Milheiro. No dia 12 de abril de 1779, dentre os dez carros do cortejo organizado pelo arcebispo D. Gaspar de Bragança, o quarto representava

A cidade de Jericó cercada de muralhas formando uma praça. Soldados ou sentinelas nas ameias. Esta cidade figurava o pecado, arruinada pelo som das trombetas dos sacerdotes que serviam para a publicação do Jubileu. De um lado da cidade ia a meretriz RAB, deitando pelas suas janelas dois israelitas pendurados por fitas vermelhas. No cimo da torre da cidade uma casa do Diabo.<sup>341</sup>

Se por um lado as cerimônias descreverem o lado profano das celebrações e o uso da alegoria da mulher devassa como personagens dos festejos, por outro as atividades ligadas ao meretrício incomodavam o calendário cristão. De todo modo, essa relação é bem mais antiga, pois durante o período medieval, em certos períodos, eram proibidas as reuniões comerciais e danças em geral. Algumas normas religiosas interditavam a atividade em certas épocas, como

---

<sup>340</sup> AEAM – Devassas 1738, fl. 107v; 108.

<sup>341</sup> MILHEIRO, Maria Manuela Milheiro. “Braga: a cidade e a festa no século XVIII”. Viseu: NEPS, 2003, p. 427. A autora se baseia nas descrições do *Livro curioso*. O que ocorreu na data foi documentado no manuscrito *Livro curioso*, onde se encontra toda a descrição da cerimônia e outros acontecimentos da cidade de Braga na segunda metade do século XVIII. A. D. B., Ms. 341. *Livro curioso, que contém as principais novidades sucedidas no discurso de 35 annos prencipiado pello 1755 até o 1790.*

na semana santa e no natal, procurando evitar espetáculos e escândalos nas vizinhanças de igrejas e ruas.<sup>342</sup>

O prostíbulo era um espaço dado aos prazeres materiais e corporais. Mas aos olhos da comunidade era um lugar onde o pecado escapava. A mineração e as formas de exploração escravista deram sentido ao câmbio de sexo por “oitavas”. A sociedade mineradora, herdeira de critérios estamentais do Antigo Regime, incorporou também os valores sociais e culturais que esse tipo de troca proporcionava. Assim, a exploração sexual de escravas não só rendia diversas formas de ganhos aos senhores, como transformava a figura feminina numa agenciadora de recursos através do “mal uso de si” e do “torpe lucro”. Apesar dos problemas morais e sociais, o comércio venal se constituiu no território minerador como uma parte integrante das atividades econômicas e se realizou como uma fonte de recursos nessa sociedade.

### **Uma geografia mundana**

Nas Minas, os lugares venais foram identificados por uma população incentivada pelas visitas a delatar os comportamentos desviantes. O esforço da comunidade em delatar estas atividades ilícitas representa um termômetro importante sobre o compromisso desses indivíduos com o bem comum e envolvimento dos súditos com a construção da moralidade cristã nos trópicos. Conforme ressaltou Luciano Figueiredo, os “fragmentos de devassas abertas pelos visitantes servem para ilustrar o clima moral vigente do início do povoamento” da região mineradora.<sup>343</sup>

---

<sup>342</sup> ROSSIAUD, Jacques. *A prostituição na Idade Média*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, p. 65; RICHARDS, Jeffrey. *Sexo, desvio e danação: as minorias na Idade Média*. Rio de Janeiro: Zahar, 1993, p. 125.

<sup>343</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas famílias*. Op. Cit., p. 68.

A questão da espacialidade da prostituição foi destacada por diversos outros trabalhos e reflete o interesse pela construção da geografia dos lugares venais no período moderno.<sup>344</sup> Porém, mais que identificar os locais, ruas, bairros e vielas onde as práticas de meretrício aconteciam, essa procura deve tentar entender também de onde vem e como foi criada a ideia de marginalidade geográfica deste comportamento. Como vimos, o lugar da prostituta está sendo discutido no começo do período moderno, sobretudo, quando inserido no contexto político de governo dos povos, já que o dismantelamento dos bordéis oficiais também fez parte da construção do Estado através de uma tentativa de unificar as atitudes e obediência dos súditos, com progressivos castigos penais e criminalização de comportamentos antes tolerados, como a prostituição.<sup>345</sup>

Nas Minas setecentistas este reflexo da prostituta socialmente indesejada se mistura a um espaço em formação e constante movimento. A geografia mineira era composta por arraiais dispersos caracterizados como pontos de descoberta de ouro, vilas e pequenos povoados surgindo ou perdendo importância, onde a exploração econômica escravista se estruturava. Muitos testemunhos, no momento da delação, deixaram explícito onde o “ganho torpe” acontecia. Trata-se de um reflexo de que a prostituta era socialmente indesejada no espaço da comunidade. A cartografia da prostituição implica numa sociologia dos lugares e regiões ocupados ao longo do século XVIII, no território minerador. As zonas de meretrício se

---

<sup>344</sup> Erica-Marie Benabou apresenta uma cartografia da prostituição em Paris no século XVIII, com ruas e zonas de “*maisons de débauche*”, a partir dos arquivos policiais. A autora apresenta dois tipos de zonas: os antigos bairros centrais de Paris, onde existia a habitação e o trabalho ao mesmo tempo, e as zonas mais recentes e mais perpétuas, dedicadas à nova prostituição. BENABOU, Erica-Marie. *La prostitution et la police des mœurs aux XVIIIe siècle*. Paris: Perrin, 1987, pp. 187-209; HENSINGER, Eliane. “La prostitution et la Police des mœurs au XVIIIe siècle à Paris”. *Mappeonde*, 88/2. *IMAGEO-C.N.R.S.*, 1988, pp. 40-44. Lotte van del Pol também mostra como a prostituição esteve disseminada por Amsterdam, entre os séculos XVII e XVIII. O autor apresenta as zonas de prostituição de rua, mas o trabalho está centrado em apresentar a dinâmica dos bordéis e da cidade portuária. POL, Lotte van de. *La puta y el ciudadano. La prostitución en Amsterdam en los siglos XVII y XVIII*. Madrid: Siglo XXI de España Editores, 2005.

<sup>345</sup> MENGÍBAR, Moreno Andrés & GARCÍA, Francisco Vázquez. *Poderes y prostitución em España (siglos XIV-XVII)*. Op. Cit., p. 65.



Das regiões expostas, Vila Rica, criada por ordem régia em 1711, foi a que mais recebeu queixas de prostituição no período estudado e também umas das regiões de maior população do território, sobretudo na primeira metade do século XVIII.<sup>347</sup> Luciano Figueiredo destacou que “o centro político-administrativo” das minas justifica este maior índice.<sup>348</sup> As ocorrências elevadas de meretrício também se explicam pela própria estrutura das fontes utilizadas para avaliar esses delitos, pois eram baseadas nas queixas. Apesar de incentivadas pelos próprios editais das visitas, elas dependiam da dinâmica demográfica dos locais de visitação. Para lugares populosos, como Vila Rica, os conflitos comunitários e políticos refletiam-se nas delações. Assim, os comportamentos ilícitos, como a prostituição, ganhavam materialidade nas queixas.

As três primeiras comarcas de Minas (Vila Rica, Rio das Mortes e Rio das Velhas) foram demarcadas em 1714. Apenas seis anos depois foi criada a comarca do Serro Frio. Primeiramente a análise da geografia mundana na capitania de Minas será diagnosticada pela comarca de Vila Rica. A divisão geográfica da vila setecentista constituía-se de duas regiões principais. Segundo Maria Borrego, eram elas a freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto e a freguesia de Nossa Senhora de Antônio Dias.<sup>349</sup>

A configuração das áreas de atuação da prostituição era dispersa, mas isso não significa afirmar que a conduta era marginal aos espaços dos arraiais do território minerador. Algumas denúncias das visitas deixaram rastro sobre esses lugares de atuação e sua ligação com os principais pontos de cada localidade, que ficavam próximos das ruas e vias mais importantes.

---

<sup>347</sup> Segundo Cláudia Damasceno, a criação de várias vilas, entre 1711 e 1718 (Vila do Carmo, Vila Rica, Sabará, São João del Rei, Caeté, Serro, Pitangui, São José del Rei), das três primeiras comarcas de Minas (Vila Rica, Rio das Velhas e Rio das Morte), assim como da capitania, em 1721, reflete as medidas adotadas pela Coroa a fim de “tomar rédeas do rápido processo de povoamento da região”. FONSECA, Cláudia Damasceno. Espaço urbano de Mariana: sua formação e suas representações. In: LISLY, Andrea & POLITO, R. *Termo de Mariana: história e documentação*, vol. I. Ouro Preto: Editora da Universidade Federal de Ouro Preto, 1998, p. 43.

<sup>348</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O avesso da memória*. Op. Cit, p. 79.

<sup>349</sup> BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *Códigos e práticas: o processo de constituição urbana em Vila Rica colonial (1702-1748)*. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2004, p. 82.

Em 1753, a freguesia de Ouro Preto, recebeu inúmeras denúncias de prostituição. As meretrizes Josefa, vulgarmente a Cachoeira, “que foi para Sabará”, Izabel, conhecida como a Algarvia, e Antônia da Conceição, pardas forras, eram moradoras na Rua de Santa Quitéria, segundo Antônio de Cerqueira. No mesmo ano, na rua de São José, morava a parda forra Sebastiana, denunciada pelo negociante Manoel Martins Machado. Tomaz da Silveira, morador da Rua de Santa Quitéria, consentia que sua própria esposa fosse “mal procedida”. A preta forra Luzi Pinta, moradora de Lagoa Limpa, freguesia de Antônio Dias, era consentidora de sua escrava.<sup>350</sup> A alcoviteira Dona Maria Caetana de Melo dava casa de alcouce na rua Direita da freguesia de Ouro Preto. Ali ela vivia “convidando homens e mulheres para fins torpes e desonestos” e não tinha “outro nome senão de alcoviteira”, relatou o Capitão José de Carvalho.<sup>351</sup>

As residências de Inácia Pereira e Maria Caetana estavam localizadas numa via conhecida pela tradição, dentre as implantações portuguesas, de ser uma das principais ruas de acesso aos povoados, levando à praça da matriz. A rua era conhecida pela qualidade de seus residentes. Nela viviam as pessoas da melhor qualidade e da melhor condição na hierarquizada sociedade colonial, lembra Cláudia Damasceno.<sup>352</sup> A qualificação de “Dona” também demonstrava certo prestígio social da figura feminina na sociedade colonial.<sup>353</sup>

Em 1743, a já referida, Inácia Pereira de Oliveira, a “Perua”, e outra meretriz chamada Úrsula Maria do Sacramento residiam na rua Direita da Freguesia de Antônio Dias, enquanto Francisca Pernambucana era moradora próxima à “casa da câmara”. Na mesma localidade, as mulatas forras Rosa Coelho e Florença da Cruz, moradoras na rua da Vila Quitéria, foram recriminadas por meretrício e admoestadas a “viver bem”. Mesmas sentenças receberam

---

<sup>350</sup> AEAM – Devassas 1753, fls. 106;106v;115;118v; 122v;123;123v;132;132v;134.

<sup>351</sup> AEAM – Devassas 1753, fl. 118v.

<sup>352</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. Espaço urbano de Mariana. Op. Cit., p. 37.

<sup>353</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Donas e plebeias na sociedade colonial*. Lisboa: Estampa, 2002, pp. 63-81.

Sebastiana Luiza do Sacramento e outra mulata, moradoras na ladeira da Igreja do Rosário dos Homens Pretos, em Ouro Preto. Magdalena Soares era moradora da “Ladeira de Santa Ana”, onde está a capela de mesmo nome, situada no Morro da Queimada. Magdalena recebeu termo de culpa “por pública meretriz”, sendo casada, mas de marido ausente.<sup>354</sup> Aqui o profano e o sagrado estavam bem próximos. Por outro lado, as construções religiosas também foram “elemento polarizador dos agrupamentos mineiros, em termos sociais e espaciais, ressaltou Cláudia Damasceno Fonseca.<sup>355</sup>

No ano de 1726, doze mulheres foram repreendidas na visita a Vila Rica. Maria da Conceição era moradora na rua Direita da Câmara. Páscoa residia no “alto da Câmara”. Florência vivia da rua de Cima. Enquanto a parda Romana e a crioula Mariana tinham suas casas próximas ao córrego Caquende. Todas elas admoestadas por serem “meretrizes”. Na mesma data, outros foram acusados de alcouce ou consentimento. As queixas citaram os nomes da cabra Teresa, moradora “na ladeira da Câmara”, e Manoel Ferreira, residente “no princípio” do mesmo local. Ambos foram recriminados por práticas de consentimento, enquanto a mameluca Maria Correa, moradora “nos Paulistas”, dava casa de alcouce<sup>356</sup>

Essas denominações demonstram como a prostituição estava integrada à dinâmica de uma vila em desenvolvimento. As ruas são confundidas com os pontos de referência, como ladeiras, rios córregos e igrejas.<sup>357</sup> A representação abaixo destaca alguns lugares relatados nas queixas das visitas como lugares de prostituição citados no texto. O mapa é da segunda metade do século XVIII, e algumas das denúncias apresentadas são da primeira metade desse período. Logo, é preciso considerar as transformações urbanas em Vila Rica, no intervalo entre a ocasião

---

<sup>354</sup> AEAM – Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 73-78;102;105;121.

<sup>355</sup> A paisagem e o traçado dos arraiais também eram influenciados pelas constituições das igrejas paroquiais. Recomendava-se que as mesmas tivessem espaços livres em seu redor, para que se pudessem andar as procissões. FONSECA, Cláudia Damasceno. Espaço urbano de Mariana. Op. Cit., pp. 29-32.

<sup>356</sup> AEAM – Devassas 1726, fls. 43; 46;48; 62; 65; 70v; 77.

<sup>357</sup> BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *Códigos e práticas: o processo de constituição urbana em Vila Rica colonial (1702-1748)*. Op. Cit., pp. 80-82.

das denúncias e a confecção do mapa. Essas queixas são pontuais e não permitem afirmar que o comércio venal era prática recorrente nesses locais. Essas delações demonstram certas características do fenômeno, nesse período, que estavam integradas ao espaço urbano, havendo uma espacialidade agregada aos principais pontos da vila.

## Mapa 2. Localidades com denúncias de prostituição em Vila Rica



Fonte: “Mappa de Villa Rica”. Original manuscrito do Arquivo Histórico do Exército. Rio de Janeiro. ca. 1775-1800. 379. In REIS, Nestor Goulart. *Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial* (colaboradores: Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno e Paulo Júlio Valentim Bruna). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/FAPESP, 2000, pp. 215.



O mapa acima sinaliza alguns dos locais de denúncias de prostituição na comarca de Vila Rica. Os lugares foram identificados a partir das acusações das visitas pastorais, tendo sido alvo de queixas de meretrício, casas de alcouce, consentimento e alcovitice. A representação mostra como o fenômeno da prostituição era disperso ao longo da comarca, com maior número de queixas de comércio venal no período. Apesar de disseminado ao longo dessas localidades, isso não significa que o fenômeno se manifestava de maneira periférica nesses arraiais; ao contrário, estava integrado aos principais pontos e conectado a espacialidade das localidades.

A região aurífera que mais tarde se tornaria a cidade de Mariana também apresentou altos índices de proliferação desse comportamento. Em 1723 os alferes Domingos da Silva e Joseph Botelho, moradores de Mata Cavalos, na Vila de Ribeirão do Carmo, foram denunciados por serem consentidores de suas escravas. Na mesma Vila, João Álvares, morador do arraial da Passagem, era consentidor de que sua escrava fosse à casa de “vários homens”. À residência de Maria, localizada na rua do Piolho, iam várias pessoas. Em testemunho de março de 1723, o padre Francisco Xavier afirmou ser essa uma casa de alcouce.<sup>359</sup> O prostíbulo estava localizado numa das principais vias de morada da vila e nos primeiros anos de formação dos seus núcleos de habitação, já era “das mais povoadas’ e habitada por ‘pessoas notáveis’, talvez por se tratar de uma continuação da rua Direita”, ressalta Cláudia Damasceno.<sup>360</sup>

Vila do Carmo foi o primeiro arraial mineiro elevado à condição de “vila”, em 1711. Próximo dali, em 1705, também foram criadas as paróquias de São Caetano, Furquim, São Sebastião e Sumidouro. A criação de arraiais tão próximos era um reflexo do crescimento demográfico na região, ligado à exploração de minérios.<sup>361</sup> As referidas localidades apresentavam índices rentáveis de arrecadação de ouro e tinham economia baseada nessa

---

<sup>359</sup> AEAM – Devassas 1722-1723, fls. 50v-51.

<sup>360</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. *Espaço urbano de Mariana*. Op. Cit., p. 32.

<sup>361</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d’el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, pp. 92-93.

atividade. Entre os anos de 1721 e 1733, por exemplo, estes distritos somavam juntos quase o dobro de arrecadação dos quintos régios, um indicador da riqueza da região neste período.<sup>362</sup>

A proliferação da prostituição nas zonas das áreas de mineração, populosas e com grande de circulação de gente e riqueza, refletiu-se nas denúncias de meretrício nesses lugares. Em abril de 1742, na freguesia do Furquim, a cativa Maria Tavares foi admoestada a “cessar escândalo” de ser meretriz. No mesmo ano, José de Oliveira foi repreendido por “consentir” que sua escrava Isabel, vendeira, “seja mal procedida”. Heitor Mendes, morador da freguesia do Sumidouro, foi admoestado a “cessar o escândalo” que dava a “várias mulatas que tem na sua casa e sítio”. Anos antes, em 1737, na mesma localidade, a preta forra Inácia Gonçalves, casada, foi censurada por dar casa de alcouce. Em 1742, no arraial de São Sebastião, José da Silva, ourives, também foi admoestado pelo mesmo delito. Ali a forra Quitéria, vendeira, supostamente consentia em “sua casa negros e negras”.<sup>363</sup> Enquanto a preta forra, Lourença, dava “casa de alcouce”, em junho 1730. Neste mesmo ano, na freguesia de São Caetano, a também preta forra Luzia dava entrada de homens “de noite e dia” em sua casa.<sup>364</sup> Seria possível dar inúmeros exemplos de denúncia, mas fica evidente como as zonas de meretrício estavam integradas aos principais centros de exploração aurífera de Minas durante este período.

Em 1753, quando a vila já tinha o título de cidade e era sede do primeiro Bispado da Capitania de Minas<sup>365</sup>, as denúncias e pronúncias foram inúmeras. Nesse ano, Bernarda, a Pisca,

---

<sup>362</sup> Segundo Simone Faria, São Caetano, Furquim, São Sebastião, Passagem, Vila do Carmo somavam juntos 41% de arrecadação dos Quintos Reais entre os anos de 1721 e 1733. Inficionado e Catas Altas também apresentavam índices importantes com 7% e 11% respectivamente. FÁRIA, Simone Cristina de. *Os “homens do ouro”: perfil, atuação e redes dos cobradores dos quintos reais em Mariana setecentista*. Dissertação e mestrado em História Social. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010, p. 44.

<sup>363</sup> AEAM – Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fls. 39;40;49;95v;50v;52v.

<sup>364</sup> AEAM – Devassas 1730-31 [Livro 1], fls. 8;28.

<sup>365</sup> No ano de 1745, “o papa havia concedido ao rei Dom João V permissão para instituir não apenas uma diocese em Minas Gerais, incluía também três outros centros de poder eclesiástico: o bispado de São Paulo e as “prelacias de Cuiabá (Mato Grosso) e de Goiás”. Segundo Cláudia Damasceno, “o objetivo dessas instituições não era somente melhorar a administração eclesiástica da colônia”, mas tinha “também interesses de natureza geopolítica”. FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e vilas d’el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Op. Cit., p. 119.

era moradora da rua Nova, e ali também viviam Narciza e outras meretrizes conhecidas como as Primas, já citadas. Na rua de São Gonçalo moravam quatro mulheres suspeitas de meretrizes. E o número de queixas se espalhava pela cidade naquele ano. Ana, a Sopinha, já mencionada, a crioula forra Mônica e a carijó Maria da Silva habitavam essa via e foram denunciadas por “públicas meretrizes”. Jerônimo do Vale testemunhou ainda que em frente a ele moravam duas mulatas “muito depravadas no seu procedimento”, mas não sabia os seus nomes. Inácia, a Enforcada, Maria Lopes da Silva e a parda forra Maria da Costa eram moradoras da travessa da rua Nova e Constância Damiana da calçada de Santa Ana, todas acusadas de envolvimento com a prostituição. No mesmo ano e visita, a preta forra Quitéria, a cabra Tereza e Izabel Nogueira, moradoras na rua da Olaria, foram delatadas por Estevão Leite. Joana, parda forra, conhecida como a Cumprimento, também foi denunciada como “mulher pública” pelo cuidador de cavalos.<sup>366</sup> A rua da Olaria, onde elas moravam, ficava no “caminho de fora” que levava até Itaverava. Lugar de circulação de pessoas, sobretudo dos oleiros que trabalhavam com o barro ou argila, profissão que dá nome à via.<sup>367</sup>

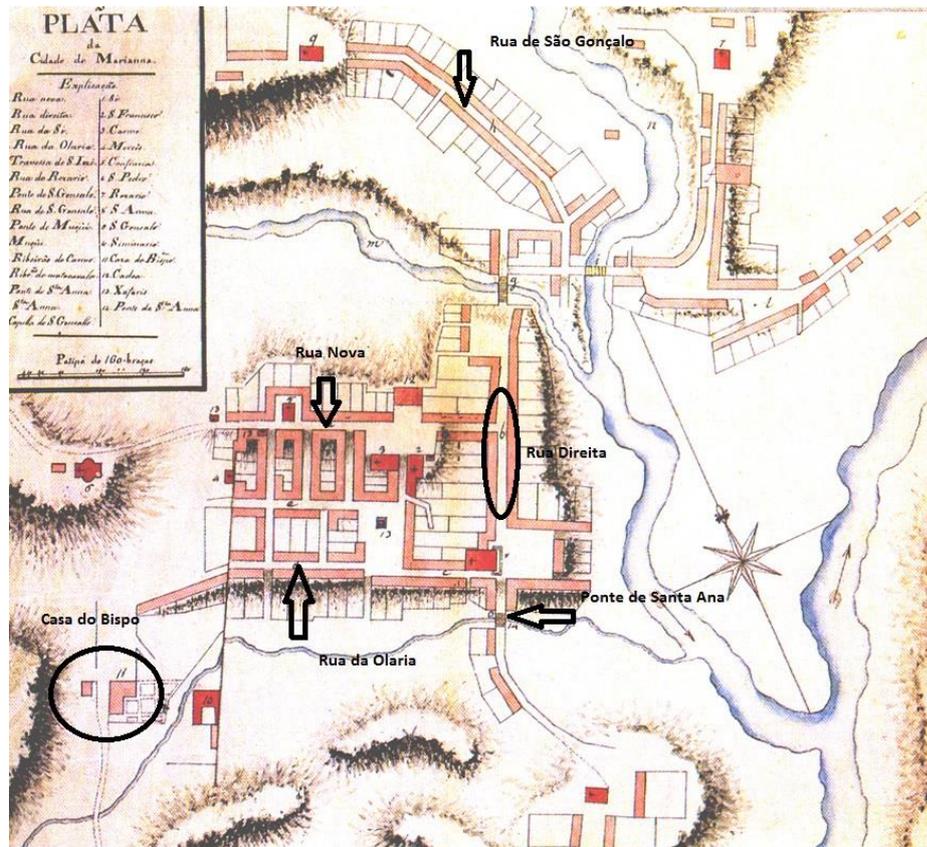
Os relatos acima permitem entender como a prática do meretrício estava integrada aos principais espaços da cidade de Mariana. As queixas descrevem várias mulheres com alcunhas, indicando certa antiguidade na atividade e o conhecimento da identidade dessas mulheres no universo das relações sociais. Além disso, demonstra como a prostituição estava conectada aos principais pontos da vida urbana e da dinâmica comunitária.

---

<sup>366</sup> AEAM – Devassas 1753, fl. 138;139;142v;143v145v;148.

<sup>367</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. *Espaço urbano de Mariana*. Op. Cit., p. 37.

Mapa 4. Ruas com denúncias de prostituição na cidade de Mariana em 1753.



Fonte: Plâta da Cidade de Mariana. Original do Arquivo Histórico do Exército, Rio de Janeiro. Segunda metade do século XVIII.

No mapa acima, as setas representam as ruas exatas das denúncias do ano de 1753, descritas anteriormente. A planta apresenta algumas soluções propostas para a cidade de Mariana, próprias dos técnicos militares e apresenta um modelo ideal de urbanização para um contexto específico.<sup>368</sup> As queixas não apresentam número significativo que permita afirmar que essas vias fossem locais tradicionais da prostituição em Mariana. Entretanto, demonstram a dispersão do fenômeno na via urbana, bem como a sua integração com os principais espaços da cidade.

<sup>368</sup> Cláudia Damasceno discute como esse mapa esteve vinculado aos padrões adotados em criações iluministas com “lotes simétricos” e blocos uniformes”. Estes e outros mapas trabalhados pela autora são vistos como “primeiros esboços das novas atitudes que seriam incorporadas ao repertório dos engenheiros ligados ao urbanismo pombalino”. FONSECA, Cláudia Damasceno. *Espaço urbano de Mariana*. Op. Cit., p. 48-49.

Em 1760, Maria Francisca, moradora da rua da Cachaça em São João del Rei, foi denunciada por prostituição. Manoel Gomes delatou outras três mulheres no mesmo testemunho, mas não informou a moradia das mesmas. Como o próprio nome da via sugere, era um local onde se comercializava aguardente na vila. Trata-se de um ambiente propício para disseminação do estereótipo da marginalidade, através do consumo de bebidas, danças e divertimentos. São características comuns que marcaram as denúncias de prostituição nas Minas, sobretudo em denúncias de casas de alcouce.<sup>369</sup> A rua do Curral, situada na mesma localidade, também aparece nas queixas. Ali moravam Luzia, mulher branca, e Josefa Caetana, acusadas de “públicas meretrizes” por José Henriques de Souza. Enquanto Maria de Souza, residia “para a parte do cemitério” da vila de São João del Rei, sendo conhecida como “mulher mundana” juntamente com sua filha.<sup>370</sup>

A mulata Francisca, moradora na rua do Rosário Pequeno, situada no Tejuco, consentia que suas escravas tivessem “tratos ilícitos com homens em sua casa”, relatou João Batista de Oliveira, em 1733.<sup>371</sup> A parda forra Rosa Pereira e o Coronel Francisco Pinto foram denunciados por darem casa de alcouce na mesma localidade, em 1734. Não muito longe dali, a também preta forra Luzia Cardoso, moradora do arraial de Rio Manso, freguesia de Vila do Príncipe, foi acusada de alcoviteira,<sup>372</sup> enquanto a parda forra Domingas e sua irmã Inácia foram denunciadas por “mulheres meretrizes expostas” a quem as procurava, em 1756.<sup>373</sup> Na mesma

---

<sup>369</sup> Luciano Figueiredo aponta como o consumo de aguardente era usado como recurso para a desqualificação nas revoltas do período colonial. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “A linguagem da embriaguez: cachaça e álcool no vocabulário político das rebeliões na América portuguesa”. *Revista de História* [online], n.176, São Paulo, 2017.

<sup>370</sup> AEAM - Devassa 1759, fl. 136;137;142. Sheila de Castro Faria apresenta uma figura feminina que morava nessa rua, oferecendo uma descrição sobre alguns habitantes da via. Florência Oliveira, preta, de nação mina, tinha uma casa na rua da Cachaça, em 1774, “que parte por bem de um lado com casas de Joaquim Lopes do Vale e do ouro com casas de Francisco José de Araújo, e dois negros por nome Pedro e Antônio ambos de nação angola, e duas negras de nomes Tereza de nação mina e Rosa de nação Moçambique”. Cf. Sheila de Castro Faria em “Mulheres forras: riqueza e estigma social”. *Tempo*, v. 5, n. 9, Niterói, pp. 65-92, jul. 2000.

<sup>371</sup> AEAM - Devassas 1733, fl. 84v.

<sup>372</sup> AEAM - Devassas 1734, fl. 101.

<sup>373</sup> AEAM - Devassas 1756-1757, fl. 47.

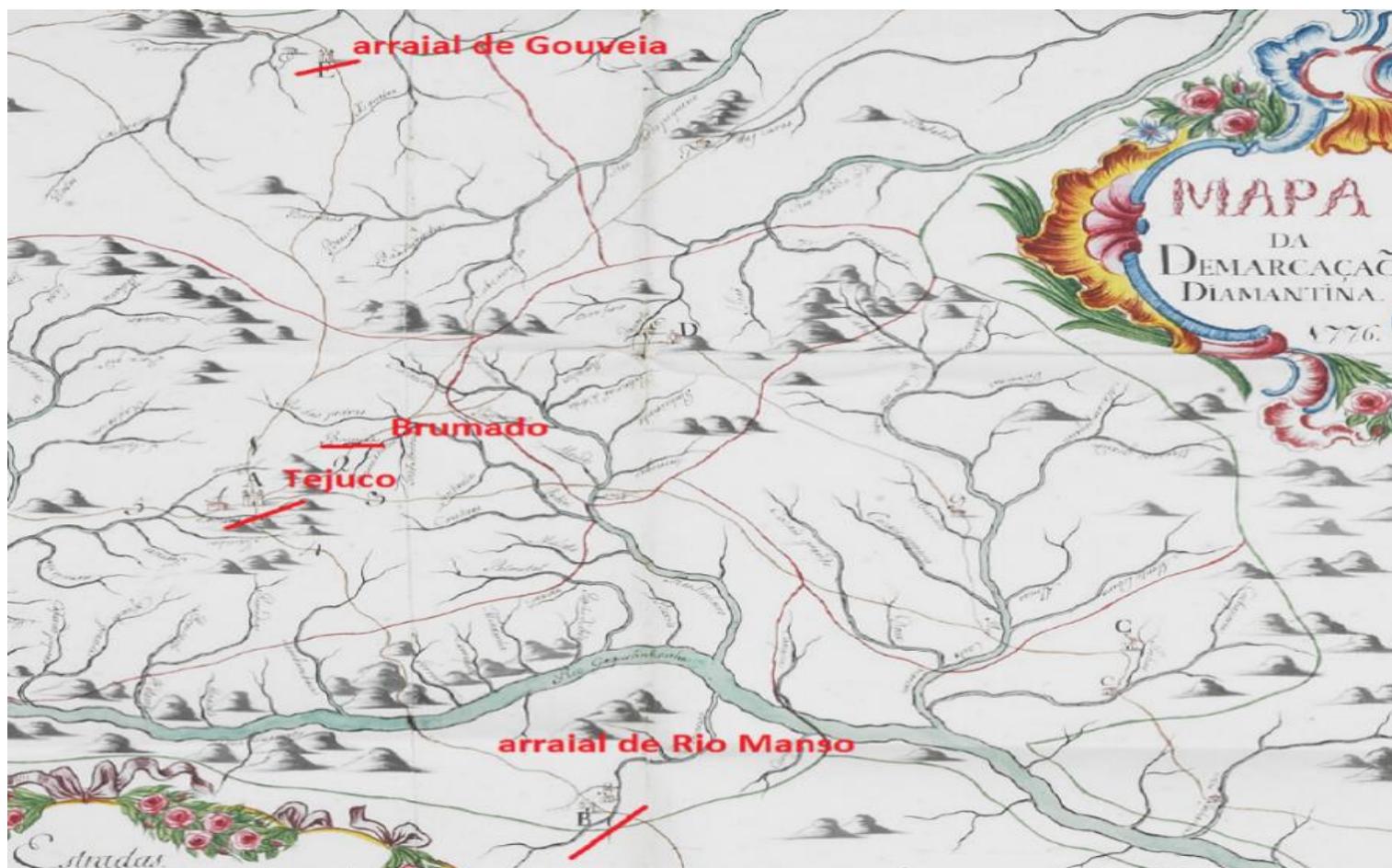
comarca, a preta forra Suzana da Silva, moradora da Vila do Príncipe, foi acusada de “consentir” que sua filha usasse “mal de si”, em 1734.<sup>374</sup>

O mapa abaixo, da demarcação de Diamantina, destaca alguns arraiais citados nas denúncias descritas no texto, demonstrando um fragmento da espacialidade da prostituição na Comarca. Foram usados os mesmos critérios dos mapas anteriores, e as denúncias não estão distinguidas por tipologia ou qualificação das queixas. O centro da demarcação era o Arraial do Tejuco, atual cidade de Diamantina.

---

<sup>374</sup> AEAM - Devassas 1734, fl. 97v.

Mapa 5. Localidades com denúncias de prostituição na Demarcação de Diamantina<sup>375</sup>



Fonte: Mapa da demarcação de Diamantina, autor desconhecido, 1776. Biblioteca Nacional de Portugal.

<sup>375</sup> O fragmento foi capturado do site da Biblioteca Digital Luso-brasileira. Disponível em: < <https://bdlb.bn.gov.br> >. Acesso em 09/01/2018.

Situada também na comarca do Serro Frio, a Freguesia de Conceição do Mato Dentro apresentou um elevado número de prostitutas, sobretudo na década de 1750.<sup>376</sup> José de Louro da Silva, morador no arraial de Santo Antônio do Rio Abaixo, situado na referida localidade, disse que Paula Perpétua, parda forra e casada com Francisco da Cunha, era “mulher meretriz” e estava sempre “pronta para dar as desonestidades com qualquer homem” que a procurava. Eusébia, parda forra, casada com Eusébio, também pardo forro, era separada de seu marido e vivia “meretrizmente e desonestamente”, segundo relato de José dos Santos Marques, morador do arraial.<sup>377</sup> Em 1748, a preta forra Maria da Costa, solteira e moradora do Morro de Gaspar Soares, Freguesia de Conceição do Mato Dentro, vivia “escandalosamente e desonestamente, usando mal de seu corpo com todo o homem” que se lhe oferecia..<sup>378</sup>

A localização da freguesia e as atividades mineradoras explicam a concentração elevada de meretrizes na região, argumentou Luciano Figueiredo. Conceição do Mato Dentro estava também na “rota por onde transitava todo o fluxo comercial do arraial do Tejuco e Vila do Príncipe”. A demarcação encontrava-se próxima a centros de mineração, sobretudo ao longo do rio Santo Antônio.<sup>379</sup> A freguesia ficava na rota que ligava Vila Rica à região da área de exploração de diamantes.<sup>380</sup>

Centros mineradores e vias de circulação apresentaram importantes queixas de prostituição, sobretudo pelos desvios e perigos que essa atividade representava nessa região de elevada movimentação de riquezas. As queixas da então Vila do Caeté, criada em 1714 na região de exploração de ouro, seguiram essa tendência.<sup>381</sup> Em 1744, a forra Sebastiana de Faria

---

<sup>376</sup> Laura de Mello e Souza destacou o índice elevado de meretrizes na localidade. SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. São Paulo: Graal, 1982, p. 146.

<sup>377</sup> AEAM - Devassas 1756-1757, fls. 7v; 9; 9v-10;47.

<sup>378</sup> AEAM - Devassas 1748 [Termo de Culpa], fl. 7v;13v.

<sup>379</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O avesso da memória*. Op. Cit, p. 81.

<sup>380</sup> STARLING, H. M. M. “A estrada de Minas”. *Revista Margens/Márgenes*. Belo Horizonte, v. n. 5,2004, pp. 24-35.

<sup>381</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico e geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995, p. 64.

foi admoestada pelo crime de consentir que suas escravas ganhassem jornal pelo “pecado”. Um ano antes, na mesma localidade, Antônia da Costa Mendanha, solteira, e Maria de Oliveira, escrava de José de Oliveira, foram censuradas por serem mulheres meretrizes.<sup>382</sup>

De acordo com texto da época, parte da extração mineral era dedicada aos “*lupanares*, comércio abominável, trato vil e ganho ilícito dos brancos, que neles punham”. Por isso, durante os motins de 1720 em Vila Rica, houve uma intensa repressão à circulação das vendas e ao comércio de mulheres pelas ruas. Nessa atividade, estavam envolvidas as negras de “pronta saída, fácil consome dos seus efeitos, e segura atração dos negros, que até para as suas obscenidades ali achavam asseadas camas”.<sup>383</sup> O termo *lupanar* significava “casa de mulheres impudicas”.<sup>384</sup> A queixa está centrada na suposta desordem pública e política que a atividade causava, bem como nos prejuízos de arrecadação, fruto dos prováveis desvios e descaminhos causados pela prostituição.

Em 1722, o Governador da Capitania, D. Lourenço de Almeida, proibia a instalação de vendas e a presença de negras de tabuleiro nos morros de mineração, em vista das “repetidas queixas das que me fizeram os oficiais da Câmara desta Vila Rica a requerimento dos moradores dela e dos morros”.<sup>385</sup> O motivo da proibição era o fato de os donos de vendas e negras serem frequentemente acusados de desviarem ouro e diamantes, provocando conflitos, desordens e desvios da receita régia.

Com o mesmo propósito, foi publicado um edital no morro de Congonhas do Sabará, em 1729, anunciando penalidades às negras que andassem no morro, “e seus senhores, por ter

---

<sup>382</sup> AEAM – Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 172v; 174;174v;175;176v.

<sup>383</sup> *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Estudo crítico de Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994, p. 73.

<sup>384</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., v. 5, p. 206. Segundo Bluteau: “Os antigos Romanos chamavam às putas, Lobas, donde veio a palavra Lupanar, isto é, casa da mulher desonesta, e neste sentido querem alguns que Romulo, e Remo foram criados por uma loba, isto é mulher pública. Os Imperadores Romanos com públicos editais declararam infames este gênero de mulheres”. Cf. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. Op. Cit., v. 6, p. 837.

<sup>385</sup> BANDO de 27 de abril de 1722. APM. Cod. 06, fl. 33v.

mostrado a experiência que não faíscam e pela maior parte ganham os jornais que os negros lhes dão por usarem mal de si.”<sup>386</sup> Em 1743, um “novo minerador” da freguesia do Morro Grande foi notificado a não consentir que suas escravas fossem às senzalas como “negras de tabuleiro”.<sup>387</sup> A correção demonstra como as queixas de supostas oportunidades para a prostituição, ao mesmo tempo que definem uma preocupação com a moralidade cristã, demonstram atenção às ocasiões de desvios de riqueza num território de exploração. Luciano Figueiredo ressaltou que a “racionalidade da mineração geraria uma singularidade no fenômeno em Minas”, pois o processo de expansão do número de prostitutas nesses centros mineradores associava-se ao número de “pessoas ligadas direta ou indiretamente aos trabalhos extrativos”.<sup>388</sup>

As regiões mais afastadas dos centros mineradores também receberam denúncias de prostituição. As áreas densamente povoadas constituíram um cenário privilegiado do comércio venal, porém numa terra de muitos caminhos, de rios, rotas de comércio e circulação de gente, a prostituição deve ser analisada dentro das possibilidades que essa espacialidade oferecia para seu desenvolvimento. Além dos arraiais, ruas, tabernas, os pontos de idas e vindas, fazendas, sítios e passagens constituíram cenário habitual de muitas “desonestidades” e de exercício do meretrício.

Na freguesia de Nossa Senhora da Glória de Simão Pereira, no Caminho Novo, que ligava o Rio de Janeiro a Minas Gerais, Pedro Moreira, morador do morro dos Três Irmãos, consentia na sua roça e senzala, “mulheres que usavam mal de si”, em 1729.<sup>389</sup> Maria Correia, crioula forra e também moradora no caminho novo da Freguesia do Morro Grande, recebeu termo de culpa “pelo crime de meretriz” em dezembro de 1743.<sup>390</sup> A crioula Maria, moradora

---

<sup>386</sup> Edital publicado no morro de Congonhas do Sabará, 11 de setembro de 1729. APM – SG, cod. 27, fl. 58-9; LIMA JR, Augusto de Lima. Um município do ouro (memória histórica). RAPM. Vol. 6. 1901, p. 327-328.

<sup>387</sup> AEAM - Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 168v;169; 170v.

<sup>388</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O avesso da memória*. Op. Cit, p. 80.

<sup>389</sup> AEAM - Devassas 1730-31, [Livro 3], fl. 23v.

<sup>390</sup> AEAM - Devassas 1742-1743, [Termo de culpa], fl. 170v.

de um caminho situado na freguesia de Guarapiranga, foi repreendida a “não ser meretriz e fazer cessar o escândalo”, em 9 de outubro 1742.<sup>391</sup> A prática do meretrício nos lugares de passagem, era uma possibilidade para relações passageiras e remuneradas envolvendo homens solteiros ou um “espaço alternativo à sexualidade” fora do matrimônio que acompanhava os “roteiros de negócios e comércio”, lembra Mary Del Priore.<sup>392</sup>

As pessoas que “vagamente” paravam pela freguesia Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo faziam “ofensas a Deus” na residência de Luís Barros e seu filho Manoel de Barros, ambos acusados de consentirem que suas escravas vivessem de “usar mal de si”, em 1730.<sup>393</sup> Atual região da cidade de Barbacena, o processo de ocupação da freguesia intensificou-se no início do século XVIII, com a construção do Caminho Novo, que ligava as Minas ao Rio de Janeiro. Em 1791 foi criada a Vila de Nossa Senhora da Piedade de Barbacena.<sup>394</sup>

A então cidade de Barbacena foi destacada pelo viajante Saint-Hilaire por seus albergues e prostitutas no início do século XIX. Segundo o autor, a localidade era “célebre entre os tropeiros, pela grande quantidade de mulatas prostituídas que a habitavam, e entre cujas mãos estes homens deixam o fruto do trabalho”. Saint-Hilaire descreve que não havia cerimônia e as mulheres vinham “pelos albergues” e “muitas vezes os viajantes as convidavam para jantar e com elas dançavam batuques, essas danças lúbricas.”<sup>395</sup>

Os ranchos, vias e acessos à beira da estrada também constituíram espaços propícios ao comércio venal. Uma negra chamada Maria, de origem mina, foi acusada de viver “escandalosamente desinquietando e admitindo os negros que queria”. Para isso Antônio do

---

<sup>391</sup> AEAM - Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 35.

<sup>392</sup> DEL PRIORE, Mary. “Mulheres de trato ilícito: a prostituição na São Paulo do século XVIII”. *Anais do Museu Paulista*, tomo XXXV. São Paulo: USP, pp. 185-186.

<sup>393</sup> AEAM - Devassas 1730 [Termo de culpa], fl. 11v-12.

<sup>394</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico e geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995, pp. 42-43.

<sup>395</sup> SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem às províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975, p. 64.

Prado a tinha em um “rancho fora de suas casas”, onde iam os negros que a queriam, em 1759, na freguesia do Morro Grande. Custódio Rodrigues foi acusado de ter “uma negra por nome Josefa em um sítio seu chamado o Calhão, com “casa aberta” para todos os negros que a queriam, vivendo escandalosamente” na mesma localidade.<sup>396</sup> Manoel da Silva Pena e sua mulher, Antônia da Silva Monteiro, moradores num sítio em Ouro Preto, foram acusados de dar casa de alcouce.<sup>397</sup> Também por dar casa de alcouce em seu sítio, Bento Afonso foi denunciado na freguesia de Itabira, em 1754.<sup>398</sup> Havia uma suspeita de que na fazenda do Centro, administrada por Manoel Chaves, situada na freguesia de Nossa Senhora do Pilar de São João Del Rei, moravam “três mulheres meretrizes e escandalosas”, em 1763.<sup>399</sup>

O meretrício proliferou na América portuguesa entre mulheres escravas, livres, e pobres, não havendo “recanto da Colônia em que não houvesse penetrado”, afirmou Caio Prado Jr. Segundo o autor, tal prática se espalhou das grandes e médias aglomerações até os pequenos arraiais.<sup>400</sup> A afirmação é apropriada para a capitania de Minas, sobretudo pela dinâmica que o fenômeno ganhou no território minerador, em que esteve associado às zonas de comércio e lavras minerais, apresentando dispersão dentro desses núcleos urbanos.

O fenômeno, mesmo com maior incidência na comarca de Vila Rica, apresenta um caráter de irradiação pelo território. Apesar de indicadas com mais precisão, em algumas ruas e vilas, não foram encontradas zonas de prostituição. Para as vilas e arraiais da capitania de Minas, a mobilidade, a estrutura econômica do território, as características de exploração e sobretudo a escravidão deram um caráter dinâmico ao fenômeno no território minerador. O

---

<sup>396</sup> AEAM - Devassas 1759, Livro Z-9, fl. 29.

<sup>397</sup> AEAM - JE – [1748-1764]. Registro de sentença de livramento crime em favor de Manuel da Silva Pena e da sua mulher Antônia da Silva Monteiro, fl. 17.

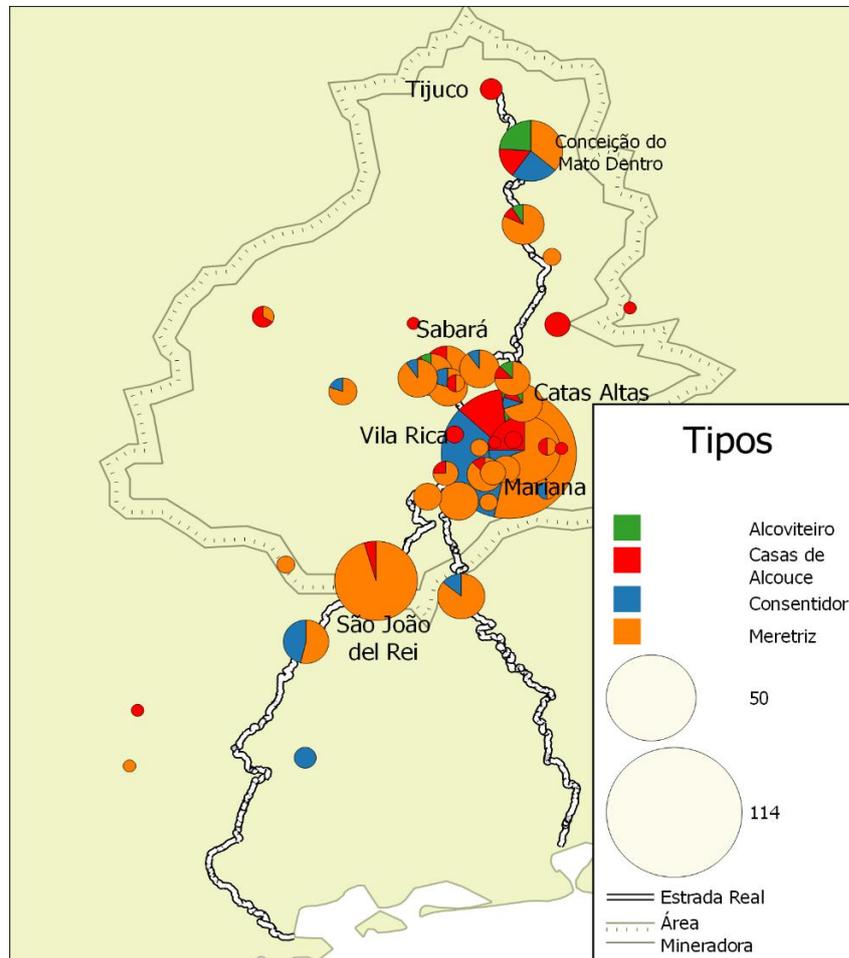
<sup>398</sup> AEAM – JE – [1748/176]. Registro de sentença de livramento crime, fl. 74.

<sup>399</sup> AEAM - Devassas 1763-1764, fls. 23; 27v.

<sup>400</sup> PRADO-JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1979, p. 354.

mapa abaixo apresenta os principais locais de prostituição na capitania de Minas Gerais, dividido por quantidades e tipologias.<sup>401</sup>

### Mapa 6. Prostituição e suas tipologias em Minas Gerais no século XVIII



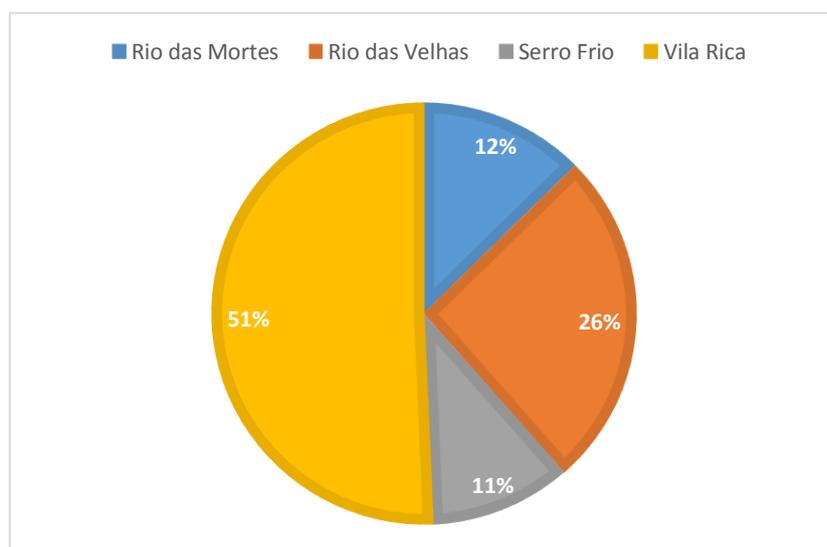
Fonte: Visitas pastorais do AEAM, AEAD e AABH.  
Elaboração Gráfica do Mapa: Historiadora Danielle Sanches.

A representação mostra como a geografia da prostituição na capitania acompanhou o processo de ocupação econômica do território, constituindo-se nas áreas das estradas, caminhos, vilas e arraiais da capitania. As zonas de comércio venal combinam-se ainda com os lugares de comércio e extração mineral. Apesar disso, a grande mobilidade também criou condições para que as passagens, caminhos e sítios fossem pontos de proliferação da

<sup>401</sup> A quantidade e tipologias das denúncias serão discutidas com maiores detalhes no Capítulo IV desse trabalho.

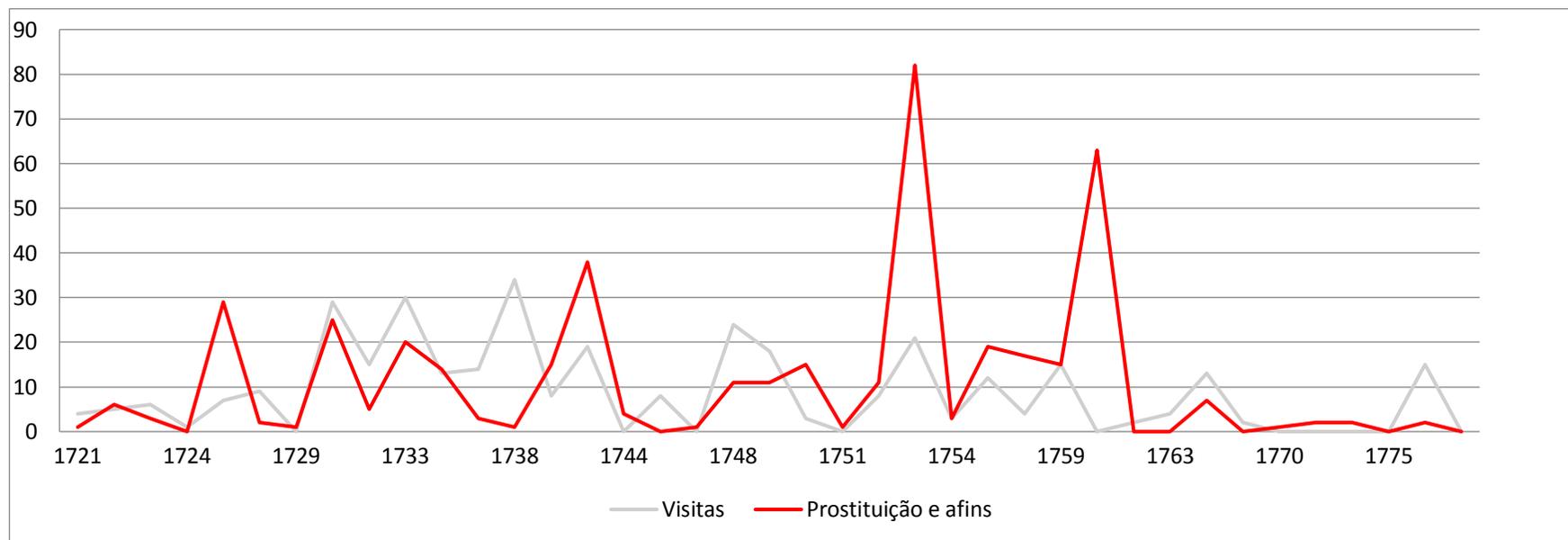
prostituição. As denúncias, apesar de concentrarem relatos em determinadas localidades, sustentam um padrão bastante acidentado sobre os locais de meretrício. A região de Vila Rica e Marina constituíram ponto central das denúncias que, que como vimos, se espalhava pelos arraiais ali próximos. Destacam-se também Conceição do Mato Dentro e São João del Rei como segundo foco maiores queixas. Os relatos sobre a prática da prostituição acompanham também a Estrada Real e as principais áreas de passagem. Essa conduta se apresenta totalmente irradiada pela espacialidade do território e integrada aos espaços econômicos e caminhos da capitania Minas Gerais.

Tabela 1. Distribuição por comarca das queixas de prostituição Capitania de Minas (1721-1780)



Fonte: Visitas pastorais do AEAM, AEAD E AABH

Gráfico 1. Denúncias de prostituição e visitas pastorais na capitania de Minas Gerais, século XVIII.



Fonte: Visitas pastorais do AEAM, AEAD e AABH.; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida; SOUSA, Ricardo Martins. “Segredos de Mariana: pesquisando a inquisição mineira”. *Acervo*. Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, jul./dez. 1987, p. 1-23.

O gráfico relaciona o número de casos de prostituição e de visitas pastorais realizadas ao longo do século XVIII.<sup>402</sup> Há um volume suficiente de localidades visitadas que comprovam a confiabilidade das queixas ao longo do período. Os dados da prostituição representam 436 indivíduos delatados, culpados, pronunciados e admoestados nas visitas, incluindo suspeitas de meretrício, alcoviteiras, alcoviteiros, casas de alcouce e consentimento. As visitas realizadas também estão destacadas e representam as localidades visitadas ao longo do mesmo período. Os números de visitas asseguram uma proporção com a quantidade de casos recebidos pelos visitantes. As indicações das cifras de casos relacionados à prostituição aparecem de maneira evidente quando a curva das visitas esteve mais alta.

As queixas de prostituição ao longo do século XVIII, sobretudo primeira metade, entre os anos de 1721 e 1780, se comportam com coerência em relação às atividades das visitas. A variação ascendente ou descendente de casos de prostituição acompanha, em geral, o mesmo intervalo das visitas. Com exceção do ano de 1726, entre os anos de 1721 e 1735, as queixas seguem a mesma cifra de atividades das visitas. No final das décadas de 1730 e 1740, bem como no ano de 1777, as visitas superam o número de denúncias de prostituição. Nos anos de 1753 e 1760, as queixas de prostituição estão acima das atividades de visita, com explícita representatividade numérica nessas datas.

A irregularidade das denúncias de prostituição pode significar um reflexo do comportamento dos acusados, pois provavelmente ao serem delatados em determinada

---

<sup>402</sup> A elaboração do referido gráfico tem como base as informações de investigação publicadas por Luciano Figueiredo e Ricardo Sousa, quando elaboraram um inventário dos Livros de Visitas localizados no Arquivo Eclesiástico de Mariana, Minas Gerais. As visitas estão contabilizadas de acordo com cada localidade e ano encontrados. Os termos de culpa também foram inseridos como produto dos locais de visitas. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida; SOUSA, Ricardo Martins. "Segredos de Mariana: pesquisando a inquisição mineira". *Acervo*. Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, jul./dez. 1987, p. 1-23. Foram utilizadas também as investigações realizadas no AEAM, AEAD e AABH. Ver lista de fontes no final deste trabalho, pois alguns livros foram incorporados ao acervo, e outros pesquisados em outras instituições.

época, coibiam-se ou talvez atuavam de forma mais discreta, para não voltarem a ser denunciados. Por outro lado, o dado pode ser explicado pelas tensões comunitárias, além dos sentimentos daqueles que denunciavam.<sup>403</sup> Os conflitos políticos, os editais e queixas do poder central também podiam influenciar no comportamento daqueles que delatavam, sobretudo quando essa conduta era associada à ideia de desordem pública.

Os baixos índices de visitação a partir da década de 1760 são fruto da pouca quantidade de livros de visitas, que podem ainda não ter sido encontrados, ou uma consequência da diminuição das atividades de inspeção e enfraquecimento das atividades de visitas no território minerador. Por outro lado, indicam uma mudança de jurisdição, ou maior participação do estado no enfrentamento do problema da ordem pública, resultando numa maior ofensiva contra a prostituição como atividade criminosa, na segunda metade do século XVIII.<sup>404</sup>

No ano de 1753 (gráfico 1), muitas mulheres foram pronunciadas como “meretrizes públicas”, sobretudo na cidade de Mariana, onde moravam os bispos, e Ouro Preto, terra dos governadores. Nesta data, os números passam de 80 ocorrências.<sup>405</sup> Esse valor pode ser esclarecido sob diversos aspectos que marcaram o contexto das Minas nesse período. Primeiro, o impacto do deslocamento das áreas de prostituição para a Comarca do Serro Frio, sobretudo arraiais mineradores situados na freguesia de Conceição do Mato Dentro, somando-se ainda Vila Rica, centro político da capitania, onde o número foi sempre elevado. A instalação da sede do bispado em Mariana, no ano

---

<sup>403</sup> Essa explicação tem como fundamento o trabalho de José Pedro Paiva. O investigador encontrou um padrão similar de desenho para os acusados de feitiçaria na diocese de Coimbra, entre os anos de 1650 e 1750, usando também a documentação das visitas. PAIVA, José Pedro. *Práticas e crenças mágicas: o medo e a necessidade dos mágicos na diocese de Coimbra (1650-1740)*. Coimbra: Livraria Minerva, 1992, pp. 234-235.

<sup>404</sup> Bruno Barreiro discute como o problema da prostituição torna-se uma questão de ordem pública no reino, nos finais do Antigo Regime, sobretudo através das estratégias policiais. BARREIROS, Bruno. “Nas fronteiras da exclusão: prostituição e marginalidade em finais do antigo regime”. *Revista de História das Ideias*, vol. 35, 2017.

<sup>405</sup> Essas denúncias estão em sua grande maioria no Livro de Devassas de 1753 (z-6) do AEAM.

de 1745, como já referido, intensificou a perseguição dos pecados públicos na cidade, onde, como já apontado, o fenômeno fazia parte dos principais pontos da vida urbana nesse período.

Esse notório aumento das queixas de prostituição corresponde ao período do governo episcopal de Dom Frei Manoel da Cruz (1748-1764). O altar da Sé de Mariana encontra-se representando um quadro que reconstitui o ocorrido no Monte Calvário, com Maria Madalena, Nossa Senhora das Dores e São João, concluído por ocasião da chegada do religioso, como escreveu Patrícia Ferreira dos Santos. A entrada triunfal da máxima autoridade eclesiástica nas Minas seria um marco fundador de um ciclo de ordenamento social e a imposição de uma disciplina moral no território mineiro. Dom Frei Manoel da Cruz foi festivamente saudado na sua chegada por diversas categorias, marcando a entrada de um novo bispo numa região de disputas por riqueza e sinalizando também a possibilidade de ascensão social, com cargos e negócios. A entrada do bispo na sede episcopal de Mariana marcou expressão de ritual e renovou as cerimônias religiosas no seu governo.<sup>406</sup>

Os ritos de entrada episcopal devem ser entendidos enquanto “uma forma de manifestação de poder do bispo e da sua diferença de estatuto em relação a todos os outros poderes e indivíduos da diocese”, ressalta José Pedro Paiva.<sup>407</sup> O religioso, com experiência no território colonial, era de orientação voltada ao modelo da Companhia de

---

<sup>406</sup> FERREIRA, Patrícia Ferreira dos. *Poder e palavra: discursos, contendas e direito de padroado em Mariana. (1748-1764)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2017, pp.105-136. Sobre o governo do bispo no Maranhão: SOARES, Kate Dayanne Araújo. *O governo episcopal de Dom Frei Manoel da Cruz no Bispado do Maranhão (1739-1747)*. PPGH/UFF: Niterói, 2016. [Dissertação de Mestrado]; Para uma análise da festa de entrada do bispo D. Frei Manuel da Cruz na cidade de Mariana em 1748 conferir o trabalho: KANTOR, Íris. *Pacto Festivo em Minas Colonial: a Entrada Triunfal de Dom Frei Manoel da Cruz*. São Paulo, 1996. Dissertação de Mestrado defendida junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1996.

<sup>407</sup> PAIVA, José Pedro. O cerimonial da entrada dos bispos nas suas dioceses: uma encenação de poder (1741-1757). *Revista de História das Ideias*. Vol. 15 (1993). p. 136.

Jesus e se dirigiu inúmeras vezes à população mineira através de suas cartas pastorais.<sup>408</sup> Mesmo antes da sua chegada, Dom Manoel da Cruz já procurou a câmara da cidade de Mariana, para que ali fosse construído um aljube para os presos das culpas eclesiásticas, renovando o pedido em 1746 e 1753, relatou Patrícia Ferreira.<sup>409</sup> Portanto, anos após a chegada do novo religioso, seu trabalho teve impacto nas queixas e na maior perseguição a práticas heterodoxas, com aumento das queixas de prostituição e seus coadjuvantes.

Além disso, a cidade de Mariana passaria por significativas obras públicas durante este período, o que justificava maior intervenção na moralidade e no controle dos espaços. A mudança do chafariz do Palácio de Assumar, primeiro bebedouro público da cidade, sob a justificativa da decadência do bairro de São Gonçalo, “após a mudança da maior parte da população para a parte nova da cidade”. A Câmara faz uma petição para a construção de novas pontes na cidade, pois até 1745 só havia a Ponte de Táboas sobre o ribeirão. Segundo Cláudia Damasceno, na época do governo episcopal de D. Manuel da Cruz, foram “senão concluídas, pelo menos iniciadas as obras das principais igrejas de Mariana”, bem como a criação do Seminário de Mariana em 1750 e, por volta de 1752, a construção da igreja de São Pedro dos Clérigos. Na década de 60, foram iniciadas as obras da Casa de Câmara e da Cadeia e as igrejas das Ordens Terceiras de São Francisco e do Carmo.<sup>410</sup> Como já referido, o argumento da ruína dos costumes, da degeneração moral e conseqüentemente da prostituição era recorrente para justificar reformas.

Outro dado expressivo que ainda compreende o governo do bispo foi o ano de 1760 (gráfico 1). Nesta data, mais de 60 mulheres meretrizes foram delatadas, sobretudo

---

<sup>408</sup> Adalgisa Campos analisou a utilização das Cartas Pastorais como instrumento de propagação do modelo tridentino. CAMPOS, A. A. “A mentalidade religiosa do setecentos: o Curral del Rei e as visitas religiosas”. In: *Vária História*. Belo Horizonte: Departamento de História da UFMG, v. 18, 1997, pp. 11-28.

<sup>409</sup> FERREIRA, Patrícia Ferreira dos. *Poder e palavra: discursos, contendas e direito de padroado em Mariana (1748-1764)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2017, pp. 105-136.

<sup>410</sup> FONSECA, Cláudia Damasceno. *Espaço urbano de Mariana*. Op. Cit., pp. 50-56.

na localidade de São João del Rei. A comarca do Rio das Mortes representou a segunda região com a maior incidência de casos. Segundo Carla Almeida, esta região foi a que “melhor conseguiu enfrentar a crise da mineração”. Assim, o deslocamento produtivo da economia mineira também refletiu-se nas queixas de prostituição, na segunda metade do século XVIII.<sup>411</sup> Essa reflexão também não poder ser vista de maneira absoluta. Como já referimos, as queixas também tinham como suporte a questão demográfica. A comarca do Rio das Velhas, onde situava-se as localidades de maior incidência, apresentou crescimento populacional, juntamente com uma maior participação de atividades agrárias na capitania.<sup>412</sup>

Tudo indica que o fenômeno tenha ganhado expansão pelo território. Na visita da Igreja de Nossa Senhora da Piedade do Borda do Campo, comarca do Rio das Mortes, conhecida pela produção agropastoril, um edital de outubro de 1781 não admitia confissão e demais sacramentos dos “pecadores públicos”, bem como aos senhores que “consentissem aos seus escravos amancebados”, enquanto as escravas estavam em vendas ou “com tabuleiros a vender pelas ruas e casas, sendo “notório” que iam “vender com os seus doces, frutas e outras mercadorias, também a si mesmas”.<sup>413</sup> Esse tipo de edital já era recorrente no território de exploração aurífera, durante a primeira metade do século XVIII, e neste contexto incentivava delações pelas zonas mais rurais, usando o mesmo instrumento de perseguição às práticas desviantes, adaptados ao contexto da localidade da visitação.

---

<sup>411</sup> ALMEIDA, C. M. C. *De Vila Rica ao Rio das Mortes: mudança do eixo econômico em Minas colonial*. *Locus: Revista de História*, v. 11, n. 1/ 2, 2005, p. 137-160.

<sup>412</sup> STUMPF, Roberta Giannubilo. “Minas contada em números: a capitania de Minas Gerais e as fontes demográficas (1776-1821)”. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais* [online], vol. 34, n. 3, 2017, pp. 529-54.

<sup>413</sup> AEAM - Livro Pastoral C 18, fl 72v, em 07/10/1781. Visita a matriz de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo, fl. 70v-74v.

Outro dado que reflete a dinâmica temporal e espacial dos casos de prostituição registrados é a relação entre a mesma e sua proliferação nas zonas mais populosas e associadas à períodos de riqueza (ver gráfico 1 e mapa 6). Luciano Figueiredo relatou que, ente os anos de 1730 e 1750, “a produção aurífera encontra-se no seu clímax, a base da cobrança do quinto amplia-se” e passa a atingir todos os escravos que trabalhavam ou não na extração de minérios, bem como no comércio e nas ocupações mecânicas, além de toda a população forra da capitania.<sup>414</sup> O comércio venal funcionou associado à principal atividade produtiva da capitania, sobretudo na primeira metade do século XVIII. A prostituição se manteve de maneira estável ao longo desse período, independentemente das oscilações da produção do ouro, se desenvolvendo em novas zonas de extração mineral, bem como na região de expansão agrícola.

Os dados também apresentam reflexo nas dinâmicas sociais desse período. Renato Franco observou um aumento das taxas de abandono de crianças em Vila Rica, em meados da década de 1740. A partir da década de 1750, relata o autor, a Câmara de Vila Rica, “tomou várias medidas na esperança de conter o abandono”.<sup>415</sup> Em março de 1763, o Senado da Câmara de Vila Rica associava enfeitamento à prostituição, pois havia, tanto na Vila como na Comarca, “várias mulheres com o ofício de meretrizes públicas, as quais não se contentando com as referidas maldades, vão à abominável ação de mandarem expor os filhos a que vulgarmente chamam de enjeitados, sendo dignas de castigo pelo prejuízo que dão às pessoas que costumam criar”. A câmara chegou a oferecer isenção do pagamento da finta a qualquer pessoa que denunciasse uma prostituta que se livrasse do filho como enjeitado,

---

<sup>414</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O avesso da memória*. Op. Cit, pp. 85-86. Em artigo Friedrich Renger ilustra a queda de arrecadação do quinto na segunda metade do século XVIII em Minas. RENGER, Friedrich. “O quinto do ouro no regime tributário nas Minas Gerais”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, v. 42, n. 2, 2006, pp.105.

<sup>415</sup> FRANCO, Renato. *A piedade dos outros: o abandono de recém-nascidos em uma vila colonial, século XVIII*. Rio de Janeiro: FGV/Faperj, 2014, p. 83;103.

A todas as pessoas de nossa jurisdição que caso saibam no seu distrito ou vizinhanças acham algumas referidas mulheres meretrizes públicas que tenham exposto ou enjeitado algumas crianças e estas estejam fazendo despesa a este Senado o façam a saber a tal Câmara ou a seu procurador; e esta notícia não só para os que já estão expostos na forma referida senão também para que expuserem para o futuro, haja denúncia será tomada a dita Câmara com todo o segredo e se evitará com esta diligência dos denunciantes a conta que está próxima a lançar-se por todas as pessoas desta Vila e sua Comarca.<sup>416</sup>

Alguns anos antes, em setembro de 1749, as mulheres grávidas já eram um problema de ordem pública. Em Mariana, toda mulher que não fosse “casada em face da Igreja” e que estivesse grávida deveria, depois de vinte dias do parto, apresentar-se às autoridades do senado. Caso não o dessem “termo da sua barriga”, deveriam “pagar cinquenta “oitavas” de ouro para a criação do mesmo enjeitado. A preocupação era com os custos da criação dos filhos abandonados às “custas de sua fazenda”. Renato Pinto Venâncio aponta que a preocupação era “combater os infanticídios e identificar os pais de crianças abandonadas”.<sup>417</sup> Apesar de não fazer referência à prostituição, esse comportamento estava também associado ao fenômeno da ilegitimidade e da marginalidade social.

As Câmaras municipais também associavam a presença das meretrizes à iniquidade dos impostos. Um edital da Câmara de Sabará em 1744 declarava que muitas inúmeras “mulheres pretas, e pardas” pagavam a capitação sem terem nenhuma escrava e era certo que viviam das “ofensas de Deus” e sua “contribuição a de sair do pecado”. As mulheres quitavam o direito régio, mas não se empregava em tirar ouro. Logo, talvez vivessem de forma desonesta para que “além do sustento”, pagassem a capitação. Contudo esta forma de pagamento, “vai contra lei de Deus a mesma lei, e isto a obriga a generalidade do mesmo tributo”. Ao mesmo tempo em que estigmatiza essas mulheres, o

---

<sup>416</sup> APM, CMOP, Cód. 77, Edital de 10/03/1763. O documento foi originalmente citado por Renato Franco. Cf. FRANCO, Renato. *A piedade dos outros: o abandono de recém-nascidos em uma vila colonial, século XVIII*. Rio de Janeiro: FGV/FAPERJ, 2014, p. 103-104.

<sup>417</sup> VENANCIO, R. P. “Os expostos e o alcaide das mulheres grávidas”. In: POLITO, Ronald; AGUIAR, José Arnaldo Coelho de (Org.). *Termo de Mariana: história e documentação*. Ouro Preto: EDUFOP, 1998, pp. 166-169. Agradeço ao Prof. Renato Franco por ter me chamado atenção para essa fonte..

texto da Câmara recorre ao discurso de mazela social e fragilidade das mulheres, pois viviam em “prantos e lamentos” as forras, pardas, crioulas e estrangeiras que vivem nas “intendências sua pobreza”, confessavam “no mesmo tempo o seu pecado, e ilícito meio com que dizem foram precisadas a adquirir aquele ouro”. Enquanto “outras com mais lágrimas que palavras dão alguma pequena peça de ouro do seu pobre adorno”. Em outubro de 1744, a câmara de Vila Nova Rainha também dissertava sobre a tópica, já que da mesma maneira “a negra forra, e a mulata”, apesar de supostamente não se empregarem a “tirar ouro”, viviam talvez de “ofender a Deus” para seu sustento e pagamento da Capitação.<sup>418</sup>

Em 1749, uma mulata foi pagar a capitação com uma peça de Bretanha<sup>419</sup>, relatou Tomé Gomes Moreira. Ao hesitar em aceitar “semelhante penhor”, a forra teria declarado que “fora tal a sua miséria que não tendo coisa alguma com que poder pagar e temendo-se da violência da execução que havia de padecer fora na noite antecedente usar mal de si” em troca do tecido com que vinha pagar. O desembargador sublinhou ainda que muitas mulheres pagavam a capitação das “esmolas” que tiravam e dividiam com a Fazenda Real o que pediam “pelas portas para remediar a sua pobreza”. Enquanto “outras vão pagar a capitação com os brincos das orelhas e com as mais prendas que tem”.<sup>420</sup>

Além do discurso para sensibilizar as autoridades régias sobre a injustiça dos impostos e suas consequências sobre a miserabilidade feminina, naquele período, o dinheiro recebido por práticas como a prostituição constituía um lucro ilícito. O incômodo

---

<sup>418</sup> “Impostos na Capitania. Clamores e súplicas das câmaras em nome do povo.” RAPM, 2, 1897, pp. 287-311.

<sup>419</sup> “Tecido fino de linho que se fábrica na Bretanha, cuja expressão se generalizou para qualquer peça de pano trazida daquela região”. Códice Costa Matoso. Luciano Raposo de Almeida Figueiredo; Maria Verônica Campos (Coordenadores.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999, p. 79-90.

<sup>420</sup> PAPEL feito acerca de como se estabeleceu a capitação nas Minas Gerais e em que se mostra ser mais útil o quintar-se o ouro, porque assim só se paga o que o deve]. Desembargador Tomé Gomes Moreira, 1749. Códice Costa Matoso. Luciano Raposo de Almeida Figueiredo; Maria Verônica Campos (Coordenadores.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999, p. 488. [fl. 230v].

dos administradores também passa por este imaginário de que a receita dos tributos não poderia vir do ganho “desonesto”.

Assim, as meretrizes aparecem nas queixas como socialmente indesejadas, em ruas, vias e caminhos importantes da capitania mineira. Nos primeiros anos da segunda metade do século, esse comportamento se acentua em relação ao aumento da exposição de crianças, ao ordenamento do bem comum, ao sossego das vilas e aos desvios de receita cada vez mais sentidos pela coroa portuguesa, com a decadência da mineração.

\*\*\*

As relações provisórias e pagas foram integradas ao comércio minerador nos arraiais, vilas e passagens. A prostituição tornou-se um problema social enquanto se espalhava pela capitania mais rica do Império. A geografia mundana das Minas era especialmente dispersa, mas não estava alheia aos principais pontos das localidades. Pelo contrário, ela se integrava a um espaço em transformação, por isso incomodava tanto a comunidade, governo e Igreja. Além disso, o meretrício estava integrado às zonas de riqueza das Minas. Na principal fonte econômica da América portuguesa, o comércio venal foi um importante fator para inúmeros arranjos familiares desde a família escrava, mulheres que moravam sozinhas ou coabitavam com outras, ou ainda donas e donos de vendas. As denúncias, os diálogos e lugares comprovaram que o sexo por “oitavas” ganhou sentido e forma de ganho econômico para escravas, senhoras e senhores. Não se pode afirmar que toda mulher pobre ou estigmatizada se prostituía, mas para algumas a renda se constituiu dessa maneira. As possibilidades de sobrevivência naquela sociedade jogavam contra a mulher sozinha, ao mesmo tempo essa realidade contrariava os reformadores desejosos de uma “sexualidade pura” e dedicada ao matrimônio.

## Capítulo IV

Seguem à rédea solta os torpes vícios. Daqui saem  
os torpes malfeitores,  
Os vis alcoviteiros, os perjuros,  
Os famosos ladrões; numa palavra,  
A tropa insultadora de vadios

Tomás Antônio Gonzaga. *Cartas Chilenas*.

### A prostituição, seus agentes e a repressão

Como já referenciado, dos 436 casos analisados sobre o fenômeno da prostituição nas Minas, entre os anos de 1721 e 1780, temos a identificação de 276 suspeitas de meretrizes<sup>421</sup>, 90 ocorrências de alcovitice/consentimento e 70 queixas de casas de alcouce. Esses números incluem as ocorrências mencionadas em termos de testemunho, de culpa e em pronúncias na documentação das visitas pastorais. Sem dúvida, cada uma dessas denúncias renderia um retrato individual, mas a maioria dessas histórias permaneceram anônimas, embora se possa fazer uma descrição coletiva das acusações. Nesse sentido, pretende-se entender as relações estabelecidas entre as meretrizes, casas de alcouce, clientes, alcoviteiros, consentidores e seus principais agentes de atuação da sociedade mineira, completando o quadro social da prostituição e tornando visível o perfil daqueles que contribuíram para a oferta e a demanda do mercado venal no território minerador.

#### "Mulheres públicas": um perfil

Durante a primeira metade do século XVIII, aquele que tivesse interesse em ter encontro com uma meretriz de origem africana, no território minerador deveria supostamente

---

<sup>421</sup> O termo era amplo e apresentava diversas nuances, conforme já discutido no capítulo II deste trabalho.

procurar por uma *angalito*. Esse era um termo de origem mina que, segundo o português Antônio da Costa Peixoto, já citado, significava o mesmo que prostituta na língua dessa comunidade de origem africana.<sup>422</sup>

Seu objetivo ao criar esse vocabulário de sinônimos era facilitar a vida cotidiana e as relações entre os habitantes das Minas, incluindo em seu texto supostas conversas entre os moradores. No caso citado, o português associa mulheres de origem africana ao negócio da prostituição. Além disso, o termo *josi*, mulher de venda ou mundana, vinculava o comércio do corpo aos lugares de negócio de produtos, onde os homens possivelmente encontrariam meretrizes.

A obra do português Antônio Peixoto, natural da região de Entre-Douro-e-Minho, norte de Portugal, remete às características do comércio venal da sua região de origem, onde a prostituição também acontecia associada às vendas na documentação das visitas. A residência dessas mulheres era local de negócios. A vendeira, Maria Francisca, moradora da freguesia de Santa Maria de Atães, comarca de Guimarães, foi acusada de consentir “em sua casa homens que se desonestaram com mulheres”, delatou seu irmão Antônio Dias em 1720.<sup>423</sup> A vendeira Domingas do Rosário, moradora de Viana do Castelo, também foi denunciada por “recolher em sua casa homens fazendo bulhas e dando escândalo”, em 1726.<sup>424</sup> Logo, a descrição do autor também pode ser explicada pela sua própria realidade adaptada ao contexto colonial, em que o português encontra as mulheres de origem africana como proprietárias das vendas e prontamente associa essa população ao meretrício.<sup>425</sup> Não se trata de dúvidas ou

---

<sup>422</sup> CASTRO, Yeda Pessoa de. *A língua mina-jeje no Brasil: um falar africano em Ouro Preto do século XVIII*. Op. Cit., p. 165.

<sup>423</sup> ADB - Livro da devassa da visita de Montelongo. PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.02.03/518. Cota 518. 1720-1730, fl. 115.

<sup>424</sup> ADB - Livro da devassa do Arciprestado da Vinha. PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.04.02/676. Cota: 676. 1725-1753, fl. 102.

<sup>425</sup> A associação entre vendas e prostituição também foi observada em outros espaços coloniais. Maria Odila destacou o papel das vendedoras de ganho e comércio clandestino em São Paulo, comumente perseguido pelas autoridades. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 159.

questionamentos em relação a presença do meretrício nas Minas, o que o autor permite interpretar é a presença de elementos comuns sobre o comportamento da prostituição nos dois territórios. Tanto no reino, como no espaço colonial, a prática estava associada às vendas. A diferença é a origem das mulheres envolvidas nessa conduta nos dois territórios. No seu dicionário, o termo meretriz é representado em um conjunto de palavras, expressões e diálogos, onde Antônio da Costa Peixoto procura traduzir a fala dos povos africanos que habitavam aquele território.

Quanto ao termo “mina”, trata-se de uma representação mais geográfica que indicativo de etnias específicas e abrange toda a costa da África Ocidental, da Costa do Ouro para leste.<sup>426</sup> Entre 1711 e 1720, mais de 60% dos escravos importados na capitania de eram de origem mina. E entre 1721 e 1730, apesar do valor ter diminuído, ainda continuavam a ser mais da metade da população escrava que chegava nas Minas.<sup>427</sup> Relações lícitas e ilícitas surgiram desse encontro entre portugueses e mulheres de origem africana, sobretudo pela falta de mulheres brancas no território. Na documentação das visitas foram encontradas quinze mulheres descritas como de origem “mina” com algum tipo de envolvimento com a prostituição, sendo seis forras e sete escravas. As outras duas não tinham informação sobre sua condição. Eram mulheres como Antônia, escrava de Miguel do Rego, admoestada a não consentir negras em sua casa, sob pena de ser castigada por dar casa de alouco, em 1742. Ou Maria da Costa, preta forra, denunciada por consentir que suas filhas vivessem mal, em 1730.<sup>428</sup> O quadro social das outras mulheres denunciadas, apesar de não indicar exatamente o seu local de origem, era em sua maioria de figuras femininas de origem africana.

---

<sup>426</sup> Robin Law analisou como o termo “mina” na diáspora e nas Américas pode ter vários significados. O termo pode designar lugares, bem como grupos étnicos ou linguísticos distintos. Cf. LAW, Robin. “Etnias de africanos na diáspora: novas considerações sobre o significado do termo ‘mina’”. In: *Tempo*. Rio de Janeiro: 7 Letras, vol. 10, n. 20, 2006.

<sup>427</sup> DIAS, Maria Odila Leite da Silva. “Sertões do rio das Velhas e das Gerais: vida social numa frente de povoamento – 1710-1730”. In: FURTADO, Júnia Ferreira. *Erário mineral de Luís Gomes Ferreira*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2002, p. 82.

<sup>428</sup> AEAM - Devassas, 1742-1743, fl. 54v; AEAM – Devassas - 1730-1731, fl. 127.

**Tabela 2. Qualidade e condição das mulheres suspeitas de meretrizes segundo as queixas das visitas na capitania de Minas durante o século XVIII**

QUALIDADE	Quantidade	%
Bastarda	4	1,4
Branca	10	3,6
Cabra	9	3,3
Carijó	12	4,3
Crioula	29	10,5
Mameluca	1	0,4
Mulata	13	4,8
Negra	5	1,8
Parda	39	14,1
Preta	28	10,1
Sem Informação	126	45,7
<b>Total</b>	<b>276</b>	<b>100</b>

CONDIÇÃO	Quantidade	%
Escrava	35	12,6
Forra	61	22,1
Livre	10	3,3
Sem informação	170	62
<b>Total</b>	<b>276</b>	<b>100</b>

		CONDIÇÃO				
		Escrava	Forra	Livre	Sem Informação	Total
QUALIDADE	Bastarda	0	0	0	4	4
	Branca	0	0	10	0	10
	Cabra	0	3	0	6	9
	Carijó	0	0	0	12	12
	Crioula	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>30</b>
	Mameluca	0	0	0	1	1
	Mulata	0	2	0	10	12
	Negra	1	2	0	2	5
	<b>Parda</b>	<b>3</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>39</b>
	<b>Preta</b>	<b>7</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>28</b>
	Sem Informação	19	5	0	102	126
	<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>61</b>	<b>10</b>	<b>171</b>	<b>276</b>

Fonte: Visitas pastorais do AEAM, AEAD e AABH.

O perfil apresentado conta com 276 mulheres acusadas de “meretrizes” na capitania de Minas. O dado mostra que foi na figura da preta forra, parda forra e crioula forra que se encontraram maior parte das acusações e indica aspectos variados de lugar de origem, mobilidade e ascensão social dessas figuras femininas. Os termos “negra” e “preta” foram transcritas da documentação, essas qualidades representam situações similares, já que apontam a presença e ascendência dessas mulheres ao mundo escravista. A distinção dessas figuras aparece de forma mais clara quando houve a descrição da condição das mesmas. Além dos grupos citados, vale também referenciar uma quantidade importante de mestiças e índias acusadas de prostituição que, além de ser parte integrante dessa sociedade hierarquizada e de muitas misturas, relaciona-se também com o léxico marginal que associava a figura da mulher desviante à sua qualidade. Entretanto, como podemos observar, em cerca de 45% das queixas não foi possível indicar a classificação das mulheres.<sup>429</sup>

As “qualidades” variavam de acordo com percepções contextuais, com definições particulares e com conveniências, afirma Eduardo França Paiva. Assim, elas “diferenciavam, hierarquizavam e classificavam os indivíduos e os grupos sociais a partir da origem e/ou do fenótipo e/ou da ascendência deles”. Esses termos “variaram bastante de época para época, de região para região e, também, em uma mesma época e em uma mesma região e seu emprego dependeu de percepções nem sempre padronizadas por parte de autoridades e populares, além de poderem ser mudadas de acordo com conveniências e circunstâncias.” Para “regiões escravistas mais dinâmicas, o crescimento natural positivo dos escravos e a grande quantidade

---

<sup>429</sup>A linguagem sobre a condição e qualidade dessas mulheres, retirada das visitas, é da desclassificação social, observou Rangel Netto. O autor disserta como pode ser fluída também a presença dessas “qualidades” na formação da família mestiça em Minas através da documentação das visitas. O autor mostra que essas categorias poderiam sofrer alterações ou dúvidas dependendo das queixas, dos envolvidos, lugares, incertezas sobre a descendência e condições dos acusados. NETTO, Rangel Cerceau. As devassas eclesiásticas e as “qualidades” dos habitantes na formação da família mestiça em Minas Gerais Colonial (1720-1780). *História Unisinos*, v. 19, p. 95-112, 2015.

de alforrias, principalmente de mulheres, que se tornaram mais numerosas que os homens entre os forros, provocaram o nascimento expressivo de crioulos e mestiços” nascidos livres.<sup>430</sup>

O número inexpressivo de brancas (tabela 3) ratifica os estudos sobre a estrutura demográfica do território minerador, onde essas mulheres sempre foram consideradas em menor quantidade. A exploração sexual dos cativos era feita também por mulheres forras que atingindo a condição de libertas, compravam escravas e, em alguns casos, lançaram mão da prática da prostituição de cativas como fonte de recursos. É preciso pensar a categoria dessas figuras femininas na sociedade, pois são conhecidas pela sua capacidade de construção de autonomia e constituíam um grupo importante em diversos espaços coloniais. A ascensão social e econômica dessas mulheres de descendência africana se constituiu de diversas maneiras e ações dentro da sociedade: via concubinado, comércio de produtos e sua presença nas áreas de mineração.<sup>431</sup>

A história da ex escrava Chica da Silva, uma das muitas mulheres negras que habitaram o território minerador é um importante exemplo de trajetórias de ascensão e transgressão de mulheres de origem africana no território colonial. Segundo Júnia Furtado, o “concubinato com homens brancos oferecia por um lado algumas vantagens a essas mulheres, pois, uma vez livres, viam diminuir o estigma da cor e da escravidão”, tanto para si como para os seus descendentes. A vida Senhora do Tejuco e do contratador de diamantes João Fernandes de Oliveira foi investigada pela autora.<sup>432</sup>

---

<sup>430</sup> PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p.20.

<sup>431</sup> Alguns historiadores do período colonial debateram de forma ampla a atuação e ascensão de mulheres forras no contexto colonial. FARIA, Sheila de Castro. *Mulheres forras: riqueza e estigma social*. Tempo, Rio de Janeiro, n. 9, 2000; FIGUEIREDO, Luciano R.A.. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: Olympio; Brasília-DF: Edunb, 1993; FURTADO, Júnia F. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003; PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.

<sup>432</sup> FURTADO, Júnia F. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*. Op. Cit., p. 108.

Desde início da ocupação das Minas, o governador Conde de Assumar já considerava em carta o caráter distinto que as mulheres forras conquistavam nessa sociedade. Em 1719 dizia que a escravidão aumentava nas Minas em função da liberdade que se procedia das alforrias, pois essas mulheres passavam a “buscar meios de ajuntar o cabedal” em vendas

para convidarem o concurso dos negros de sua nação, e ali servem de todo ajuntamento e a luxúria, e a bebedice, e como não tem pela sua Liberdade quem as reprima e as castigue, usam de si mui voluntariamente das suas casas de alcouce e recolhendo de noite negros fugidos roubando-os e fazendo lhes gastar os jornais de seus Senhores, e o pior é que assistem muitas vezes com ouro, mantimento e pólvora e chumbo aos quilombos de negros fugidos que nas casas destas depravadas fazem seus ajuntamentos e tomam suas resoluções para insultar, e desinquietar com o sumo perigo os brancos nas suas fazendas.<sup>433</sup>

O administrador apresenta aspectos sociais e econômicos da figura da mulher forra nessa sociedade e ilustra aspectos do seu modo de vida. Os elementos da honra, desonra, da cor, da condição de livre e das oportunidades de acesso à riqueza explicam como ao mesmo tempo a alforria podia levar essas mulheres às situações de desordem e desclassificação social e, por outro lado, de ascensão econômica graças aos ganhos que atividades como a prostituição.

O quadro abaixo apresenta uma avaliação geral dessas queixas, tendo como fonte também a documentação das visitas pastorais. Todas as denúncias estão inseridas: termo de culpa, admoestações, testemunho e pronúncias. As queixas de casas de alcouce, meretrício, alcovitice e consentimento relacionados à prática no período referido estão incluídas sem distinção.

---

<sup>433</sup> APM - SC, cód. 4, fl. 742.

**Tabela 3. Gênero, qualidade e condição dos envolvidos com queixas de prostituição na capitania de Minas, século XVIII**

**Mulheres (%)**

Qualidade	Quantidade	%
Bastarda	5	1,3
Branca	11	2,9
Cabra	10	2,6
Carijó	12	3,2
Crioula	36	9,5
Mameluca	3	0,8
Mulata	18	4,8
Negra	15	4,0
Parda	58	15,3
Preta	55	14,6
Sem Informação	155	41,0
Total	378	100,0

Condição	Quantidade	%
Escrava	45	11,6
Forra	124	32,8
Livre	11	2,9
Sem Informação	198	52,4
Total	378	100,0

**Homens (%)**

Qualidade	Quantidade	%
Pardo	3	5,3
Preto	4	7,0
Sem Informação	50	87,7
Total	57	100,0

Condição	Quantidade	%
Escravo	3	5,3
Forro	3	5,3
Sem Informação	51	89,5
Total	57	100,0

Fonte: Visitas pastorais do AEAM, AEAD e AABH.

A análise dos dados exige cautela, já que a maioria dos acusados não tem informações sobre sua posição social. Entretanto, as queixas contra escravas e forras representam uma quantidade importante que deve ser valorizada. A presença de cativas é fruto do mundo escravista que marcava essa sociedade, onde a exploração pelo trabalho potencializava também mecanismos de trabalhos sexuais. As queixas de cativas representam mulheres escravizadas que eram “consentidas” por seus senhores e senhoras a viverem do “ganho torpe” ou que viam nessa atividade uma forma de rendimento. As mulheres forras representam mais de 30% das queixas, descendentes do mundo escravista, eram um grupo de suposta marginalização e exclusão social originário de diversos fatores: a falta de limites claros entre a meretriz e a mulher desonesta, o estigma social da mulher de cor e liberta nessa sociedade, a exploração do sistema escravista, bem como as condições de trabalho feminino neste período, com pouca inserção de mulheres nos ofícios formais.

Os dados quantitativos de forras representam figuras femininas acusadas de atividades ligadas à prostituição ou que consentiam que suas escravas fizessem “mal uso de si” no território minerador, contrariando as tentativas de moralização daquela sociedade e estabelecendo uma ampla forma de sobrevivência através do comércio do corpo. Por outro lado, os dados sobre a figura masculina são bastante incompletos. Dificilmente foi possível identificar posição social ou origem dos homens envolvidos com a prostituição. Os dados apresentados são de figuras masculinas envolvidas com alcouce, alcovitice ou consentimento. Não foi encontrado nenhum caso de acusação de prostituição masculina.

As queixas de meretrício apontam como lugares de prostituição a própria casa dessas mulheres ou a residência de seus senhores, quando se tratava de escravas. Ana Pires, por exemplo, foi denunciada por viver “escandalosamente dando entrada a homens em sua casa”,

na freguesia de Nossa Senhora das Congonhas do Campo, em 1730.<sup>434</sup> Izabel Alves da Silva também tinha encontros com “vários homens”, deixando-os “entrar com frequência em sua casa”. A preta forra foi acusada de “meretriz pública e escandalosa” na freguesia de Santo Antônio da Campanha do Rio Verde em 1756.<sup>435</sup> A crioula Quitéria Pinta, moradora do Ouro Podre, foi notificada a cessar fama por meretriz pública e não consentir homens em sua casa, em 1743.<sup>436</sup>

A prática de solicitar moradoras próximas conferiu dinamismo espacial ao comércio venal. Maria de Oliveira Flores, moradora de Mariana, tinha em sua casa uma mulher do arraial da Passagem, conhecida como a Colônia, outras de Vila Rica e São Caetano, que se “se desonestavam com seus amásios” e ali “iam ofender a Deus”, em 1749.<sup>437</sup> A cativa Teresa foi admoestada a “não consentir negras em casa”. As cativas vinham de outra localidade para a freguesia de Antônio Pereira onde a mesma morava. A escrava de Diogo Rodrigues era de origem courana e foi repreendida em dezembro de 1742.<sup>438</sup> Quando os hóspedes eram muitos, Josefa Maria convocava mulheres do próprio arraial de Ouro Branco, onde morava, e “também de outras partes”. Ali todos “vinham assistir à sua casa” para “torpe lucro” em 1764.<sup>439</sup>

O ganho do jornal “por meios ilícitos” fazia também a prostituição extrapolar os limites das residências e ganhar as vias dos arraiais, caminhos e vilas mineiras. Francisco Xavier pedia o jornal a suas negras sem se importar com o modo como o haviam ganhado nas ruas da freguesia da Conceição de Antônio Dias, onde morava, em 1743.<sup>440</sup> Algumas vezes elas chegavam a procurar clientela até mesmo na igreja, descrevem os delatores. A parda forra Inácia

---

<sup>434</sup> AEAM – Devassas 1730-31 [Livro 2] fl. 95.

<sup>435</sup> AEAM – Devassas 1752-1760, fl. 4v.

<sup>436</sup> AEAM – Devassas 1742-1743, fl. 102.

<sup>437</sup> AEAM - JE [1748-1765]. Registro de sentença de Maria de Oliveira Flores, fl. 10.

<sup>438</sup> AEAM - Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 54v. Consultar o quadro da “Etnia dos escravos africanos nas Minas Gerais, durante o século XVIII” realizado por Eduardo França Paiva a partir dos testamentos e inventários. PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na Colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: UFMG, 2001, p. 71.

<sup>439</sup> AEAM – Devassas 1762 -1769, fl. 68.

<sup>440</sup> AEAM – Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 62.

da Silva e outras mulheres que moravam com ela iam nos dias de missa a Vila Rica e chamavam homens da porta, e estes “escapavam pela sacristia” para ter com elas, em 1733.<sup>441</sup> Um relato crível, já que a prática da prostituição não estava nem um pouco à margem dos centros religiosos e de poder nas Minas.

Por outro lado, a agência feminina, ou seja, mulheres que construía autonomia dentro dos espaços em que atuavam, também pode ser pensada nos casos de prostituição. Quando as delações informam algum tipo de profissão dessas mulheres, o investimento aparece ligado à venda ou propriedade de cativos. Entretanto, outras atividades foram encontradas, tais como lavadeira, costureira, donas de imóveis ou terras. A meretriz Feliciano Maria de Jesus, além da “criação de filhos”, tinha “porcos, patos e galinhas” em sua propriedade em Mariana. Em 1776, a parda foi condenada por permitir que suas criações destruíssem a “horta” e umas “plantas de milho e feijão” que João da Silva de Azevedo, morador da freguesia do Furquim, tinha em sua propriedade.<sup>442</sup>

As vendas de gêneros comestíveis em Mariana eram associadas aos “escandalosos inconvenientes” e às “ofensas a Deus e do bem público”. Em março de 1749, o Senado da Câmara de Mariana, dizia que esse comércio deveria vender seus produtos “defronte da Sé ou na intendência ou na dos quartéis” e fora de os lugares definidos não era permitido comercializar “gênero algum”.<sup>443</sup>

A venda e outros tipos de trabalho podiam ser realizados junto com a prostituição, clandestinamente, ou como forma de complementar rendas e pagamentos aos senhores, no caso das cativas. Essa conduta foi parte integrante da identidade dessas mulheres. A ocupação e o

---

<sup>441</sup> AEAM – Devassas 1733, fl. 62v.

<sup>442</sup> ACS - Códice 168, Auto 4053. Sou grato a professora Cláudia Damasceno por ter chamado atenção para esta fonte num congresso na Casa de Rui Barbosa.

<sup>443</sup> AHCMM – Edital de 15 de março de 1749. Cód. 462, liv. 143, fl. 5.

comércio venal não ocorriam necessariamente em termos alternativos, e uma prática também não excluía a outra.

Em 1748, Suzana foi aconselhada a que “não recebesse em casa”, tampouco “alugasse à gente suspeitosa”, consentindo com os “pecados alheios”. A preta forra era dona de um imóvel em Vila de Pitangui.<sup>444</sup> Francisca não alugava sua casa, mas dava “gratuitamente” e também consentia que suas escravas andassem por “casa de homens” recebendo “ganhos com seus corpos”.<sup>445</sup>

Os delatores pouco informam sobre os motivos que levaram estas mulheres ao mundo da prostituição. Quando deixam algum tipo de relato, descrevem situações de pobreza e falta de virtude. Algumas pistas deixadas na documentação sugerem que os motivos eram variados.

Como já referido, as escravas tinham na prostituição uma forma de pagar os jornais aos seus senhores e avançar em seu caminho rumo à liberdade. Por outro lado, a prática também podia ser um meio de conseguirem aquilo que seus senhores não ofereciam. Rosa Egipcíaca adquiriu ouro e vestidos de seu uso através de uma “vida lasciva”, pois “sua senhora não lhe dava todos os enfeites que ela queria, e por isso os aceitava dos sujeitos com quem se comunicava, em prêmio da sua sensualidade”. A escrava de nação courana, já citada, viveu nas Minas como meretriz e, depois de algumas supostas visões místicas, resolveu abandonar a prostituição e se tornar beata.<sup>446</sup>

A cativa Juliana descreveu uma situação similar à de Rosa, dizendo que seu senhor a chamava para com ela “deitar na cama, mas que ela algumas vezes o não fazia em razão de ele não dar o necessário para a vestir”, em 1756. Manoel Lobo Pereira, proprietário da escrava Juliana, foi acusado de consentir que sua escrava se desonestasse com homens.<sup>447</sup>

---

<sup>444</sup> AEAM - Devassas 1748-1750, fl. 22v.

<sup>445</sup> AEAM - Devassas 1746 -1787, fl. 35.

<sup>446</sup> O relato citado por Luiz Mott descreve uma das suas primeiras visões, em março de 1748. MOTT, Luiz. *Rosa Egipcíaca: uma santa africana no Brasil*. Op. Cit., p. 153.

<sup>447</sup> AEAM - Devassas 1756-1757, fl. 41v.

As difíceis condições de subsistência da região mineradora levavam as mulheres a esse comportamento. Diante disso, muitas “mulheres sozinhas, mães solteiras que tinham de sustentar os filhos e a casa com o produto do seu trabalho”, exerceram a esporadicamente a prostituição para completar a receita doméstica, argumentou Laura de Mello e Souza.<sup>448</sup>

As pretas forras tinham nessa e outras atividades um negócio lucrativo que lhes permitia formar patrimônio, adquirir bens e investir no plantel de escravas. A prostituição podia ser temporária, esporádica ou permanente. Luiz Mott afirma que Rosa Egipcíaca viveu cerca de quinze anos a vida de “meretriz”, na freguesia do Inficionado, em Minas, com a qual acumulou certo pecúlio.<sup>449</sup> Inácia Costa, a “Enforcada”, foi consentidora dos “torpes tratos” de sua filha Romana por cerca de oito anos, “pouco mais ou menos”, denunciou Manoel Ribeiro Moreira em 1753. A parda, residente em Mariana, sempre morou com sua filha e via “entrar homens para tratarem torpemente” com ela, mas, ao contrário de proibir, permitia os “desaforos para que se sustentasse e vestisse pelo pecado”.<sup>450</sup>

A reincidência de denúncias podia indicar também certa antiguidade de algumas mulheres na prática. Eugênia Maria de Jesus parece ter vivido cerca de vinte dois anos do negócio da prostituição no arraial da Paraúna, freguesia de Conceição do Mato Dentro. Na visita de 1731, a forra foi denunciada por recolher negras de tabuleiro em sua casa.<sup>451</sup> Em 1753 foi novamente denunciada na mesma localidade, por viver “escandalosamente admitindo homens em sua casa, desonestando-se com uns e outros”. Ali entravam e saíam negros e brancos, e a parda forra paria mulatos e crioulos, afirmou o alferes João Moreira de Souza.<sup>452</sup> Eugênia também pode ter se afastado do negócio quando denunciada, voltando posteriormente a ele.

---

<sup>448</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro*. Op. cit, p. 253.

<sup>449</sup> MOTT, Luiz. *Rosa Egipcíaca: uma santa africana no Brasil*. Op. Cit., p. 152.

<sup>450</sup> AEAM – Devassas 1753, fl. 139.

<sup>451</sup> AEAM - Devassas 1731, fl. 102v.

<sup>452</sup> AEAM – Devassas 1750-1753, fl. 76.

Joana da Silva foi denunciada no mesmo ano, porém era “mal procedida” a menos tempo. Segundo o minerador José Caetano Correa, havia mais de três anos que sua vizinha vivia se oferecendo aos homens que a procuravam. Joana era casada com Manoel Ferreira Coimbra, porém era “muito leviana”, e não lhe davam “homem certo”, afirmou José Caetano. O marido também consentia no “torpe trato”, pois sua esposa tinha a facilidade de ir para onde quisesse sem que ele lhe proibisse.<sup>453</sup> Não se sabe ao certo quanto tempo Leonor Madureira viveu do mesmo negócio, mas foi culpada no segundo lapso, o que indica reincidência na prática, por “saber e consentir” que sua filha e sua escrava usassem “mal de si”, em 1730, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Juruoca.<sup>454</sup>

Um tempo dedicado ao comércio do corpo e relações provisórias poderia gerar um número elevado de filhos para criar ou enjeitar. A preocupação pode se estender ainda às enfermidades, pois nesse período já se tinha conhecimento de algumas doenças que poderiam ser passadas através das relações sexuais. No entanto, não foi encontrado nenhum relato sobre algo que equivalesse a métodos contraceptivos ou maneira de evitar filhos durante esses encontros.

As descrições que falam sobre a prole destacam os quadros de mestiçagem decorrentes dessas relações e corroboram para a criação do estigma da prostituta. A crioula forra Custódia, moradora no arraial do Taperal, foi acusada de meretriz porque pariu uma criança, mas não se sabia de quem era filha, e lhe davam “por pai a diversas pessoas”.<sup>455</sup> Enquanto isso, as escravas de Gracia da Fonseca viviam “parindo continuamente crioulos” e andando pelos “rios e faisqueiras”. A preta forra foi acusada de consentidora, em 1733, na freguesia de Caeté.<sup>456</sup>

---

<sup>453</sup> AEAM – Devassas 1753, fl. 81v-82.

<sup>454</sup> AEAM – Devassas 1730-31 [Livro 3], fl. 21v.

<sup>455</sup> AEAM – Devassas 1750-1753 fl. 73v.

<sup>456</sup> AEAM – Devassas 1733, fl. 31.

André Gomes também consentia que sua escrava Catarina se desonestasse “com vários negros” e dessas relações nasciam crioulos, em 1730.<sup>457</sup>

O problema da geração de filhos associado à prostituição também ocorria nas denúncias do território reinol. Maria Rodrigues, foi acusada de mulher desonesta com “muitas pessoas”, pois andava “parindo muitas vezes”, e havia cerca de três meses gerado outra criança. Maria era casada, mas o marido estava ausente “há muitos anos”, delatou Antônio da Silva, em 1735, na visita da freguesia de São Cosme e Damião. Luísa foi acusada de ter “trato ilícito com qualquer homem” e andar “prenha muitas vezes”, na freguesia de São Tomé de Travassos, em 1736. A filha de Francisca Pereira era solteira e moradora de Vizela.<sup>458</sup> Maria Ferreira, a “Droga”, era “mulher mal procedida” e havia “parido algumas crianças” que eram de “vários pais”, afirmou Josefa da Silva. A última criança teria nascido havia “três meses, pouco mais ou menos”, e não se sabia o pai certo. Segundo a testemunha, alguns filhos a denunciada criava, enquanto outros enjeitava. Maria Ferreira era moradora da freguesia de São Pedro, diocese da cidade de Coimbra, e foi admoestada por “devassa de seu corpo” e se “desonestar com vários homens”, em dezembro de 1731.<sup>459</sup>

Nas Minas, entretanto, o meretrício estava associado com frequência ao descontrolado nascimento de mestiços. Uma população mestiça “não produzia apenas despesas públicas com eventuais crianças enjeitadas nas ruas e calçadas”, também causava “desequilíbrio ‘nas gentes’ que pareciam ameaçar a precária ordem social”, pois favorecia o crescimento e descontentamento dos grupos empobrecidos, lembra Luciano Figueiredo.<sup>460</sup>

---

<sup>457</sup> AEAM – Devassas 1730-31 [Livro 1], fl.77.

<sup>458</sup> ADB - Livro da devassa da visita de Montelongo e terras de Guimarães. PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.02.03/521. Cota 521. 1735, fl. 49;91.

<sup>459</sup> AUC – Devassas da cidade de Coimbra, 1731, livro n°. 35, fl. 233;260v;268v. (Cota antiga III/D, 1, 5, 3, 89).

<sup>460</sup> FIGUEIREDO, Luciano. Mulheres nas Minas Gerais. In: DEL PRIORE, Mary (org). *História das mulheres no Brasil*. 2.ed. São Paulo: Contexto, 1997, p. 165.

O perfil dessas mulheres só ficaria concluído com a análise das casas de alcouce, alcoviteiros, consentidores e clientes. São práticas que também caracterizavam a prostituição nesse período e tornavam os aspectos da investigação sobre o mercado venal mais completo.

### Casas de alcouce

Casa de alcouce era aquela onde nos cômodos aconteciam os “lascivos comércios” entre homens e mulheres, define dicionário de época. Nesse espaço é permitido o mau uso dos corpos para “ganhar a vida”.<sup>461</sup> Os tratos ilícitos, torpezas, escândalos, desonestidades, divertimentos, batuques, saraus e galhofas eram praticados nestes lugares. Esse ambiente foi caracterizado como local de perdição e um dos objetos da visita episcopal para controle dos costumes. Por outro lado, as casas de alcouce eram locais onde se garantia o sustento através do uso dos corpos, bem como alimento para os espíritos daquela sociedade, já que eram locais também de festejos, prazer e sociabilidade comunitária. Eram “pontos semelhantes às vendas e lojas de comer e beber, com as quais às vezes se confundiam”, observou Laura de Mello e Souza.<sup>462</sup>

O já citado Antônio da Costa Peixoto deixou registrado, talvez por experiência própria, como esses recintos de comércio estavam associados à prostituição nas Minas. Os possíveis clientes que procurassem um prostíbulo em Vila Rica deveriam ir a um “*nhono xomé*”, termo de origem mina que, segundo o autor, significava casa de mulher.

ANIGUISÃ ? Que é que vendas?  
HUM SÁNUM POUPOU. Vendo muitas coisas.  
NUMPOUPOUTE? Pois que coisas?  
QUIMATIM NUCUMHÃ? Vosmicê não tem olhos?  
NHITIM NUCUM. NHIMONO. Eu tenho olhos. Eu vejo.  
NUMRUFÍ MÁGEROUMEHÃ. O que aqui está não me apetece.  
QUI GEROI AYÕ. Vosmicê quer “föder”, “trepar”.  
HUMGEROI. Quero (agrada-me, quero isso).

---

<sup>461</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino*. Op. Cit., v.1, p. 226.

<sup>462</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro*. Op. cit, p. 257.

MÁGEROI HÃ, MÁGEROU HEHÃ. Não quer (isso) não, não quero não.  
UHÃ CHÓNUM. Ande comprar alguma coisa.  
NHIMATIM, AQUHÉDIMHÃ. Eu não tenho agora ouro.  
UHÁCHÓ ACHÕ. Ande comprar fiado.  
GUBESUMI, NÀMENUMRE' MÈD. Tenho fome, dá-me alguma coisa para comer.  
ANIGUIGEROI? Que é que queres?  
NAME AV AVÀNÀPOU LEFIM POU. Dê-me banana e mais farinha.

O diálogo do autor sugere uma situação do universo social das Minas durante a primeira metade do século XVIII. A conversa destaca como a prostituição estava camuflada nesses pontos de venda. Como já foi ressaltado, uma mulher meretriz podia também ser chamada *josi*, que significava mulher dama ou mulher de venda.<sup>463</sup>

O relato do português torna-se plausível quando comparado com as denúncias deixadas na documentação das visitas. Foi com o “pretexto de vender” em seu negócio que Joseph Coelho foi acusado de ter “em sua casa uma escrava chamada Simoa”. Em sua venda ele consentia que ela fizesse “muitos desaforos com negros, pecando com eles” na freguesia de Nossa Senhora da Conceição dos Camargos.<sup>464</sup> Em 1722, Antônio Francisco também tinha uma escrava chamada Josefa e permitia que a mesma usasse “mal de si com escravos e outras pessoas mais”, com objetivo de “vender e gastar” em sua venda, onde se davam muitas “ofensas a Deus”, na freguesia de Catas Altas.<sup>465</sup> Em Mariana, um homem foi denunciado por dar casa de alcouce “admitindo negros e negras em sua casa própria para fins torpes e desonestos, talvez por vender melhor na sua taverna”, em 1753.<sup>466</sup> As denúncias associam a presença de mulheres nas vendas como um atrativo para o comércio venal e de mercadorias. Assim, era garantida maior receita nas vendas mediante a negociação de corpos e de produtos. Dar casa de alcouce

---

<sup>463</sup> CASTRO, Yeda Pessoa de. *A língua mina-jeje no Brasil: um falar africano em Ouro Preto do século XVIII*. Op. Cit., pp. 158-159 e 173.

<sup>464</sup> AEAM - Devassas 1722-1723, fl. 35v.

<sup>465</sup> AEAM - Devassas 1722-1723, fl. 9v.

<sup>466</sup> AEAM - Devassas 1753, fl. 143.

era um negócio rendoso para mulheres e homens nas Minas do século XVIII, ressaltou Luciano Figueiredo.<sup>467</sup>

O local despertava cobiça na comunidade em função do seu notável destaque econômico. Ciente disso e provavelmente também por inveja dessa associação rendosa entre alcouce e venda, Tomé Martins denunciou Manuel de Oliveira por ser consentidor de duas negras que tinha em suas vendas. Ali dava “casa de alcouce com interesse de lhe gastarem as coisas das vendas”. Tomé era morador de Catas Altas e também vivia do ofício de venda, em 1722. Francisco Pinto Tiessa, morador no mesmo local e dono de loja, acusou Antônio Ferreira de consentir que sua escrava Josefa usasse “mal de si” com “escravos e outras pessoas mais”. O comerciante também tinha interesse de “vender e gastar” em sua venda e para isso supostamente usava sua cativa em práticas de “ofensas de Deus”.<sup>468</sup>

Nesse caso, denunciados e denunciantes tinham a mesma ocupação. Interessa aqui também observar como as testemunhas não atuavam ingenuamente nas visitas, pois utilizavam essa oportunidade para perseguir, através dela, seus desafetos e tirar vantagens pessoais, desembaraçando-se dos problemas da vida cotidiana, conforme observou José Pedro Paiva e Joaquim Ramos de Carvalho.<sup>469</sup>

As delações e os conflitos narram também como as casas de alcouce desempenhavam um papel como pivô da economia do trabalho, pois essas atividades tiveram um papel importante para que as pessoas conseguissem recurso de sobrevivência.<sup>470</sup> Tais lugares faziam parte da identidade social de muitas mulheres nas Minas, já que os pontos de mercado eram controlados principalmente pela agência feminina. Quitéria, negra forra e vendeira, foi

---

<sup>467</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O avesso da memória*. Op. Cit, p. 89.

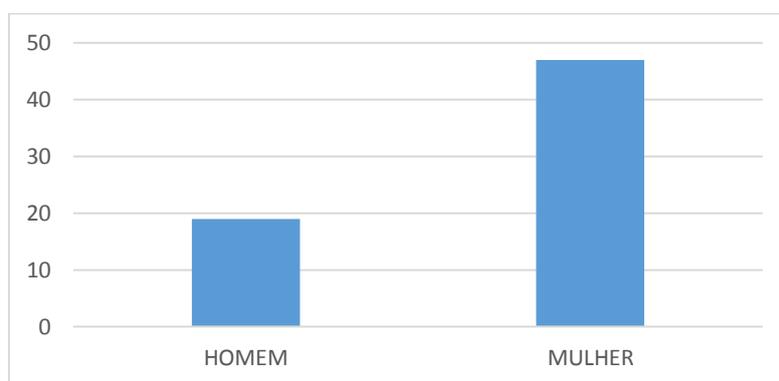
<sup>468</sup> AEAM - Devassa 1722-1723, fl. 6v; 9v.

<sup>469</sup> PAIVA, José Pedro; CARVALHO, Joaquim. “A evolução das visitas pastorais da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII”. *Ler História*, n.15, 1989, pp. 29-41.

<sup>470</sup> O autor descreve o papel dos prostíbulos e sua interação com a economia local. HUFTON, Olwen. *The prospect before her: a history of women in Western Europe, 1500-1800*. Londres, 1996, p. 328.

repreendida, em novembro de 1742, para não “consentir em sua casa negros e negras” no arraial de São Caetano. A vendeira Antônia, de origem mina e escrava de Miguel do Rego, foi admoestada pelo mesmo motivo no arraial de Baixo, situado na Freguesia de Antônio Pereira.<sup>471</sup> Os pontos de contato entre o trabalho feminino e a prostituição são também particularmente presentes no pequeno comércio e venda de comestíveis, onde as mulheres tiveram uma presença muito ativa, destaca Luciano Figueiredo.<sup>472</sup>

Tabela 4. Distribuição por gênero dos indivíduos acusados de alcouce (1721-1773)



Fonte: Visitas pastorais do AEAM, AEAD e AABH.

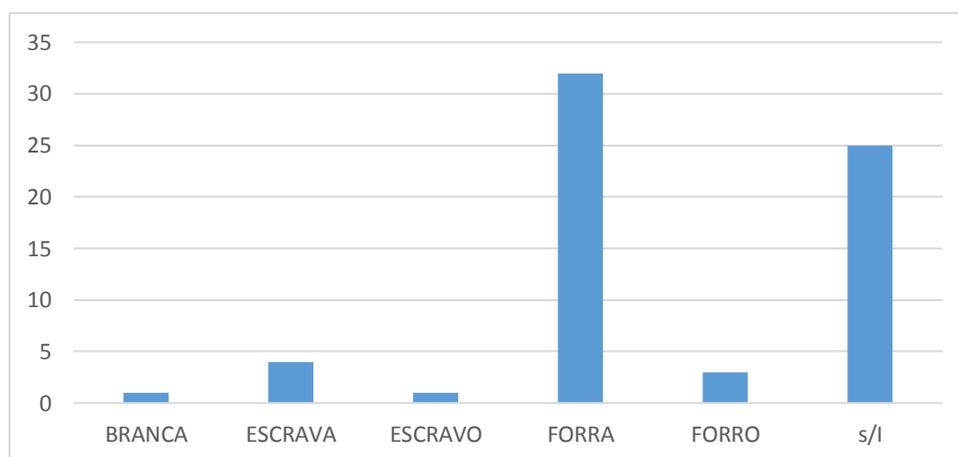
A amostra apresenta 70 casos entre os anos de 1721 e 1773. Em mais de 70% das queixas as mulheres estavam envolvidas com casas de alcouce. Apesar do estigma social e se tratando de tipo de um domicílio diferente, a tendência das denúncias de mulheres chefiando casas de alcouce acompanha o elevado número de residências chefiadas por figuras femininas na capitania de Minas durante o século XVIII. Donald Ramos observou o fenômeno para Vila Rica entre 1754 a 1838. Trata-se de um período de transição da atividade mineradora para a agrícola e, segundo o autor, a mobilidade dos homens em busca de melhores condições de vida nas zonas de fronteira agrícola proporcionou a formação de domicílios chefiados por

<sup>471</sup> AEAM - Devassas 1742-1743, fl. 52v; 54v.

<sup>472</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio/Brasília: Edunb, 1993. Sobreto “Comércio e tensão social”.

mulheres.<sup>473</sup> Para a Vila de São João del Rei, Silvia Brugger observou um fenômeno similar, nos séculos XVIII e XIX, em que a maioria dos domicílios eram chefiados por solteiras (58,57%) e nos demais distritos desta localidade, “as chefes de domicílio eram principalmente viúvas (54,71%) e apenas 36,47% eram solteiras”. Silvia Brugger ratifica as abordagens que mostram que as mulheres solteiras encontravam meios mais propícios para garantir a sua sobrevivência na área urbana.<sup>474</sup>

Tabela 5. Gênero e condição social dos denunciados por alcouce (1721-1773)



Fonte: Visitas pastorais do AEAM, AEAD e AABH ( “s/l” representa números sem informação).

Além do papel de destaque da figura feminina em mais da metade das casas de alcouce, o quadro social das mulheres denunciadas apresentou as forras como principais donas de casas em que ocorria a prostituição nas queixas, apesar de um número expressivo de denúncias não permitir identificar condição dessas mulheres. Se por um lado, os dados representam mulheres em chefia de lares pouco ortodoxos. Por outro, os dados indicam também o estigma social

<sup>473</sup> RAMOS, Donald. “A mulher e a família em Vila Rica do Ouro Preto: 1754-1838”. In: *Congresso sobre a História da População na América Latina, 1989, Ouro Preto*. Anais. São Paulo: Fundação SEADE, 1990, pp. 154-163.

<sup>474</sup> BRUGGER, Silvia Maria Jardim. “Legitimidade, casamento e relações ditas ilícitas em São João Del Rei (1730-1850)”. In: *Anais do IX Seminário sobre a Economia Mineira*. Belo Horizonte: CEDEPLAR, 2000, p. 49.

vivido naquela sociedade onde a mulher sozinha e economicamente ativa era associada ao desvio e à vida dissoluta.

Além das atividades comerciais, a coabitação de muitas mulheres sozinhas, sem pai, sem marido nem forma de sobrevivência causava muitas suspeitas. Maria da Silva foi acusada de “mal procedida” por várias testemunhas, mas muitas duvidavam do seu ofício de vender sabão. Um de seus denunciante disse não ter visto “escândalo algum”, porém tinha ouvido dizer que a parda forra era mulher desonesta, afirmando ter visto entrar em sua casa “muitos homens”. Contudo, “sempre julgou que iriam lá a comprar-lhe sabão”, pois Maria vivia desse negócio.<sup>475</sup> O domicílio de Maria de Oliveira Flores também era visto com desconfiança pelos vizinhos. A parda forra foi acusada de dar alcouce para “mulheres meretrizes e alguns vadios”. Com seu consentimento lá “iam ofender a Deus sem vergonha do mundo, nem temor da ruína espiritual das suas almas.” Maria Flores era solteira e em sua casa abrigava uma mulher do arraial da Passagem, conhecida como a “Colônia”, outras de Vila Rica e São Caetano, as quais “se desonestavam com seus amásios” e “nela coabitavam juntos”, relatou Antônio Fernandes de Oliveira em 1749. Segundo o delator, “por alguns tempos” João do Nascimento, morador da freguesia de São Caetano, veio com sua manceba viver em casa de Maria de Oliveira. Além de dar casa de alcouce, a parda forra também foi denunciada pelo crime de concubinato.<sup>476</sup>

A acusação desenha um espaço mundano, um misto de estalagem e domicílio propício às práticas desonestas. Aqui a composição familiar pouco ortodoxa pode ser definida por meio de “gênero de vida comum, solidariedade afetiva e material”, conforme definiu Luciano Figueiredo ao descrever sobre os traços da família fracionada mineira no século XVIII.<sup>477</sup>

O quadro abaixo apresenta a distribuição de 70 queixas de casas de alcouce em Minas. Em mais de 35 dos casos encontrados, a localização das residências situava-se na comarca de

---

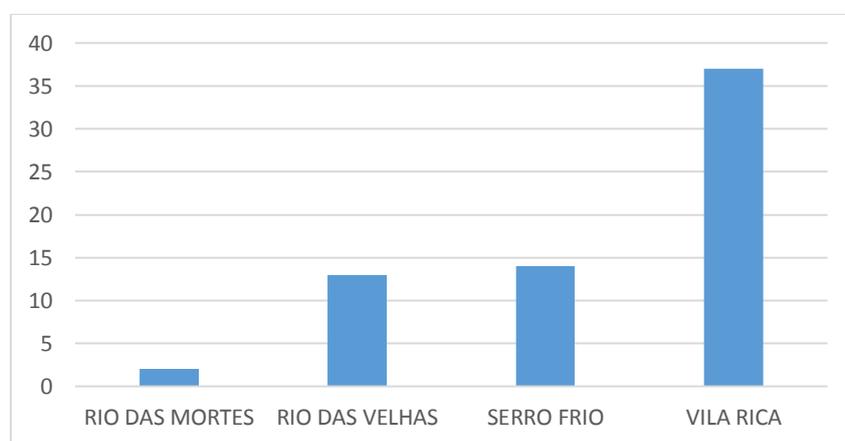
<sup>475</sup> AEAM - Devassas 1753, fl. 27.

<sup>476</sup> AEAM - JE [1748-1765]. Registro de sentença de Maria de Oliveira Flores, fl. 10.

<sup>477</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas famílias*. Op. Cit., p. 160.

Vila Rica, região mais densamente povoada e onde se encontrava o centro político da capitania. As comarcas do Rio das Velhas e Serro Frio apresentavam quantidade similar, pouco mais de 10 ocorrências. A comarca do Rio das Mortes apresenta uma quantidade de ocorrências inexpressiva. É preciso considerar que essas queixas possuem dinâmicas regionais. A comarca de Vila Rica, por exemplo, foi ao longo de todo período analisado um centro importante de inúmeras queixas. E a comarca do Rio das Velhas ganha uma representatividade econômica e uma maior estrutura demográfica somente na segunda metade do século XVIII.

Tabela 6. Distribuição das casas de alcouce por comarca (1721-1773)



Fonte: Visitas pastorais do AEAM, AEAD e AABH.

Como vimos, as casas de alcouce são definidas como espaços de atuação feminina que, além da função econômica já apresentada, também cumpriam papel social supostamente desviante dentro das comunidades. Eram ambientes dinâmicos, de sociabilidade e de transgressão, onde os dois sexos se encontravam e procuravam escapar dos olhos atentos da comunidade e da Igreja. Em 1733, os vizinhos de Inácia da Silva ouviam sempre as “descantes violas a toda hora da noite”. A parda forra foi acusada de “consentir que umas mulatas forras” que tinha em casa se desonestassem com alguns homens em sua residência.<sup>478</sup> Na casa de

<sup>478</sup> AEAM - Devassas 1733, fl. 70v.

Custódio Dias dançava-se, “quase todas as noites, o batuque”. O pardo era morador do distrito de Santo Antônio Rio Abaixo, freguesia de Conceição do Mato Dentro, e foi acusado dar alcouce em sua residência, em 1763.<sup>479</sup>

O ato de ouvir músicas profanas e dizer palavras desonestas eram a mesma coisa, descreve Nuno Pereira. O moralista, apesar de escrever um texto edificante, deixou um relato que ajuda a compreender o olhar da Igreja e essa suposta falta de moral contida no comportamento dos denunciados. Segundo ele, o mesmo cantar era contar, a única diferença que havia “de uma cousa a outra”, era que uma se dizia “harmonicamente” e a outra “proferida praticando”. Nuno disse ter ouvido numa noite na cidade da Bahia pela rua uma voz a cantar. Ao dar fim a união de versos a cantiga dizia: “Oh diabo!”. O religioso achou a palavra “indecente de se proferir”. Entretanto, “não havia negra, nem mulata, nem mulher dama que não o cantasse”, pois se tratava de “moda nova, que se usava.” E neste tom finaliza sua narrativa: “Vede, se pode haver maior atrevimento, ou ousadia, entre católicos cristãos, que cantar semelhantes músicas, tanto em gosto do inimigo infernal, como se chamasse por Jesus Cristo, que nos remio”.<sup>480</sup>

Nuno Pereira coloca o diabo como elemento presente no cotidiano colonial e se insere entre os autores das cartas jesuíticas e tratadistas morais que se esforçaram em demonizar a América, descreveu Laura de Mello e Souza.<sup>481</sup> Cantigas e melodias eram associadas à transgressão e atividades ilícitas neste período. As casas de alcouce acabaram por incorporar um lugar propício para este tipo de infração moral.

---

<sup>479</sup> AEAM - Devassas 1763 -1764, fl. 10v

<sup>480</sup> PEREIRA, Nuno Marques. *Compêndio narrativo do peregrino da América: Lisboa Occidental : na Officina de Manoel Fernandes da Costa, impressor do Santo Officio*, 1728, p. 227-228. Biblioteca Nacional de Portugal. Cota: F. 5187. Disponível em < <http://purl.pt/30238>>. Acesso em 01/11/2017.

<sup>481</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *Inferno Atlântico: demonologia e colonização, séculos XVI-XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, pp. 21-46.

Apesar da Igreja condenar tais atos, nem os religiosos escapavam destes desvios. O Reverendo Luiz José Cardoso de Menezes, escrivão do juízo eclesiástico da Vila do Príncipe, também esteve envolvido nas denúncias. O religioso era “infamado de trazer consigo de dia e de noite faca de ponta, usar de um facão e estar presumindo valentias, tocando em uma viola pelas ruas, entrando pelas casas meretrizes, convidando-as para batuques, gastando nelas noites inteiras”. Luiz Menezes tinha um modo de vida baseado em “atos desonestos e descompostos, cometendo insultos, solicitando mulheres para atos ilícitos”. Segundo a queixa, nem mesmo “aquelas que iam depor na sua presença para se casarem” escapavam. Por fim, foi acusado ainda de viver amancebado com uma negra chamada Cecília, admitindo e a mantendo em “sua casa de dia e de noite”.<sup>482</sup> Enquanto o padre Francisco Antônio entrava e saía com frequência da casa de “mulheres torpes”. O religioso era da Ordem de São Francisco, condutor de cavalos, e vivia causando “grandes distúrbios” e “perturbando a paz do povo” no arraial da Paraúna, relatou o roceiro João Teixeira em 1756.<sup>483</sup>

A vida pouco cristã dos clérigos é misturada a danças, “atos ilícitos”, casas de alcouce e incômodos à ordem pública. São elementos comuns nas denúncias que procuram associar esses lugares aos círculos da desordem comunitária. Além do ambiente transgressor, as casas públicas podem ser identificadas como lugar de circulação de pessoas, mercadorias e ideias. Logo não podem ser confundidas com lugares fechados, lembra Jacques Roussiaud.<sup>484</sup> As delações apontam esse lugar como espaço de distração e transgressões sexuais perigosas para ordem pública. Além de “tratos ilícitos”, tinha outras funções, como jogo, tafularia, bebida e música, comentou Mary Del Priore.<sup>485</sup>

---

<sup>482</sup> AEAM - JE [1765/1784] Sentença de livramento do R. Luiz José Cardoso de Menezes, fl. 64-64v.

<sup>483</sup> AEAM - Devassas 1756-1757, fl. 28.

<sup>484</sup> O autor trabalha com período anterior ao estudado. No entanto, apresenta uma leitura de circulação de circulação nas casas de alcouce que parece aplicável também ao período moderno. ROSSIAUD, Jacques. *A prostituição na Idade Média*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, p. 21.

<sup>485</sup> DEL PRIORE, Mary. “Mulheres de trato ilícito: a prostituição na São Paulo do século XVIII”. Op. Cit., p. 185

Os caminhos, as vendas, tavernas e domicílios femininos eram convite à bebida, comida, músicas e proporcionavam às casas de alcouce uma atmosfera para um rentável comércio carnal. Porém criavam perturbações públicas, eram vistas como lugar de tentação imoral e pontos de prováveis desordens sociais. A vendeira Rosa Batista recebia em sua casa negros e negras “fugidos dos seus senhores”. A preta forra era moradora no arraial dos Raposos, e o “escândalo” era tal que na sua porta faziam “bulhas” e “alaridos”. Algumas vezes também dentro da venda que tinha “dentro de casa”, descreveu sua sentença de 1752. Rosa provavelmente foi repreendida muitas vezes, já que “nunca quis ter emenda” e “continuava no mesmo recolhimento”.<sup>486</sup> As casas de alcouce eram encaradas como pontos de ligação entre o comércio e os quilombos, lembra Laura de Mello e Souza. Os locais de diversão, “batuques e amores”, eram pontos privilegiados de contrabando onde negros fugidos se escondiam.<sup>487</sup>

Batuques, “danças diabólicas” e “calundus”, associados ao universo do erotismo nas Minas, apontam como as casas de alcouce também foram espaços de “expressão cultural das raízes africanas”, explica Lisa Batista de Oliveira. Segundo a autora, as “casas de alcouce eram pontos de encontro noturno onde se improvisavam os rituais comunitários de culto aos ancestrais.” Entretanto, essas sociabilidades acompanhadas de “amores ilícitos colocavam em risco a fé cristã oficial, pois proporcionavam a criação de uma conjugalidade específica que resultava em relações de gênero não sacramentadas.”<sup>488</sup>

---

<sup>486</sup> AEAM - JE [1748-1765] Registro de sentença de livramento de Rosa Batista Lopes, fl. 62.

<sup>487</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro*. Op. Cit., p. 252.

<sup>488</sup> OLIVEIRA, L. B. Subversões do pecado: desejo e sedução nas Minas Gerais do século XVIII. *Temporalidades*, v. 8, 2016, pp. 337-363.

Figura 2. “Casa de Prazer”



Fonte: “Casa de Prazer 1822 a 1825”. Johann Moritz Rugendas. Fundação Maria Luisa e Oscar Americano. São Paulo. Lápis/papel; 20,5x33,8cm. Publicado em: DIENER, Pablo; COSTA, Maria de Fátima. *Rugendas e o Brasil: obra completa*. 1a. ed. -- São Paulo: Capivara. 2012, p. 167.

A imagem acima mostra uma “Casa de prazer” representada pelo pintor Johann Moritz Rugendas no início do século XIX. A representação é ilustrativa da realidade descrita nas visitas pastorais, em que o alcouce é confundido como lugares de presença de mulheres, músicas, filhos e homens. Um misto de domicílio feminino com venda e/ou estalagem. A cena apresenta crianças ao centro, duas moças com os seios à mostra na janela e uma outra, provavelmente escrava, a servir algo no canto direito. Logo ao lado, um homem com a mão no queixo a observar ou fazer pose para a pintora a sua frente. Ao fundo, uma mulher no canto da cena com uma viola, enquanto a outra figura masculina possivelmente está atento à melodia. A figura não é um retrato fiel das casas de alcouce aqui investigadas, mas demonstra características possíveis daquela realidade.

## Clientes

As queixas descrevem uma terminologia genérica de clientela das casas de alcouce formada por “negros e negras” ou para “escravas” e acabam por destacar o universo escravista em que estava inserida aquela comunidade. Mas alguns fragmentos da documentação explorada mostram que esses ambientes eram frequentados por grupos sociais distintos. É preciso considerar também que o meretrício envolvia diferentes graus de organização. Alguns arranjavam encontros amorosos em suas casas ou forneciam suas escravas e parentes para o comércio sexual. Outros possuíam locais de alcouce para meretrizes.

Se a disposição dos prostíbulo era diversificada, a clientela também se apresentava da mesma forma. Alguns indivíduos pertencentes às hierarquias sociais mais elevadas daquela sociedade foram denunciados como clientes de “mulheres mundanas”. Caetano da Costa Matoso, ouvidor da comarca de Ouro Preto, foi acusado de tratar “ilicitamente” com D. Maria Cecília, meretriz, moradora da rua Nova, na cidade de Vila Rica. Em 1753, o vendeiro Francisco Pereira da Cruz queixou-se de ter ouvido “assim dizer vulgarmente”, apesar de ele nunca o ter visto lá entrar.<sup>489</sup> Outra figura política, o Dr. José Telles da Silva, ouvidor geral da comarca de Sabará, também esteve envolvido em denúncias de ter estado com a prostituta Joana Vitória, em 1738. Além disso, contava com uma rede de alcoviteiros em Sabará, chegando a ser admoestado pelo vigário.<sup>490</sup>

---

<sup>489</sup> AEAM, Devassas 1753, fl. 109. Caetano da Costa Matoso foi ouvidor de Ouro Preto entre 1749 e 1752. Entretanto, a visita de um ano depois cita o nome do magistrado, e na folha 111 ele ainda aparece como ouvidor. Luciano Figueiredo fez um estudo detalhado da passagem do bacharel pelas Minas, que apresenta uma coleção de papéis e manuscritos reunidos pelo ouvidor quando exerceu seu ofício em Minas Gerais. FIGUEIREDO, Luciano. “Estudo crítico: rapsódia para um bacharel”. In: *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 vols. (coleção Mineiriana – série Clássicos). Conferir também a edição da revista *Vária História* dedicada ao *Códice Costa Matoso*. *Vária História*, vol. 15, n. 21, julho 1999.

<sup>490</sup> AEAM, Devassas 1737-1738, fl. 47; 50; 51; 54; 59v.

O envolvimento de pessoas distintas na trama da prostituição também pode ser observado em outros espaços coloniais. Antônio José da Casto disse que as transgressões que aconteciam na casa de D. Adriana Monteiro eram patrocinadas pelo governador e ouvidor da capitania da Paraíba em 1782. Adriana concorria para “vida licenciosa” de suas três filhas. Luís Vicente chegava a “conduzir” suas irmãs “às casas dos amantes”. Enquanto o governador Sebastião Ribeiro tinha “amizade na casa”. O delator sugere que o consentimento tinha fins políticos ou da provável facilidade do filho de Adriana se tornar Juiz dos Órfãos e escrivam da Câmara da cidade. A suposta casa de prostituição constrangia o “bem do público e particular, bem espiritual e temporal” na cidade, relatou Antônio Costa.<sup>491</sup>

Enquanto esses funcionários régios supostamente tinham encontros efêmeros com meretrizes, Joaquim José da Silva Xavier, apelidado Tiradentes, frequentava os prostíbulos de Vila Rica. O alferes propagava mensagens sediciosas em meio ao ambiente de fornicação. Aliás, os boatos e vozes agitadoras foram muito comuns nos movimentos de contestação política nas Minas durante a primeira metade do século XVIII.<sup>492</sup>

Tiradentes “andava falando por tabernas e quartéis”, afirmou Capitão Vicente Vieira da Mota, uma das testemunhas dos inquéritos sobre a Inconfidência Mineira.<sup>493</sup> Luís Vieira da Silva disse saber que o alferes rebelde andava pela vila e frequentava a “casa de várias meretrizes”, na ocasião prometia “prêmios para o futuro” quando se formasse naquela “terra uma

---

<sup>491</sup> Requerimento de Antônio José da Costa, à rainha [D. Maria I], solicitando que se providencie uma ação contra Adriana Monteiro, mais família e escravos, por manter casa de prostituição, inclusive com a proteção do governador, [brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro] e do ouvidor, bacharel Sebastião José Rebelo de Gouveia e Melo. AHU/Paraíba. (1593-1826). Cx. 28\Doc. 2107 ant. 1782, fevereiro, 28.

<sup>492</sup> O relato foi publicado pelo historiador André Figueiredo Rodrigues em abril 20014. Cf. <<http://historiahoje.com/tiradentes-as-prostitutas-e-outra-historia-do-heroi-da-inconfidencia-mineira/>> Para uma análise detalhada sobre a Inconfidência Mineira, sobretudo no âmbito do sequestro de bens dos envolvidos: RODRIGUES, André Figueiredo Rodrigues. *A fortuna dos inconfidentes: caminhos e descaminhos dos bens de conjurados mineiros, 1760-1850*. São Paulo: Globo, 2010; Tarcísio Gaspar também descreveu sobre o assunto e investigou a circulação de boatos nos movimentos de contestação nas Minas. Cf. GASPAR, Tarcísio de Souza. *Palavras no chão: murmurações e vozes em Minas Gerais no Século XVIII*. Dissertação de Mestrado. Niterói: Programa de Pós-Graduação em História da UFF, 2008.

<sup>493</sup> APM - ADIM. Perguntas ao Capitão Vicente Vieira da Mota, v. 1, 1976, pp. 155-156.

república”.<sup>494</sup> No momento de averiguar culpados e inquirir testemunhas, os relatos procuravam desqualificar o movimento e associavam o inconfidente a relações ilícitas, já que se ouvia dizer que o militar “pretendia excitar uma sedição e motim” na capitania, relatou José Joaquim da Rocha. Tiradentes chegou ao “desaforo” de “andar convidando sócios até pelas tavernas”, completou a testemunha.<sup>495</sup>

O rebelde teria feito promessa a três meretrizes, mãe e duas filhas, apelidadas de as “Pilatas”. Tarquínio de Oliveira, comentador dos autos sediciosos, diz sugestivamente em nota que o significado do termo era “a pia de água benta”, onde todos colocavam a mão. As supostas prostitutas eram Ana Maria Rosa da Silva, Simplícia Maria de Moura e Caetana Francisca de Moura, todas costureiras. A jura feita pelo alferes era de que o irmão de uma delas, Joaquim José, fosse soldado. Caetana Francisca disse que Tiradentes chegou a colocar a mão no seu ombro e dizer: “Deixe estar, minha camarada, que ninguém há de sentar praça a seu filho, senão eu”, prometendo o referido posto.<sup>496</sup>

Nos lugares onde há trânsito de muita gente também circulam ideias. Os compromissos e os rumores de agitação não escaparam aos ouvidos atentos dos frequentadores dos prostíbulos mineiros. A preocupação com a desordem moral desses lugares, associada a prováveis instabilidades políticas, causava apreensão das autoridades.<sup>497</sup>

Aliás, foi num desses ambientes que o tenente Basílio Lago afirma ter ouvido de um moço que vinha do Rio das Mortes que estava para “haver um levante nas Minas”, referindo-

---

<sup>494</sup> APM - ADIM. Inquirição de Luís Vieira da Silva, v. 2, 1978, p. 147.

<sup>495</sup> APM - ADIM. Perguntas feitas a José Joaquim da Rocha. 1981. v. 4, p. 116.

<sup>496</sup> APM - ADIM. v. 1, 1976, pp. 184-187. As três mulheres são as testemunhas de número 17, 18 e 19 da devassa conduzida em Minas Gerais. Sobre o papel das mulheres na Inconfidência Mineira: RODRIGUES, André Figueiredo. A mulher na Inconfidência Mineira. *Revista da Academia Guarulhense de Letras*, v. 14, p. 29-46, 2012; REIS, Liana Maria. *A mulher na Inconfidência (Minas Gerais-1789)*. Revista do Departamento de História. Belo Horizonte: Fafich/UFMG, n° 9, 1989. p. 86-95.

<sup>497</sup> Durante o século XVIII, em certos meses do ano, os prostíbulos eram o local onde mulheres buscavam receber notícias de seus maridos, quando os barcos regressavam das Índias em Amsterdã, relata Lotte van de Pol. Apesar de se tratar de contextos diferentes, os relatos sobre a busca de mensagens dessas esposas de navegantes reforçam como os lupanares eram ponto de circulação de ideias neste período. Nas Minas setecentistas, esse câmbio servia a outros propósitos. POL, Lotte van de. *La puta y el ciudadano*. Op. cit., p. 187.

se ao movimento sedicioso liderando pelo inconfidente. Já era noite e, por volta das dez horas, quando entrou na sala da Estalagem das Cabeças, em Vila Rica, e ali estava muita gente.<sup>498</sup>

Diante do que escutou, afirmou ter respondido com muita desconfiança: “Só se for um levante de putas”, e saiu para seu quarto, testemunhou em abril de 1789.<sup>499</sup> Apesar de o comentário ter como intuito desclassificar o movimento em momento de delação, o autor oferece uma visão sobre o trânsito intenso nesses lugares, tanto de indivíduos como de conversas. Além disso, associa à desordem política e o provável motim à figura da mulher meretriz.

As tavernas e estalagens eram pontos de mobilidade e sociabilidade. Portanto, favoráveis ao comércio venal. Estes estabelecimentos criavam ocasiões para ligações afetivas, comerciais e ilícitas. Sociedade de muitos viajantes, tratantes, camboeiros, condutores de bois e cavalos e mascates que se especializaram no comércio volante, conforme investigou Júnia Furtado. O comércio itinerante era um modo de vida e sobrevivência nas Minas setecentistas.<sup>500</sup>

Esse trânsito também formou uma clientela efêmera para os prostíbulos, onde as trocas pessoais e comerciais aconteciam via meretrício. Úrsula “estava por conta” de um “homem do caminho” chamado Domingos Gonçalves Rico. A moradora de Congonhas era filha do pardo forro Luís Pereira, acusado de consentir que suas filhas “usassem mal de si”, em 1733.<sup>501</sup> Enquanto Manoel Lobo Pereira consentia que sua escrava Juliana se desonestasse com “passageiros que em sua casa se arranchavam”, no Distrito de Vila do Príncipe, em 1756.<sup>502</sup> A parda Maria, enteada de Antônio Pereira Ramos, também vivia desse serviço, denunciou o ferrador José dos Santos da Natividade. A moradora de Lavras Novas foi acusada de ser

---

<sup>498</sup> Um estudo sobre outra estalagem próxima à Vila Rica, chamada Capão do Olana, mostra como esse estabelecimento servia como “núcleo de apoio aos viajantes que transitavam pelas estradas de Minas Gerais” entre os séculos XVIII e XIX. Cf. GUIMARAES, C. M., ALMEIDA, A. & VELOSO, G. Capão do Lana da documentação à arqueologia. *Revista do Arquivo Público mineiro*, ano 46, n. 2, 2010, pp. 126-141.

<sup>499</sup> APM – ADIM. Carta-denúncia de Basílio de Brito Malheiro do Lago, Vila Rica 15-04-1789, v. 1, 1976, p. 98. Basílio Lago era Tenente-Coronel do Primeiro Regimento de Cavalaria de Paracatu, natural da Vila de Ponte de Lima, Comarca de Viana, Arcebispado de Braga, morador nas suas lavras do Palmital, Comarca do Serro do Frio.

<sup>500</sup> FURTADO, Júnia F. *Homens de negócio*. Op. Cit., pp. 260-272.

<sup>501</sup> AEAM - Devassas 1733, fl. 104v.

<sup>502</sup> AEAM - Devassas 1756-1757, fl. 41v.

“pública meretriz” e viver “com escândalo, dando a vários homens”, em 1753. Um deles supostamente foi viajante Antônio Fernandes Leite, morador das Lavras ao Capelo, que pela quaresma daquele ano havia se ausentado “para o negócio de vendas de cargas”, mas sempre ia até o arraial. Pedro de Souza Magalhães, “homem do caminho”, passando naquele arraial às suas cobranças, viveu com ela amancebado.<sup>503</sup>

Nessas rotas comerciais, o meretrício se tornou uma alternativa para os encontros passageiros e remunerados. O mesmo tipo de atividade também foi apontado na capitania de São Paulo durante século XVIII. Segundo Mary Del Priore, os “caminhos das mulheres venais cruzaram as rotas do açúcar rumo ao porto de Santos” e seguiram o curso das “vias de retorno ao interior, percorrendo, junto com as caravanas de sal e animais, o Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e Espírito Santo”.<sup>504</sup>

A ocasião de festas, feiras ou grandes trabalhos fazia ampliar a prostituição local. O ambiente da mineração criava condições para fazer circular grande contingente de clientes potenciais. Em Ouro Branco, a já citada Josefa Maria de Souza abrigava “toda *casta* de passageiros”, ou seja, de várias qualidades, em sua casa de pousada e servia “aos hóspedes em atos torpes e lascivos” junto com sua filha e uma mulher bastarda. Segundo seu delator, chegava a convocar mais mulheres do arraial e de outras localidades quando a casa ficava cheia.<sup>505</sup> O misto de estalagem e locais de prostituição ocasional estava associado também ao aumento demográfico dos centros urbanos e à maior mobilidade das pessoas”, lembra Afonso de Carvalho.<sup>506</sup> Além de lugar para meretrizes e seus fregueses se encontrarem, as casas de alcouce criavam oportunidades de sobrevivência e solidariedade feminina.

---

<sup>503</sup> AEAM - Devassas 1753, fl. 98.

<sup>504</sup> DEL PRIORE, Mary. “Mulheres de trato ilícito: a prostituição na São Paulo do século XVIII”. Op. Cit., pp. 184-197.

<sup>505</sup> AEAM – Devassas 1762 -1769, fl. 67v-68, 69, 70, 71. Eduardo França Paiva explica como o termo “casta” muitas vezes se confundia à “qualidade” durante o processo de classificação e hierarquização das pessoas. PAIVA, Eduardo França. *Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 136.

<sup>506</sup> CARVALHO, Afonso de. *As mancebias em Évora durante o Antigo Regime*. Op. Cit., pp. 695- 701.

Como já foi dito, as delações em sua maioria são bastante genéricas quanto à clientela dos prostíbulos, mas algumas denúncias deixaram com mais precisão os fregueses. Negros, soldados, eclesiásticos, capitães do mato, homens brancos, pardos e mulatos faziam parte da vasta população que frequentava os prostíbulos. Luciano Figueiredo já havia alertado sobre esta clientela heterogênea durante o século XVIII, frequentadora dos prostíbulos no território minerador.<sup>507</sup>

Os prováveis clientes para o mercado da prostituição dependiam dos perfis dos homens encontrados nessa sociedade. No mesmo período e com as mesmas fontes, foi possível identificar que na cidade universitária de Coimbra as queixas apontam os estudantes como principais fregueses, associando estes indivíduos às meretrizes, aos prostíbulos e à desordem moral da cidade.<sup>508</sup> Na rua dos Estudos moravam umas mulheres, apelidadas de “as vermelhas”, que se desonestavam com “vários homens e estudantes”, afirmou Manoel da Cruz Monteiro em dezembro de 1731. Josefa Caetana e Mariana Angélica, filhas de Maria da Conceição, eram conhecidas por esta alcunha. Josefa chegava a ficar sentada no “mesmo banco” com estudantes, outras vezes fazia “grandes risadas e galhofas”. Porém, nada disso evitava a mãe, já que saía de casa e os deixavam com as filhas.<sup>509</sup> Uma testemunha afirma que numa ocasião ouviu Josefa dizer que não lhe davam “mais que um cruzado novo”. Para ela ficou entendido que “seria dinheiro que lhe desse algum estudante por se desonestar”. Josefa era casada com Jacinto Soares de Oliveira, e eles moravam na rua do Corpo de Deus, em novembro de 1731. Segundo Joseph

---

<sup>507</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Op. cit.*, p. 93.

<sup>508</sup> Maiores detalhes sobre vida dos estudantes na universidade neste período podem ser encontrados nas páginas que Antônio de Oliveira dedica aos universitários e à academia. OLIVEIRA, Antônio de. “O quotidiano da academia”. *História da Universidade em Portugal*, vol. I, t. II (1537-1771). Coimbra: Universidade de Coimbra/Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997, p. 617-692.

<sup>509</sup> AUC – Devassas da cidade de Coimbra, 1731, livro n.º 35, fl. 292v;195. (Cota antiga III/D, 1, 5, 3, 89). A viúva Maria da Conceição e suas filhas Mariana Angélica e Josefa Caetana registraram sentença em 10 julho 1732 e foram condenadas somente nas custas dos autos.

da Costa Ferreira, ela era “mal procedida e devassa de seu corpo”. Além disso, em sua casa entravam muitos estudantes, e seu marido era consentidor.<sup>510</sup>

Essas e outras centenas de queixas acusam os estudantes como principais clientes na cidade de Coimbra, durante a primeira metade do século XVIII. Os acadêmicos também foram uma clientela importante para as prostitutas na cidade universitária de Leiden no mesmo período, apontou Lotte van de Pol. A autora chegou a esses dados utilizando os arquivos judiciais. A sociabilidade masculina dependia da frequência de relações com meretrizes ou de visitas aos prostíbulos.<sup>511</sup>

Apesar de na capitania de Minas as queixas seguirem a mesma tendência de generalizar os clientes e colocar a população escrava como principal clientela, houve certa diferença nas denúncias. É claro que existe uma série de nuances que dividem os dois grupos comparados. A começar pela qualidade, pois os estudantes eram livres e civis. Faziam parte das cidades, enquanto os escravos eram uma propriedade. A sexualidade dos escravos também era posse de seus senhores.

Diante dessa tendência das queixas em generalizar a clientela dos prostíbulos, o que marcou a diferença na região investigada foram os sujeitos acusados e a forma como as delações deixaram explícitos os perigos da desordem política que essa clientela poderia causar na sociedade escravista mineradora. Esses conflitos poderiam ser formados em propriedades similares à da viúva Maria, preta forra e natural da Costa da Mina, acusada de dar casa de alcouce para que cativos de outros senhores tivessem “tratos ilícitos” na freguesia de São Miguel, em 1747.<sup>512</sup> Manoel também foi admoestado a não mais consentir “em sua casa ajuntamentos de escravos com negras”, diante da suspeita de que se desonestavam em sua residência, em 1734. O preto Angola era escravo de Manoel André Pinto e morava no Arraial

---

<sup>510</sup> AUC - Devassas da cidade de Coimbra, 1731, livro n.º 35, fl. 118;119v. (Cota antiga III/D, 1, 5, 3, 89).

<sup>511</sup> POL, Lotte van de. *La puta y el ciudadano*. Op. Cit., p. 174.

<sup>512</sup> AEAM - Devassas 1747-48, fl. 2v.

do Morro de São Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Rio das Pedras.<sup>513</sup> O trecho abaixo, escrito pelo secretário Manuel de Azevedo, descreve o perigo inerente a esses lugares:

Quase todas essas negras recolhem nas suas casas, a toda hora do dia ou da noite, não somente negros mineiros, mas os negros fugidos, e, destes ajuntamentos, resulta que, por ocasião de se embebedarem, se matam e ferem, com grande prejuízo dos seus senhores e do sossego público; os negros mineiros aí gastam os jornais em bebidas e luxúrias e, temendo o castigo rigoroso dos seus senhores, fogem, e, sendo apanhados, recebem às vezes castigos tão ásperos que dele resulta ou morrerem ou ficarem incapazes de serviço, resultando nesta parte, com a falta e incapacidade referida, grave prejuízo à Fazenda Real, na extração do ouro.<sup>514</sup>

As tavernas funcionavam como centros de circulação de ideias, principalmente de conteúdo subversivo, como de fugas de escravos, desvios e atividades ilícitas. Ali estava toda casta de gente: brancos, libertos, escravos, forros, vadios e prostitutas. A venda e a casa de alcouce faziam circular o consumo de bebidas, comidas e batuques, proporcionando encontros sexuais temporários, negócios e acerto de contas pessoais. Entretanto, a instabilidade da sociedade escravocrata fazia desses lugares também motivos de queixas diante dos possíveis desregramentos morais, políticos e sociais.

### **“Levar e trazer recados”: consentidores e alcoviteiros**

A fronteira entre as figuras do consentidor e do alcoviteiro era bastante vaga, mas algumas características evidenciam certa diferença entre as duas práticas. Uma das características que difere o alcoviteiro do consentidor era o ato de levar e trazer recados, presente na maior parte das denúncias de alcovite. Enquanto o alcoviteiro era um facilitador e incentivador para que os “tratos ilícitos” acontecessem, o consentidor apenas sabia das

---

<sup>513</sup> AABH - Devassas 1734, fl. 7.

<sup>514</sup> “Representação do secretário de governo de Minas, Manuel de Azevedo ao Rei, em 1732”. In: BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Negros e quilombos em Minas Gerais*. Belo Horizonte: s. ed., 1972, pp. 120-123. O documento se encontra também em APM. SC 35.

desonestidades e, por não impedir, era acusado de concorrer para que as mesmas acontecessem. Nas queixas, nem sempre alcovite e consentimento estavam relacionados com a prostituição. Essas práticas também eram usadas para facilitar encontros ilícitos entre pessoas.

Na definição do termo alcoviteiro,<sup>515</sup> havia uma diferença de gênero que caracterizava a forma marcante dessa prática. A alcoviteira entregava mulheres a homens e dava casa de alcouce, afirma Bluteau. Enquanto o alcoviteiro era “torpe mediano” e ministro da “luxúria” alheia. Mas ambos se beneficiavam do trabalho das meretrizes, e o “mal viver” era uma fonte de renda.<sup>516</sup>

As denúncias de consentimento e alcovite em Minas envolviam principalmente escravas e indivíduos da família, através do incentivo à delação da própria visita. A mesma conclusão foi feita por Luiz Mott, ao estudar os desvios morais na Bahia em 1813, em que “inúmeros foram os parentes acusados de consentir nas irregularidades de seus descendentes”, na Comarca de Ilhéus, sul do território baiano.<sup>517</sup>

O consentimento e sua relação com o mundo escravista já foi explorado até aqui nesta investigação, sobretudo através do ganho econômico com as cativas. Por isso, opta-se por centrar a análise no outro grupo de envolvidos.

As relações de parentesco entre os indivíduos acusados de consentimento e alcovite eram comuns, pois a visita incentivava esse tipo de delação e os parentes se denunciavam

---

<sup>515</sup> A prática de alcovitagem foi mencionada no relato da criação. “Eva fora induzida a praticar o mal pela serpente – o animal astuto, a grande alcoviteira. Quando interrogada por Deus por que havia comido o fruto proibido, Eva respondeu: ‘a serpente me seduziu’”. Bíblia, Gênesis, cap. 3, vers. 13, 1995 *apud* SILVA, Edlene Oliveira. “As filhas de Eva: religião e relações de gênero na justiça medieval portuguesa”. *Revista Estudos Feministas*, v. 1, n. 19, jan-abril 2011, pp. 35-51.

<sup>516</sup> HERNÁNDEZ, Margarita Torremocha. Rufianes, alcahuetes y terceras en los tratados de práctica jurídica y en los tribunales (La Real Chancillería de Valladolid, ss. XVII-XVIII). In: MENDES, Isabel M. R. e Margarita TORREMOCHA (coords.). *As mulheres perante os tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2015, p. 150.

<sup>517</sup> MOTT, Luiz. *Os pecados da família na Bahia de Todos os Santos (1813)*. Salvador: UFBA, 1982, p. 4. Agradeço ao Professor Luiz Mott por ter me disponibilizado esse texto em cópia digital.

simultaneamente.<sup>518</sup> Essa característica torna-se mais acentuada no universo feminino, diante da ideia de solidariedade existente entre as mulheres. “Mães exploravam as filhas – no caso das venais –, mas também as protegiam, bem como protegiam os amores das que viviam longe dos maridos”, lembra Mary Del Priore.<sup>519</sup>

Inácia Costa, por exemplo, foi denunciada por ser alcoviteira de Mariana, pois costumava “ter em sua casa algumas mulheres” para encontrarem homens, “sendo medianeira” para que estes lhe dessem “algumas coisas”. A parda, conhecida como a “Enforcada”, era “mulher pública” que consentia também os “pecados” e “torpes tratos” de sua filha Rosana. Inácia vivia com Rosana, sabendo de seus “amásios”, em 1753.<sup>520</sup>

No discurso das queixas, o principal motivo dessa exploração era a fonte de renda e sustento das famílias. Tomas José de Oliveira disse que a mãe e o padrasto de Narcisa “consentiam os seus torpes tratos” e com esse lucro se sustentavam pelo pecado. Na casa do casal, em Mariana, eram admitidos os “desaforos”, quando a filha era entregue aos homens ou era levada à casa deles para “fins torpes”, em 1753.<sup>521</sup>

Entretanto, como já referido, nem sempre essas atividades estavam relacionadas ao mundo da prostituição. A prática também esteve associada às redes de solidariedade daquela sociedade. Salvador Nunes e sua mulher Maria Moreira, moradores da capela de Faria, foram acusados de alcoviteiros das suas filhas Ana Moreira, casada, e Izabel Maria, solteira. Segundo o roceiro Bento Rodrigues Costa, o casal permitia em sua própria casa as ofensas de Manoel Fernandes com sua filha Izabel e Manoel de Oliveira com a sua filha Ana Moreira, casada, “levando e trazendo recados de uns para os outros, e que isto fazem e consentem pelos ditos

---

<sup>518</sup> José Pedro Paiva destacou o princípio da hereditariedade dos mágicos na diocese de Coimbra. PAIVA, José Pedro. *Práticas e crenças mágicas: O medo e a necessidade dos mágicos na diocese de Coimbra (1650-1740)*. Coimbra: Livraria Minerva, 1992, pp. 195-196.

<sup>519</sup> DEL PRIORE, Mary. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidade no Brasil colônia*. Op. Cit., p. 101.

<sup>520</sup> AEAM - Devassas 1753, fl.139,155v

<sup>521</sup> AEAM - Devassas 1753, fl. 138v.

sobreditos lhes tomar dito do que necessitam para o sustento de sua casa o que ele, testemunha, sabe pelo ver”.<sup>522</sup>

João da Silva Pereira tinha em sua casa a companhia de uma enteada, filha de Maria Gomes, e costumava ajeitar-lhe casamentos e levar para sua casa sujeitos, consentindo que os mesmos se desonestassem no intuito de que lhe fizessem “o seu serviço na roça”. Segundo João de Melo, o denunciado já havia feito isso a dois homens.<sup>523</sup> Quitéria da Guarda foi denunciada por consentir que sua filha Izabel da Guarda usasse “mal de si” com Lourenço Mendes Coelho, pois ele entrava na casa “com frequência, de dia e de noite”, o que causava escândalo. Lourenço frequentava a casa, tendo “seu cavalo à porta”, onde comia. Segundo Manoel Pinto Barbosa, o mesmo esteve com seus escravos na casa de Quitéria para “consertar as casas” que estavam por cair.<sup>524</sup>

Existe uma ideia, naturalizada pela literatura e pelo imaginário popular, de que o perfil sociológico das alcoviteiras é a mulher madura, imersa na marginalidade, que já havia trabalhado como prostituta e que sua atividade consistia em servir como intermediárias entre homens adultos e meninas jovens em troca de dinheiro. Jacques Rossiaud enfatizou esta crença. Segundo o autor, os autos dos processos e a própria linguagem comprovam essa concepção. A observação foi feita quando analisou o fenômeno da prostituição nas comunidades francesas do século XV.<sup>525</sup>

Essa declaração partiu do número elevado de casos de mulheres alcoviteiras que o autor encontrou. No entanto, suas afirmações foram baseadas em termos quantitativos e não corresponde à realidade estudada. Do ponto de vista numérico, as mulheres estão mais envolvidas do que os homens, mas este dado não pode ser analisado de forma absoluta. É

---

<sup>522</sup> AEAM - Devassas 1733 [Livro 2], fl. 67-67v.

<sup>523</sup> AEAM - Devassas 1756-1757, fl.142.

<sup>524</sup> AEAM – Devassas 1733 [Livro 3], fl. 72v

<sup>525</sup> ROSSIAUD, Jacques. “A prostituição, sexualidade e sociedade nas cidades francesas do século XV”. In: *Sexualidades ocidentais*. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 97.

preciso considerar os valores culturais e a própria misoginia da sociedade da época, que associava as mulheres a esse desvio, acusando-as de desencaminhar os homens da retidão e da continência, conforme já destacado. Dessa forma, meretrizes, alcoviteiras e concubinas eram perseguidas por “burlarem os papéis femininos definidos pela moralidade cristã: o matrimônio, a virgindade e a santidade”.<sup>526</sup>

As denúncias demonstram que, apesar do estigma, a alcoviteira não foi um delito exclusivo das mulheres, podendo ser exercido por homens. Antônio Gonçalo, carijó, foi admoestado “por culpa de ser escandalosa a presunção de alcovitar sua própria filha casada”, na visita à Freguesia de Nossa Senhora da Boa Viagem do Curral del Rei, em fevereiro de 1734.<sup>527</sup> Na freguesia de Catas Altas, João Rodrigues era alcoviteiro de sua escrava Perpétua e se encontrava amancebado com a mesma, dando-lhe consentimento para “ofender a Deus com outrem”, sendo seu alcoviteiro.<sup>528</sup>

Gaspar Rodrigues de Menezes tinha fama de ser alcoviteiro, em razão de “muitas vezes trazer e levar recados de uma cigana por nome Tereza de Jesus Galboa, mulher casada, para Francisco Joseph de Oliveira, e outras vezes dele para ela, e não ter outro ofício mais do que levar e trazer novas.”<sup>529</sup> Leandro, homem pardo e vendeiro, também foi repreendido em virtude da sua conduta de alcoviteiro, em 1767.<sup>530</sup> Ele era morador do arraial de Cocais, na Freguesia de São João do Morro Grande, e foi denunciado de ser “acostumado a levar recados a mulheres para homens, induzindo-as para com eles a procederem mal”.<sup>531</sup> Os alcoviteiros adquirem função de protetores de prostitutas, que vivem tanto dessa proteção quanto dos seus corpos.

---

<sup>526</sup> SILVA, Edlene Oliveira. “As filhas de Eva: religião e relações de gênero na justiça medieval portuguesa”. *Revista Estudos Feministas*, v. 1, n. 19, jan-abril 2011, pp. 35-51.

<sup>527</sup> AEAM – Devassas 1733, fl. 35; 75.

<sup>528</sup> AEAM - Devassas 1722-1723, fl. 12v.

<sup>529</sup> AEAM - Devassas 1733 [Livro 1] fl. 3.

<sup>530</sup> AEAM - Devassas 1767-1777, fl. 29.

<sup>531</sup> AEAM - Devassas 1767-1777, fl. 27v.

O estigma da velha, alcoviteira e “alma decadente” como representação das mulheres envolvidas com a prostituição não foi encontrado nas denúncias investigadas para o território minerador.<sup>532</sup> A queixa que talvez chegue mais próxima desse estereótipo foi a recebida por uma mulata forra, apelidada de a “Porteira Velha”. A viúva foi acusada de “consentidora” de que sua filha fizesse “mal de si com homens”, pois a entregava “para o pecado em sua casa” e era muito “difamada” na Vila de São José, em 1733.<sup>533</sup> A desclassificação pode ser analisada tanto pela sua prática como pela alcunha e estado civil. Entretanto, as alcoviteiras delatadas na comarca de Ilhéus, sul da Bahia, segundo Luiz Mott, talvez estivessem mais próximas dessa representação. Segundo o autor, elas eram em sua maioria viúvas, na documentação da visita realizada na localidade em 1813.<sup>534</sup>

Conforme a definição já apresentada, alcovitar e dar casa de alcouce eram atividades próximas. Adriana Barbosa foi acusada de “alcovitar mulheres para homens” e de consentir que em “sua casa se desonestem dando-lhes a sua própria cama para as suas torpezas”. A parda forra era moradora da Freguesia de Conceição do Mato Dentro e foi denunciada em 1756.<sup>535</sup> Felipa Maria de Moraes também foi denunciada nas duas condutas. A parda forra alcovitava mulheres de Mariana e outras partes, relatou Francisca Rodrigues da Silva. No seu processo, redigido em 1794, Antônio José de Freitas disse que sabia por ver a dita dar casa de alcouce e que a mesma tinha o “ofício alcovitar moças recolhidas” e entregá-las na casa de “homens que lhe pedem para o dito efeito”. A forra ainda trazia homens para sua casa para “fazer horas oportunas” e permitia os pecados do “sexto mandamento”.<sup>536</sup>

O discurso moral aponta que, enquanto a meretriz agia por penúria e dificuldades de sobrevivência, as alcoviteiras e donas de casas de alcouce se beneficiam do seu trabalho,

---

<sup>532</sup> ROSSIAUD, Jacques. *A prostituição na Idade Média*. Op. cit., p. 39.

<sup>533</sup> AEAM - Devassas 1733, [Livro 2], fl. 145.

<sup>534</sup> MOTT, Luiz. *Os pecados da família na Bahia de Todos os Santos (1813)*. Op. Cit., p. 4.

<sup>535</sup> AEAM - Devassas 1756-1757, fl. 9

<sup>536</sup> ACS – Devassas Janeirinhas, códice 185, auto 4621, 2º of.

interpretando seu comportamento como uma ajuda para as mulheres que precisam de renda, pois não dispõem de outra forma senão viver mal.<sup>537</sup> Apesar dos aspectos similares, trata-se de conjunturas diferentes, pois uma se beneficia do trabalho da outra e corrompe sua moral.

A prática de consentimento de filhos e esposas também era comum. Domingos de Oliveira foi repreendido duas vezes “por consentir que seus filhos estivessem vivendo” com mulheres mundanas. Domingos era morador da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Juruoca e foi notificado a expulsar da sua casa a bastarda Escolástica, supostamente uma das mulheres que andavam com seus filhos, em 1730.<sup>538</sup> André George foi repreendido de ser consentidor que sua mulher se “desoneste com vários homens” e sua filha com Matheus Romeiro. Em sua residência aconteciam muitas “danças e folguedos”, em 1730, na freguesia do Bom Jesus do Forquim.<sup>539</sup>

Entretanto, nem sempre o marido sabia do comportamento “desregrado” de suas esposas. Quitéria Joaquina, mulher casada com Bernardo Ferreira de Andrade, foi acusada de ser “escandalosa”, em Catas Altas. Tudo era muito “notório” no arraial, mas José Caetano Correa não soube dizer se o marido era consentidor de semelhantes desonestidades. Segundo o minerador, o casal vivia mal em razão de a esposa “querer viver na sua liberdade” e ouviu do próprio marido que Quitéria lhe roubava, pois arrombava-lhe “o lugar onde tinha algum ouro guardado”. A mulher, por sua vez, queixava-se de “que o marido não lhe dava todo o necessário e que por isso lhe furtava”, em 1753.<sup>540</sup>

---

<sup>537</sup> HERNÁNDEZ, Margarita Torremocha. “Rufianes, alcahuetes y terceras en los tratados de práctica jurídica y en los tribunales (La Real Chancillería de Valladolid, ss. xvii-xviii)”. In: MENDES, Isabel M. R.; HERNÁNDEZ, Margarita Torremocha (coords.). *As mulheres perante os tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2015, p. 150.

<sup>538</sup> AEAM – Devassas 1730 [Termo de Culpa], fl. 44; “Domingos de Oliveira Gago da freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Juruoca, culpado em segundo lapso por consentir que seus filhos vivam de sua porta para dentro amancebados, teve de pena 50/g para cativos pagos do Aljube e dois anos de degredo para S. Thomé, por termo assinado aos 12 de fevereiro 1730”. fl. 18v.

<sup>539</sup> AEAM – Devassas 1730 [Livro 2], fl. 102v

<sup>540</sup> AEAM – Devassas 1753, fl. 82. As denúncias de maridos consentidores eram difíceis de se provar, pois envolviam certo grau de intimidade. HERNÁNDEZ, Margarita Torremocha. “Maridos consentidores en la sociedad castellana Moderna: cuando el modelo ideal de cabeza de familia se rompe”. In: ARAUJO, Marta

É provável também que os maridos se acomodassem ou negociassem a própria mulher, fazendo dessa situação uma prática. O esposo consentido poderia usar da estratégia da dissimulação quando diante da possibilidade de sobrevivência por meio dos atos desonestos de sua esposa. Permitir a desonestidade das mulheres também era uma fonte de renda para os casais. Em julho de 1756, Paula Perpétua foi acusada de ser “mulher meretriz” e andar sempre pronta a “dar as desonestidades” com qualquer homem que a procurava no arraial de Santo Antônio, freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Mato Dento. A parda forra era casada com Francisco da Cunha e, segundo José de Louro da Silva, o marido não impedia “semelhantes desonestidades”, porém se acomodava “por ser homem pobre, velho e temer os impulsos da referida”.<sup>541</sup>

Essa prática não pode ser entendida como absolutamente feminina. Maridos, consentidores e alcoviteiros transformavam corpos honestos em desonestos. Entre o “consentir” e o “levar recados” se escondiam as formas de exploração escravista e de dependência que estruturavam aquela sociedade. Os lares chefiados por mulheres misturavam alcovitice e casas de alcouce, caracterizando relações ilícitas de amizade e trabalho, formando locais de convivência comunitária. Práticas que incomodavam a doutrina cristã, já que esses lares tornavam os preceitos religiosos cada vez mais distantes da vida comunitária ortodoxa esperada.

Os casos de consentimento variavam de ação, motivação e implicações para cada acusado. Apesar disso, todos esses indivíduos denunciados se comportavam como intermediários de relações sexuais consideradas ilícitas. São comportamentos vistos como criminosos tanto pela Igreja como pelo Estado.

---

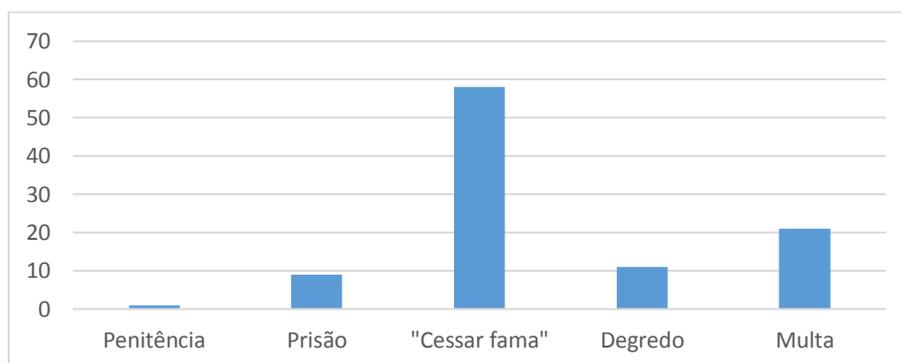
Lobo; ÁLVAREZ, M<sup>a</sup> José Pérez. “Do silêncio à ribalta: os resgatados das margens da história (séculos XVI-XIX)”. lab2pt, Braga, 2016, p. 151.

<sup>541</sup> AEAM – Devassas 1756-1757, fl. 7;8.

## Penalidades

Os registros sobre as punições aplicadas aos delitos investigados nesse trabalho são muito fragmentados. Luciano Figueiredo mostrou que a principal preocupação das queixas das visitas era o concubinato. A transgressão ocupava em média 85% dos livros de termos de culpa.<sup>542</sup> É inquestionável a preocupação das visitas com esse tipo de pecado público. Mas, dentro dos delitos que envolviam a prostituição, o consentimento, a alcovitice e as casas de alcouce representavam maior perigo à desordem moral daquela sociedade. Diante disso, o que se pretende aqui é deixar evidente como alguns desses comportamentos foram punidos.

Tabela 7. Tipologia de penalidades aplicadas 1721-1780



Fonte: Visitas pastorais do AEAM, AEAD e AABH.

Esses 98 casos acima indicam dados quando a documentação da visita possibilitou identificar algum tipo de pena imposta aos denunciados. As formas de punir cada tipo de delito variavam. Como vimos, os coadjuvantes da prostituição tinham suas singularidades. Os castigos dependiam de inúmeros fatores: estado civil, se estavam envolvidos em outro tipo de delito, a publicidade, situação econômica, posição social, gênero e do número de vezes que a pessoa era repreendida. A maioria dos indivíduos (57) que encontramos recebia a admoestação

<sup>542</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas famílias*. Op. Cit., p. 65.

de “cessar fama” do delito sob pena de com maior rigor ser castigado.<sup>543</sup> O visitador pronunciava sua sentença no “termo de culpados” a partir das condições do “crime e ‘lapso’” das queixas, ou seja, “o grau de reincidência” e a multas a serem pagas.<sup>544</sup> O termo “cessar fama” representa situações menos passíveis de penalidade rigorosa. Mas também é necessário destacar o papel das suspeitas na hora de vigiar os comportamentos, apesar da importância de se castigar os delitos, era também necessário evitar a reprodução de condutas desviantes.

Foram encontrados também 21 indivíduos multados. Essas multas podiam ser de 3 mil reis, uma ou duas “oitavas” que, conforme equivalência já apresentada, são de 1\$200 e 2\$400 réis, respectivamente. Dentre essas punições, temos registro de 9 pessoas presas. Apesar de não ser considerado uma infração a mulher meretriz estava sujeita a algumas sanções. Mesmo assim, a linguagem usada nos termos de culpa e pronúncia para prostitutas era de “crime de meretriz”. Esta foi a expressão que marcou a sentença de Maria Correia, crioula forra, e outras mulheres encontradas nas referidas sentenças.<sup>545</sup>

Foram encontrados 71 termos de culpa por meretrício. Na descrição dos mesmos, as punições foram variadas. Treze mulheres foram multadas. O pagamento variava de duas “oitavas” a três quartos de ouro ou cobertura da fatura do termo. Quatro foram degredadas para fora do bispado. Este desterro era uma forma de afastar essas mulheres da comunidade. Duas moravam na rua de Vila Quitéria e as outras na ladeira do Rosário na freguesia de Antônio Dias de Vila Rica, sendo três mulatas e a outra não havia informação sobre sua condição.<sup>546</sup> O restante das penalidades, apesar de citarem a “pena de degredo”, descrevem que diante da promessa de emenda o castigo podia ser perdoado. Pode-se exemplificar pela correção dada

---

<sup>543</sup> Os dados aparecem sobretudo nos termos de culpa do livro de visitação: AEAM- Devassas 1742-1743.

<sup>544</sup> PAIVA, José Pedro; CARVALHO, Joaquim Ramos de. Repertório das visitas pastorais da Diocese de Coimbra. Séculos XVII, XVIII e XIX. *Boletim da Universidade de Coimbra* (Coimbra). VII (1985), pp. 117.

<sup>545</sup> AEAM- Devassas 1742-1743 [Termo de culpa], fl. 170v. Para outros casos, fls.132-132v;134;170;176v;180v da mesma fonte. Registros de prisão: AEAM – Devassas, 1734, fl. 101.

<sup>546</sup> AEAM, Devassas, 1742-1743, fl. 76v;78.

Maria de Jesus Tavares. A cativa de José Lopes, forro, foi repreendida a “cessar o escândalo” que dava por ser mulher meretriz, sob pena de ser degredada para “fora do bispado” se não se emendasse, em abril de 1742.<sup>547</sup>

As meretrizes também sofriam outro tipo de corretivo dentro da própria comunidade, já que eram socialmente indesejadas nos espaços, sobretudo por vizinhos comprometidos com valores sociais e morais ou em razão de algum conflito. A parda forra Narcisa e mais duas companheiras eram “escandalosas meretrizes” em Mariana. Segundo Pedro de Magalhães a desordem incomodava os vizinhos, tanto que as desejavam fora dali e muitas vezes o próprio via as “entradas dos amásios”. Em 1753, o tabelião José Lage de Almeida testemunhou ainda que propôs fazer uma petição para despejá-las da sua vizinhança.<sup>548</sup> Expulsar ou esforçar-se para retirar prostitutas da comunidade é uma evidência de que elas causavam repúdio dos habitantes.

Este incômodo em relação as meretrizes e a suposta desordem que causavam também pode ser observado em outros espaços da América portuguesa no mesmo período. Um relato sobre a prática do meretrício na capitania do Maranhão em 1733 descreve que as mulheres de suspeita que andassem pelas ruas deveriam ser levadas a cadeia “sem se lhes cortar os cabelos em sinal público da sua prostituição”. Segundo Joseph da Serra, muitos donos de escravas permitiam que elas pernoitassem fora e aquela “liberdade” resultava num comportamento “vergonhoso”.<sup>549</sup> Não encontramos nenhum caso semelhante para as Minas, mas o exemplo mostra que o castigo da infâmia pública para meretrizes era conhecido.

As “mulheres damas” da Vila de São José, capitania de São Paulo, eram “perniciosas à república”, prejudicavam a paz e a “conservação das leis divinas e humanas”. O governador Domingos Leme do Prado solicitou autorização para que fossem presas e que deixassem de

---

<sup>547</sup> AEAM - Devassas, 1742-1743, [Termo de culpa], fl. 40.

<sup>548</sup> AEAM, Devassas 1753, fl. 137;138v.

<sup>549</sup> Bando (cópia) sobre a prostituição de escravas. 1733, Agosto, 20. AHU/Pará (1616-1833). Cx. 15, doc. 1396.

ocorrer os “inclusos escândalos” que causavam as almas, bem como ao incômodo político que traziam em 1770.<sup>550</sup> Um ano depois, o mesmo autor presta contas da execução e relata que já havia prendido doze meretrizes, dentre elas Tereza Maria da Conceição e Ana Maria de Jesus que, “não só continuavam no seu depravado viver” como a “mais tempo deveriam ser exterminadas pelas continuadas queixas” que tinham.<sup>551</sup>

Quanto ao comportamento dos alcoviteiros e alcoviteiras, consentidores e consentidoras e os donos e donas de casas de alcouce estes representavam verdadeiros ataques à honra feminina e à economia cristã que procurava erradicar as relações sexuais ilícitas. Como vimos, esses indivíduos eram considerados prejudiciais à família e ao bem-estar da comunidade. Se compararmos com o delito de meretrício, havia intolerância em relação a esses crimes, principalmente por que a alcovitice e o consentimento comprometiam a honra dos indivíduos, degradavam a pureza e a honra, além de representarem atos que induziam o outro ao pecado. Já referi anteriormente que dar casa de alcouce e alcovitice eram atividades muito associadas.

Apesar dos poucos registros, essas penalidades foram aplicadas. Marta de Oliveira foi denunciada por este delito e deveria ouvir a missa na segunda feira mais próxima a data do seu termo, “assistindo-a toda ela de pé”. A parda forra repreendida pela culpa de alcoviteira, já que levava recados de homens para mulheres e causava “escândalo”. Em janeiro de 1721, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição das Catas Altas, foi condena a “meia oitava para

---

<sup>550</sup> Carta ao governador da Capitania de São Paulo, Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, remetendo um preso e solicitando ordem de prisão para algumas prostitutas daquela vila. Mourão, Luís Antônio de Sousa Botelho, 1722-1798. Prado, Domingos Leme do, m. 1794. 26 set. 1770. Morgado de Mateus. Disponível em: <<http://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/278035>>. Acesso em 05/12/2016. A cidade Vila de São João hoje é reconhecida como Atibaia, SP.

<sup>551</sup> Carta ao governador da Capitania de São Paulo, Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, dando parte das providências tomadas para execução de ordem de prisão das meretrizes daquela vila. Mourão, Luís Antônio de Sousa Botelho, 1722-1798. 09 dez. 1771. Morgado de Mateus. Disponível em: <<http://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/278035>>. Acesso em 05/12/2016.

fábrica da matriz”.<sup>552</sup> O julgamento de Martha recebeu um tipo de punição degradante. Neste caso, a ideia de publicidade do castigo exemplar tem peso na sentença.

Entretanto, a penalidade mais comum para os alcoviteiros e donos de casas de alcouce foi o degredo para fora do bispado. Essa não é uma prática nova, desde o início do século XV o banimento era usado como forma de castigo aos envolvidos com alcovite no Império português. Como vimos, a punição era amparada pelo direito legislativo Português e o degredos aparecia em vários títulos do das Ordenações do Reino.

Um homem e nove mulheres receberam penas de degredo, segundo termos de culpa. Luiza Pereira foi penalizada com desterro por ser consentidora de várias negras e negros e dar casa de alcouce. A parda forra, moradora do morro de São Vicente, por exemplo, deveria “despejar” da freguesia em vinte dias da freguesia do Rio das Pedras em 1734.<sup>553</sup> Enquanto Francisco Machado recebeu pena de degredo pelo crime de alcovite, além disso andava concubinado uma escrava e pagou duas “oitavas” de ouro.<sup>554</sup> Heitor Mendes, morador da freguesia do Sumidouro, se não acabasse o “escândalo” que tinha com “várias mulatas” que habitavam sua casa seria penalizado com degredo para África, pela culpa de dar casa de alcouce, entretanto, recebeu multa de seis “oitavas” de ouro.<sup>555</sup>

Alguns termos também destacavam os quadros de pobreza da população e este argumento era usado para absolvição ou diminuição das penas. Luís Barros e seu filho Manoel de Barros, por exemplo, foram acusados de consentidores de suas escravas. O “cabeça da casa”, Luís de Barros, tinha mais de sessenta anos. Manoel de Barros e seu pai foram condenados em dez cruzados, “atendendo a sua pobreza e velhice” e “pela distância do país”, ou seja, alegando o lugar ermo em que moravam na freguesia de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo,

---

<sup>552</sup> AEAM - Devassas 1721-1735, fl. 1v.

<sup>553</sup> AABH, Devassas 1734, fl. 19; As mesmas ocorrências em: AABH - Devassas 1734, fl.37; AEAM - Devassas, 1730-31 [Livro 3], fl. 22;22v; AEAM – Devassas 1733, fl.3; AEAM – Devassas 1742-1743, fl. 76;78.

<sup>554</sup> AEAD - 1750, fl.103v.

<sup>555</sup> AEAM – Devassas 1742-1743, fl. 39.

hoje Barbacena. Contudo, a pena poderia ser maior se faltassem com o permitido. Os acusados se comprometeram a ser “bons pais de família” e rogaram perdão em 1730.<sup>556</sup>

Para formar de maneira mais completa este quadro de punições, buscamos outra tipologia de fontes, além das visitas. O crime de alcouce era de foro misto, ou seja, podia ser julgado tanto por um bispo do tribunal diocesano como por um Juiz da Coroa. O visitador Manuel da Rosa Coutinho, em 22 de maio de 1730, numa visita ao arraial de São Caetano, relatava que os moradores deveriam dar “parte ao doutor promotor *do Juízo Eclesiástico*” informando as “pessoas que podem depor do caso para se denunciar” e aplicação de penas contra os alcoviteiros, pois sabia que algumas escravas andavam com tabuleiros “principalmente pelos matos e capoeiras” e outras entre as vendas e viviam “escandalosamente” e adquiriam “os jornais com ofensas de Deus”, com consentimento dos seus senhores mesmo que “tacitamente”.<sup>557</sup>

Manuel da Silva Pena e sua mulher Antônia da Silva foram presos por dar casa de alcouce para suas escravas, negros e negras no Campestre, durante a visita à freguesia de Itaubira em 1753.<sup>558</sup> A sentença chegou ao Tribunal Eclesiástico de Mariana em maio do ano seguinte. As denúncias que chegavam a esse tribunal faziam parte de um mesmo processo do exercício do poder dos bispos sobre leigos em matéria de pecados. Manuel e Antônia conseguiram provar sua inocência por “emissão de inveja” contida nas queixas. O casal é referenciado como “abastados e sem filhos”, “tementes a Deus” e que tinham em casa “várias donzelas com muita honestidade e recolhimento pelo qual são provadas para se casarem o que já vem sucedido com algumas”.<sup>559</sup> Ambos foram absolvidos das culpas, na sentença se constrói

---

<sup>556</sup> AEAM - Devassas 1730 [Termo de culpa], fl. 11v-12.

<sup>557</sup> AEAM – Governo Eclesiástico - Dom Frei Manuel da Cruz, pasta 2, gaveta 1, armário 1, fl 2B. Cf. Mons. Flávio Carneiro Rodrigues. Cadernos Históricos do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. As visitas pastorais do séc. XVIII no Bispado de Mariana. Mariana: Dom Viçoso. 2004, p. 56.

<sup>558</sup> AEAM – Devassas 1753, fl 44v.

<sup>559</sup> AEAM - JE [1748-1764] Registro de sentença de livramento de Manoel da Silva Pena e da sua mulher Antônia da Silva Monteiro, fl. 17.

a ideia de que a casa do casal era uma local de acolhimento e de recato para as figuras femininas daquela comunidade, contrariando as denúncias por alcouce.

Rita de Oliveira e Maria de Oliveira Flores não tiveram o mesmo destino quando caíram nas malhas do Tribunal. Rita além de “meretriz pública e escandalosa”, admitia em sua casa “toda casta de gente a fazer danças e batuques proibidos” e ainda andava concubinada. A ré já havia sido advertida e prometeu emendar-se, porém era uma “pessoa incorrigível e pública pecadora” e pouco foi a “mudança da sua escandalosa vida”, afirma texto da sua sentença. A parda forra aumentou “os escândalos”, chegando a concorrer com sua própria confissão. Rita foi condenada em doze mil reis, um ano de degredo para fora deste bispado e aconselhada a não mais entrar e nem habitar as comarcas da cidade de Vila Rica, sob pena de ser presa e degredada para Angola.<sup>560</sup> Enquanto Maria Flores deveria ficar dois anos fora do bispado de Mariana pelos mesmos delitos. A parda forra recebeu condenação “sem que objete o que articulou em sua defesa”, ou seja, não houve como não provar a sua culpa diante dos fatos, afirma sua sentença. Em junho de 1749, Maria foi condenada pelo crime de alcouce em seis mil reis repartidos e em dois anos de degredo para fora do bispado. Foi ainda admoestada no primeiro lapso de concubinato. Por este delito teria que pagar três mil reis igualmente repartidos pelas três partes. Por fim, a ré foi absolvida da culpa de não ir à missa.<sup>561</sup>

Os estudiosos do Tribunal Eclesiástico no território minerador relataram a presença do delito de alcovite em suas sentenças.<sup>562</sup> Marilda Santana da Silva encontrou nove casas de alcouce entre os livros registrados 9 casos de casas de alcouce, destes “quatro referem-se a pessoas casadas, três mulheres solteiras e dois a homens solteiros”. A autora dedicou sua investigação entre os anos de 1748 a 1830, estudando “dignidades e transgressões” de mulheres

---

<sup>560</sup> AEAM - JE [1748-1765] Registro de sentença de Rita de Oliveira, fl. 51v-52.

<sup>561</sup> AEAM - JE [1748-1765] Registro de sentença de Maria de Oliveira Flores, fl. 10.

<sup>562</sup> Sobre o tribunal paulista no mesmo período: GOLDSCHMIDT, Eliana Maria Rea. Convivendo com o pecado: na sociedade paulista colonial (1719-1822). São Paulo: Annablume, FAPESP, 1998.

no Tribunal Eclesiástico das Minas setecentistas.<sup>563</sup> Patrícia Ferreira dos Santos, no mesmo Tribunal, entre os anos de 1748 e 1793, quantificou 4 casos de crimes de alcovitece, 4 por andar com meretrizes, 5 de alcouce e 2 de meretrício.<sup>564</sup> Quanto documentação criminal de Mariana, entre os anos de 1741 e 1820, dentre as transgressões morais, Edna Maria Ferreira da Silva relatou apenas dois casos de alcoviteces.<sup>565</sup>

Como dissemos, investigar as punições aplicadas a estes indivíduos é um exercício muito fragmentado. O que se pode concluir é uma maior animosidade em relação às figuras dos alcoviteiros, consentidores e alcoviteiras. Os indivíduos que acumulavam outros crimes também recebiam punição mais severa.

\*\*\*

A sociologia dos denunciante mostrou uma multidão de rostos de homens e mulheres inseridos no mundo escravista que viviam do “ganho torpe”. Mas havia uma distinção entre eles. Enquanto a meretriz supostamente era desonesta, impura e portadora da luxúria, alcoviteiros e consentidores degradavam a pureza, aos olhos da moral vigente e, ao mesmo tempo, levavam e traziam recados numa sociedade fluída e escravocrata. Por sua vez, donos de casas de alcouce eram supostamente responsáveis pela desordem social e política, temida numa sociedade escravista. Num contexto social de tentativa de controle dos comportamentos, algumas situações como ter uma mulher em casa, solteira e sozinha, gerava situações de acusação de alcovitece.

---

<sup>563</sup> SILVA, Marilda Santana da. *Dignidade e transgressão: Mulheres no Tribunal Eclesiástico em Minas Gerais (1748-1830)*. São Paulo: Editora da Unicamp, 2001, p. 129-191.

<sup>564</sup> SANTOS, Patrícia Ferreira. *Carentes de justiça: juízes seculares e eclesiásticos na "confusão de latrocínios" em Minas Gerais (1748-1793)*. 2013. Tese de Doutorado - Universidade de São Paulo (USP). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, p. 250-251.

<sup>565</sup> SILVA, Edna Mara Ferreira da. *As transgressões da moral em Minas segundo os crimes*. Paco Editorial, 2015, p. 125.

## Considerações finais

Refletir sobre a prostituição como objeto histórico só foi possível graças a uma trajetória de construção do conhecimento que antecede esta investigação. Pode-se resumir essa construção do conhecimento em três pilares. Primeiro, a virada metodológica provocada sobretudo pela terceira geração dos *Annales*, ao inserir os chamados “excluídos” da narrativa histórica nos trabalhos de pesquisa.<sup>566</sup> Segundo, o avanço das reflexões sobre a história das mulheres e da categoria de gênero como análise histórica no exterior e no Brasil.<sup>567</sup> Terceiro, a produção historiográfica sobre Minas, que hoje é uma das mais completas sobre o período colonial.<sup>568</sup>

Neste trabalho procurei superar o olhar anacrônico sobre a prostituição no passado a partir do conceito atual, já que foi essa mesma leitura que acabou por generalizar a ideia de que havia prostituição maciça em Minas Gerais e que os comportamentos eram dissolutos aos olhos da moral.<sup>569</sup> A prostituição esteve presente, no entanto, foi preciso espanar muitas camadas de discursos normativos (religiosos, morais e jurídicos) e colher ao máximo as evidências documentais sobre sua prática, para nos aproximarmos de sua dimensão no século XVIII.

O percurso seguido neste trabalho enfrentou algumas questões fundamentais. Para se entender o fenômeno do meretrício nesse período, foi preciso perceber que o termo estava dialogando com outras questões: a religiosidade, a moral cristã, a família, a

---

<sup>566</sup>BURKE, Peter. *A Escola dos Annales: a Revolução Francesa da historiografia*. São Paulo: UNESP, 1997; REIS, José Carlos. *Escola dos Annales: a inovação em história*. São Paulo: Paz e Terra, 2000; PERROT, Michelle. *Os excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; DAVIS, Natalie Z. *Culturas do povo: sociedade e cultura no início da França moderna*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

<sup>567</sup> SOIHET, Rachel. “História das mulheres”. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Domínios da história*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, pp. 275-296.

<sup>568</sup> FURTADO, Júnia F. “Novas tendências da historiografia de Minas Gerais no período colonial”. In: *História da Historiografia*, n. 2, março de 2009.

<sup>569</sup> CARRATO, José Ferreira. *As Minas Gerais e os primórdios do Caraça*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, Série Brasileira, vol. 317, 1963. Ver sobretudo capítulo “A crise dos costumes no século I”.

honra, a virtudes, seus espaços e interações sociais, mecanismos institucionais de controle da sexualidade e governo dos povos.

Ao longo da tese, há vários exemplos de que essas mulheres sobreviviam em um ambiente de marcantes ambiguidades que, em algumas queixas, eram acionadas para justificar e explicar situações de conflito, enquanto outras se confundia a atitude de mulheres independentes – como as vendeiras que lidavam com o entra e sai da clientela – com a conduta condenável do meretrício. Ainda que por vezes sem uma comprovação objetiva de seu comportamento transgressor, a instrumentalização, pelo Estado e pela Igreja, do binômio honra e desonra acabava por atribuir a essas mulheres a pecha de “meretriz”.

Por outro lado, as circunstâncias do fenômeno na capitania ultrapassavam os imperativos morais ligados à honra. A insistência, na linguagem colhida pelos visitantes, do uso de expressões como “ganho torpe”, “bons lucros” ou “avultados jornais” evocam um debate secular que se projeta na experiência colonizadora. Afinal, como apresentado, de todos os pecados da carne, como a sodomia, a molície, o adultério, o concubinato e outros, a prostituição era o único mediado por dinheiro. Não é à toa que a relação entre os lucros e a prostituição foi muito acentuada nos bandos e editais expedidos pelos administradores, que destacavam, além da falta de virtude das mulheres, o desconforto das receitas fiscais do Estado na capitania de Minas, como ocorria com a cobrança da capitação para o quinto, de vir do ganho pelo “pecado”.

A associação entre ganho material e comércio venal era igualmente condenada nas vilas e cidades do reino, porém esse fenômeno foi potencializado em Minas Gerais colonial, em decorrência de sua singularidade regional. Ali a riqueza estava ao alcance dessas mulheres, seja pela dinâmica do espaço minerador ou por sua própria familiaridade

com estes lugares desde as suas regiões de origem, no caso das mulheres de descendência africana, que tinham acesso direto ao metal aurífero e pedras preciosas.

A metodologia de estabelecer parâmetros e pontos de contatos entre a documentação das visitas nas províncias do norte português, na cidade de Coimbra e na capitania de Minas, mesmo sem se constituir em um trabalho comparativo, revelou que este exercício pode ser bastante rico, sobretudo se pensarmos em compreender a dinâmica dos comportamentos num Império.

A escravidão que marcava a sociedade no Brasil colônia determinou uma configuração distinta da prática da prostituição em relação a Portugal. Nas pesquisas feitas em arquivos portugueses, particularmente nos distritais de Braga e Coimbra, as evidências das visitas episcopais mostram que, embora as mesmas formas de comportamento ocorressem nas queixas de meretrício, como a alcovitice e as casas de alcouce, elas vinculavam-se sobretudo às estruturas familiares. As denúncias mencionavam consentimento de filhas, esposas, criadas por parte de parentes. Em Minas Gerais, embora isso também acontecesse, emerge de maneira absoluta a prostituição compulsória. Escravas, pretas ou crioulas, eram usadas como forma de aquisição de ganhos por parte de senhores e senhoras, sobre elas redobrando-se a já conhecida dupla exploração que sofriam. Com a escravidão, o meretrício ganha nova forma no contexto da sociedade portuguesa de além-mar.

Ao longo da tese foram apresentadas algumas situações onde o universo da prostituição nas Minas se assemelhava de forma marcante com o do reino. Contudo, elementos da sociedade escravista, como a linguagem da desclassificação associada à marginalidade e à escravidão, o estigma da mulher de cor, a exploração escravista que potencializa a exploração sexual e, por fim, a escravidão maciça nas colônias e a inexpressiva presença de brancas, fez com que a presença de mulheres de descendência

africana escravas, sobretudo forras, agissem nesse espaço. Essas figuras femininas, apesar de viverem sob a ótica, modelo de vida e um conjunto de valores pregados pela cristandade ocidental, traziam para o território também suas experiências de origem e ascendência africana, como sua presença nas áreas de mineração, atuação no comércio de rua e possibilidade de estratégias de ascensão econômica.

Este trabalho apresentou, pela primeira vez no âmbito da historiografia, um painel bastante completo da prostituição mineira. Através de coleta de dados, foi possível sustentar análises com contornos mais precisos, por vezes quantificáveis, deste comportamento. Tais dados demonstraram uma presença marcante de mulheres negras acusadas de meretrício. Enquanto no reino as visitas mostram um perfil das queixas de prostituição associadas ao seu estado civil, na capitania de Minas poucas vezes era informada o estado civil das acusadas, por exemplo. Os quadros de mestiçagem funcionavam como elemento que estigmatizava essas mulheres de cor, sendo usado como forma de associá-las à vida desonesta. As qualidades de “mulatas”, “pardas”, “cabras”, “bastardas”, “crioulas se confundiam às próprias alcunhas dadas a essas mulheres. Assim, epítetos, condição civil e a herança do mundo escravista compunham um quadro de desclassificação dessas figuras femininas, associando-as ao meretrício.

A cartografia da prostituição no território minerador mostrou aproximações e diferenças com outros contextos. Nas Minas, a prostituição era marcadamente doméstica, dispersa por toda a região. Ao contrário de uma presença marginal, nos principais pontos dos arraiais e vilas, próximos às Igrejas, nas ruas e passagens mais importantes. Na Europa do mesmo período, em diversos núcleos urbanos, como Paris e Amsterdã, essa morfologia envolvia espaços bem definidos, cafés, casas de baile ou de prostituição. Nesse contexto, os espaços de atuação da prostituição são mais definidos. Na capitania de Minas, a busca e extração de metais conferia dinamismo às pessoas e lugares, ao

mesmo tempo em que dificultava a fixação dos indivíduos, pois a capitania se constituía ao sabor das novas descobertas minerais. O comércio venal irradiava-se.

A intensa pesquisa, a organização dos dados e a análise não devem deixar escapar os contornos e os limites das interpretações deste trabalho sobre a condição das mulheres em Minas. Não se consegue, com a documentação utilizada, sustentar que todas as mulheres envolvidas com a prostituição conseguiram ascender socialmente através da alforria. Da mesma forma não é possível, sem uma investigação a partir de outras fontes, defender que todas mulheres pobres se prostituíssem.

A reflexão proporciona o entendimento e construção do conceito de prostituição no período moderno, sobretudo na América portuguesa, ajudando numa melhor compreensão da prática neste período. Trata-se de uma atividade que toca em questões sociais, de gênero e econômicas. O tema, no contexto atual, envolve um debate mundial, sobretudo no que se refere a exploração sexual de mulheres. No Brasil, ele está historicamente associado a questões raciais, principalmente ao mercado do corpo de mulheres negras.

## ANEXO 1

### Trecho da obra do Antônio da Costa Peixoto, em 1741.

ANÓHIHÓFOU. seu coisa, vá te arreganhar.

ANUNHATÕ ANGALITO PLOU PLOU. sua coisa debochada, prostituta, filho/filha da puta.

ANUNHATÕ CRI CRI. sua coisa ruim, ordinária.

ANUNHATÕ VEO. seu coisa desgraçada, seu desgraçado.

HUHÁDUMI. venha me comer, foder.

HUHÁDUMI CHUCHU. venha me comer, seu cão leproso.<sup>570</sup>

---

<sup>570</sup> CASTRO, Yeda Pessoa de. *A língua mina-jeje no Brasil: um falar africano em Ouro Preto do século XVIII*. Op. Cit., p. 184.

## Fontes e bibliografia:

### Fontes Primárias:

#### ACS – Arquivo da Casa Setecentista/Mariana

Devassas Janeirinhas, código 221, auto 5514.

Devassas Janeirinhas. 2º ofício, código 225, auto 5590.

Processo Crime. 2º Ofício. Cód. 229, auto 5717.

Processo Crime. 2º ofício. Justificação. Código 157, auto 3550.

Processo Crime. 2º Ofício. Cód. 224, autos 5575.

#### ADB – Arquivo Distrital de Braga/Portugal

PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.02.01/280. Cota: 280. Título: Devassa da visita de Entre Homem e Cávado e Vale do Tamel. 1702-1726.

PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.02.03/515. Cota 515. Título: Livro da devassa da visita de Montelongo. 1715-1727.

PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.02.03/518. Cota 518. Título: Livro da devassa da visita de Montelongo. 1720-1730.

PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.02.03/521. Cota 521. Título: Livro da devassa da visita de Montelongo e terras de Guimarães. 1735.

PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.04.02/642. Cota 642. Título: Livro das devassas da visita de Sta. Maria da Vinha. 1700-1701.

PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.04.02/676. Cota: 676. Título: Livro da devassa do arciprestado da Vinha 1725-1753.

PT/ADB/DIO/MITRA/CD/01.04.02/679. Cota 679. Título: Devassa da visita de Sta. Maria da Vinha. 1756-1758.

#### AEAM – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana

Livros de visitas: 1721-1735 / 1722-1723 / 1722-1723 / 1726 / 1726-1743 / 1727-1748 / 1730 / 1730-1731, 1º / 1730-1731, 2º / 1730-1731, 3º / 1731, 1º / 1731, 2º / 1731, 3º / 1733, 1º / 1733, 2º / 1733, 3º / 1733, 4º / 1733, 5º / 1733-1734 / 1734, 1º / 1734, 2º / 1737-1738 / 1742 / 1742-1743 / 1742-1794 / 1743 / 1748 / 1748-1750 / 1750-1753 / 1752-1760 / 1754 / 1764-1769 / 1776-1788 / 1800 / W-2 (1733) / Z-1 (1738) / Z-2 (1746-1787) / Z-3 (1747-1748) / Z-4 (1748-1749) / Z-5 (1752-1756) / Z-6 (1753) / Z-7 (1754) / Z-8 (1756-1757) / Z-9 (1759) / Z-10 (1762-1769) / Z-11 (1763-1764) / Z-12 (1767-1777) / Z-13 (1800) / Z-14 (1802).

#### Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana/Juízo Eclesiástico - AEAM/JE

Juízo Eclesiástico 1748/1765.

AEAM. [Compromissos de irmandades]. Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana. Prateleira 1, livro 8.

#### AABH – Arquivo Arquidiocesano de Belo Horizonte

Livro Termo de culpa, 1734.

#### AEAD – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina

Caixa – 402 – Boco A, Livro dos Termos - Serro do Frio - 1750

#### AHU - Arquivo Histórico Ultramarino

Representação da corporação da Irmandade de São Gonçalo Garcia, ereta pelos pardos da Vila de São João Del Rei, solicitando a Rainha a mercê de conceder a referida Irmandade o poder de libertar os seus irmãos e irmãs que fossem escravos, pagando uma indenização a seus donos. AHU/MG, Cx. 125, doc. 20. São João Del Rei, 22 de agosto de 1786.

Bando (cópia) sobre a prostituição de escravas. 1733, Agosto, 20. AHU/Pará (1616-1833). Cx. 15, doc. 1396.

Carta do governador e capitão general do Estado do Maranhão, José da Serra, Ao rei D. João V, em que dá conta de vários assuntos relativos ao Estado do Pará: guerra contra alguns índios rebeldes, prisões que se executaram, Resgates, navios avistados, expedições, queixas dos missionários, Prostituição das escravas, construção de fortificações, morte do Bispo do Estado do Maranhão, [D. fr. Bartolomeu do Pilar], dízimos, forma de pagamento dos soldados, gentios Apinagês, postos vagos existente na Companhia de Infantaria, contas do Almojarife, entre outros. 1733, Setembro, 24. AHU/Pará (1616-1833). Cx. 15, doc. 1427.

Requerimento de Antônio José da Costa, à rainha [D. Maria I], solicitando que se providencie uma ação contra Adriana Monteiro, mais família e escravos, por manter casa de prostituição, inclusive com a proteção do governador, [brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro] e do ouvidor, bacharel Sebastião José Rebelo de Gouveia e Melo. AHU/Paraíba. (1593-1826). Cx. 28, doc. 2107 ant. 1782, fevereiro, 28.

#### AHCMM – Arquivo Histórico Municipal da Câmara de Mariana

Edital de 15 de março de 1749. cód. 462. liv. 143.

#### Biblioteca Digital Luso-brasileira:

Carta ao governador da Capitania de São Paulo, Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, remetendo um preso e solicitando ordem de prisão para algumas prostitutas daquela vila. Mourão, Luís Antônio de Sousa Botelho, 1722-1798. Prado, Domingos Leme do, m. 1794. 26 set. 1770. Morgado de Mateus. Disponível em: <<http://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/278035>>. Acesso em 05/12/2016.

Carta ao governador da Capitania de São Paulo, Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, dando parte das providências tomadas para execução de ordem de prisão das meretrizes daquela vila. Mourão, Luís Antônio de Sousa Botelho, 1722-1798. 09 dez. 1771. Morgado de Mateus. Disponível em: <<http://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/278035>>. Acesso em 05/12/2016.

Carta dos oficiais da Câmara de Igarçu ao rei [D. João V], sobre o recolhimento de meretrizes convertidas, sob os cuidados do padre Gabriel Malagrida. 1746, abril, 27. Disponível em: <<http://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/376772>>. Acesso em 05/12/2016.

#### ANTT - Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Estatutos dos confrades de N. S. das Mercês da Redenção dos Cativos de sua capela do Ouro da Vila Real de Sabará (1778). Chancelaria da Ordem de Cristo, D. Maria I, livro 4.

Ministério do Reino, mç. 454.

Intendência Geral da Polícia, Avisos Ministros do Reino, Livro 1, n.º ordem 188.

Intendência Geral da Polícia. PT/TT/IGP/B/004-2/1. AVISOS, ORDENS E CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PARA MAGISTRADOS, AUTORIDADES E PERSONALIDADES DAS PROVIDORIAS E COMARCAS DO NORTE. Livro 2, n.º ordem 93. Abril 1781 - Dezembro 1782.

Intendência Geral da Polícia. PT/TT/IGP/A/2/1. mç 1 (cx.1) docs 41-60, doc 41. 1780-1795.

PROCESSO DE BARTOLOMEU FRAGOSO. PT/TT/TSO-IL/028/10423. Tribunal do Santo Ofício, Inquirição de Lisboa, proc. 10423. Cópia microfilmada. Portugal, Torre do Tombo, microfilme 4389.

129º CADERNO DO PROMOTOR. PT/TT/TSO-IL/030/0318. Tribunal do Santo Ofício, Inquirição de Lisboa, liv. 318. 1740-1761.

108º CADERNO DO PROMOTOR. PT/TT/TSO-IL/030/0300. COTA ATUAL: Tribunal do Santo Ofício, Inquirição de Lisboa, liv. 300. COTA ANTIGA: Inquirição de Lisboa, proc. 1147.

109º CADERNO DO PROMOTOR. PT/TT/TSO-IL/030/0301. COTA ATUAL: Tribunal do Santo Ofício, Inquirição de Lisboa, liv. 301. 1723-1750.

110º CADERNO DO PROMOTOR. PT/TT/TSO-IL/030/0302. COTA ATUAL: Tribunal do Santo Ofício, Inquirição de Lisboa, liv. 302. 1742-1751.

#### ANRJ – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

Correspondência do Vice-Reinado da Corte, cód. 69, v. 13.

#### APM – Arquivo Público Mineiro

APM. SC, cód. 35. Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial). Originais de cartas e ordens régias e avisos. Notação atual, SC-35. Data, 1732 – 1734.

APM, SC, cód. 4. Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial). Alvarás, ordens, cartas régias e ofícios dos Governadores ao Rei. 1709 – 1722.

APM, SC, cód. 145. Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial). Lançamento de Prisões. 1764 – 1772.

APM. SC. cód. 06. Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial). Registro de regimentos, ordens, cartas régias, resoluções e termos. 1709 – 1754.

APM - SG, cód. 27. EDITAL publicado no morro de Congonhas do Sabará, 11 de setembro de 1729.

APM, CMOP, Cód. 77

APM. CMOP. Cód. 6.

#### APMP – Arquivo Municipal de Paracatu

Tribunal Eclesiástico. 1780. Maço 29.

#### AUC - Arquivo da Universidade de Coimbra/Portugal

Devassas da cidade de Coimbra. 1701 – 1702. Livro nº. 29. (Cota antiga III/ D, 1,6,2,3,13 DOC. 3).

Devassas da cidade de Coimbra. 1705 – 1706. Livro nº. 30. (Cota antiga III 1D – 4-3-71).

Devassas da cidade de Coimbra. 1707. Livro nº. 31. (Cota antiga III/D, 4, 3, 69).

Devassas da cidade de Coimbra. 1709. Livro nº. 32. (Cota antiga III/D, 1, 4, 3, 72).  
Devassas da cidade de Coimbra. 1714. Livro nº. 33. (Cota antiga III/D, 1, 4, 3, 74).  
Devassas da cidade de Coimbra. 1719. Livro nº. 34. (Cota antiga III/D, 1, 4, 3, 76).  
Devassas da cidade de Coimbra. 1731. Livro nº. 35. (Cota antiga III/D, 1, 5, 3, 89).  
Devassas da cidade de Coimbra. 1734. Livro nº. 36. (Cota antiga III/D, 1,4,3, 66).  
Devassas da cidade de Coimbra. 1735– 1741. Livro nº. 37. (Cota antiga III/D, 1, 5, 3, 89).  
Devassas da cidade de Coimbra. 1738. Livro nº. 38. (Cota antiga III/D, 1, 4, 3, 83).  
Devassas da cidade de Coimbra. 1763 – 1764. Livro nº. 39. (Conta antiga III/D, 1, 4, 3, 86).  
Extracto de Culpados – Coimbra. 1668 – 1743. Livro nº. 1. (Cota antiga III/D, 1, 4, 3, 70).

### **Fontes impressas:**

CRUZ, Francisco I. dos Santos. *Da Prostituição na cidade de Lisboa de 1841*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, coleção Portugal de Perto, N.º5, 1984.

DISCURSO Histórico e Político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Estudo Crítico de Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994.

GONZAGA, Tomás Antônio. *Cartas Chilenas*. São Paulo: Companhia das Letras, Carta 7ª, 1995.

PAPÉL feito acerca de como se estabeleceu a capitação nas Minas Gerais e em que se mostra ser mais útil o quintar-se o ouro, porque assim só se paga o que o deve]. Desembargador Tomé Gomes Moreira, 1749. *Códice Costa Matoso*. Luciano Raposo de Almeida Figueiredo; Maria Verônica Campos (Coordenadores.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999.

TRINDADE, Raimundo. *São Francisco de Assis de Ouro Preto*. Publicações da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1951.

### **Revista do Arquivo Público Mineiro – RAPM**

APM – Autos de Devassa da Inconfidência Mineira. Brasília/Belo Horizonte: Imprensa Oficial. 1976/2001. 11vols.

COELHO, José João Teixeira. Instrução para o Governo da Capitania de Minas Gerais [1780], RAPM, 8: 399-581, 1903.

XAVIER DA VEIGA. *Efemérides Mineiras*, 1897;

ROCHA, José Joaquim da. *Memória histórica da Capitania de Minas Gerais*. [1801], RAPM, 2: 425-517.

Couto, José Vieira. *Memória sobre as Minas da Capitania de Minas Gerais*. [1801], 10: 59-146, 1905.

VASCONCELLOS, Diogo Pereira Ribeiro de. *Memórias sobre a capitania de Minas Gerais* [1806], RAPM, 6: 757-965, 1901.

### **Legislação:**

CASTO, M. M. *Repertório das ordenações do Reino de Portugal novamente recompiladas*. Coimbra: Oficina de Antônio Simões, 1699.

*Leis extravagantes e repertório das ordenações / de Duarte Nunes do Lião*. Editor: Antonio Gonçalves. Lisboa. 1569. *Fontes Históricas do Direito Português*

Disponível em: < <http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php> > Acesso em 15/08/2016

PORTUGAL. Ordenações Afonsinas. [Edição fac-similar]. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. Disponível em: <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/>> Acesso em 12/08/2016.

PORTUGAL. Ordenações Manuelinas. [Edição fac-similar]. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/>> Acesso em 12/08/2016.

PORTUGAL. Ordenações Filipinas. [Edição fac-similar]. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>> Acesso em 12/08/2016.

PORTUGAL. Leis, decretos etc. [Alvará com força de Lei da criação da Intendência Geral da Polícia e seu Regulamento, de 25 de Junho de 1760]. - [Lisboa]: reimpresso na Officina de Miguel Rodrigues, [1760]. Disponível em: <<http://purl.pt/>> Acesso em 20/08/2016.

Projeto O Governo dos Outros. Fontes históricas do Direito Português [org. Ângela Barreto Xavier, Cristina Nogueira da Silva, Pedro Cardim].

Regimento de 12 de março de 1603.

Disponível em: <<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>>. Acesso em 20/08/2016.

Alvará de 25 de Dezembro de 1608.

Disponível em: <<http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>>. Acesso em 20/08/2016.

Alvará de 8 de Julho de 1521: fl 11 do liv. 3.

Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fsh.unl.pt>> Acesso em 15/08/2016.

Alvará de 12 de Junho de 1538: fl. 121 do liv. 3.

Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fsh.unl.pt>> Acesso em 15/08/2016.

VIDE, Dom Sebastião Monteiro da, *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (Edição de Bruno Feitler e Evergton Sales Souza), EdUSP, São Paulo, 2010.

## **Tratados**

ARRAIS, Duarte Madeira, 1594-1652. *Methodo de conhecer e curar o morbo gallico: primeira [-segunda] parte...* Em Lisboa: na officina de Lourenço de Anueres, 1642. 2 vol. Publicado também em 1715.

ARRAIS, Duarte Madeira, 1594-1652 ; HENRIQUES, Francisco da Fonseca, 1665-1731 *Madeyra illustrado. Methodo de conhecer, e curar o morbo gallico...* Lisboa: na Officina de Antonio Pedroso Galram, 1715.

MIRANDA, João Cardoso de. *Prodigiosa lagoa descoberta nas Congonhas das Minas do Sabará, que tem curado a várias pessoas de achaques, que nesta relação se expõem.* Lisboa: Offic. Miguel Manescal da Costa, 1749.

MENDES, José Antônio. *Governo de Mineiros mui necessário para os que vivem distantes de professores, seis, oito, dez e mais léguas, padecendo por esta causa os seus domésticos e escravos queixas, que pela dilação dos remédios se fazem incuráveis, e as mais das vezes mortais.* ed. Carlos A. L. Filgueiras. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais; Arquivo Público Mineiro, 2012.

FRANCO, Francisco de Melo. *Tratado da Educação Fysyca dos meninos para uso da nação Portuguesa.* Lix. Of. Academia Real de Sciencias, 1790.

FRANCO, Francisco de Melo. *Medicina teológica ou súplica humilde, feita a todos os senhores confessores, e diretores, sobre o modo de proceder com seus penitentes na emenda dos pecados, principalmente da lascívia, cólera e bebedice*. Lisboa: 1794.

KRAMER, H. & SPRENGER, J. *O Martelo das Feiticeiras: Malleus Maleficarum*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1991.

STUDART, G. *Pathologia historica brasileira. Documentos para a história da pestilência da bicha ou males*. Fortaleza: Biblioteca Básica Cearense, 1997.

### **Moralistas e teólogos:**

AQUINO, Santo Tomás de. 1225-1274. *Suma teológica*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

BERNARDES, Frei Manoel. *As Armas da Castidade*. Lisboa. Na oficina de Miguel Deslandes. 1731.

CORELLA, Jaime de. *Summa de la teologia moral...* Coimbra: oficina de João Antunes. 1694.

LUTERO, Martinho. *A nobreza cristã de nação alemã, acerca do melhoramento do estado cristão*. In: *Pelo evangelho de Cristo; obras selecionadas de momentos decisivos da Reforma*. Porto Alegre/S.Leopoldo, Concórdia/Sinodal, 1984.

NAVARRO, Martin de Azpilcueta. *Capitulo veynte y ocho de las Addiciones del Manual de Confessores del Doctor Martin de Azpilcueta Nauarro, añadido por el mismo author*. Ribeiro, António. Lisboa. 1575.

PORTO, Frei Rodrigo. *Manual de confessores, & penitetes: en ho qual breve & particular, & muy verdadeiramente se decidem, & declarã quasi todas as duvidas, & casos, que nas confissões soe occorrer acerca dos peccados, absolvições, restituções, e censuras: composto por hu religioso da ordem de Sam Francisco, da provincia da piedade*. Coimbra: Por Joa da barreyra & Joa Alvares ..., xxvii julho 1549.

SEQUEIRA, Ângelo. *Livro do Vinde e Vêde e do Sermão do dia do Juízo Final*. Lisboa, Oficina Antônio Vicente da Silva, 1758.

SEMEDO, João Curvo. *Observaçoes medicas doutrinaes de cem casos gravissimos, que em serviço da patria, e das nações estranhas escreve em lingua portugueza, e latina*. Lisboa: Off. Antonio Pedroso Galvão, 1707.

PEREIRA, Nuno Marques. *Compêndio narrativo do peregrino da América*. Lisboa Occidental: na Officina de Manoel Fernandes da Costa, impressor do Santo Officio, 1728.

### **Cronistas e viajantes:**

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil, por suas drogas e minas*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.

DEBRET, Jean Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. 1a. ed. entre 1834 e 1839, Tradução de Sérgio Milliet. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Martins, 4 vols. 1989.

EXPILLY, Charles. *Mulheres e Costumes do Brasil*. 2a. ed., São Paulo: Editora Nacional; Brasília: INL. 1977.

RUGENDAS, Johann Moritz (S/D). *Viagem pitoresca através do Brasil [1835]*. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Círculo do Livro.

FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. *Visões do Rio de Janeiro Colonial. Antologia de textos. 1531-1800.* Rio de Janeiro, José Olympio.

PITA, Sebastião da Rocha. *História da América portuguesa.* 1878.

### **Dicionários:**

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 v.. Disponível em: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>

CASTRO, Yeda Pessoa de. *A língua mina-jeje no Brasil: um falar africano em Ouro Preto do século XVIII.* Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Secretária da Cultura do Estado de Minas Gerais. 2002.

SILVA, António de Moraes, 1755-1824. *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau / reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro.* Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. Disponível em: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de, O.F.M. 1744-1822, *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram : obra indispensável para entender sem erro os documentos mais raros e preciosos que entre nós se conservam / Publicado em Beneficio da Litheratura Portugueza Por Fr. Joaquim de Santa Rosa Viterbo. .... - 2ª ed. revista, correcta e copiosamente adicionada de novos vocábulos, observações e notas críticas com um índice remissivo. - Lisboa : A. J. Fernandes Lopes 1865.*

### **Catálogos:**

BOSCHI, Caio César. *Fontes primárias para a história de Minas Gerais em Portugal.* v. 3. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1998.

BOSCHI, Caio César. *Inventários dos Manuscritos Avulsos Relativos a Minas Gerais Existentes no Arquivo Histórico Ultramarino* (Lisboa) Coord.: Caio C. Boschi. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998, 3 volumes.

BOSCHI, Caio César. *Roteiro-sumário dos arquivos portugueses de interesse para o pesquisador da História do Brasil.* São Paulo, Arquivo do Estado (2.ª edição: Lisboa, Edições Universitárias Lusófonas). 1994.

### **Sites utilizados:**

Arquivo Público Mineiro: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>

Biblioteca Nacional Digital do Brasil: <https://bndigital.bn.gov.br/>

Biblioteca Digital Luso-brasileira: <http://bdlb.bn.gov.br/>

Biblioteca Nacional de Portugal: <http://www.bnportugal.pt/>

Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin: <https://www.bbm.usp.br/>

Google Books: <https://books.google.com>

## **Bibliografia:**

ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e Devotas: mulheres da colônia: condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750 a 1822*. Rio de Janeiro. José Olympio, 1993.

\_\_\_\_\_. *O feitor ausente (estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro - 1808-1822)*. Petrópolis: Vozes, 1988.

ALMEIDA, Ângela Mendes. *O gosto do Pecado: casamento e sexualidade nos manuais de confesores dos séculos XVI e XVII*. 2º ed. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rocco, 1993.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. A clausura feminina no mundo ibero atlântico: Pernambuco e Portugal nos séculos XVI ao XVIII. In: *Tempo* [online], 2012, vol. 18, n. 32.

\_\_\_\_\_. *O sexo devoto: normatização feminina no Império Português (séculos XVI-XVIII)*. Recife: Imprensa Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 2005.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Tese Doutorado, 2001.

\_\_\_\_\_. De Vila Rica ao Rio das Mortes: mudança do eixo econômico em Minas colonial. *Locus: Revista de História*, v. 11, n. 1/2, 2005.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. En busca de la honra perdida: la “regeneración” de mujeres en Braga (siglos XVIII-XIX). In: PÉREZ, Laureano Rubio (coord.). *Pobreza, marginación y asistencia en la Península Ibérica (siglos XVI-XIX)*. León: Universidad de León, 2009.

\_\_\_\_\_. Mulheres, honra e clausura em Portugal (século XVIII). In: PÉREZ, Laureano Rubio (Coord). *Instituciones y centros de reclusión colectiva: formas y claves de una respuesta social (siglos XVI-XX)*. León: Universidad de León, 2012.

\_\_\_\_\_. *Pobres, Honradas e Virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1850)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000.

\_\_\_\_\_. Os recolhimentos femininos de Braga na Época Moderna. In: ABREU, Laurinda (Ed.). *Asistencia y caridad como estrategias de intervención social: iglesia, estado y comunidad (s. XV-XX)*. Bilbao: Universidad del País Vasco, 2007

ARIÈS, Philippe. “O amor no casamento” e “Casamento indissolúvel”. In: Sexualidades Ocidentais, Philippe Ariès e André Béjin (orgs.). São Paulo, Brasiliense, 1985.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Negros e quilombos em Minas Gerais*. Belo Horizonte: s. ed., 1972.

BARREIROS, Bruno. *Concepções do Corpo no Portugal do Século XVIII: Sensibilidade, Higiene e Saúde Pública*. Tese Doutorado em História, Filosofia e Patrimônio da Ciência e da Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa, 2014.

- \_\_\_\_\_. *Concepções do corpo no Portugal do século XVIII*. Sensibilidade, higiene e saúde pública. Lisboa: Húmus, 2016.
- \_\_\_\_\_. Nas fronteiras da exclusão: prostituição e marginalidade em finais do antigo regime. *Revista de História das Ideias*, vol. 35, 2017.
- BEIRANTE, Maria Ângela. *As mancebias nas cidades medievais portuguesas*. In: A mulher na sociedade portuguesa – visão histórica e perspectivas actuais. V. II. Coimbra: 1986.
- \_\_\_\_\_. As filhas de Eva nas cidades portuguesas da Idade Média. In: O Ar da Cidade. *Ensaio de História Medieval e Moderna*, Lisboa, Colibri, 2008.
- BENABOU, Erica-Marie. *La prostitution et la police des mœurs aux XVIIIe siècle*, Paris: Perrin, 1987.
- BETHENCOURT, Francisco. *O imaginário da magia: feiticeiras, adivinhos e curandeiros em Portugal no século XVI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *Códigos e práticas: o processo de constituição urbana em Vila Rica colonial (1702-1748)*. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2004.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BRUGGER, Silvia Maria Jardim. Legitimidade, casamento e relações ditas ilícitas em São João Del Rei (1730-1850). In: *Anais do IX Seminário sobre a Economia Mineira*. Belo Horizonte: CEDEPLAR, 2000.
- BOSCHI, Caio C. As Visitas diocesanas e a Inquisição na colônia. *Revista Brasileira de História*, v.7, n. 14, São Paulo, p. 151–84, 1987.
- CAMPOS, A. A. A mentalidade religiosa do setecentos: o Curral del Rei e as visitas religiosas. In: *Vária História*. Belo Horizonte: Departamento de História da UFMG, v. 18, 1997.
- CANDIDO, Mariana P. Concubinage and slavery in Benguela, c. 1750-1850. In: OJO, Olatunji & HUNT, Nadine (orgs.). *Slavery in Africa and the Caribbean: a History of enslavement and identity since the 18th Century*. Londres: I.B.Tauris, 2012.
- \_\_\_\_\_. Aguida Gonçalves da Silva, une dona à Benguela à fin du XVIIIe siècle. *Brésil(s). Sciences Humaines et Sociales*, vol. 1, 2012, p. 33-54.
- CARRATO, José Ferreira. *As Minas Gerais e os primórdios do Caraça*. São Paulo, Companhia Editora Nacional. Série Brasileira, vol. 317. 1963.
- \_\_\_\_\_. A crise dos costumes nas Minas Gerais do século XVIII. *Revista de Letras*, vol. 3, São Paulo, FFLA, 1962 (separata)
- \_\_\_\_\_. *Igreja, iluminismo e escolas mineiras*. São Paulo: Editora Nacional/Edusp, 1968.
- CARRARA, Ângelo Alves. Amoeção e oferta monetária em Minas Gerais: as Casas de Fundação e Moeda de Vila Rica. *Vária História*, vol. 26, n. 43, 2010.
- CARVALHO, Afonso de. As mancebias em Évora durante o Antigo Regime. In: *Primeiras Jornadas de História Moderna*, vol. II. Lisboa: Universidade de Lisboa, Centro de História, 1989.
- CARVALHO, Joaquim Ramos de. A jurisdição episcopal sobre leigos em matéria de pecados públicos: As visitas pastorais e o comportamento moral das populações portuguesas de Antigo Regime. *Revista Portuguesa de História*, XXIV (1988).
- \_\_\_\_\_. *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime*. Coimbra: [s.n.] 1985. (Provas de capacidade científica à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra).

- CARVALHO, Augusto da Silva. Pina Manique: Ditador Sanitário. *Separata do Arquivo de Medicina Legal*, 1939.
- CORBIN, A. *Les filles de noce. Misère sexuelle et prostitution (19e siècle)*. Paris: Aubier-Montaigne, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Saberes e odores: o olfato e o imaginário social nos séculos XVI e XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- COATES, Timothy. *Degredados e Órfãs: colonização dirigida pela Coroa no império português. 1550-1755*. Lisboa: Comissão Nacional para as comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- \_\_\_\_\_. Sertões do rio das Velhas e das Gerais: vida social numa frente de povoamento – 1710-1730. In: FURTADO, Júnia Ferreira. *Erário mineral de Luís Gomes Ferreira*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2002.
- DEL PRIORE, Mary. *Mulheres de trato ilícito: a prostituição na São Paulo do século XVIII*. Anais do Museu Paulista, Tomo XXXV. SP: USP.
- \_\_\_\_\_. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia*. Rio de Janeiro: José Olympio/Brasília: Edunb, 1993.
- \_\_\_\_\_. Deus dá licença ao diabo: a contravenção nas festas religiosas e igrejas paulistas no século XVIII. In: VAINFAS, R. (org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- DELUMEAU, Jean. *História do medo no ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. 2ª edição. Rio de Janeiro, editora Graal, 1986.
- ENGEL, Magali. *Meretrizes e Doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- FARGE, Arlette. *A Prostituta – Dissidências*. PERROT, Michelle & DUBY, Georges. *História das Mulheres no Ocidente – Do Renascimento à Idade Moderna*, volume 3. Porto: Afrontamento, 1991.
- FARIA, Sheila de Castro. *Mulheres forras: riqueza e estigma social*. Tempo, Rio de Janeiro, n. 9, 2000.
- \_\_\_\_\_. Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no sudeste escravista (séculos XVIII e XIX). In: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; MATTOS, Hebe Maria; FRAGOSO, João. (Org.). *Ensaio sobre história e educação*. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2001.
- \_\_\_\_\_. *Sinhás pretas, damas mercadoras: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e São João Del Rey (1700-1850)*. Tese de Professor Titular. Niterói: Departamento de História da UFF, 2004.
- FARIA, Simone Cristina de. *Os “homens do ouro”: perfil, atuação e redes dos cobradores dos quintos reais em Mariana setecentista*. Dissertação e mestrado em História Social. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010.
- FERREIRA, Elisangela Oliveira. *Mulheres de fonte e rio: solicitação no confessionário, misoginia e racismo na Bahia setecentista*. *Afro-Ásia* [online]. 2013.

- FERREIRA, Maria Clara Soares. *Arquiconfraria do Cordão de São Francisco em Mariana: Trajetória, devoção e arte (c. 1760-1840)*. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2013.
- FERREIRA, Patrícia Ferreira dos. *Poder e palavra: discursos, contendas e direito de padroado em Mariana. (1748-1764)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2017.
- FLANDRIN, Jean-Louis. *O sexo e o ocidente*. Evolução das atitudes e dos comportamentos. Trad. Jean Progin. São Paulo Ed. Brasiliense, 1988.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir, história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1977.
- \_\_\_\_\_. *História da sexualidade*. A vontade de saber. 14ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2001.
- \_\_\_\_\_. *História da sexualidade*. O uso dos prazeres. 9ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1989.
- FIGUEIREDO, Luciano R.A.. SOUSA, R. M. Segredos de Mariana - Pesquisando à Inquisição Mineira. *Acervo: Revista do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, v. 2, p. 11-34, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Barrocas famílias*. Vida familiar em Minas Gerais no século XVIII. São Paulo: Hucitec, 1997.
- \_\_\_\_\_. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: Olympio; Brasília-DF: Edunb, 1993.
- \_\_\_\_\_. Peccata mundi: a pequena inquisição mineira e as devassas episcopais. In: Maria Efigênia Lage de Resende e Luis Carlos Villalta. (Org.). *História de Minas Gerais: As Minas setecentistas*. 1ed. Belo Horizonte: Companhia do Tempo; Autêntica, 2007, v. 2.
- \_\_\_\_\_. Mulheres nas Minas Gerais. In: Mary del Priore. (Org.). *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais*. Tese de Doutorado. Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/USP, 1996.
- \_\_\_\_\_. A linguagem da embriaguez: cachaça e álcool no vocabulário político das rebeliões na América portuguesa. *Revista de História* [online], n.176, São Paulo, 2017.
- FONSECA, Cláudia Damasceno. Urbs e civitas: a formação dos espaços e territórios urbanos nas minas setecentistas. *Anais Museu Paulista* [online]. 2012, vol.20, n.1, pp.77-108.
- \_\_\_\_\_. *Arraias e Vilas d'El Rei: Espaço e poder nas Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.
- \_\_\_\_\_. Espaço urbano de Mariana: sua formação e suas representações. In: LISLY, Andrea & POLITO, R. *Termo de Mariana: história e documentação*, vol. I. Ouro Preto: Editora da Universidade Federal de Ouro Preto, 1998.
- FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga: as Santas Casas de Misericórdia na América portuguesa*. Tese de Doutorado. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/USP, 2011.
- \_\_\_\_\_. *A piedade dos outros: o abandono de recém-nascidos em uma vila colonial, século XVIII*. Rio de Janeiro: FGV/FAPERJ, 2014.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1958.
- FURTADO, Júnia F. *Homens de Negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

\_\_\_\_\_. Pérolas Negras: mulheres livres de cor no Distrito Diamantino. In: *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

\_\_\_\_\_. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

\_\_\_\_\_. As mulheres nas Minas do ouro e dos diamantes. In: RESENDE, Maria Efigênia; VILLALTA, Luís Carlos. (Org.). *História de Minas Gerais: as Minas setecentistas*. 1ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, v. 2, p. 481-504.

GASPAR, Tarcísio de Souza. *Palavras no chão: murmurações e vozes em Minas Gerais no Século XVIII*. Dissertação de Mestrado. Niterói: Programa de Pós-Graduação em História da UFF, 2008.

GANDELMAN, Luciana Mendes. *Mulheres para um império: órfãs e caridade nos recolhimentos femininos da Santa Casa da Misericórdia (Salvador, Rio de Janeiro e Porto - séc. XVIII)*. Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Tese de Doutorado, 2005.

GINZBURG, Carlo. *Os andarilhos do bem: feitiçaria a cultos agrários nos séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

\_\_\_\_\_. O inquisidor como antropólogo: Uma analogia e as suas implicações. In: *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa, Difel, 1989.

\_\_\_\_\_. *O queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

\_\_\_\_\_. *História noturna: decifrando o sabá*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

GREGERSEN, Edgar. *Práticas sexuais a história da sexualidade humana*. São Paulo: Roca, 1983.

GUIMARAES, C. M., ALMEIDA, A. & VELOSO, G. Capão do Lana da documentação à arqueologia. *Revista do Arquivo Público mineiro*, ano 46, n. 2, 2010.

HENSINGER, Eliane. “La prostitution et la Police des mœurs au XVIII siècle à Paris”. *Mappeonde*, 88/2. *IMAGEO-C.N.R.S.*, 1988.

HERNÁNDEZ, Margarita Torremocha. La prostitución através de la justicia penal: definición y control de la moral sexual em la Edad Moderna. In: RODRÍGUEZ, Juan José Iglesias Iglesias; GARCÍA, Rafael M. Pérez e CHAVES, Manuel F. Fernández (eds.), *Comercio y cultura en la Edad Moderna. Actas de la XIII Reunión Científica de la Fundación Española de Historia Moderna*, Sevilla, Editorial Universidad de Sevilla, 2015.

\_\_\_\_\_. Rufianes, alcahuetes y terceras en los tratados de práctica jurídica y en los tribunales (La Real Chancillería de Valladolid, ss. XVII-XVIII). In: BRAGA, Isabel Drumond Braga; HERNÁNDEZ, Margarita Torremocha. (coords.). *As mulheres perante os tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica*. Coimbra, 2015.

\_\_\_\_\_. Maridos consentidores em la sociedad castellana Moderna: cuando el modelo ideal de cabeza de familia se rompe. In: ARAUJO, Marta Lobo; ÁLVAREZ, M<sup>a</sup> José Pérez. “Do silêncio à ribalta: os resgatados das margens da história (séculos XVI-XIX)”. lab2pt, Braga, 2016.

HESPANHA, Antônio Manoel. As cores e a instituição da ordem no mundo do Antigo Regime. In: FURTADO, J. F. (Org.). *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Annablume: Belo Horizonte: Fapemig; PPGH-UFMG, 2008.

- \_\_\_\_\_. *Imbecillitas: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. "Metais e pedras preciosas". In HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, v. 1, t. 1.
- HUFTON, Olwen. *The prospect before her: a history of women in western Europe, 1500-1800*. Londres: Harper Collins, 1996.
- HIGGINS, Kathleen J. "*Licentious liberty*" in a Brazilian gold-mining region: slavery, gender, and social control in eighteenth-century Sabará, Minas Gerais. University Park, PA: Penn State University Press, 1999.
- KANTOR, Íris. *Pacto Festivo em Minas Colonial: a Entrada Triunfal de Dom Frei Manoel da Cruz*. São Paulo, 1996. Dissertação de Mestrado defendida junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1996.
- KARASCH, Mary Catherine. *As mulheres livres de cor no Brasil central, 1779/1832*. Revista da SBPH. Curitiba, n. 15, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Slave Life in Rio de Janeiro, 1808-1850*. Princeton: Princeton University Press, 1987.
- KUSHNIR, Beatriz. *Baile de Máscaras – mulheres judias e prostituição: as polacas e suas associações de ajuda mútua*. Rio de Janeiro, Imago, 1996.
- LARA, Silvia Hunold. Sedas, panos e balangandãs: o traje das senhoras e escravas nas cidades do Rio de Janeiro e Salvador (século XVIII). In: SILVA, Maria Beatriz N. da (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp.182-183.
- \_\_\_\_\_. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- LAW, Robin. Etnias de africanos na diáspora: novas considerações sobre o significado do termo 'mina'. In: *Tempo*. Rio de Janeiro: 7 Letras, vol. 10, n. 20, 2006.
- LE GOFF, J. *O nascimento do purgatório*. Rio de Janeiro: Vozes, 2017.
- LUNA, Francisco Vidal e COSTA, Iraci del Nero da. *Devassas nas Minas Gerais: observações sobre os casos de concubinato*. Anais de Museu Paulista, vol. 31, 1982.
- LÓPEZ BELTRÁN, María Teresa. *La prostitución en el Reino de Granada en época de los Reyes Católicos: el caso de Málaga (1487-1516)*. Biblioteca Popular Malagueña. Málaga: Diputación Provincial, 1985.
- LOPES, Maria Antónia. Intervenção da Coroa nas instituições de Protecção Social de 1750 a 1820. *Revista de História das Ideias*, Coimbra. n. 29, 2008.
- LOURENÇO, T. S. *O médico entre a tradição e a inovação: João Curvo Semedo*. Universidade Federal Fluminense: PPGH/UFF. Niterói-RJ, 2016. (Dissertação de Mestrado)
- LOVEJOY, P. E. *A escravidão na África: uma história de suas transformações*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- MANDROU, Robert. *Magistrados e feiteiros na França do século XVII*. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- MARQUES, João Francisco. Rituais e manifestações de culto. In: MARQUES, João F.; GOUVEIA, Antônio Camões (Coord.) *Humanismos e Reformas (História Religiosa de Portugal, v.2)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000.

- \_\_\_\_\_. A palavra e o livro. In: MARQUES, João F.; GOUVEIA, Antônio Camões (Coord.) *Humanismos e Reformas (História Religiosa de Portugal, v.2)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000.
- MARAVALL, José Antônio. *Poder, honor y élites en el siglo XVII*. Madrid: s.e., 1979.
- MATTOSO, Kátia Maria de Queiroz. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- MATOS, Gregório de. *Gregório de Matos: obra poética*. Edição James Amado, 3. Ed. Rio de Janeiro, 1992. vol. II.
- MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. *As múltiplas faces da escravidão: o espaço econômico do ouro e sua elite pluriocupacional na formação da sociedade mineira setecentista, c. 1711-c. 1756*. Rio de Janeiro: Mauad: Faperj, 2012.
- MONTEIRO, Rodrigo Bentes. As Reformas Religiosas na Europa Moderna notas para um debate historiográfico. *Varia História*. [online]. 2007.
- MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: Índios e Bandeirantes nas Origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos flamengos: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1947.
- MENGÍBAR, Andrés Moreno. *Poder y prostitución en Sevilla (Siglos XIV al XX): la edad moderna*. Sevilla, Universidad de Sevilla, 1998.
- \_\_\_\_\_. “Poderes y prostitución em Espanha (siglos XIV-XVII): el caso de Sevilla”. *Criticón*, 69, 1997.
- MOTT, Luiz. *De escravas a senhoras*. São Paulo, Jornal Mulherio, 1987. Diário Oficial de São Paulo, leitura, 7 de agosto de 1988.
- \_\_\_\_\_. *Rosa Egipcíaca: uma santa africana no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1993.
- MOTT, Luiz R. B. Subsídios à história do pequeno comércio no Brasil. *Revista de História*, Univ. de São Paulo, v. 53, p. 81-106, 1976.
- \_\_\_\_\_. *Os pecados da família na Bahia de Todos os Santos (1813)*. Ceru, SP, Nº 18, P. 91-129, 1983.
- \_\_\_\_\_. A Calundu Angola de Luiza Pinta, 1739. In: *Revista do Instituto de Artes e Cultura*, UFOP, 1, 1994.
- NETTO, Rangel Cerceau. As devassas eclesiásticas e as “qualidades” dos habitantes na formação da família mestiça em Minas Gerais Colonial (1720-1780). *História Unisinos*, v. 19, p. 95-112, 2015.
- NOGUEIRA, André Luís Lima. *Entre cirurgiões, tambores e ervas: calunduzeiros e curadores ilegais em ação nas Minas Gerais (século XVIII)*. Rio de Janeiro: Garamond, 2016.
- OLIVEIRA, Aurélio. *A mulher no tecido urbano dos séculos XVII-XVIII*. In: *A mulher na sociedade portuguesa. Visão Histórica e perspectivas atuais*. Coimbra: Portugal. Actas, vol. 1, 1985.
- OLIVEIRA, António de. O quotidiano da academia. *História da Universidade em Portugal*, vol. I, t. II (1537-1771). Coimbra: Universidade de Coimbra/Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Capítulos de História de Portugal*. Vol II. Polimage: Coimbra. 1995.
- OLWEN, Hufton. *The Prospect Before Her: A History of Women in Western Europe, 1500 – 1800*. Londres, 1996.

OLIVEIRA, Vanessa. Trabalho escravo e ocupações urbanas em Luanda na segunda metade do século XIX. In: PANTOJA, Selma; THOMPSON, Estevam C. (orgs.). *Em torno de Angola: narrativas, identidades e as conexões atlânticas*. São Paulo: Intermedios, 2014.

OLIVEIRA, Lisa Batista de. *Devassas: uma análise das denúncias contra as "mal procedidas"*. Publicação: 1999. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1999.

\_\_\_\_\_. *Subversões do pecado: desejo e sedução nas Minas Gerais do século XVIII. Temporalidades*, v. 8, 2016.

PAIVA, José Pedro. *Práticas e crenças mágicas: o medo e a necessidade dos mágicos na diocese de Coimbra (1650-1740)*. Coimbra: Livraria Minerva, 1992.

\_\_\_\_\_. Pastoral e evangelização. In: MARQUES, João F.; GOUVEIA, Antônio Camões (Coord.) *Humanismos e Reformas (História Religiosa de Portugal, v.2)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000.

\_\_\_\_\_. *Bruxaria e superstição num país sem "caça às bruxas"*. Lisboa: Editorial Notícias, 2002.

\_\_\_\_\_. As Visitas Pastorais. *História Religiosa de Portugal*, direção de Carlos Moreira Azevedo, vol. 2, Humanismos e Reformas, coordenação de João Francisco Marques e António Camões Gouveia, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000.

\_\_\_\_\_. O cerimonial da entrada dos bispos nas suas dioceses: uma encenação de poder (1741-1757). *Revista de História das Ideias*. Vol. 15 (1993).

\_\_\_\_\_; CARVALHO, Joaquim Ramos de. Repertório das visitas pastorais da Diocese de Coimbra. Séculos XVII, XVIII e XIX. *Boletim da Universidade de Coimbra (Coimbra)*. VII (1985).

\_\_\_\_\_; CARVALHO, Joaquim. "A evolução das visitas pastorais da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII". *Ler História*, n.15, 1989.

PAÍS, José Machado. *A Prostituição e a Lisboa boémia do séc. XIX aos Inícios do séc. XX*. Editorial Querco, 1985.

PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001.

\_\_\_\_\_. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995.

\_\_\_\_\_. Bateias, carumbés, tabuleiros: mineração africana e mestiçagem no Novo Mundo. In: PAIVA, Eduardo França; ANASTASIA, Carla Maria Junho (Org.). *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver – séculos XVI a XIX*. São Paulo: Annablume/Belo Horizonte: PPGH-UFMG, 2002.

\_\_\_\_\_. *Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

PAIVA, Adriano Toledo. *Uma tradição paulista nas Minas: descobridores e conquistadores nos sertões dourados*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2016.

PESSOA, Alfredo Amorim. *Os bons velhos tempos da prostituição em Portugal*. Antígona, Lisboa. 2006.

POL, Lotte van de. *La puta y el ciudadano. La prostitución en Amsterdam en los siglos XVII y XVIII*. Traducción de Cathy Ginard Féron. Siglo XXI de España Editores. Madrid, 2005.

PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1979.

- PRECIOSO, Daniel. *Terceiros de cor: pardos e crioulos em ordens terceiras e arquiconfrarias (Minas Gerais, 1760-1808)*. 2014. 356 f. Tese de Doutorado em História. Niterói: Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, 2014.
- RAGO, Margareth. *Os Prazeres da Noite*. Rio de Janeiro/RJ: Paz e Terra, 1991.
- RAMOS, Donald. *Marriage and the family in colonial Vila Rica*. *Hispanic American Historical Review*, vol. 55, nº 22, 1975.
- \_\_\_\_\_. Do Minho a Minas”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, v. 44, n. 1, jan./jun., 2008.
- \_\_\_\_\_. A mulher e a família em Vila Rica do Ouro Preto: 1754-1838”. In: *Congresso sobre a História da População na América Latina, 1989*, Ouro Preto. Anais. São Paulo: Fundação SEADE, 1990.
- RESENDE, Maria Leônia Chaves de. *Gentios Brasilícos: Índios coloniais em Minas Gerais Setecentista*. Tese de doutoramento – UNICAMP, Campinas: 2003.
- REIS, Liana Maria. *Crimes e escravos na capitania de todos os negros: Minas Gerais (1720-1800)*. São Paulo: Hucitec, 2008.
- \_\_\_\_\_. A mulher na Inconfidência (Minas Gerais–1789). *Revista do Departamento de História*. Belo Horizonte: Fafich/UFMG, nº 9, 1989.
- REIS, Flávia Maria da Mata. *Entre faisqueiras, catas e galerias: explorações do ouro, leis e cotidiano nas Minas do século XVIII (1702-1762)*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, 2007.
- RENGER, Friedrich. O quinto do ouro no regime tributário nas Minas Gerais. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, v. 42, n. 2, 2006.
- RICHARDS, Jeffrey. *Sexo, desvio e danação: as maiorias na Idade Média*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993.
- ROBERTS, Nickie. *As prostitutas na história*. Ed. Rosa dos Tempos: Rio de Janeiro. 1992.
- ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e Emboabas no Coração das Minas: ideias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: UFMG, 2008.
- ROSSIAUD, Jacques. *La prostitución en el medievo*. Espanha: Ariel História, 1986.
- \_\_\_\_\_. *A prostituição, sexualidade e sociedade nas cidades francesas do século XV*. In: *Sexualidades ocidentais*. SP: Brasiliense, 1985.
- \_\_\_\_\_. *Sexualidade*. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário temático do Ocidente medieval*. Bauru, SP: Edusc, 2006, vol. 02.
- RODRIGUES, André Figueiredo. A mulher na Inconfidência Mineira. *Revista da Academia Guarulhense de Letras*, v. 14, p. 29-46, 2012.
- \_\_\_\_\_. André Figueiredo. *A fortuna dos inconfidentes: caminhos e descaminhos dos bens de conjurados mineiros, 1760-1850*. São Paulo: Globo, 2010.
- SA, Isabel dos Guimarães. Entre Maria e Madalena: a mulher como sujeito e objecto de caridade em Portugal e nas colónias: séculos XVI-XVIII. Separata do Congresso Internacional da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, *O rosto feminino da sociedade Portuguesa*. Actas, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995.
- SÁ JÚNIOR, Mário Teixeira de. *Malungos do sertão: cotidiano, práticas mágicas e feitiçaria no Mato Grosso setecentista*. Tese de Doutorado. Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Assis, 2008.

- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal*. Lisboa: verbo, 1979.
- SMITH, Bonnie G. *The Oxford Encyclopedia of Women in World History* (Oxford etc.: Oxford University Press, 2008) vol. 3.
- SCOTT, Joan Wallach. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e realidade”. *Porto Alegre, UFRGS*, n. 16, 2, 1990.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de Casamento do Brasil Colonial*. São Paulo: T.A. Queiroz: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.
- \_\_\_\_\_. *Donas e Plebeias na Sociedade Colonial*. Lisboa: Estampa, 2002.
- \_\_\_\_\_. Magia e heterodoxia femininas no Brasil colonial. *Revista de Ciências Históricas*, Porto, v. 17, p. 185-210, 2002.
- SILVEIRA, Marco Antônio. *O Universo do Indistinto*. Estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735 – 1808). São Paulo: Hucitec, 1997.
- SILVA, Edlene Oliveira. As filhas de Eva: religião e relações de gênero na justiça medieval portuguesa. *Revista Estudos Feministas*, v. 1, n. 19, jan-abril 2011.
- SIMÕES, Soraya Silveira; SILVA, Hélio R. S. Silva e MORAES, Aparecida F. (orgs.). *Prostituição e outras formas de amor*. Niterói: Editora da UFF. 2014.
- STUMPF, Roberta Giannubilo. Minas contada em números: a capitania de Minas Gerais e as fontes demográficas (1776-1821). *Revista Brasileira de Estudos Populacionais* [online], vol. 34, n. 3, 2017.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SOCOLOW, Susan M. Iberian Women in the Old World and the new. In: *The Women of Colonial Latin America*. Cambridge: University Press, 2000.
- SOARES, Luiz Carlos. *Rameiras, Ilhoas, Polacas...* A Prostituição no Rio de Janeiro no Século XIX. São Paulo/SP: Ática, 1992.
- SOUZA, Laura de Mello e. *As devassas eclesiásticas da Arquidiocese de Mariana: fonte primária para a história das mentalidades*. In *Anais do Museu Paulista*, tomo XXXIII. São Paulo, 1984.
- \_\_\_\_\_. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. São Paulo: Graal, 1982.
- \_\_\_\_\_. *O diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil Colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Inferno Atlântico: demonologia e colonização, séculos XVI-XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SOARES, Luiz Carlos. *Rameiras, Ilhoas, Polacas...* A Prostituição no Rio de Janeiro no Século XIX. São Paulo/SP: Ática, 1992.
- \_\_\_\_\_. *Da necessidade do bordel*. In: *História da sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- SOARES, Kate Dayanne Araújo. *O governo episcopal de Dom Frei Manoel da Cruz no Bispado do Maranhão (1739-1747)*. PPGH/UFF: Niterói, 2016.
- STARLING, H. M. M. A Estrada de Minas. *Revista Margens/Márgenes*, Belo Horizonte, v. n.5, p. 24-35, 2004.

- TREXLER, Richard C. La prostitution florentine au XVe siècle: patronages et clientele. In. *Annales ESC*, 1981, pp. 983-1015.
- THORTON, John. *A África e os africanos na formação do mundo Atlântico*. Rio de Janeiro: Campus 2004.
- ULHÔA PIMENTEL, H. *Casamento e sexualidade: a construção das diferenças*. Florianópolis: Mulheres, 2012.
- \_\_\_\_\_; MAIA, Claudia de Jesus. Lares mineiros: a família entre a legitimidade e a ilegitimidade. *Diálogos (Maringá)*, v. 18, p. 265-296, 2014.
- VAINFAS, Ronaldo. *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- \_\_\_\_\_. *Trópicos dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.
- \_\_\_\_\_ (org.). *Confissões da Bahia: Santo Ofício da Inquisição de Lisboa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- \_\_\_\_\_. Moralidades brasílicas: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista. In: SOUZA, Laura de Mello e (org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*, vol. I. NOVAIS, Fernando. (dir.). São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- VASCONCELOS, Maria da Assunção Jácome de. *Inventário das Visitas e Devassas*. Braga: Arquivo Distrital de Braga, Universidade do Minho, 1986. 103 p. (Edições do Arquivo Distrital - Universidade do Minho; 7).
- VENANCIO, R. P. Os expostos e o alcaide das mulheres grávidas. In: POLITO, Ronald; AGUIAR, José Arnaldo Coelho de (Org.). *Termo de Mariana: história e documentação*. Ouro Preto: EDUFOP, 1998.
- VIANA, Kelly Cristina Benjamim. *Em nome da proteção real: mulheres forras, honra e justiça na Capitania de Minas Gerais*. Tese de Doutorado em História. Brasília: Universidade de Brasília, 2014.
- VIOTTI, Ana Carolina de Carvalho. *As práticas e os saberes médicos no Brasil Colonial (1677 – 1808)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Franca-SP, 2012.
- WIESNER, Merry E. Ideas and laws regarding women. In: *Women and Gender in Early Modern Europe*. Cambridge: University Press, 2000.
- ZAFRA, Enriqueta. *Prostituidas por el texto. Discurso prostibulario en la picaresca femenina*. West Lafayette, Indiana: Purdue University Press, 2009.